



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO 2011

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Nº do Contrato	Credor	Objeto	Início/ Final	Valor-R\$
120/2011	Casa de Amparo a Família, Idoso, Criança e Adolescente	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamentos de saúde em Cuiabá/MT	20/07/2011 À 31/12/2012	28.158,00
121/2011	Casa de Apoio Araujo & Noronha Ltda	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamentos de saúde em Goiânia-GO	20/07/2011 À 31/12/2012	47.025,00
122/2011	Torre e Mocchetti Sociedade Medica SS	prestação de serviços medico-hospitalar na especialidade Ortopedista, até Dezembro de 2011	20/07/2011 À 31/12/2011	46.200,00
123/2011	Valmor Antonio Bernieri e Cia Ltda	contratação de empresa para a execução de obras de Construção da Capela Municipal e Pórtico	21/07/2011	278.604,02

124/2011	Jose F. da Silva	Aquisição de material de limpeza para a Secretaria de Ação Social.	21/07/2011 À 31/12/2011	7.180,00
125/2011	Construtora Roncador Ltda -Me	Execução de drenagem com bueiro celular de concreto armado	22/07/2011	322.116,45
126/2011	Construtora Açolamb Ltda	Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção de diversas pontes de madeiras no interior do Município	26/07/2011 À 31/12/2011	129.600,00
127/2011	Digibras Industria do Brasil S/A	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Soluções Tecnológicas para atendimento de escolas públicas do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo), com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, nos Estados, Municípios e no Distrito Federal, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência	26/07/2011	40.748,10
Contrato de Concessão 001/2011	Cluster Bioenergia S/A	O CONCEDEENTE tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, sito, área de 100,2722 (Cem hectares, vinte sete ares e vinte dois centiares), consoante a inscrição no Registro de Imóveis de Água Boa sob a matrícula 9.394.	02/07/2011	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B43904F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS - JULHO DE 2011

Nº	Credor	Objeto	Valor R\$	Data
Termo Aditivo nº 001/2011 do convenio 9912240461/09	ECT Empresa Publica, Constituída nos termos do Decreto (Correios)	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as alíneas "a" e "b" do item 6.1 da Clausula Sexta- das Condições de Pagamentos.		12/07/2011
Termo Aditivo nº 001/2011 Contrato de Concessão 01/2010	Cluster de Bioenergia S/A	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Segunda e a inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Quarta do Contrato originário.		27/07/2011
Termo Aditivo nº 003/2011 Contrato nº 005/2011	Inovação Computação Móvel Ltda	O presente Termo Aditivo tem por objeto a migração tecnológica do sistema Reader para a plataforma Windows Móvel, perfazendo assim um acréscimo mensal dos serviços executados.	478,10	29/07/2011

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:1A5E746B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai (MT)

CONTRATADO: R SOARES BETTIN ME

OBJETO: Contratação temporária por interesse público de empresa para prestação de serviços médicos em atendimento nos PSFs I ou II, e realizar plantões no Pronto Atendimento, ou conforme determinado

pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai - MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(385) 06 002 10 301 0026 2054 339039 000000

(434) 06 004 10 302 0034 2063 339039 000000

VALOR: R\$ 128.154,74 (Cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta e quatro Reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01/06/2011 até 31/12/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24523A12

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **22/08/2011 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Recuperação de 3,51 km e a Construção de 38,39 km de estradas vicinais, no padrão INCRA / Alimentadoras, no Projeto de Assentamento EMA, no Município de Alto Paraguai - MT.** O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai até o dia 16/08/2011, cito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal.

Alto Paraguai - MT, 01 de Agosto de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:18E16B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.748/2011

Dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica e aos servidores Inativos e Pensionistas.

Art. 2º - Altera o Anexo III e IV, do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação Básica para Progressão Vertical e Horizontal, constante da Lei Municipal n.º 2.610/2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de 1º de janeiro de 2011, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de janeiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Anexo III

Lei n.º 2.610/2009

Tabela de Cargo Suplementar - Professor Licenciatura Curta

Professores com Licenciatura Curta – 30 horas semanais		
Coeficiente	1	Lic. Curta
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,20
01 - 1.000 - 00 ANOS	1.123,50	1.348,20
02 - 1.046 - 03 ANOS	1.175,18	1.410,22
03 - 1.094 - 06 ANOS	1.229,11	1.474,93
04 - 1.145 - 09 ANOS	1.286,41	1.543,69
05 - 1.197 - 12 ANOS	1.344,83	1.613,80
06 - 1.253 - 15 ANOS	1.407,75	1.689,29
07 - 1.310 - 18 ANOS	1.471,79	1.766,14
08 - 1.370 - 21 ANOS	1.539,20	1.847,03
09 - 1.433 - 24 ANOS	1.609,98	1.931,97
10 - 1.499 - 27 ANOS	1.684,13	2.020,95
11 - 1.568 - 30 ANOS	1.761,65	2.113,98
12 - 1.640 - 33 ANOS	1.842,54	2.211,05

Anexo IV

Lei n.º 2.610/2009

Tabela de Vencimentos

Professor – 30 horas					
Nível/classe	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	1.123,50	1.685,25	1.966,13	2.247,00	2.527,88
II - 1.046 - 03 ANOS	1.175,18	1.762,77	2.056,57	2.350,36	2.644,16
III - 1.094 - 06 ANOS	1.229,11	1.843,66	2.150,94	2.458,22	2.765,50
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.286,41	1.929,61	2.251,21	2.572,82	2.894,42
V - 1.197 - 12 ANOS	1.344,83	2.017,24	2.353,45	2.689,66	3.025,87
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.407,75	2.111,62	2.463,55	2.815,49	3.167,43
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.471,79	2.207,68	2.575,62	2.943,57	3.311,52
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.539,20	2.308,79	2.693,59	3.078,39	3.463,19
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.609,98	2.414,96	2.817,46	3.219,95	3.622,44
X - 1.499 - 27 ANOS	1.684,13	2.526,19	2.947,22	3.368,25	3.789,28
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.761,65	2.642,47	3.082,88	3.523,30	3.963,71
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.842,54	2.763,81	3.224,45	3.685,08	4.145,72

Anexo IV

Lei n.º 2.610/2009

Professor 40 horas -Extinção					
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	1.498,00	2.247,00	2.621,50	2.996,00	3.370,50
II - 1.046 - 03 ANOS	1.566,91	2.350,36	2.742,09	3.133,82	3.525,54
III - 1.094 - 06 ANOS	1.638,81	2.458,22	2.867,92	3.277,62	3.687,33
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.715,21	2.572,82	3.001,62	3.430,42	3.859,22
V - 1.197 - 12 ANOS	1.793,11	2.689,66	3.137,94	3.586,21	4.034,49
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.876,99	2.815,49	3.284,74	3.753,99	4.223,24
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.962,38	2.943,57	3.434,17	3.924,76	4.415,36
VIII - 1.370 - 21 ANOS	2.052,26	3.078,39	3.591,46	4.104,52	4.617,59
IX - 1.433 - 24 ANOS	2.146,63	3.219,95	3.756,61	4.293,27	4.829,93
X - 1.499 - 27 ANOS	2.245,50	3.368,25	3.929,63	4.491,00	5.052,38
XI - 1.568 - 30 ANOS	2.348,86	3.523,30	4.110,51	4.697,73	5.284,94
XII - 1.640 - 33 ANOS	2.456,72	3.685,08	4.299,26	4.913,44	5.527,62

Monitor de Desenvolvimento Infantil 30 horas			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40
I - 1.000 - 00 ANOS	653,86	817,33	915,40
II - 1.046 - 03 ANOS	683,94	854,92	957,51
III - 1.094 - 06 ANOS	715,32	894,15	1.001,45
IV - 1.145 - 09 ANOS	748,67	935,84	1.048,14
V - 1.197 - 12 ANOS	782,67	978,34	1.095,74
VI - 1.253 - 15 ANOS	819,29	1.024,11	1.147,00
VII - 1.310 - 18 ANOS	856,56	1.071,74	1.203,10
VIII - 1.370 - 21 ANOS	895,79	1.119,74	1.254,10
IX - 1.433 - 24 ANOS	936,98	1.171,23	1.311,77
X - 1.499 - 27 ANOS	980,14	1.225,17	1.372,19
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.025,25	1.281,57	1.435,35
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.072,33	1.340,41	1.501,26

Anexo IV

Lei n.º 2.610/2009

Técnico de Gestão Escolar 30 horas					
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50	D - 1,75	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	653,86	915,40	980,79	1.144,26	1.471,19
II - 1.046 - 03 ANOS	683,94	957,51	1.025,91	1.196,89	1.538,86
III - 1.094 - 06 ANOS	715,32	1.001,45	1.072,98	1.251,81	1.609,48
IV - 1.145 - 09 ANOS	748,67	1.048,14	1.123,00	1.310,17	1.684,51
V - 1.197 - 12 ANOS	782,67	1.095,74	1.174,01	1.369,67	1.761,01
VI - 1.253 - 15 ANOS	819,29	1.147,00	1.228,93	1.433,75	1.843,39
VII - 1.310 - 18 ANOS	856,56	1.199,18	1.284,83	1.498,97	1.927,25
VIII - 1.370 - 21 ANOS	895,79	1.254,10	1.343,68	1.567,63	2.015,52
IX - 1.433 - 24 ANOS	936,98	1.311,77	1.405,47	1.639,72	2.108,21
X - 1.499 - 27 ANOS	980,14	1.372,19	1.470,20	1.715,24	2.205,31

XI - 1.568 - 30 ANOS	1.025,25	1.435,35	1.537,88	1.794,19	2.306,82
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.072,33	1.501,26	1.608,50	1.876,58	2.412,74

Merendeira 30 horas			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40
I - 1.000 - 00 ANOS	599,20	749,00	838,88
II - 1.046 - 03 ANOS	626,76	783,45	877,47
III - 1.094 - 06 ANOS	655,52	819,41	917,73
IV - 1.145 - 09 ANOS	686,08	857,61	960,52
V - 1.197 - 12 ANOS	717,24	896,55	1.004,14
VI - 1.253 - 15 ANOS	750,80	938,50	1.051,12
VII - 1.310 - 18 ANOS	784,95	981,19	1.098,93
VIII - 1.370 - 21 ANOS	820,90	1.026,13	1.149,27
IX - 1.433 - 24 ANOS	858,65	1.073,32	1.202,12
X - 1.499 - 27 ANOS	898,20	1.122,75	1.257,48
XI - 1.568 - 30 ANOS	939,55	1.174,43	1.315,36
XII - 1.640 - 33 ANOS	982,69	1.228,36	1.375,76

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:606E4E50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

RETIFICA A PORTARIA Nº 077, DE 01 DE AGOSTO DE 2011 que Nomeou KELI JANICE JOST, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em exercício, de Alto Garças - MT, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º, e Anexo I da Lei Municipal nº 493, de 1º de novembro de 2000 (PCCS), e com o art. 13, Parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº 494, de 1º de novembro de 2000 (Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura), e,

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a EMENTA da Portaria nº 077, de 01 de Agosto de 2011, onde se Lê: "KELI JANICE JOST", Leia-se:" QUELI JANICE JOST".

Parágrafo único. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, em Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:2157D561

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

Corroborando, a título de consideração, a Concessão de Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo RGPS/INSS, da Servidora Efetiva e/ou Estável MARIA ELIZABETH DE SOUZA PRADO na Função e Lotação especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos IV e X, combinado com os arts. 86 e 87, no que couber, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto nos arts. 225 a 233, no que couber, da Lei Municipal nº. 292/1990, de 02/10/1990 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Cíveis do Município), com alterações introduzidas no art. 40 da Constituição Federal pelas Emendas Constitucionais Federais nºs 3/1993, 20/1998 e 41/2003, no que couber e,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação da **respectiva CONCESSÃO DE APOSENTADORIA** emitida em 02/07/2011 pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – Benefício nº. 1356645000 – Espécie 42, lavrado nos respectivos registros funcional, da Servidora Pública Municipal e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas as demais disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. CORROBORAR, A TÍTULO DE CONSIDERAÇÃO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da Servidora Efetiva e/ou Estável MARIA ELIZABETH DE SOUZA PRADO, respectivamente, A PARTIR DE: 01/06/2011; na Função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquadrada conforme os termos, no que couber, da Lei Municipal nº. 292/90 e 813/2010, E, pelo REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS), RESPECTIVAMENTE, CONFORME benefício nº. 1356645000 ESPÉCIE 42, de acordo com a Comunicação da Concessão de Aposentadoria do referido Instituto, emitida em 02/07/2011, para os devidos e legais efeitos.

Art. 2º. Determina que sejam feitos os procedimentos rescisórios, no que couber, e as anotações exigidas, nos registros da vida funcional da Servidora Pública, para os devidos e legais efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos estabelecidos na **respectiva** Comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida em 02/07/2011, pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Gabinete da Prefeita, Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 01 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUELY MARIA ARAUJO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Mendes Leão
Código Identificador:13398815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SOLICITA O COMPARECIMENTO DOS SENHORES **DIEMERSON CAMPOS DE SOUZA E CARLOS ROBERTO ZAGLI** AO SEU LOCAL DE TRABALHO IMEDIATAMENTE, NO INSTITUTO DE RETORNAR ÀS SUAS ATIVIDADES, BEM COMO JUSTIFICAR SUAS FALTAS QUE VEM OCORRENDO, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO E ENSEJANDO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MARIZETE ANDRETTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D561C340

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço nº 004/2011 de 13/07/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna - se publica que na TOMADA DE PREÇO nº 004/2011 do tipo **Menor Preço**, cujo objetivo foi: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS”**, sagrou-se vencedor o participante: VALDIVINO BARBOSA PERES – CPF nº 158.786.781-87. Araguaiana, 28/07/2011.

MANOEL MESSIAS SOUZA AQUINO

Presidente

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:151005E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 000032/11 DE 29 DE JULHO DE 2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/11 de 9 de Maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.26.782.0088.1.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.26.782.0088.1.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:A327E164

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para *Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização com vistas ao conseqüente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), além do fornecimento de licença de uso de software de arrecadação do ISSQN, desenvolvido em plataforma Web, configurado como multi-usuário onde o mesmo deverá ser*

integrado ao Sistema de Arrecadação do Município de Araputanga, com sua infra estrutura de Hardware e Software instalada no espaço físico da Coordenadoria do ISSQN, resultou vencedora a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, que apresentou a proposta com o valor Global de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) para execução dos serviços.

Araputanga-MT, 02 de Agosto de 2011.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:02187779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 020/2011**

Ata de R.P. nº 030/2011.

Pregão Presencial Nº 020/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

EMPRESA: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.227.993/0001-03, estabelecida na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 3000, Bairro Jardim Panorama, na cidade de Varzea Grande – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Anderson Cleiton Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 711.931-95 SSP/PR e CPF/MF nº 025.957.549-63.

DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores da frota de veículos do Município de Araputanga – MT. Conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2011

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

LOTE 02 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT
01	Peças e acessórios sendo originais de primeira linha dos equipamentos rodoviários da linha “CATERPILLAR” que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	33%

LOTE 04 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT
01	Peças e acessórios sendo originais de primeira linha dos equipamentos rodoviários da linha “DYNAPAC” que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	40%

LOTE 06 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT
01	Peças e acessórios sendo originais de primeira linha dos equipamentos rodoviários da linha “TEMA TERRA” que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	44%

LOTE 07 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DES
01	Peças e acessórios sendo genuínos dos equipamentos rodoviários da linha “MASSEY FERGUSON” que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	21%

LOTE 08 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT
01	Peças e acessórios sendo originais de primeira linha dos equipamentos rodoviários da linha “MASSEY FERGUSON” que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator	30%

	Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	
--	--	--

LOTE 10 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT
01	Peças e acessórios sendo originais de primeira linha dos equipamentos rodoviários da linha "FIATALISE" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	53%

LOTE 11 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DES
01	Peças e acessórios sendo genuínas dos equipamentos rodoviários da linha "MICHIGAN" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	30%

O valor de cada peça a ser fornecida tem como base de preços a tabela de preços oficiais de peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado no PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2011. Araputanga – MT, 02 de Agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:EB9D8A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031 DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 020/2011**

Ata de R.P. nº 031/2011.

Pregão Presencial Nº 020/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

EMPRESA: VALDEBERTO SATELES – ME, inscrita no CNPJ nº 05.800.082/0001-72, estabelecida na Rua "D" nº 11 Qadra 01, Bairro Jardim Araça, na cidade de Cuiaba – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Valdeberto Sateles, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 1453339-1 SSP/MT e CPF/MF nº 964.758.381-87.

DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores da frota de veículos do Município de Araputanga – MT, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:.

LOTE 01 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DES
01	Peças e acessórios sendo genuínas dos equipamentos rodoviários da linha "CATERPILLAR" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	26%

LOTE 03 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DES
01	Peças e acessórios sendo genuínas dos equipamentos rodoviários da linha "DYNAPAC" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	26%

LOTE 05 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DES
01	Peças e acessórios sendo genuínas dos equipamentos rodoviários da linha "TEMA TERRA" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	27%

LOTE 09 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DES
01	Peças e acessórios sendo genuínas dos equipamentos rodoviários da linha "FIATALISE" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	26%

LOTE 12 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT
01	Peças e acessórios sendo originais de primeira linha dos equipamentos rodoviários da linha "MICHIGAN" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	54%

LOTE 13 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DES
01	Peças e acessórios sendo genuínas dos equipamentos rodoviários da linha "KOMATSU" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	28%

LOTE 14 – MAIOR DESCONTO LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT
01	Peças e acessórios sendo originais de primeira linha dos equipamentos rodoviários da linha "KOMATSU" que compõe a frota de máquinas pesadas e tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira) do Município de Araputanga - MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	36%

O valor de cada peça a ser fornecida tem como base de preços a tabela de preços oficiais de peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado no PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2011. Araputanga – MT, 02 de Agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:032ACA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032 DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 024/2011**

Ata de R.P. nº 032/2011.

Pregão Presencial Nº 024/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

EMPRESA : C. PERES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ nº15.345.911/0001-28, estabelecida na Av. Marechal Rondon nº 942, Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Carlos Peres Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 155.655 SSP/MT e CPF/MF nº 298.585.931-04.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por meio de fretamento, para o deslocamento de paciente e acompanhante para tratamento de saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 024/2011.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 024/2011.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNDE	V. UNT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE FRETAMENTO IDA E VOLTA DE ARAPUTANGA/MT A CUIABA/MT	144	VIAGENS	1.190,00	171.360,00

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores. Araputanga – MT, 02 de Agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal de Araputanga

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:481B593E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 020/2011

O Pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a quem possa interessar a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Presencial 020/2011, para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, sendo a nova data para a abertura no dia 15/08/2011 as 08:30 h, maiores informações e **EDITAL RETIFICADO** poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres-MT, 02 de agosto de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:7366D57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 070/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, CNPJ: 08.810.117/0001-42

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA “CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA”, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

Valor: R\$ 46.994,23 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)

Processo Licitatório: Carta Convite n.º 010/2011

Dotação Orçamentária: 08.00400.27.813.5050.1030-4.4.90.51.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 29/07/2011 a 27/09/2011.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:7D7C6400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 024

PORTARIA n.º 024/2011 de 02 de agosto de 2011

“CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Antonio Neves Araujo inscrito pelo CIC/MF sob o numero Antonio Neves Araujo, ocupante do cargo de provimento efetivo como Controlador Interno a partir de 02 de agosto de 2011 á 22 de agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria passará em vigorar a partir de 02 de agosto de 2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:3F8B8A99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA
CONVITE N.º 11/2011 - PROCESSO N.º 38/2011

Ato: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Carta Convite n.º 11/2011.

Processo n.º 38/2011.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSU.

Objeto : Aquisição de 25 (vinte e cinco) toneladas de emulsão asfáltica, tipo RL-1C, para execução dos serviços de recapeamento e tapa-buracos nos principais acessos no centro da cidade, conforme preceitos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que abriu procedimentos no sentido de abertura de Licitação para a aquisição do objeto constante deste processo, tendo como vencedora a empresa EMAM ASFALTOS EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. com o valor de R\$ 24.945,00 (vinte quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais), dado e publicado.

Local e data: Cáceres/MT., 29 de março de 2.011.

LUIS AURÉLIO ALVES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:D077CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA
CONVITE N.º 35/2011 - PROCESSO N.º 90/2011

Interessado(a) : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSU.

Ato: Resultado de Julgamento de Licitação:

Modalidade: Carta Convite n.º 35/2011 - Processo n.º 90/2011.

Objeto: Prestação de serviços na confecção de **Placas, adesivos para carros, caminhões e motos, placas indicativas de transito**, para atender a Coordenadoria Executiva de Transito, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSU, desta Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., que atende as exigências da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Cáceres FAZ SABER que, realizou na data de 12 de julho de 2011, procedimento licitatorio no sentido de escolha dos prestadores de serviços conforme exposto no objeto deste edital, e devido ao nao comparecimentos dos interessados por parte das empresas proponentes, a Comissão Permanente de Licitação, considerou o certame da Modalidade como "DESERTA", e nao havendo outros procedimento a ser considerado, é dado e publicado.

Local e data,

Cáceres/MT., 02 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:F3338397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 10/2011 - PROCESSO N.º 35/2011**

Ato: Resultado de Julgamento de Licitação.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2011 - Processo n.º 35/2011.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para atender as solicitações das Escolas Municipais de Cáceres neste ano letivo de 2011.
A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., torna publico que abriu procedimento licitatório para atender a Secretaria Municipal de Educação, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que o vencedor do certame foi a empresa JUNIO C. LOPES DA CRUZ-ME, no valor de R\$ 49.057,50 (quarenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme instruções constantes no preâmbulo do Processo n.º 35/2011, e da Procuradoria Geral do Município, e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, e artigos pertinentes.
Não havendo outros fatos a acrescentar, é dado e publicado.
Local e data: Cáceres/MT., 02 de agosto de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:C6A1DD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO - ATÉ SEGUNDA ORDEM - EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011**

Ato: Aviso de Suspensão de procedimento licitatório a praça.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 32/2011.

Aviso

Considerando a falha identificada no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2011, relativa à descrição técnica dos itens objeto da referida licitação;

Considerando o pedido de impugnação apresentada pela Empresa Biomedic Equipamentos Eletrônicos Médico Hospitalares Ltda, o qual fora acolhido pela Administração;

Considerando que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara e objetiva do objeto da licitação constitui-se requisito essencial e obrigatório no Pregão;

Considerando que a correta definição do objeto é indispensável à disputa pelos interessados na licitação em igualdade de condições;

Considerando a Súmula n.º 177 do Tribunal de Contas da União;

Considerando que da falta das especificações técnicas do objeto da licitação pode decorrer a nulidade do certame;

Considerando por fim que a Administração Pública tem que pautar seus atos na transparência administrativa, observando sempre os princípios da legalidade e eficiência,

Fica suspensa a data de abertura do Pregão Presencial, n.º 032/2011, que ocorreria no dia 05.08.2011 as 13h00, até que a Administração promova as adequações necessárias à regularidade do referido procedimento licitatório.

Prefeitura de Cáceres, 02 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:AE2A61C8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TP 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **CONSTRUTORA UBIRATÁ LTDA**, CNPJ N.º 05.141.121/0001-77.

Campo Verde – MT, 02 de agosto de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:1176E6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO 063/2011 - AR CONDICIONADO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, na Modalidade Pregão n.º 063/2011, dia **16 de agosto de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital poderá ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br e as demais informações através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de agosto de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:D2E8D649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ESWALTER ZANETTI requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTES 1, 19 e 20, DA QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO e LOTE 02 DA Q 09 LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO AMBOS DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, E MAIS 7,5 DO LOTE 18, AMBOS DA QUADRA 04, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA**

04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ARISTIDES STEFFEN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

GERALDINO FRANCISCO SCARIOT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19, DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 13 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:2850F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

EDMILSON YORIO OTAKE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

RAISA STECHOW requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR DE MOURA CASSOLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA APARECIDA G. PENTEADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VLADEMIR MARQUES PENTEADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAUDIA FIN RAMOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:34DEACB6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2011**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇO- N.º-008/2011**, tendo como **OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura na Secretaria de Saúde com serviços de Atendimento Médicos e Plantões, no PSF-RURAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO**, sagrou-se vencedor: o proponente Senhor **REYNOLDS LINS PIERRE**, no valor Global de **R\$-146.415,00**-(Cento Quarenta Seis Mil e Quatrocentos e Quinze Reais.).

Canabrava do Norte-mt-25/07/2011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:95538CA5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Canarana, Walter Lopes Faria, em cumprimento ao art. 9º, da Lei Municipal nº770/2006 de 12 de dezembro 2006, que Dispõe sobre a forma de contratação dos Agentes Comunitários de Saúde, e Lei nº11. 350/2006 de 05 de outubro de 2006 comunica aos interessados que o município estará realizando **TESTE SELETIVO** objetivando a contratação por Tempo Indeterminado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: dia **04/09/2011**, às **8h00min**.

LOCAL DA PROVA: Escola Estadual Paulo Freire.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: **03/08/11 a 19/08/11**, das **8h00min às 11h00min** e das **14h as 17h00min**.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Canarana.

ENDEREÇO: Rua Tenente Portela, 358, Centro, Canarana- MT

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	714,00	40 HORAS

RELAÇÃO DAS MICROÁREAS

N.º	LOCALIDADE	VENCIMENTO	VAGAS
1.	PSF Jardim Tropical	714,00	MA 04, 22, 23(Serra Dourada), (38)(Cadastro Reserva)
2.	PSF Pioneiros	714,00	MA 07,13 (11,28) Cadastro Reserva

3.	PSF Jardim Bela Vista	714,00	MA 06, 20, 24 (Garapu), 29, e 32 (Cadastro Reserva)
4.	PSF Mutirão	714,00	MA 25 (1º Agrovila) e MA 21 (Culuene), 30, (37) (Cadastro Reserva)
5.	Projeto de Assentamento Suya*	714,00	MA 39

* Os representantes da Comissão Organizadora, estarão no PA Suya no dia 12/08/11, das 9h00min as 15h00min, para realizarem as inscrições aos interessados desta localidade.

1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Escolaridade compatível com o cargo pretendido (Ensino Fundamental Completo).
- Comprovante de endereço.

*Candidatos que residem em casa de aluguel devem apresentar declaração do locatário ou o próprio contrato.

IMPORTANTE: (RESIDIR NA MICRO-ÁREA A SER ATENDIDA, CONFORME MAPA ANEXO e Lei Federal Lei nº11. 350/2006 de 05 de outubro de 2006).

2. NORMAS QUE COMPORÃO O TESTE SELETIVO:

- Os candidatos serão avaliados por meio de prova escrita composta de 25 questões objetivas, subdividida em: 10 questões de Matemática, Português e Conhecimentos Gerais e 15 de Conhecimentos Específicos da função.
- Somente os candidatos que obtiverem 50% de acertos na prova escrita passarão para a etapa de entrevistas de caráter eliminatório com psicóloga e enfermeiro.
- A prova escrita terá duração de três horas a partir da autorização do fiscal de sala.
- O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica preta ou azul.
- Entrega do caderno de prova ocorrerá somente para candidatos que permanecerem uma hora no local de prova.
- Após a correção das provas objetivas, os candidatos que obtiverem 50% de acertos serão convocados para as entrevistas, por telefone e através de listas nos murais da Prefeitura Municipal de Canarana, Secretaria Municipal de Saúde de Canarana e Postos de Saúde de Canarana.
- Resultado Final dia 19/09/2011, através de listas nos murais da Prefeitura Municipal de Canarana, Secretaria Municipal de Saúde de Canarana e Postos de Saúde de Canarana.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Será classificado no Teste Seletivo o candidato que:

- Apresentar melhor desempenho conforme segmento do item 2.2.
- 3.2. Em caso de empate serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de contratação:
- O candidato com maior grau de escolaridade;
 - O candidato que obtiver maior pontuação em certificados (cursos de capacitação na área da saúde, conforme o caso);
 - O candidato que já teve vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal de Canarana – MT;
 - O candidato mais idoso;
 - O candidato que tiver mais filhos.

3.3. Será desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo.

4. CONVOCAÇÃO

4.1. O presente processo seletivo tem como propósito contratar e formar cadastros reserva para as vagas já existentes, sendo assim, de

acordo com a necessidade de contratação para a função os candidatos serão convocados, seguindo o critério de maior pontuação no processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por sua Comissão Organizadora e pela Instituição encarregada do Teste Seletivo;
- Em caso de recurso contra as disposições deste Edital fica estipulado o prazo de 24 horas após o término do Teste Seletivo;
- O conteúdo programático das provas consta nos anexos deste Edital;
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e afixação;
- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT, 02 de agosto de 2011.

PATRÍCIA MALHEIROS DE CARVALHO
Presidente da Comissão

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO 1 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

LÍNGUA PORTUGUESA:

- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.
- SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS.
- SENTIDO PRÓPRIO E
- FIGURADO DAS PALAVRAS.
- ORTOGRAFIA OFICIAL.
- ACENTUAÇÃO GRÁFICA.
- PONTUAÇÃO. SUBSTANTIVO E ADJETIVO: FLEXÃO DE GÊNERO, NÚMERO E GRAU.
- VERBOS: REGULARES, IRREGULARES E AUXILIARES.
- EMPREGO DE PRONOMES.
- PREPOSIÇÕES E CONJUNÇÕES.
- CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.

MATEMÁTICA:

- NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES.
- NÚMEROS RACIONAIS, REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA E DECIMAL: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES.
- RAZÃO E PROPORÇÃO.
- PORCENTAGEM.
- REGRA DE TRÊS SIMPLES.
- EQUAÇÃO DE 1º GRAU.
- SISTEMA MÉTRICO: MEDIDAS DE TEMPO, COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE E CAPACIDADE.
- RELAÇÃO ENTRE GRANDEZAS: TABELAS E GRÁFICOS.
- RACIOCÍNIO LÓGICO.
- RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA.

CONHECIMENTOS GERAIS:

- ATUALIDADES.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- PROCESSO SAÚDE-DOENÇA E SEUS DETERMINANTES/CONDICIONANTES;

- PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE;
- CONHECIMENTOS GEOGRÁFICOS DA ÁREA/REGIÃO/MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO;
- CADASTRAMENTO FAMILIAR E TERRITORIAL: FINALIDADE E INSTRUMENTOS;
- INTERPRETAÇÃO DEMOGRÁFICA;
- CONCEITO DE TERRITORIALIZAÇÃO, MICRO-ÁREA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA;
- INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS;
- TÉCNICAS DE LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE SAÚDE/DOENÇAS DA POPULAÇÃO;
- CRITÉRIOS OPERACIONAIS PARA DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES: INDICADORES SÓCIOECONÔMICOS, CULTURAIS E EPIDEMIOLÓGICOS;
- CONCEITOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE EM SAÚDE COLETIVA;
- ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS, TIPOS, INSTRUMENTOS E TÉCNICAS;
- CONCEITOS E CRITÉRIOS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE: ACESSIBILIDADE,
- HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO, SATISFAÇÃO DO USUÁRIO E DO TRABALHADOR, EQUIDADE, OUTROS;
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE;
- CONDIÇÕES DE RISCO SOCIAL: VIOLÊNCIA, DESEMPREGO, INFÂNCIA DESPROTEGIDA, PROCESSO MIGRATÓRIOS, ANALFABETISMO, AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, OUTROS;
- PROMOÇÃO DA SAÚDE: CONCEITOS E ESTRATÉGIAS;
- PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E RECURSOS EXISTENTES PARA O ENFRENTAMENTO DOS PROBLEMAS;
- INTERSETORIALIDADE: CONCEITO E DINÂMICA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO;
- INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO: CONCEITOS, DIFERENÇAS E INTERDEPENDÊNCIA;
- FORMAS DE APRENDER E ENSINAR EM EDUCAÇÃO POPULAR; CULTURA POPULAR E SUA RELAÇÃO COM OS PROCESSOS EDUCATIVOS;
- PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL: CONCEITOS, FATORES FACILITADORES E/OU DIFICULTADORES DA AÇÃO COLETIVA DE BASE POPULAR;
- LIDERANÇAS: CONCEITOS, TIPOS E PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE LÍDERES POPULARES;
- PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS; ABORDAGEM, MEDIDAS FACILITADORAS DE INCLUSÃO SOCIAL E DIREITO LEGAIS;
- SAÚDE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO ADULTO E DO IDOSO;
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO IDOSO;
- NOÇÕES DE ÉTICA E CIDADANIA.

Publicado por:

Sandra Aparecida Ebeling

Código Identificador:4128D49A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações dadas pela Lei 12.435/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho do ano de 2011, no uso das

competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º inciso XV da Lei Municipal Nº 526/02, de 22 de novembro de 2002; CONSIDERANDO a Constituição Da República Federativa do Brasil, artigo 203 incisos I, II, III e IV; CONSIDERANDO A LEI 8.742/93 – LOAS, artigo 22 § 1º e suas alterações dadas pela Lei 12.435/2011; CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social; CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS pela Lei Municipal Nº 526/02 de 22 de novembro de 2002; CONSIDERANDO a exigência dos Órgãos de Controle concernente à regulamentação de atendimentos no âmbito da Assistência Social Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais - BE no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Canarana-MT, em consonância com a Resolução 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS; com o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007; e com a Lei 8.742 – LOAS, de 7 de dezembro de 1993 artigo 22 § 1º e suas alterações dadas pela Lei 12.435/2011.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais – BE, são benefícios de caráter complementar e provisórios prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte e outras situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme estabelece a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em seu art. 22, suas alterações dadas pela Lei 12.435/2011, a Resolução CNAS nº 212, de 19/10/2006 e o Decreto nº 6.307, de 14/12/2007.

Art. 3º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, que ocorrerá mediante avaliação e diagnóstico social, são vedadas quaisquer situações de constrangimentos ou vexatórias.

Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais temporárias, cuja ocorrência provoca riscos, perdas e danos que possam fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 5º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

- a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- b) documentação; e
- c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 6º O atendimento às situações de vulnerabilidades temporárias dar-se-ão mediante avaliação social, com transferência direta ao usuário, nos termos do artigo 5º, seus incisos e alíneas, através de:

- a) Passagem intermunicipal e estadual;
- b) Concessão de leite e suplementos alimentares, com prescrição profissional, à criança e à nutriz desnutridas;
- c) Materiais de construção, como: lona e outros, às pessoas idosas ou deficientes (não beneficiárias de BPC e outros);
- d) Óculos para idosos e crianças (não beneficiários de BPC e outros);
- e) Cesta Básica para famílias hipossuficiente (observando a sua periodicidade);
- f) Colchões em casos de enchentes, vendavais e outras calamidades, inclusive hipossuficiência;
- g) Cobertores, roupas e acessórios de uso doméstico;
- h) Tarifas públicas (conforme estudo de caso e diagnóstico);
- i) Vale transporte em casos especiais (conforme estudo de caso e diagnóstico).

Art. 7º Para atendimento de vítimas de calamidade pública poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 8º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 9º benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 10º O alcance do benefício natalidade municipal é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

- I – atencões necessárias ao nascituro;
- II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III – apoio à família no caso de morte da mãe;
- IV – inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;
- V - inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social;

Art. 11º O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 4º O benefício natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 12º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§ 1º O benefício referido no caput é de padrão popular, entendido como o suficiente para um atendimento digno.

Art. 13º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

- I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
- II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e
- III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 14º O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação.

§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º O requerimento do benefício funeral deve ser realizado até noventa dias após o óbito.

§ 4º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago em pecúnia ou em serviço, até 30 dias após o requerimento.

§ 5º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o óbito.

§ 6º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 7º O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º.

§ 8º A unidade de gestão, coordenação e fiscalização do benefício funeral será a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, que informará ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, aos hospitais, centros de saúde, unidades de saúde, delegacia judiciária de polícia civil, polícia militar e promotoria, a empresa que fará os atendimentos aos sábados, domingos e feriados, bem como em horários noturnos através de escalas de plantões previamente definidas.

Art. 15º Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 16º Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração pública lavrada em cartório.

Art. 17º Ao Município compete:

- I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
- II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
- III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 18º Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de sua concessão.

Art. 19º A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Município, bem como sua implementação, dar-se-ão na data da publicação desta Resolução.

Art. 20º O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 21º O critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos pelo Município deve atender ao determinado no art. 22 da Lei 8.742/93, observadas as alterações dadas pela Lei 12.435/2011, não havendo impedimento para que o critério seja fixado em valor igual ou superior a ¼ do salário mínimo. Porém, não superior a ½ salário mínimo.

Art. 22º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFÂNIA MARIA PIRES

Presidente do Cmas

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:FD7321C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2011**

Nomeia funcionário em Estágio Probatório.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Solange Braga da Mota, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, Anexo I – Grupo Ocupacional IV – Serviços de Fiscalização - da Lei Complementar nº. 094/2010 de 05 de novembro de 2010, lotada na Secretaria de Finanças, por ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de agosto de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:3B1D8FE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2011**

Nomeia Funcionario em estágio probatório

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pollyana Martins da Mata, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Anexo I – Grupo Ocupacional VI – Técnicos de Nível Médio - da Lei Complementar nº. 094/2010 de 05 de novembro de 2010, lotada na Secretaria de Saúde, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de agosto de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:E206A542

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2011**

Nomeia funcionário em Estágio Probatório.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Janete Nothaft Zimmermann, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Anexo I – Grupo Ocupacional VI – Técnicos de Nível Médio - da Lei Complementar nº. 094/2010 de 05 de novembro de 2010, lotada na Secretaria de Saúde, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de agosto de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:7A8EE605

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2011**

Nomeia funcionário em Estágio Probatório.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valdeide de Jesus Ozorio, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Anexo I – Grupo Ocupacional VI – Técnicos de Nível Médio - da Lei Complementar nº. 094/2010 de 05 de novembro de 2010, lotada na Secretaria de Saúde, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de agosto de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:AC1A9537

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

Tomada de Preço Nº 11/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 11/2011, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR NO**

SETOR NAZARÉ”, sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.

BURITIS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Valor 240.714,11 (duzentos e quarenta mil setecentos e quatorze reais e onze centavos)

Carlinda/MT, em 02 de Julho de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Presidente CPL

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO RESENCIAL Nº 37/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **PREGÃO RESENCIAL Nº 37/2011**, cujo objeto é: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA- MT”**, sagrou-se vencedora do certame licitatório as seguintes Empresas.

DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP,

MAC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA

Carlinda/MT, em 02 de Julho de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Presidente CPL

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011

OBJETO DA LICITAÇÃO: “Contratação de empresa especializada em Serviços de Forma e Programação de Computadores e Limpeza de Gabinetes, Programação e Assistência em Computadores em Rede”.

- DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2011

HORÁRIO: 09:15 (nove horas e quinze minutos).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 02 de Julho de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Ana Biatriz Lima Batistão

Código Identificador:18CA61C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS 07/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ.: 01.617.905/0001-78

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 72/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: DANIEL PEREIRA DUARTE

VALOR: R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 31/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 16/2011

OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação do Aterro Sanitário.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 73/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: SANTA ADELIA AUTOMOTIVOS LTDA

VALOR: R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2011 à 31/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 32/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 74/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: PETROTELIS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

VALOR: R\$ 64.576,80 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 06/07/2011 à 31/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 34/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DE TRÊS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: UNO FLEX, MICRO ÔNIBUS E O ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 75/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: DIAGNÓSTICO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

VALOR: R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2011 à 31/12/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 33/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA–MT.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 76/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO: COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 85.280,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 22/06/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 35/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P-13 LÍQUIDO 13 Kg.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 77/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: SANTA ADÉLIA AUTOMOTIVOS LTDA
 VALOR: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2011 à 31/12/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 78/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: A.C.M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA- ME
 VALOR: R\$ 37.212,00 (Trinta e sete mil e duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 36/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 79/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: MAC. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
 VALOR: R\$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 36/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 80/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
 VALOR: R\$ 50.138,28 (Cinquenta mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 22/07/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 36/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 81/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MOVEIS TAPAJOS LTDA – ME
 VALOR: R\$ 14.446,00 (Quatorze mil quatrocentos quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 36/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 82/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: V.J DE SOUZA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME
 VALOR: R\$ 286.268,33 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 22/07/2011 à 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 12/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Transporte de Alunos de 1ª e 2ª Grau através de Veículo Tipo Ônibus Escolar, para o ano Letivo de 2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Bensone
Código Identificador:8A281C52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2011
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2011
 A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Wagner de Jesus Borges, Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 001/2011 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM** do tipo menor preço global, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **AUTO POSTO ALDEIA VELHA LTDA** venceu o certame com o valor global de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

Chapada dos Guimarães/MT, 02 de agosto de 2011.

VAGNER DE JESUS BORGES
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:827BDB5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica rescindido, a partir de 02/08/2011, o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 001/2011, no qual o **SÉRGIO SCAQUETI** locador proprietário de Um Imóvel Comercial em Alvenaria, com 147,00 m2, contendo 4 salas, 01 recepção, 2 banheiros, 01 cozinha e uma sala gerencial, situado na Travessa dos Parecís nº 08-B, Segundo Piso, sala 04, 05 e 06, Centro, Setor Leste, Colíder-MT. A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER** com base no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, que prevê como motivo de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Colider/MT, 02 de Agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
 Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:3AC72B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 020/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de tornearia e solda em ônibus, caminhões, e máquinas pesadas de diversas secretarias do município de Colíder /MT. Sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas **JOSE ROBERTO ESPADOTTO ME, M. F. JACOME ME e E. L. FRASSON ME.**

Colíder/MT, em 02 de Agosto de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:EB435817

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº. 037- A/2011 a Ata de Registro de Preços n.º 014/2010.

DATA: 11/01/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Comodoro Auto Peças Ltda – EPP e Amoglia & Santanna Ltda _ ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato da Ata de Registro de preço n.º 014/2010 pelo período de mais 06 (seis) meses.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:560F95E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

OBJETO: Aquisição de Aparelho Cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Municipal;

Favorecidos: Mendes & Carneiro Ltda. ME.

Prazo de Entrega: Imediato;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 014/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MTem 28 de Julho de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:8555F484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 22/2011 no dia 15/08/2011 às 15:00 para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00.

Confresa, 02 de Agosto de 2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:18FC5455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 23/2011 no dia 15/08/2011 às 09:30 para o Registro de Preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00.

Confresa, 02 de Agosto de 2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:2B6F14ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 24/2011 no dia 15/08/2011 às 13:30 para o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação serviços de hospedagem para atender as secretarias desta prefeitura, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00.

Confresa, 02 de Agosto de 2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E6EF6B9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RELATÓRIO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 016/ISSQN/2010

Através da Resolução nº 001/ISSQN/2010, foi determinada a abertura do Processo Administrativo Fiscal nº 016/ISSQN/2010, com o objetivo de homologar os recolhimentos de ISSQN, referente aos serviços executados pela empresa MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA nos limites do município de DIAMANTINO – MT.

No entanto, após três tentativas de notificação da empresa para o endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, esta restou inexistosa, tendo em vista que não havia qualquer pessoa para recebê-la. Assim, a notificação não entregue foi devolvida pelo correio com a seguinte informação: “AUSENTE”.

É preciso salientar que o contribuinte tem a obrigação acessória de atualizar os seus dados cadastrais, a fim de facilitar o seu direito ao contraditório e ampla defesa dentro do processo.

Como consequência, se não é encontrado, bem como não deixa qualquer endereço para ser notificado, faz-se necessária a intimação por edital para dar prosseguimento com o processo administrativo fiscal nº 016/ISSQN/2010.

Ademais, ressalte-se que na eventual formação de título judicial, não há necessidade da aquiescência do devedor, mas basta que haja um procedimento administrativo prévio, a fim de exercer a possibilidade do direito ao contraditório.

Portanto, solicitamos ao Secretário João Gonçalves Lopes, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a intimação “por publicação” da empresa MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32, para informar novo endereço no prazo de 20 (vinte) dias, e dar prosseguimento ao processo administrativo fiscal nº 016/ISSQN/2010. E, se caso assim não o fizer, será promovida a imediata inscrição em dívida ativa do crédito constituído e posterior cobrança judicial, nos termos da Lei nº 6.830/80.

DIAMANTINO - MT, em 2 de agosto de 2011.

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Matrícula nº 1983

Fiscal de Tributos

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:70CB0571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RELATÓRIO FISCAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 018/ISSQN/2010

Através da Resolução nº 001/ISSQN/2010, foi determinada a abertura do Processo Administrativo Fiscal nº 018/ISSQN/2010, com o objetivo de homologar os recolhimentos de ISSQN, referente aos serviços executados pela empresa Rodante Eng. e Const. Civil nos limites do município de Diamantino/MT.

No entanto, ao enviar a notificação da empresa para o endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, esta restou inexistente, tendo em vista que os Correios não possuem entrega domiciliar no endereço correspondente.

É preciso salientar que o contribuinte tem a obrigação acessória de atualizar os seus dados cadastrais, a fim de facilitar o seu direito ao contraditório e ampla defesa dentro do processo.

Como consequência, se não é encontrado, bem como não deixa qualquer endereço para ser notificado, faz-se necessária a intimação por edital para dar prosseguimento com o processo administrativo fiscal nº 018/ISSQN/2010.

Ademais, ressalte-se que na eventual formação de título judicial, não há necessidade da aquiescência do devedor, mas basta que haja um procedimento administrativo prévio, a fim de exercer a possibilidade do direito ao contraditório.

Portanto, solicitamos ao Secretário João Gonçalves Lopes, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a intimação “por publicação” da empresa Rodante Eng. e Const. Civil, para informar novo endereço no prazo de 20 (vinte) dias, e dar prosseguimento ao processo administrativo fiscal nº 018/ISSQN/2010. E, se caso assim não o fizer, será promovida a imediata inscrição em dívida ativa do crédito constituído e posterior cobrança judicial, nos termos da Lei nº 6.830/80.

DIAMANTINO - MT, em 2 de agosto de 2011.

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Matrícula nº 1983

Fiscal de Tributos

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:D3C8A7BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI 646/2011

Em 27 de julho de 2011

“Altera a redação do inciso IV do art. 44 e revoga o §3º do artigo 44 da Lei Municipal nº 539, de 28 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de General Carneiro/MT e, dá outras providências”.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do inciso IV do art. 44 da Lei nº 539 de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44

IV – de uma constituição mensal do município, incluídas suas atarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,16% (quatorze inteiros e dezesseis centésimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,00% (três inteiros por cento) referentes a alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2011.

Art. 3º - A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do §6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de General Carneiro contribuirá ao PREVIGEN com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior da Lei Municipal nº 539, de 28 de setembro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o §3º incluso ao artigo 44 da Lei Municipal nº 539/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro-MT., 27 de julho de 2011.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:9AB3A5E9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que **PRORROGA A DATA DE ABERTURA** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 030/2011, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de pneus novos, recapagem e serviços de borracharia para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itanhanga(MT)**. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 de Agosto de 2011, às 08:30hs. (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou para informações pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga(MT) 02 de Agosto de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D20332CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: JULHO /2011**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE
SERVIÇOS Nº. : 007/2011 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE
SERVIÇOS Nº. : 040/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO DE MELO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 000199454 SSP/RO e do CPF nº. 572.217.072-00.

OBJETO: Contratação de Motorista de Ambulância, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.597,72 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DO DISTRATO: dia 04 de julho de 2011.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:1E734440

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011**

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011 realizado em 22 de maio de 2011, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seus respectivos cargos:

I- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

II- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

III- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

IV- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

V- 01 fotos 3x4 recente;

VI- Título eleitoral (original) e cópia;

VII- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

VIII- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

IX- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

X- CPF (original) e cópia;

XI- Documento de identidade (original) e cópia;

XII- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

XIII- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

XIV- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XV- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais.

XVI- Comprovante residência

XVII- Numero de conta do Banco do Brasil

XIX- Registro no Conselho Profissional da classe relativo ao cargo (original) e cópia

Nº INSC.	NOME	CARGO
03	ANGELA REGINA NASCIMENTO	ENFERMEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Fundação Hospitalar de Saúde

Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 03 de agosto de 2011.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente - FHSMI

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:3AFDFADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2011**

CONTRATO Nº: 043/2011

BENEFICIÁRIO: IVANIA VASSOLER ALMEIDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NO CADASTRAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, TRABALHO DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES, RELATÓRIO DE RECOLHIMENTO DE ITR, DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 6.900,00 (SEIS MIL NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 05/06/2011 À 31/12/2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CB918D21

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 033/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 033/2011 foi vencedora a Empresa **GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, ao valor global de R\$ **432.618,06 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos)**. Jaciara-MT, 02 de agosto de 2011.

MARCOS JOSE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:55938E1C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272-2011**

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 042/2006, que rege a previdência municipal; Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2011.05.00057P	KATYA REGINA NOVAK DE MOURA	16/07/2011 À 30/07/2011	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 21 de julho de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:94CF0262**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245-2011***“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”*

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 042/2006, que rege a previdência municipal;
Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2011.05.00049R1	WALTEMIR MARTINS DA PAIXÃO	07/06/2011 À 07/10/2011	123
2011.05.00054R2	FABRICIA ARAGAN LUCATTO	31/05/2011 À 30/11/2011	184
2011.05.00027R1	EVA CORDEIRO DE ARRUDA	01/06/2011 À 01/09/2011	93
2011.05.00058P	DIVINO PEDRA VIEIRA	09/06/2011 À 15/09/2011	129

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 20 de junho de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DAA72016**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2011**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. José Alcir Paulino, torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2011, em conformidade com art. 52 da LRF

Juara-Mt., em 29 de Junho de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DBABC93A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 326/2011.**

Dispõe sobre a Convocação da candidata que menciona, classificado no Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009 realizado nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009, fica convocada para o cargo **C 03 Enfermeira**, a candidata aprovada e classificada em **25.º lugar**, **LUANA GOBO SILVA**, inscrição n.º **1.0354**.

Art. 2.º A candidata ora convocada na forma deste Decreto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 10 (dez) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação do candidato, sendo, portanto, considerado desistente.

Art. 3.º Para tomada de posse, a candidata deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- i) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- j) Título de Eleitor;
- l) Declaração de Bens e Valores;
- m) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
- n) 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- p) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- q) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração negativa de acumulo de cargo público; e,
- t) Tipo Sanguíneo;

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de Agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:45B50A88**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2008
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 026/2008;
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construção Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

DATA DO VENCIMENTO: 01/11/2011;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:1813F411

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2010

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 010/2010;

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;

DATA DO VENCIMENTO: 02/01/2012;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:F7ED3A5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2009

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 040/2008;

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

DATA DO VENCIMENTO: 21/11/2011;

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:E216EEA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2008

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 031/2008;

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construção Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

DATA DO VENCIMENTO: 28/11/2011;

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:E7511284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2009

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 008/2009;

OBJETO: Alteração do preço do serviço;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Projetus Engenharia Comércio e Construções Ltda.;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.294.876,31;

VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 20.841,71);

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.274.034,60;

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
 Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:D5BD419B

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 ALTERAÇÕES REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 005/2011-PR.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juruena de conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que houve alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 005/2011-PR, especialmente na data de abertura que passa a ser dia 18 de agosto de 2011 as 10h00 horas.

As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas, portanto inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas.

Juruena/MT. 02 de agosto de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F4F5C5F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 LEI MUNICIPAL N 416/2011**

DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual n.º 390, de 02 de dezembro de 2010 e dá outras providencias”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da

despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de nº 390, de 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º- Autoriza também a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesta Lei.

Art. 3º- Para dar cobertura ao limite autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos em conformidade com o art. 43, incisos II ou III da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:CA607051

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N 417/2011**

DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com os Municípios de Rio Branco e Salto do Céu, para a instalação de Abrigo de Menores no Município de Rio Branco-MT, e dá outras providencias”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com os Municípios de Rio Branco e Salto do Céu, conforme minuta em anexo que é parte integrante da presente Lei, objetivando a constituição de abrigo na cidade de Rio Branco -MT, visando ao atendimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em regime de Abrigo, encaminhados pelas autoridades, instituições e órgãos competentes.

Art. 2º- O convenio terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:AFAEB489

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 04/2011**

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 04/2011, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 272/2011, para que produza os desejados efeitos legais, conforme anexo I.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de agosto de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

**ANEXO I
Cargo: 100 - Médico Clínico Geral – 40hs**

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação	Nota total da Prova	Data de Nasc.	Situação
002	Rodrigo Mendieta Alves	1º	80	21/01/80	Aprovado(a)
001	Fernanda Schenkel	2º	60	17/10/84	Aprovado(a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2D01ED66

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT, convoca dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, relacionados no Anexo I, para comparecerem a Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, para provimento de vagas decorrentes do Concurso Público.

Os candidatos deverão se apresentar a partir da data de publicação deste Edital na imprensa oficial, num prazo Máximo de até 30 (trinta) dias no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Luciara-MT munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo perder o direito a vaga no Concurso Público.

- CPF/MF ativo;
- título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- certificado de reservista, se do sexo masculino;
- carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- comprovante de residência;
- declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Luciara;
- laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Luciara;
- fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Agosto de 2011

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo:CONTADOR		
Candidato: Fabiana Aguiar da Silva	Inscrição: 09	Colocação: 1º APROVADO
Cargo:CONTROLADOR INTERNO		
Candidato: Antônio Medeiros de Souza	Inscrição: 11	Colocação: 1º APROVADO
Cargo:ENFERMEIRO		
Candidato: Iza Karolyne de Assis	Inscrição:72	Colocação: 1º APROVADO
Cargo:FISIOTERAPEUTA		
Candidato: Aracina de Lourdes Almeida Salustiano	Inscrição: 13	Colocação: 1º APROVADO
Cargo:ODONTOLOGO		
Candidato:Marcelene Campos Garcia Parra	Inscrição: 01	Colocação: 1º APROVADO
Cargo:PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA, PED. SERIES INICIAIS		
Candidato: Tânea Santana Leite Ana Lúcia Pereira Rodrigues	Inscrição: 42 Inscrição: 32	Colocação: 1º APROVADO 2º APROVADO
Cargo:PROFESSOR-LICENCIAT. PLENA, ED. INFANTIL		
Candidato: Sandra Gama Carvalho Mirian Paula Nunes de Aguiar	Inscrição: 38 Inscrição: 05	Colocação: 1º APROVADO 2º APROVADO
Cargo:PROFESSOR-MAGISTÉRIO ESCOLA INDIGENA		
Candidato: Renata Santana Leite Josué Birihowa Karajá	Inscrição: 28 Inscrição: 31	Colocação: 1º APROVADO 2º APROVADO
Cargo:PSICOLOGO		
Candidato: Charlie Daniel de Souza	Inscrição: 95	Colocação: 1º APROVADO
Cargo:TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
Candidato: Keila de Souza Ribeiro Freitas	Inscrição: 22	Colocação: 1º APROVADO
Cargo:TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Candidato: Cristiane Mendes Franco	Inscrição: 110	Colocação: 1º APROVADO
Cargo:MOTORISTA		
Candidato: Alberto Barros Menezes José Alberto Coelho da Silva	Inscrição: 46 Inscrição: 03	Colocação: 1º APROVADO 2º APROVADO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador: 1D3E3A78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 031-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **12 DE AGOSTO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LICENCIADO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM PROEFICIENCIA – INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, maiores Informações através do Edital nº. **059/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av.

Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 02 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador: 737CC79F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2011, firmado entre o Município de Mirassol e a Sra. PRISCILA JULIANA em 18/03/2011. OBJETO: Aditamento do prazo – Fica prorrogado até 01/12/2011 o prazo de que trata a clausula 6ª do contrato e ratifica as demais clausulas. Data de Assinatura: 29/07/2011.

Publicado por:
Alicena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador: 8735C842

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2011

Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando que a Comissão Especial do Concurso Público, encerraram os trabalhos do certame e entregaram o resultado final do concurso público deste município;

Considerando que os recursos interpostos perante a comissão já foram julgados e inteiramente solucionados;

Considerando que a administração municipal cumpriu todas as exigências legais para a realização do certame;

Considerando que o Edital com o resultado final foi devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, na data de 01 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso Público nº 001/2011 do Município de Nortelândia-MT, destinado ao provimento de cargos efetivos do poder Executivo municipal, conforme os resultados apresentados pela Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da classificação apresentada no Edital nº 010/2011, que passa a fazer parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a convocação e posse dos aprovados, observado, em primeiro lugar, a necessidade e conveniência da administração pública municipal;

Art. 3º Dar publicidade aos atos, sendo realizada a publicação deste e seus anexos no órgão oficial de imprensa;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 1º dia do mês de agosto de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:7611AAD0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO TIPO: MENOR PREÇO LOTE**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 010/2011, **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia, cuja abertura ocorreu no dia 01 de agosto de 2011, as 08:00 sagrou – se vencedora as empresas; **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME** nos lotes: 01, 03, 08 e 10 o Valor de **R\$: 273.640,00** (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP** venceu nos lotes: 02,09 e 11, o valor de **R\$ 56.480,00** (Cinqüenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** venceu nos lotes: 04,05,06 e 07, e o valor de **R\$ 55.436,00** (Cinqüenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais), e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** venceu o lote: 12 e o valor de **R\$ 99.820,00** (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Vinte Reais).

Totalizando o Valor Global dos lotes **R\$: 485.376,00** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais).

Nova Brasilândia – MT, 01 de agosto de 2011

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria Nº 053/2011

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:31D479B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2011**

PROCESSO 080/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2011**, tendo como objeto a: “**AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA PRANCHA USADA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, neste ato sagrou-se vencedor a pessoa física **FABIO PREIMA**.

Nova Canaã do Norte, 01 de Agosto de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:603C8625

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2011**

PROCESSO 081/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2011**, tendo como objeto a: “**AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE TANQUE COM CAPACIDADE DE 35.000 LITROS (USADO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, neste ato sagrou-se vencedor a Empresa **TRANSCORONEL TRANSPORTES LTDA**.

Nova Canaã do Norte, 01 de Agosto de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8A2F8F30

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 55/2011**

PROCESSO 082/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2011**, tendo como objeto a: “**AQUISIÇÃO DE UM COLETOR E COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) USADO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Nova Canaã do Norte, 01 de Agosto de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F0BC2322

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
56/2011**

PROCESSO 083/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2011**, tendo como objeto a: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**”, neste ato sagrou-se vencedora a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**.

Nova Canaã do Norte, 01 de Agosto de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:54EB41E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2011**

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: MOTORISTA	
Classificação	Nome do Candidato
21º	BRUNO MANFROI
22º	EMERSON LUIS LEVERENTZ
23º	JOEL DA COSTA
24º	EUZEBIO APARECIDO CINTI
25º	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome do Candidato
17º	CRISTIANE REGINA SANTANA
18º	FRANCIELLI GODOY CARFI

ARTIGO 2º: OS convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:

Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Xérox e documento original da Cédula de Identidade;

Xérox e documento original do Cartão do CPF;

Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);

Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);

Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;

Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

Declaração de Bens;

Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Declaração de residência.

Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: AGENTE ADMINISTRATIVO exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Os convocados para o cargo de: MOTORISTA exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE AGOSTO DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:9F90362D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2011**

O Senhor ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado **01/2011**, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, (Recursos Humanos), dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR II

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
62	056	EDINEIA ISIDORO DE ALMEIDA	5,0	aprovado
63	125	CLEONICE ROCHA DE PAULA	5,0	aprovado

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:

01 foto 3x4 atualizada;

Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Xérox e documento original da Cédula de Identidade;

Xérox e documento original do Cartão do CPF;

Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);

Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Declaração de bens;

Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Os convocados para o cargo de *Monitor II* exercerão suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE AGOSTO DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:040ED351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para atender a Administração Pública Municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 049/2011, no valor total de R\$ 43.397,29 (Quarenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).
Vigência: 27/07/2011 até o dia 27/07/2012
Data Da Assinatura: 27 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:9D30C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para atender a Administração Pública Municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 049/2011, no valor total de R\$ 58.198,50 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: 27/07/2011 até o dia 27/07/2012
Data Da Assinatura: 27 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:D17FA129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para atender a Administração Pública Municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 049/2011, no valor total de R\$ 50.488,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)
Vigência: 27/07/2011 até o dia 27/07/2012
Data Da Assinatura: 27 de Julho de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:DED4630B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 060/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de material asfáltico, para restauração e serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Nova Lacerda-MT, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda á sexta- feiras, das 13:00 ás 17:00hs, no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Data da abertura: 18/08/2011, ás 13:30hs, no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (65) 3259-4045.

Nova Lacerda-MT 02 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:4C1C63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATOS E ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 001/2011
DATA: 01/03/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.
CONTRATADO: MESSIAS RODRIGUES MOURA
OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS
DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999
VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 002/2011
DATA: 01/03/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTIANE CINI FREITAS
OBJETO: PROFESSORA NIVEL I
DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103
VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 003/2011
DATA: 01/03/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.
CONTRATADO: POLIANE AP. MAIA DE OLIVEIRA
OBJETO: PROFESSORA NIVEL I
DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103
VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 004/2011
DATA: 01/03/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.
CONTRATADO: MONICA MENDES GEHRING
OBJETO: TECNICO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS
DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999
VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 005/2011
DATA: 01/03/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.
CONTRATADO: MARIA AUGUSTA BARBOZA SILVA
OBJETO: PROFESSORA NIVEL I
DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103
VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 006/2011
DATA: 01/03/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.
CONTRATADO: MARIA SIMONI FIUZA BINA
OBJETO: PROFESSORA NIVEL I
DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103
VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 007/2011
DATA: 01/03/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.
CONTRATADO: JOSE JANUARIO JUNIOR
OBJETO: PROFESSOR NIVEL I
DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103

VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 008/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ELIANA VIANA DA SILVA OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 009/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ROSY MEIRE ARANDA NONATO OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 010/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ELIANE ALMEIDA SILVA FREITAS OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 011/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SELMA FERREIRA BINA OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 012/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: GIANE APARECIDA DA SILVA OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 013/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ELIANE FERREIRA DA SILVA OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 014/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SOLANGE DE SOUSA SILVA OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 015/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: NERY DE PAULA SILVA OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 016/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA LEÃO OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 017/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MARLI DA SILVA PEDRO OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 018/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PARREIRA OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 019/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: AILTON PRUDENTE DA SILVA OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 020/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA OBJETO: AGENTE E SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0202 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 021/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: TAIS MARIA RIBEIRO OBJETO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0202 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 022/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: SEBASTIÃO CARLOS NASCIMENTO OBJETO: ODONTÓLOGO DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0202 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 023/2011 DATA: 01/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: JOSIKELLE LIMA DE OLIVEIRA OBJETO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0202 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 024/2011 DATA: 02/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SILIANE CANDIDA LIMA OBJETO: PROFESSOR NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 025/2011 DATA: 02/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: WELLINGTON LINO FIUZA OBJETO: PROFESSOR NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 026/2011 DATA: 03/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: RICARDO SOARES DE ANDRADE OBJETO: VIGIA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 027/2011 DATA: 04/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ORLANDO EUGENIO DA ROCHA OBJETO: COVEIRO DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 028/2011 DATA: 09/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: EZEQUIAS DE LIMA ROCHA OBJETO: CARPINTEIRO DE PONTE DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 029/2011 DATA: 09/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: CRISTINA LAVRINHA PINTO OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 030/2011 DATA: 09/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: LAUDICEIA BATISTA DE MATOS OBJETO: AGENTE E SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 031/2011 DATA: 09/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: RIK CHARLEI SANTOS LIMA OBJETO: VIGIA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 032/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: EUNICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA OBJETO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0202 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 033/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: OSMAR DOS SANTOS SILVA OBJETO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 034/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ROGERIO DE ABREU PEIXOTO OBJETO: PROFESSOR NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 035/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: NORMA MACHADO MARQUES OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 036/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: FABIANY FERNANDES MENDES OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 037/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MARLENE ALVES FERREIRA OBJETO: PROFESSORA NÍVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 038/2011

<p>DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: JANETE MARIA MARQUES ALVARES OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 039/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: LUCIANA TIAGO DA SILVA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 040/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: PALOMA DE OLIVEIRA MENDES BASIL OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 041/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SILVANIA FARIA CAMARA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 042/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: CLEUNICE VIEIRA DO NASCIMENTO OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 043/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 044/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: LUZIA DOUROTEIA DE CARVALHO OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 045/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MARILZA MARTINS NOGUEIRA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 046/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SIRLEY GORETT TOMÁS OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 047/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SELMARIO FERREIRA DA SILVA OBJETO: PROFESSOR NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 048/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: TANIA CRISTINA DOS SANTOS OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 049/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: LUCIANA MARIA DE SOUZA LIMA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 050/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ALCIONE MARIA DA SILVA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 051/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: GLEIS QUELI RINALDI OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 052/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: CLÁUDIA NASCIMENTO MOURAO OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 053/2011 DATA: 14/03/2011</p>

<p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: LEONICE DA SILVEIRA CRUZ OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 054/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: CLELMIR CAETANO FERREIRA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 055/2011 DATA: 21/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: AILTON FRANCISCO DA SILVA OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 056/2011 DATA: 29/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: IVANDERSON RODRIGUES FURTADO OBJETO: VIGIA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 057/2011 DATA: 31/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: FRADIQUE GARCIA DE FREITAS NETO OBJETO: VIGIA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 058/2011 DATA: 13/04/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MADALENA BARBOSA PRATES OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 058/2011 DATA: 13/04/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MADALENA BARBOSA PRATES OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 059/2011 DATA: 02/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA LEÃO OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 060/2011 DATA: 02/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 061/2011 DATA: 02/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: LEONICE DA SILVEIRA CRUZ OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 062/2011 DATA: 05/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: JOAO VITOR RODRIGUES OBJETO: VIGIA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 063/2011 DATA: 06/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: TEREZINHA COUTINHO DA SILVA LEITE OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 064/2011 DATA: 09/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: REGIANE SCUTERI DA SILVA OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 065/2011 DATA: 09/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 066/2011 DATA: 09/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: CLELMIR CAETANO FERREIRA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 30/08/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 067/2011 DATA: 09/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – Fundo Municipal de Saúde.</p>

<p>CONTRATADO: SUZANA APARECIDA DOS SANTOS NEVES OBJETO: AGENTE E SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0202 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO Nº: 068/2011 DATA: 11/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SONIA DA SILVA OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 07/09/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 069/2011 DATA: 11/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ROZELI ROSA GERMANO OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 16/08/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 070/2011 DATA: 18/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ANA CAROLINA DE SOUZA NERY OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 14/09/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 071/2011 DATA: 20/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: DOUGLAS SANTOS DE SOUZA OBJETO: VIGIA DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0104 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 072/2011 DATA: 07/06/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: ZENAIDE RUMAO DE OLIVEIRA OBJETO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0202 VIGÊNCIA: Até 08/09/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 073/2011 DATA: 13/06/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MARLUCIA LOPES SALES OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 074/2011 DATA: 16/06/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: MARIA ADRIANA DE JESUS GOMES OBJETO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0999 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº: 075/2011 DATA: 01/07/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: CLAUDIA CRISTIANE CINI FREITAS OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011 DATA: 14/03/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: ELIANE FERREIRA DA SILVA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011 DATA: 12/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SILVANIA FARIA CAMARA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011 DATA: 12/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: WELLINGTON LINO FIUZA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2011 DATA: 12/05/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: GLEIS QUELI RINALDI OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011 DATA: 02/06/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: SILVANIA FARIA CAMARA OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011 DATA: 02/06/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: FABIANY FERNANDES MENDES OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>
<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2011</p>

<p>DATA: 02/06/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. CONTRATADO: JANETE MARIA MARQUES ALVARES OBJETO: PROFESSORA NIVEL I DOTAÇÃO: 3.1.90.04.00.00.00.0103 VIGÊNCIA: Até 31/12/2011</p>

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:005AFEEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE JULHO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2011–ASS-12/07/11Vcto 12/08/11-Vlr-3.800,00 Contratado: PORTO MACHADO & LEMES DOS SANTOS LTDA ME – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO) NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº040/2011–ASS-19/07/11–Vcto 31/12/11-Vlr-13.880,04Contratado: EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA– OBJ: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS ESCOLARES PARA O 3º E O 4º BIMESTRE DO ANO LETIVO DE 2011 DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS TURMAS DA 5ª, 6ª, 7ª E 8ª SERIES DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº041/2011–ASS-19/07/11–Vcto 31/12/11-Vlr-61.788,40 Contratado: AUTO POSTO MARTINS LTDA– OBJ: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS –OLEO DIESEL COMUM.

1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº001/2011–ASS-06/07/11–Vcto 31/08/2012–valor- 86.854,32- Contratado: ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA– OBJ: ADITAMENTO EM QUANTITATIVOS E VALORES.

2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2010–ASS-29/07/11–Vcto 31/12/2012-Vlr-2.500,00-Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA EPP – OBJ: ACRESCIMOS NO VALOR CONTRATUAL.

Nova Marilândia-MT, 02 DE AGOSTO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:806606CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 051/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: GILZA NASCIMENTO DE SOUZA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “PROFESSORA”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 06 (seis) horas diárias, reservado o descanso semanal remunerado. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, em substituição à professora efetiva Srª “DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO” que se encontra disponibilizada exercendo a função de Diretora da Creche Municipal Tia Eliza.

VALOR: 1.152,75 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SENTENTA E CINCO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 16/12/2011

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:46D25510

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: ADAILTON DAMIÃO DA SILVA – CPF: 398.261.981-53

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE CARPINTEIRO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA INFRA ESTRUTURA, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:244564A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: ALIANE PIOVEZAN GOMES – CPF: 672.961.221-53

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENGENHEIRA SANITARISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 705,45 (SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA INFRA ESTRUTURA, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:5D97DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: CARMEM LÚCIA MAGALHÃES VALLE – CPF: 140.409.131-91

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PSICÓLOGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 30/07/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:3079FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: CELINA RODRIGUES DE PAULA – CPF: 459.964.151-00

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS, ATÉ A DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:60CFE44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT
– CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: CRESTIANO SOARES DE ARRUDA – CPF:
835.400.161-04

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE OPERADOR DE SISTEMA E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA INFRA ESTRUTURA, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE SETEMBRO DE 2011**.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:2E52E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT
– CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: EDISON SOARES SIQUEIRA – CPF:
000.425.071-03

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE GARI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA INFRA ESTRUTURA, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE SETEMBRO DE 2011**, POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:E2269CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT
– CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: ELESANDRA PINHEIRO DE SOUZA – CPF:
009.154.191-30

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011**, POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:B3ACEFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT
– CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: FABIO SOARES DE OLIVEIRA – CPF:
007.769.241-17

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MOTORISTA "CD" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011** EM SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO O SRº DAMIÃO BONETTI DO NASCIMENTO QUE SE ENCONTRA EM DESVIO DE FUNÇÃO COMO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SDE SAÚDE PÚBLICA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:F3AD92A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT
– CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: JOSE ADMILSON DA SILVA – CPF:
804.758.921-00

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011**.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:F88A22B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: JOSE MENDES DE SOUZA – CPF: 593.876.021-68

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE GARI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA INFRA ESTRUTURA, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE SETEMBRO DE 2011**, POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:293231A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: KLEBER ALVES DA SILVA – CPF: 988.855.021-72

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011**.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:0BEE8AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: LINDOMAR COSTA NOGUEIRA – CPF: 024.844.461-10

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011**.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:C9A0574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: LUIZ CARLOS CHULS – CPF: 785.839.931-49

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE GARI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA INFRA ESTRUTURA, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE SETEMBRO DE 2011**, POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO

CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:C2E5E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: ROSANGELA FATIMA AZEREDO – CPF: 048.709.359-37

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011** POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:58C1801C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES – CPF: 802.063.011-20

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02/2011 a 12/06/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS, ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011**, POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO

EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:16B8614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE LIMA – CPF: 036.291.894-58

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE GARI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE SETEMBRO DE 2011**, POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:9558C303

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – CNPJ: 37.464.989/0001-02

CONTRATADO: TEREZINHA VIANA DA SILVA – CPF: 328.983.471-91

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS, ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011**, POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B256F859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOAIS – LEI MUNICIPAL Nº 589/2011**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT
– CNPJ: 37.464.989/0001-02
CONTRATADO: SILVANA ARRAIS DOS SANTOS– CPF:
030.378.341-96

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 574/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2011 a 31/05/2011.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO SERVIÇO, DO INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DA SAÚDE, PRORROGA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, COM AS MESMAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS ATÉ A DATA DE **30 DE NOVEMBRO DE 2011** POR NÃO HAVER FUNCIONÁRIO CONCURSADO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E NEM CANDIDATOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:562B11F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2011**

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT, localizada na Avenida Cel Artur Borges nº 887, Centro, Rosário Oeste - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2011, do tipo "Menor Preço Por Item", para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. Abertura de envelopes: às 08:00h do dia 09 de Agosto de 2011. De acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00, ou pelo endereço licitacaocamararosario@hotmail.com .

Rosário Oeste – MT 01 de Agosto de 2011 –

MARIA DE FÁTIMA SOUZA -
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9116B8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
32/2011

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário.

Lote 04: Deserto. Lote 05: Deserto

Vencedor(es):

MARCELO DIAS MACHADO – ME, CNPJ: 05.892.902/0001-01.
Lote 01: R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais); Lote 02: R\$ 2.076,00 (dois mil setenta e seis reais); Lote 03: R\$ 3.097,00 (três mil noventa e sete reais); Lote 05: R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:C8387182

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS - JULHO/2011

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53/2010.

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e Buritys Comércio e Construções Ltda

2.OBJETO: Execução global de construção de uma Unidade Básica de Saúde na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, no município de Nova Monte Verde-MT.

3.PRAZO ADITADO: 90 DIAS (até 30 de setembro de 2011).

4. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011

5.LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº. 04/2010

CONTRATO Nº. 49/2011

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Dagmar Casellato Rodrigues

2.OBJETO: Locação de um imóvel com instalações suficientes para que sejam realizadas atividades de hidroginástica, hidroterapia e ainda jogos e atividades físicas em geral para atender o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e a UDR (Unidade Descentralizada de Reabilitação), mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR : R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 15/2011.

CONTRATO Nº. 50/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde e Edson de Oliveira Construções Ltda Epp

2.OBJETO: Elaboração de projetos de obras – bueiros em estradas municipais de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR : R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

6.LICITAÇÃO: -----

CONTRATO Nº. 51/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Luiz Carlos Pasquini Ferro

2.OBJETO: Aquisição de sementes de pupunha (bactris gasipaes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

3. DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6.LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 04/2011.

CONTRATO Nº. 52/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Rca Serviços de Engenharia Ltda

2.OBJETO: Contratação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, com elaboração de projetos de baixa e média complexidade, acompanhamento e medição de obras municipais, acompanhamento em convênios, aprovação de plantas e fiscalização de obras particulares de acordo com o código de postura do município

3. DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

6.LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 05/2011.

CONTRATO Nº. 53/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Evandro Carlos de Oliveira Ferreira 94701636134

2.OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica em manutenção de microcomputadores, configuração de servidores e manutenção em rede física para atender as diversas secretarias do município de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 14 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

6.LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 06/2011.

CONTRATO Nº. 54/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Andrônica Gélío Baracho Me

2.OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica em manutenção de microcomputadores, configuração de servidores e manutenção em rede física para atender as diversas secretarias do município de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 14 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

6.LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 06/2011.

CONTRATO Nº. 55/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda

2.OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de peças para revisão mecânica de 1.500 (mil e quinhentas) horas trabalhadas para as máquinas cedidas ao município pelo Governo do Estado (Komatsu GD 555-3C e PC 160 LC-7B), lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

3. DATA ASSINATURA: 15 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2011

5.VALOR: R\$ 8.919,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 16/2011.

CONTRATO Nº. 56/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Clínica Médica Minas Paraná Ltda

2.OBJETO: Contratação de serviços médicos para a USF I – João Hunka Neto e serviços como plantonista sob regime de sobreaviso na Unidade Mista de Saúde para atender o município de Nova Monte Verde.

3. DATA ASSINATURA: 18 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR: R\$ 198.767,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e sete reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 32/2011.

CONTRATO Nº. 57/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Rodrigues e Baracho Ltda ME

2.OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar no período matutino em duas linhas com veículo de 12 lugares para atender o município de Nova Monte Verde-MT.

3. DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR: R\$ 48.627,20 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 33/2011.

CONTRATO Nº. 58/2011

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde – MT e Luiza Stiegler Hunka

2.OBJETO: Aquisição de um imóvel urbano para implantação do programa “To Feliz”, com o objetivo de suprir as necessidades habitacionais do município.

3. DATA ASSINATURA: 20 de julho de 2011

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011

5.VALOR: R\$ 53.983,33 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 17/2011.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:E7156A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 107/2011

DECRETO Nº 107/2011.

DE 22 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 049-2010 DE 14 DE MAIO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º. do Decreto 038/2009 de 04 de fevereiro de 2009, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Fica nomeada Sra. VALDETE APARECIDA JULIÃO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão do Conselho de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2011, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 22 de Julho de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:2293253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 108/2011

DECRETO Nº 108/2011.

DE 28 DE JULHO DE 2011.

SUMULA: CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde – MT, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

ARTIGO 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2011, tendo como tema central: “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores”.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ARTIGO 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Liz Jaine Rodrigues da Rosa Campos

II – Coordenadora Geral

Jorciana Santana

III – Secretária Geral:

Kelen Fernanda da Silva

IV – Relatora Geral:

Juliana Vazarim

V – Reladoras Adjuntas:

Mariana Gomes Martins e

Aida Saab Muraro

V – Coordenador de Comunicação:

Nicete Regina da Silva

VII – Coordenadora de Mobilização:

Vânia Maria dos Santos

VIII – Coordenadora de Infra-estrutura:

Tânia Mara Felipe Ferro

ARTIGO 4º Sendo esta Conferência estipulada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, precedendo a VIII Conferência Nacional de Assistência Social.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita de Nova Monte Verde-MT em 28 de julho de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LIGIA BOROMELO BARROS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:3406F2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2011**

DECRETO Nº 110/2011

De 01 de Agosto de 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ANTÔNIA LOPES PINTO MAGALHÃES, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a Sra. ANTÔNIA LOPES PINTO MAGALHÃES, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:DC3D8518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 492/2011**

LEI Nº 492/2011

DATA: 22 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica obrigatório o uso do crachá de identificação para todos os Servidores Públicos Municipais de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Devem constar obrigatoriamente o nome completo, a função e o órgão a que esteja subordinado.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder e encaminhar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 22 de julho de 2011

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:83766649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 493/2011**

LEI Nº 493/2011

DATA: 22 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Mudá-se o nome da Av. Perimetral Sul, de acordo com o Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica mudado o nome da Perimetral Sul, passando a chamar-se Avenida Gentil Azevedo.

ARTIGO 2º Gentil Azevedo foi um dos Fundadores de Nova Monte Verde, onde chegou em 20 de Julho de 1984 e muito trabalhou para o desenvolvimento deste Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 22 de julho de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:81078B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2011**

PORTARIA Nº071/2011

DE 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA:FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. ELIZANGELA LEMES

DOS SANTOS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 20 de julho de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. ELIZANGELA LEMES DOS SANTOS, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:1A573276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2011**

**PORTARIA Nº072/2011
DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

SÚMULA:FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, SR. ROBSON MOMM TENFEN, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 20 de julho de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor público efetivo, o Sr. ROBSON MOMM TENFEN, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Agosto de 2011

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:9143867D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 884 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

“Dispõe sobre a alteração da nomeação dos membros dos conselhos Curador e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - PREVI - Nazaré, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o disposto nos art. 66 da lei Municipal n.º 129/ 2004, de 18/06/2004;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

1) Titulares:

Elson Hideyoshi Kamiguchi Roberta Marques

Alessandra Marques Steffenon Kete Rita de Jesus

Representante do Executivo: Representante de Legislativo:

Ellen Mendes Lopes Terezinha Clementino

Patrícia Pereira Damião Edson Iuen

2) Suplentes:

Paulo Roberto de Siqueira Nivelson Borba Maciel

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

1) Titulares:

Reginaldo Martins Del Colle

Euclides Sanches Garcia.

Sergio Reis Martiniano

2) Suplentes

Odair Alves Carneiro

Marcio Luiz Rotta

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 129, de 18 de junho de 2004 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº583 de 12 de janeiro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Agosto de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:5FE5A4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 885 DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - PREVI- NAZARÉ, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial n. 407, de 14 de julho de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - PREVI-NAZARÉ,

concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2011, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta sete centésimos por cento), sendo aplicado na competência de agosto/2011.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a julho) referente à diferença entre o percentual aplicado pelo Decreto nº 792/2011 e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de agosto/2011.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-NAZARÉ a partir de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nas competências de janeiro e fevereiro de 2.011, e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de março de 2.011, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-NAZARÉ anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

II - R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de agosto de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:0C76BFCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CURSOS DE CAMPO, MATEIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENEIZAÇÃO DESTIANADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

E CONSERVAÇÃO DA FEIRA, MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE), MATEIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENEIZAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 17 (dezesete) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 03 DE AGOSTO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:0E7A6499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 57 DE 29 DE JULHO DE 2011

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU N.º 001/2011 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA ESTABELECIDO ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SJU N.º 001/2011, do Sistema Jurídico, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito Municipal, que dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Assessoria Jurídica, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia-MT, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 29 de Julho de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretário Municipal de Planejamento

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU N.º 001/2011
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM
CUMPRIDOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA
ESTABELECIDO ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 29/07/2011

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2011

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Disciplinar os procedimentos e condições para o bom funcionamento da Assessoria Jurídica do Município de Nova Olímpia, para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à esta unidade, implementando os pontos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

**CAPÍTULO II
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Art. 2º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Assessoria Jurídica, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia-MT, encontra-se amparo na:

I. Lei Municipal N.º 767 de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Coordenadoria de Controle Interno e dá outras providências;

II. Lei Municipal N.º 775 de 13 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o Estatuto Geral dos Servidores da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Município de Nova Olímpia-MT, e suas alterações posteriores;

III. Lei Municipal N.º 248 de 10 de janeiro de 1997, que modifica a estrutura administrativa do município de Nova Olímpia, e suas alterações posteriores.

IV. Lei Municipal N.º 705 de 18 de maio de 2006 que dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Jurídico do município.

V. Decreto Municipal N.º 51 de 28 de maio de 2008, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal N.º 767/2007;

VI. Decreto Municipal N.º 139 de 22 de novembro de 2010, que altera o Decreto N.º 051/2008;

**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o órgão central do Sistema Jurídico denominado Assessoria Jurídica, prescrito no Decreto Municipal N.º 139/2010, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos

procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Através da chefia imediata gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços da Assessoria Jurídica;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Gabinete do Prefeito e a Coordenadoria de Controle Interno;

e) Encaminhar as informações sobre os procedimentos cumpridos pela Assessoria Jurídica a Coordenadoria de Controle Interno quando solicitado.

Art. 5º - Das Unidades Executoras:

I. Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Jurídico, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Encaminhar a unidade responsável pela Instrução Normativa, as solicitações de procedimentos jurídicos;

e) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa.

Art. 6º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I. Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a Coordenadoria Geral de Controle Interno Municipal, prescrita nos termos da Lei Municipal N.º 767/2007, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle inerente ao SJU (Sistema Jurídico), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Municipal N.º 767/2007;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Assessoria Jurídica, deverá adotar os procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, conforme segue:

I. Representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da fazenda pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

II. Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da fazenda pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do município;

III. Representar os interesses do município junto ao contencioso administrativo tributário ao conselho de contas do município;

IV. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível

hierárquico da administração centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;

V. Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;

VI. Propor ao Prefeito, aos Secretários do município e as autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias a uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;

VII. Exercer as funções de consultoria jurídica do executivo e dos órgãos da administração direta do município;

VIII. Examinar os processos de aposentadoria e de retificação de aposentadoria, acompanhando a execução dos respectivos, atos a fim de assegurar a legalidade de suas concessões;

IX. Examinar os pedidos de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço;

X. Fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;

XI. Requisitar aos órgãos e entidades da administração municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

XII. Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos procuradores do município;

XIII. Avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer com qualquer órgão da administração do município, inclusive autárquica e fundacional;

XIV. Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

XV. Sugerir ao prefeito e recomendar aos secretários do município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;

XVI. Desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o prefeito municipal;

XVII. Transmitir aos secretários do município e outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;

XVIII. Cooperar na formação de proposição de caráter normativo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os pronunciamentos do Assessor Jurídico, nos processos submetidos a seu exame e parecer esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo municipal deles só podendo discordar o Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 10. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

Art. 11. Ficará a cargo da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

Art. 12. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Assessoria Jurídica e Coordenadoria de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 13. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 29 de Julho de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA
Coordenadora Geral de Controle Interno

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:AC53212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/COMDICA/11.

Dispõe sobre a Retificação do Edital n.º 010/COMDICA/11 que profere sobre a convocação para o Processo de Escolha para Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia - MT e dá outras providências.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA, presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT**, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 848, de 08 de julho de 2009, 849, de 08 de julho de 2009;

FAZ SABER que o Pleno da Comissão Organizadora do COMDICA de Nova Olímpia, através de sua presidente **NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA**, divulga a Retificação do Edital n.º 010/COMDICA/11 que profere sobre a convocação para o Processo de Escolha para Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia – MT.

Considerando a urgência e a necessidade de atender o Estatuto da Criança e do Adolescente e a comunidade preenchendo a vacância no Conselho Tutelar – Gestão 2009-2012;

Considerando que os candidatos para serem aprovados na prova escrita deveriam obter no mínimo 6,0 (seis) pontos, sendo assim classificado para próxima etapa;

Considerando que a maioria dos candidatos que realizaram a prova escrita não atingiram a média necessária;

Considerando a exigência de mais candidatos aprovados para continuidade do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar;

1 – Fica retificado os termos, que passa a ter a seguinte redação: 9- DA PROVA DE CONHECIMENTOS.

9.1 - O COMDICA, para selecionar os conselheiros tutelares para habilitação à escolha popular submeterá os candidatos a uma prova seletiva que será constituída por 18 (dezoito) questões de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, 06 (seis) questões sobre Língua Portuguesa e 06 (seis) questões sobre Conhecimentos Gerais, totalizando 30 (trinta) questões com pontuação no valor de 0,34 cada.

9.4 - A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia **10 de agosto de 2011**, no COMDICA/Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (antiga Ação Social, em frente a praça Padre Cícero), localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1.249, Bairro Santa Rosa, na cidade de Nova Olímpia, com início às 08h00min horas e término às 11h00min horas.

9.5 – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documentos de identidade com foto.

10.2 - Caberá recurso ao COMDICA quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado por escrito pelo candidato no dia **11 e 12 de agosto de 2011**, no período das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas, na sede do CRAS, devendo conter:

- a) Nome do candidato e número da inscrição;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente.

10.3 - Neste mesmo dia e período estarão disponíveis as provas, para retirada pelo candidato, mediante assinatura do mesmo, na sede do CRAS/COMDICA.

2 – Somente os candidatos que foram reprovados na primeira fase poderão realizar novamente o teste de aferição da prova escrita para a vaga em aberto e suplência do Processo de Escolha para

Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia – MT.

3 – A Publicação da relação dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha será realizada no dia **15 de agosto de 2011**.

Nova Olímpia, 02 de agosto de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA
Presidente do COMDICA

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
COMDICA de Nova Olímpia/MT*

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:DCF53D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 018/2011 DO COMDICA DE
NOVA OLÍMPIA-MT.**

“Dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, reunido no dia 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 848, de 08 de julho de 2009, aprova a presente RESOLUÇÃO, estabelecendo normas para a realização do processo de escolha para complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO:

Considerando a urgência e a necessidade de atender o Estatuto da Criança e do Adolescente e a comunidade preenchendo a vacância no Conselho Tutelar – Gestão 2009-2012;

Considerando que os candidatos para serem aprovados na prova escrita deveriam obter no mínimo 6,0 (seis) pontos, sendo assim classificado para próxima etapa;

Considerando que a maioria dos candidatos que realizaram a prova escrita não atingiram a média necessária;

Considerando a exigência de mais candidatos aprovados para continuidade do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar;

Art. 1º - O Pleno do COMDICA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, no uso de suas atribuições legais, deliberou a realização de uma nova prova com os candidatos que foram reprovados na primeira fase do processo de escolha do Conselho Tutelar. A prova será realizada no dia **10 de agosto de 2011**, no COMDICA/Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (antiga Ação Social, em frente a praça Padre Cícero), localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1.249, Bairro Santa Rosa, na cidade de Nova Olímpia, com início às 08h00min horas e término às 11h00min horas.

Art. 2º - A avaliação psicossocial será realizada com todos os candidatos que participarem da primeira e segunda avaliação escrita, no **10 de agosto de 2011, das 13:00h às 16:00h** no COMDICA/Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (antiga Ação Social, em frente a praça Padre Cícero), localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1.249, Bairro Santa Rosa, na cidade de Nova Olímpia

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Olímpia/MT, 02 de agosto de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA
Presidente do COMDICA – Nova Olímpia/MT.

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:A67B3EA1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011-LOA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **OSMAR ROSSETTO**, convoca toda a população, para uma **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”** que se realizará no dia 18 de agosto de 2011, á partir da 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Fase de elaboração da LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, para o Exercício Financeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Edital foi publicado e no mural 01/08/2011

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Mun. Administração
Port. nº 003/2009

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6E3C2F2F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 21-2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 5.071 de 11/07/2011, vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **pregão presencial** nº 021/2011, processo administrativo nº 059/2011, o qual tem objeto: **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL”**. Empresa habilitada e vencedora Antonio Alves de Souza e Cia Ltda ME, inscrito no CNPJ nº. 11.701.131/0001-12, com o valor de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).

Nova Xavantina – MT, 03 de agosto de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:9CCF77B4

**DIVISAO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DA DATA DE CONTRATO**

TESTE SELETIVO 002/2010
RETIFICAÇÃO DA DATA

Contratação da Servidora APARECIDA BARBOSA FERREIRA como Auxiliar de Educação Infantil por tempo determinado (12/04/2011 a 16/12/2011) contrato nº 76/2011 com remuneração de R\$: 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:8F628227**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 096/2010**

O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa IP Indústria & Comércio LTDA. CONTRATADA. Objeto: Construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais. Aditivo de Prazo: 156 dias. Tomada de Preços nº. 006/2010.

Nova Xavantina, 25 de julho de 2011.

ANA CAROLINE MOCELIN

Chefe da Divisão de Administração

Publicado por:

Ana Caroline Mocelin

Código Identificador:CD232548**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 27 de julho de 2011, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes empresas: **RACK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com o valor total de R\$ 20.851,20 (Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos), **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO ME**, com o valor total de R\$ 99.777,40 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), **MARCELOS DIAS MACHADO ME**, com o valor total de R\$ 73.286,80 (Setenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), e **FABIO MENEZES E SILVA ME**, com o valor total de R\$ 17.270,06 (Dezessete Mil Duzentos e Setenta Reais e Seis Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 27 de julho de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:ABB42159**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2011 LICITAÇÃO:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011****ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2011, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação,

homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.**

Novo Mundo – MT, em 02 de agosto de 2011.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:92271221**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 047/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011**, cujo objeto é Registro de Preços objetivando Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 12/08/2011 – sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 02 de agosto de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:48F09F92**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de 500 horas de esteira atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 17/08/2011, quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 02 de agosto de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:F9C2D6F7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622/2011- DE 08 DE JULHO 2011 DOAÇÃO DUAL**

Dispõe sobre autorização para Cessão de Bem Público Municipal a Empresa DUAL – DUARTE

ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,
e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através do Poder Executivo, autorizado a realização da Cessão de Uso do Bem Público do Imóvel de sua propriedade, situada no Loteamento denominado “Chácara Morada dos Condor”, com uma área total de **6.983,95** metros quadrados, registrado nas matrículas **3265**, denominado lote nº 07 e parte a ser desmembrada da matrícula **3267**, denominado lote nº 06, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta para a Empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, estabelecida na BR 364, Km 178, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.542.953/0005-73, tendo suas atividades no ramo de beneficiamento de algodão, extração de óleos vegetais e refinaria dos mesmos.

Parágrafo Único Fará parte integrante desta lei o Memorial Descrito do Imóvel e o Mapa de Localização.

Art. 2º. A empresa beneficiada por esta lei, terá que construir sua ampliação observado o cumprimento de todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas para instalação e funcionamento em prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A presente cessão de Uso do Bem Público Municipal de que trata o artigo 1º, destinar-se-á para atividade principal de extração de Óleos vegetais com opção de operar com outras oleaginosas além daquela descrita no artigo 1º.

Art. 4º. A cessão de Uso de Bem Público Municipal nos termos desta lei, será pelo prazo **12 (Doze)** meses, conforme **artigo 6º, inciso VII** da Lei Municipal **507/2007**.

Art. 5º. - Decorrido o prazo estipulado no artigo anterior desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel descrito nesta Lei a empresa ora beneficiada, sendo que a mesma esteja em pleno funcionamento e cumpridos os requisitos da Lei.

Art. 6º. – É vedado à empresa beneficiada com o incentivo previsto nesta Lei:

I - Alienar, Transferir ou doar o Imóvel recebido do Poder Público Municipal, antes de decorridos **10 (dez)** anos.

II - Dar utilização diversa prevista no projeto ao empreendimento enquadrado nos benefícios desta Lei, antes de decorridos **10 (dez)** anos do início ou ampliação das atividades, salvo quando houver autorização expressa do Poder Executivo com anuência da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º - Para fazer jus ao benefício de cessão de uso desta lei, a empresa deverá respeitar as disposições contidas nos artigos 10 e incisos, 11 e 12 parágrafo único, da Lei Municipal **507/2007**

Art. 8º - Decorrido o prazo contido no artigo 4º desta Lei, Poderá excepcionalmente a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia o terreno ora recebido em doação, no caso de operação de Crédito ou Financiamento junto a Instituições Bancárias de Fomento para os fins de que trata esta Lei, após parecer da CMDE – Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º - As condições em que se operará a Cessão de Uso de Bem Público Municipal, são as constantes do Termo de Permissão de Uso, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 10 – Quaisquer dúvidas inerentes à cessão de uso de bem público e outras que surgirem durante o prazo estipulado por esta lei, e havendo omissão desta, serão dirimidas pela Lei Municipal n.º **507/2007**, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo. **Art. 11** – As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOME

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Cecília Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:0B77AC9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 053/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dênio Peixoto Ribeiro**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 044/2009 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2009 de 22/10/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer no dia 12 de agosto de 2011 às 14:00 hs, na Prefeitura Municipal, sito à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprovo:

- a) Cópia da Cédula de Identidade “RG”;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse;
- i) Título de eleitor;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- l) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- m) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;

- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 p) Comprovante de Escolaridade;
 q) Declaração contendo endereço residencial;
 r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
 t) Declaração de Bens;
 u) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
 v) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 053/2011

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: Operador de Trator de Pneu			
Manoel Pereira da Silva	00158	5,75	4º

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:BB60B87C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2011**

O pregoeiro e membros da equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0039/2011, de 17/03/2011 torna público, que o vencedor do Pregão 016/2011 destinado a Prestação de Serviços Contínuos de Recargas de Cartuchos de tintas e toners, foi a Empresa: **ENS COM. MAT. DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 07.655.600/0001-37.**

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Poconé-MT, 01 de Agosto de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:F902EE08

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E
LACERDA - MT CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL
Nº 08 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, Newton de Freitas Miotto, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos habilitados nas provas objetivas, para os cargos de (100)

Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Leves, (101) Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Pesados, (103) Adjunto de Segurança, (105) Lubrificador de Veículos e Máquinas, (107) Motorista, (108) Operador de Escavadeira Hidráulica, (109) Operador de Motoniveladora – master, (110) Operador de Motoniveladora – Tipo “a”, (111) Operador de Pá- carregadeira, (112) Tratorista, (114) Apoio Administrativo Educacional – Nutrição (Merendeira), (115) Apoio Administrativo Educacional – Transporte (Motorista), (121) Agente de Pesquisa, (122) Assistente Administrativo, (123) Desenhista (Cad), (201) Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara), (202) Agente Administrativo (Câmara), (204) Motorista (Câmara), nos termos do subitem 9.4. do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas práticas serão realizadas na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, nos dias 13 e 14/08/2011, conforme capítulo 2 deste edital.

1.2. As provas práticas visam avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições

relativas ao cargo pretendido e serão aplicadas para os cargos do quadro do item 9.4 do Edital

Normativo, conforme os critérios constantes do Anexo III.

1.2.1. Os candidatos devem comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário determinado para apresentação.

1.2.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário

constantes no Edital de Convocação.

1.2.3. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

1.2.4. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

1.3. Os candidatos aos cargos (107) Motorista, (108) Operador de Escavadeira Hidráulica, (109) Operador de Motoniveladora – master, (110) Operador de Motoniveladora – Tipo “a”, (111) Operador de Pá-carregadeira, (112) Tratorista, (115) Apoio Administrativo Educacional –

Transporte (Motorista) e (204) Motorista (Câmara) deverão comparecer munidos de CNH.

2. DAS

CONVOCAÇÕES

2.1. Ficam convocados os candidatos, nos horários e locais estabelecidos, conforme segue:

CARGOS: (100) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SERVIÇOS LEVES, (101) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS PESADOS

TURMA 01

Dia: 13/08/2011

Horário de Apresentação: 8h30

Local: Campo Municipal “Nivaldão”

End.: Rodovia BR 174-B (Ao lado do Cemitério)

INSCRIÇÃO		NASCIMENTO
73774-2	ADEMIL RAMOS DE ARRUDA	07/04/73
66560-4	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GINO	30/04/84
73930-0	CAMILA REIS DE OLIVEIRA	14/04/92
67177-6	CELMA SOARES BORGES	17/10/78
66068-8	CLEIDE FERREIRA TEODORO	29/10/82
73999-5	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	23/02/81
71088-9	DANIEL ARTIAGA	01/07/82
72072-2	DENEZIA SOCORRO CARDOSO GARRIDO	30/05/79
71621-7	DIRCE COSTA ALMEIDA	01/05/74
73231-3	EDNA MARIA PINCERATO	28/03/66

Local: Campo Municipal “Nivaldão”

End.: Rodovia BR 174-B (Ao lado do Cemitério)

INSCRIÇÃO		NASCIMENTO
70830-5	EDNA SANTANA LOPES	22/10/76
70917-0	ELVIANE MARCELE CORREA COSTA	21/12/81
73402-0	GILSIRLEI MARIA DA COSTA	14/11/83
72031-8	ISMAEL LOURENÇO	10/02/73

73312-1	IVANETE GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA	28/04/70
66140-5	IVONETE LEANDRO DE SOUZA	17/01/85
66845-9	JEANE DA SILVA LEO	24/08/82
69747-4	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA POQUIVUIQUI	10/01/81
70980-8	JUNIA DE SOUZA	05/05/74
73764-3	KATIA RAMOS DE ARRUDA	04/08/68

TURMA 03**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 9h30****Local: Campo Municipal "Nivaldão"****End.: Rodovia BR 174-B (Ao lado do Cemitério)**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72209-0	LEIDINEIA DOS SANTOS AMBROSIO	15/07/87
68216-1	MARIA ALEXANDRE DA SILVA CORREA	08/05/66
69737-5	MARIVANIA SANTOS SILVA	31/10/89
69042-0	NAYARA FERNANDA NOGUEIRA DE LOURDES	31/01/90
72975-6	ONILDA APARECIDA LEAL	29/04/62
69956-1	RILDETE FRANSKOWISKE SILVA	02/06/71
73545-6	SANDRA MARIA CUOGHI CAMARGO	14/12/64
66183-5	TEREZA REGINA ALBUQUERQUER	12/07/61
65693-4	VANESSA SOUSA DO VALE	15/04/90
69378-8	WALDICEIA MARTINS DA COSTA	15/05/78
67003-4	ZILDETE NOGUEIRA DA SILVA	06/09/73

CARGO: (103) ADJUNTO DE SEGURANÇA**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 10h00****Local: Campo Municipal "Nivaldão"****End.: Rodovia BR 174-B (Ao lado do Cemitério)**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
71777-7	ADALTON DIVINO DE ALMEIDA	04/03/73

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
69048-7	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/63
68371-4	CARLOS LEANDRO DA MANTA	05/11/79
67301-2	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	16/07/82
71039-2	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	19/05/84
71016-0	EDIVALSON DA SILVA MOREIRA	26/11/79
68985-1	GILMAR ALVES PEREIRA	23/11/65
69745-8	INACIO BRITO PACHURI POQUIVUIQUI	01/02/80
67153-7	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	06/12/66
68003-3	LINDOMAR ALVES DA SILVA	11/05/71
70599-6	MANOEL JOSE DOS SANTOS	15/04/60
69569-2	NILTON SILVESTRE DOS SANTOS	07/01/77
73307-1	PAULO CEZAR CHAVES	07/08/00
72981-4	VANILDO DA SILVA RIBEIRO	23/11/72
70982-4	WANDERLEI ADAO DA SILVA	26/02/62
67061-2	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	09/01/87

CARGO: (105) LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 13h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
71395-8	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	14/01/92

CARGO: (107) MOTORISTA**TURMA 01****Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 09h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
71845-2	ADAILTON SILVA DA CRUZ	14/06/75
72551-5	ANDRE DOS SANTOS	06/04/88
72947-5	AUGUSTO DE OLIVEIRA MATEUS	23/07/76
73956-5	CARLOS JOSE MARTINS	07/04/71
67041-4	CESAR APARECIDO ALBINO DA SILVA	22/12/88

TURMA 02**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 10h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
66633-9	CESAR MARCOS PINTO DA SILVA	28/06/86
66901-0	CLEBIO RAMOS DE SOUZA	04/07/81
69037-0	ELENILDO DE OLIVEIRA	27/01/86
67006-7	EVANDRO FRANCISCO HONORATO DA SILVA	31/10/65
73445-9	GILMAR BACELAR ALBERTONI	10/05/81

TURMA 03**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 11h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72325-4	JONATHAN INACIO ALBURQUERQUE	26/06/86
71217-4	JOSE HIDALGO DA SILVA	11/03/69
72428-6	JOSE LUIZ ALBUQUERQUE DUTRA	10/05/62
71393-3	JOSE OSMARINO RODRIGUES PARABA	25/09/85
71911-2	JOSUE FERREIRA CHAPINI	20/08/76

TURMA 04**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 14h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
71179-6	LAUCIDIO RICARDO DA SILVA	15/04/66
67859-9	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/07/77
69817-5	LUIZ CEZAR MARQUES DE OLIVEIRA	16/04/79
70662-2	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	15/03/72
67808-6	MARCELO LAURENTINO DA SILVA	15/11/84

TURMA 05**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 15h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72868-3	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	06/08/85

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72322-1	NEDILSON DE JESUS OLIVEIRA	02/11/83
66501-8	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	12/05/86
69417-4	PAULO IRA GOMES DA SILVA	16/08/64
72647-1	ROSELI DE FARIAS BOHN	25/02/76

TURMA 06**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 16h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72808-9	ROSINEI TAVARES DE MELO	29/11/86
73207-3	SAULO REIS DE SOUZA	29/10/80
67629-6	SIDINEI LIMA SORES MOTA	03/08/84
70297-7	VANDERLEI DA COSTA SANTANA	21/09/74
72182-9	WAGNER SILVA DE MORAES	19/06/81

CARGO: (108) OPERADOR DE ESCAVADEIRA**HIDRÁULICA****TURMA 01****Dia 14/08/2011****Horário de Apresentação: 9h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
71565-6	ALEXANDRE VEZARO	31/07/79
71000-4	ALISON EDMUNDO BATISTA	12/07/87
73505-0	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	05/02/84
71500-3	ONOFRE ANTUNES LEITE	28/12/68
71913-8	ORACI AQUINO CORREA	26/12/69

TURMA 02**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 10h30****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72112-6	PAULO ADRIANO DA SILVA	13/03/87
66575-2	PAULO FERRO TEIXEIRA	18/08/74
66207-2	RONIL JOSE DA SILVA	26/02/80
73972-2	VALDIR PEREIRA DA ROCHA	18/11/79
70107-8	VANDERLEY WIONCZAK	11/10/79

CARGO: (109) OPERADOR DE MOTONIVELADORA - MASTER**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 14h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72355-1	DENIS ANTONIO MACIEL	12/06/78
66982-0	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	01/04/64

CARGO: (110) OPERADOR DE MOTONIVELADORA - TIPO "A"**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 15h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
71414-7	DALVAN NONATO ALVES	03/08/82
69007-3	GUSTAVO PEREIRA COSTA	17/10/86

CARGO: (111) OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA**Dia: 14/08/2011****Horário de Apresentação: 16h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72032-6	ALTAIR CANDIDO COSTA	24/04/79

CARGO: (112) TRATORISTA**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 13h30****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
72370-0	RENATO LISBINSKI	11/07/85
67655-1	VALDIR ANGELO DOS SANTOS JUNIOR	03/10/75

CARGO: (114) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)**Dia: 13/08/2011****Local: Escola Municipal Sanária Silvéria de Souza****End.: Rua Vereador Anibas Luiz de Souza, 646 - Jardim São Gabriel**

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
8h00	65815-3	EVANIR MACHADO MOREIRA	12/06/77
9h00	67583-5	LUCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	05/12/74
10h00	73385-7	MARIA DAS GRAÇAS FALANQUE	16/02/86
13h00	69202-0	PATRICIA SILVANA ALVES BARRETO	02/10/79
14h00	72225-6	SANDRA MARIA DA COSTA LEMES	03/11/71
15h00	72954-1	SHEILA DOS SANTOS COSTA	10/11/84

CARGO: (115) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 15h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
73692-6	AGUINALDO LEONEL DA SILVA	20/03/88
71946-8	DEVALDO PACHORI VIEIRA	10/06/78
72229-8	FABIO MACEDO SILVA	15/04/76
68342-5	FRANCISCO BENEDITO GERMANO	04/09/66

CARGO: (121) AGENTE DE PESQUISA**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 13h00****Local: Escola Municipal Alcides Franco da Rocha****End.: Rua Hildo Polizei, 460 - Jardim Marília**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
71745-4	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	29/06/85
70943-6	ANTONIA MARIA DAS DORES DE CARVALHO ALVES	04/08/77
67103-2	CARINA DA SILVA MOREIRA	02/02/89
73448-3	DANIEL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	28/10/91
71559-9	MARCOS VINICIUS SANTOS GUIMARAES	10/01/90
70685-3	MARLUCIA BARBOSA DE ARAUJO	21/03/89
70854-5	RAQUEL SILVA MACIEL	28/06/93
67155-2	VALERIA DE JESUS SILVA	06/05/85

CARGO: (122) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 14h00****Local: Escola Municipal Alcides Franco da Rocha****End.: Rua Hildo Polizei, 460 - Jardim Marília**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
70715-8	ELIANE PEREIRA DA SILVA	29/07/87
70869-3	ELISANDRA DA SILVA GEISS	13/08/85
69418-2	ENILDA SOARES DE OLIVEIRA	03/04/70
73289-1	HELDON CAMARGO DA SILVA	28/04/89
65743-7	JOSIANE ALINE CANDIDA DA SILVA	07/09/90
71871-8	KENIA DE FREITAS SILVA DE DEUS	21/04/90
68449-8	MIKAELLA CHRISTYNA MAGALHAES BENEVIDES	01/04/92
72291-8	PEDRO ALVES JUSTINIANO	18/05/86
67352-5	THAIS MOREIRA HOINASKI	01/12/87
68833-3	WELLISON VIANA DE LIMA	30/07/90

CARGO: (123) DESENHISTA (CAD)**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 16h00****Local: Escola Municipal Alcides Franco da Rocha****End.: Rua Hildo Polizei, 460 - Jardim Marília**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
73302-2	ANDRE CESARI NIEMENS LEAL	21/06/87
67298-0	SAMUEL ALVES MOREIRA	14/01/66

CARGO: (201) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA)**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 10h30****Local: Campo Municipal "Nivaldão"****End.: Rodovia BR 174-B (Ao lado do Cemitério)**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
70613-5	JAMILLE GOES DE PAULA	04/08/79
67639-5	SIDINEI LIMA SORES MOTA	03/08/84
66197-5	ZILMA FERNANDES PARREIRA	05/12/75
68730-1	VILMA APARECIDA P HURTADO	23/02/79
69739-1	MARIVANIA SANTOS SILVA	31/10/89
70064-1	CLEUDE GARCIA CAMPOS	15/02/70
67109-9	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	05/07/85
71332-1	IVONEIDE FERNANDES DE JESUS	08/11/85

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
67554-6	JOSIANE DA SILVA VALLE	09/10/80
67532-2	GEORGINA DO CARMO SALES	13/03/85

CARGO: (202) AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA)**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 15h00****Local: Escola Municipal Alcides Franco da Rocha****End.: Rua Hildo Polizei, 460 - Jardim Marília**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
65914-4	ADRIANY HERVELLE DA SILVA FELICIANO	27/04/77
69283-0	ANDERSON MATTOS FERREIRA	22/11/82
67279-0	ANDREIA RAMOS COMIN	18/04/91
72015-1	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	29/06/85
67390-5	ARILDO GAJARDONI FEITOSA	07/01/57
68972-9	DIONES SOARES DE SOUZA	06/02/91
65739-5	EDIRCELIA ALVES DA SILVA	08/02/82
73366-7	EDSON FELIPE TONIASSO VEIGA	01/10/89
72917-8	GENILON SODRE DE MOURA	19/11/79
65715-5	JAQUELINE SOBRINHO ALVES	07/10/86
70296-9	LUCIANA DOS REIS	27/06/80
67602-3	MARCILIA BENVINDA FANTE DAN VASCONCELOS	19/09/83
68509-9	RAUDINEI DE FREITAS SILVA	17/11/88
68659-2	TONY RAY NIER CARLOS ALMEIDA	16/12/81
71035-0	WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA	27/01/87

CARGO: (204) MOTORISTA (CÂMARA)**Dia: 13/08/2011****Horário de Apresentação: 14h00****Local: Secretaria de Obras****End.: Av. Bahia, 363 - Centro**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
70253-0	ANDRE DOS SANTOS	06/04/88
73455-8	GILMAR BACELAR ALBERTONI	10/05/81
70395-9	LUIZ CLAUDIO DA SILVA NUNES	15/07/75

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.1.1. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.2. Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas, assim como a interferência ou participação de terceiros durante a realização das provas.

3.3. As provas poderão ser interrompidas a qualquer momento pelos avaliadores, quando verificado a exposição a risco próprio ou de terceiros ocasionada por imperícia, imprudência ou negligência do candidato avaliado, situação que ocasionará a eliminação do candidato do concurso.

3.4. Os casos omissos serão submetidos à Banca Examinadora, a qual caberá decidir sobre fatos ocorridos durante as provas práticas.

Pontes e Lacerda, 01 de agosto de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EF6BC3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 058/2011- PMPL**

PROCESSO Nº090/2011-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortêncio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 058/2011, em razão de estar fora do valor de referencia da contratação.

Pontes e Lacerda/MT, 01 de agosto de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:038CBEFA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 004/2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, realizado em 17/07/2011 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 01/08/2011 e 05/08/2011, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 004/2011, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização imediata da contratação.

**CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 004/2011**

Secretaria Municipal De Educação – **Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke**

Cargo: **Professor**

- 1 – Mônica Benedita Cabral**
2 – Soeli Andrade Ronnau
3 – Sônia Maria Zanezi Peres

Porto dos Gaúchos, 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:311552E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 003/2011**

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, realizado em 29/05/2011 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 01/08/2011 e 05/08/2011, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 003/2011, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização imediata da contratação.

**CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2011**

Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Sede**
Cargo: **Motorista**
1 – Vanderlei Marcos Ferreira

Porto dos Gaúchos, 01 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:3CBDB2E0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA:13/08/2011

LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT

HORÁRIO: 09:00 hs

A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

- 1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .
- 2.- Homologação do Estatuto da APAE.
- 3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

DEVAIL APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:58CABF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 070/1997**

**QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA.

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPITULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.), que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I - atendimento a saúde universalizado,. integral, regionalizado e hierarquizado;

II - a vigilância sanitária;

III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competente das esfera federa e estadual.

**SEÇÃO I
DAS VINCULAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficara: vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

**SEÇÃO II,
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO MUNICIPAL DE
SAUDE**

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde; ! .

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - sub delegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal; ;

VII - assinar cheques com o Prefeito quando for necessário:

VII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo fundo.

SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuídos do coordenador do Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao secretário Municipal de Saúde;

II - manter os controles necessários a execução orçamentária do fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo.

III - Manter, em coordenação com o setor de planejamento Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - encaminhar a contabilidade geral do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesa;

b) bimestralmente; os inventários de estoque de medicamento e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - providenciar, junto a contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VII - apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde nas demonstrações mencionadas;

IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privados e dos empréstimos feitos para a saúde;

,

X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de saúde, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

XI - manter os controles e avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de Saúde;

XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º - São receitas do Fundo:

Parágrafo 3º - As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas até no máximo 10º (décimo) dia útil do mês seguinte aquele em que se efetivarem as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundo das receitas especificadas;

II - diretos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

VI - bens móveis e imóveis doados, com ou sem anus, destinados ao sistema de saúde;

V - bens móveis e imóveis destinados a administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo Único - Anualmente se processara o inventário dos bens e diretos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO I DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciara as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrara o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observara na elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem pôr objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Saúde, observandos os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos. .

Art.11º - A escrituração contábil será feita pelo método das praticas dobradas.

Parágrafo 1º - A contabilidade em emitira relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º - Entende-se pôr relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA**

Art. 12º - Imediatamente apos a promulgação da lei de Municipal de Saúde orçamento, o secretário aprovara o quadro de contas

trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras dos sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As contas trimestrais pedirão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias pedirão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados pôr Lei e abertos pôr decretos do executivo.

Art. 14- A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial integrados de programas integrados saúde desenvolvidos pela Secretária municipal ou com ela conveniados;

II - pagamentos e vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos orgaos ou entidades de administração direta ou indireta que participarem da execução das ações prevista artigo 1º da presente Lei;

III - pagamento pela prestação de serviços e entidade de direitos privados por execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no Parágrafo 1º artigo 199, da Constituição Federal;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos Programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviço de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de capacitado e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei.

**SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS**

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processara através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

**CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º - O Fundo Municipal. de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17º - As despesas decorrentes desta lei correram por conta da dotação orçamentária própria da saúde conforme legislação em vigor;

Art. 18 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 1.997.

ARNALDO JOSÉ BRILHADORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:2F3A63C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 11**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR 11 – Resultado Final do Concurso**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de RIBEIRÃOZINHO/MT, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: <http://www.grupoatame.com.br>, o **Resultado do Julgamento de Recursos referente a divulgação do Resultado do Concurso Público 001/2011**. Não houve nenhuma alteração no resultado divulgado após o julgamento do recurso. Sendo assim, fica o **Resultado do Concurso Público 001/2011** divulgado no dia 27/07/2011 pelo Edital Complementar 10 e com aviso publicado no DOE/MT nº 25609 na pág. 99, considerado como o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011**. Ribeirãozinho/Mt, 02 de Agosto de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

JANILDE OLIVEIRA SOARES
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9FECE5D6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

“Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e, dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62, inciso VI, da Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01/08/2011(segunda-feira), com exceção daquelas cujo funcionamento forem indispensáveis ao Serviço Público.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 01 de agosto de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:5F191D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - JULHO 2011**

CONTRATO Nº: 028/2011

CONTRATADO: MAISA MARQUES MIRANDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

OBJETO: *O presente contrato tem como objeto representar a Contratante com todos os poderes necessários e admitidos em direito, especial para representar o Município perante órgãos públicos e privados, podendo requerer e obter certidões e demais documentos de interesse do outorgante, sobretudo com o intuito de viabilizar e acompanhar o tramite de projetos, inclusive protocolizando requerimentos e outros documentos que se fizerem necessários, podendo este instrumento procuratório ser revogado a qualquer momento.*

PRAZO: 01/07/2011 à 31/12/2011

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATO Nº: 029/2011

CONTRATADO: DONISETE RUBENS PINHEIRO RAMOS – ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de Informática.*

PRAZO: 18/07/2011 à 31/12/2011

VALOR: R\$ 19.787,95 (dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 046/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADA: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:161670D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2011**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Senhor **ANTONIO ALVES DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 028/2009 de 21 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 028/2009 de 21 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:4161A1BF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2011**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, a pedido do Senhor **LINDOMAR SOUSA COSTA**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 023/2011 de 16 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 023/2011 de 16 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 02 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:69BDBEE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/SAD/2011**

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido o **retorno** do servidor, Sr. **GILDIMAR CAETANO DE SOUZA**, nomeado via portaria nº030/SAD/2007 de 01 de Junho de 2007 no cargo ou função de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA** da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario e em especial a portaria nº. 016/SAD/2010 de 01 de julho de 2010.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL,
EM 01 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:A2A78001

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª NELCI VENTURINI DAL OGLIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª NELCI VENTURINI DAL OGLIO, inscrito no RG nº 2022580068 SSP/RS e CPF nº 468.336.170-15 do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se em especial a portaria 005/2009 de 02 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9DB259EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão Municipal de Leilão, com a finalidade específica de promover o Leilão e a avaliação dos bens, para fins de Leilão, dos bens móveis, que já não são mais utilizados pelo Município, são os seguintes membros:

- Presidente: Adir Pelisão,
CPF Nº 086.134.190-20
RG Nº 7604 SSP/RS

- Vice Presidente: Uelinton Rosa dos Santos
CPF Nº 006.336.351-49
RG Nº 1463944-0 SSP/MT

- Secretária: Graciele Borelli do Nascimento
CPF Nº 841.215.641-20

RG Nº 1290385-0 SSP/MT

- Membro:
Alyson Superreck
CPF Nº 870.732.771-49
RG Nº 67939735 SSP/MT

- Membro: Nelsi Ferreira da Silva
CPF Nº 462.394.056-04
RG Nº 27958308-7 SSP/SP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registra-se
e Publica-se

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:230D38E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e nomear o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Senhor ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, CPF 946.031.111-34, RG 1237142-4 SSP/MT para conduzir o certame do leilão público a ser realizado no dia 19 de agosto de 2011.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento).

Art. 5º - A Comissão de Leilão nomeada pela Portaria nº 082/2011 será a comissão processante do presente leilão.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito somente para este Leilão.

Art. 7º - Revogadas as demais disposições em contrário.
Santa Rita do Trivelato, 01 de Agosto de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B69511DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2011 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E O NOMEANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Graciele Borelli do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1290385-0 SSP/MT, e CPF nº 841.215.641-20, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração Escolar e nomeá-la Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:A5E43046

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SR. TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. *TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUSA*, portador da Cédula de Identidade nº. 659608 e inscrito no CPF sob nº 571844101-49, para o cargo de *CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER* do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 01 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:575CC4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO 001/2011**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

CONVENENTE: CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO MAGESTER

DATA DO CONVENIO: 12/07/2011

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGENCIA: 90 DIAS

OBJETO: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA MATRINXA

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C60D0164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 012.01/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011**, realizado no dia 24.05.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Uma foto 3x4, recente;

c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

MONITOR DE ÔNIBUS LINHA 1

Neusa Viana

PROFESSORA

Zeneide Lopes de Vargas Prezotto

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:319BCA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE JULHO DE 2011**

CONTRATO: 020/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: Terezinha Aparecida Leite Arissava

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis e Prestação de Contas nas – Áreas (APLIC, LRF, SISTN, SIOPE ,SIOPS).

VALOR: R\$45.430,00

VIGENCIA: 01/07/2011 A 31/12/2011.

CONTRATO: 021/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: DURA – LEX SISTEMA E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR: 33.000,00

VIGÊNCIA: 01/07/2011 A 31/12/2011.

ADITIVO

CONTRATO:039/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: **CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

OBJETO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA: 08/09/2011

CONTRATO: 023/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: THEOBALDO FENSKE.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: 2.035,25
VIGÊNCIA: 2º SEMESTRE DE 2011

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:081A7A8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE **PROVAS** PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

De ordem do Sr. **Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público. A organização e realização do Processo Seletivo Público será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria de Administração do Município, situado à Rua Paraíba, 355, centro, S.J. do Rio Claro, Fone (66) 3386-1222, e-mail: pessoal@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

DO CARGO OFERECIDO:

Vagas	Cargos	Jorn. Sem.	Escolaridade	Tempo contrato	Salário (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde (PSF II- Micro Área 29)	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	01 (um) ano	750,00
01	Agente Comunitário de Saúde (PSF III - Micro Área 09)	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	01 (um) ano	750,00
01	Agente Comunitário de Saúde (PSF III - Micro Área 14)	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	01 (um) ano	750,00
01	Agente Comunitário de Saúde (PSF III - Micro Área 15)	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	01 (um) ano	750,00

Realização das Inscrições: **03/08 a 17/08/2011.**

Realização da prova escrita: **21 de agosto de 2011 as 08:00hs.**

Local de realização das Provas Escritas: Sede no Núcleo de Ensino Superior (Prédio do Antigo SENAC).

Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas.

Publicação da relação de Aprovados e Classificados: **23 de agosto de 2011.**

Previsão para Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo: **25 de agosto de 2011.** Maiores informações sobre o Processo Seletivo Público poderão ser obtidas das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e por meio do telefone (66) 3386-1222.

São José do Rio Claro-MT, 28 de julho de 2011.

MARISA G. DE SOUZA GASQUES
Sec. Mun. de Administração

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:71E3F5BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029

CONVOCA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO/MT.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Convocada a **V Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2011, tendo como Tema Central: **“Consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Valorizar seus Trabalhos”**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Garcêz Munhon (TIÉ)”,
Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 1º de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

JOÃO FIALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C8C3CFC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2011

DATA: 29 de julho de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor JOSE CLAUDIO VIOLA, referente ao período de 01.08.1987 a 14.08.1987, num total de 14 (quatorze) dias líquidos, ou seja, 0 (zero) ano, 0 (zero) meses e 14 (quatorze) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de julho de 2011

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:42537596

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2010 –
REQUILIBRIO FINANCEIRO

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2010 –
REQUILIBRIO FINANCEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: *RECAPADORA SORRISO LTDA EPP.*
DATA: 20.07.2011
VALORES:

SEQ.	ITENS	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	RECAPAGEM DE PNEU 100X20 BORRACHUDO	R\$ 397,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 100X20 LISO	R\$ 386,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 1100X22.5 LISO	R\$ 414,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	R\$ 929,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X26 DIANTEIRO	R\$ 880,00
06	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	R\$ 1.041,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24	R\$ 1.288,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 TRASEIRO	R\$ 1.370,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X30 TRASEIRO	R\$ 1.845,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 275X80X22.5	R\$ 403,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 275X80X22.5 LISO	R\$ 392,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO DIANTEIRO	R\$ 212,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RECAPAGEM DE PNEUS DA
FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3FB7DC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO: N.º 047/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
DATA: 18.07.2011
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO
CIRURGICO DE OMBRO DOLOROSO PARA SRA. LOLITA
MARIA VIEIRA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

CONTRATO: N.º 048/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 22.07.2011
VALOR TOTAL: R\$ 274.919,00
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PSF –
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

CONTRATO: N.º 049/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE
CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DATA: 28.07.2011
VALOR TOTAL: R\$ 82.700,58
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS
E AVENIDAS.

CONTRATO: N.º 050/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: POWERBY INFORMATIA LTDA.
DATA: 29.07.2011
VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE REDE, HARDWARES E SOFTWARES, PARA AS
SECRETARIAS.

CONTRATO: N.º 051/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DATA: 29.07.2011
VALOR TOTAL: R\$ 6.454,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA UNID SEL KL74 20/40 DO
APARELHO DE RAIOS X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

CONTRATO: N.º 052/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DATA: 29.07.2011
VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E
MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JACOB ANTONIO DOS SANTOS EPP.
DATA: 01.07.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/08/2011
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA USF DO JARDIM
PRIMAVERA/BELA VISTA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2010 – VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.
DATA: 04.07.2011
VALOR: R\$ 84.282,91
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DAS RUAS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2010 – PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJÉTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS LTDA.
DATA: 05.07.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 04/08/2011
VALOR: R\$ 4.064,90.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO
VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO NOVA
ALIANÇA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 12.07.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 09/09/2011
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
LEÔNÍCIO PINHEIRO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2010 – VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJÉTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
DATA: 19.07.2011
ADITIVO DE VALOR R\$ 108.250,27
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO
GINÁSIO POLIESPORTIVO DO JARDIM EUROPA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

DATA: 22.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 16/09/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS LEVANTAMENTOS, APURAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS REPASSES DO ICMS.

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ELETRO METALURGICA ROVAIS LTDA.

DATA: 22.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 21/07/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS

ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA: 22.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 21/07/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ELETRO METALURGICA ROVAIS LTDA.

DATA: 22.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 21/07/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.

DATA: 23.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 12/08/2011

OBJETO: LOTE I - OBRAS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA USF DO JARDIM AMAZONIA E LOTE II - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PSF JARDIM ITÁLIA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.

DATA: 29.07.2011

VALOR: R\$ 7.648,55.

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO PINHEIRO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2010 - VALOR E PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALESSANDRA TORREZAN SANCHES ME

DATA: 29.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/11/2011

VALOR TOTAL: R\$ 17.440,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2011 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.

DATA: 29.07.2011

VALOR: R\$ 3.814,57.

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO CRAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ E QUADRA DE ESPORTES.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2010 - PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.

DATA: 29.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 19/02/2012

VALOR: R\$ 56.749,26

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MÁQUINA DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3 E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 200LC-8.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TR PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.

DATA: 29.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/09/2011

OBJETO: OBRAS DE TERRAPLENAGEM DO RESIDENCIAL PINHEIROS.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DATA: 29.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/08/2011

OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM AMÉRICA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2008 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DATA: 29.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/09/2011

OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMAZÔNIA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2008 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MAGNA ENGENHARIA LTDA.

DATA: 29.07.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO ECONÔMICA, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO E OBTENÇÃO DA OUTORGA DE ÁGUA E DO CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DA OBRA HÍDRICA - CERTOH, REFERENTE AO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO.

***PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE SUPRESSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO***

ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 160/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PRISMA COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA: 01.07.2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA.

ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 194/2009 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

DATA: 20.07.2011

OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO FRATERNIDADE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 15 de Agosto de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mudanças de Palmeiras, Tapetes de Grama, Buchos e Forrações”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 02 de agosto de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

**PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 105/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.

DATA: 25.07.2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 099/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VANOR JOSÉ BASSO TRANSPORTE ME.

DATA: 11.07.2011

VALOR: R\$ 20.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE PACIENTE IDA E VOLTA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 100/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

DATA: 13.07.2011

VALOR: R\$ 248.500,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO ZERO KM, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MINIMA 218 CV 2200RPM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 101/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DINAMICA FABRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

DATA: 13.07.2011

VALOR: R\$ 54.500,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 TANQUE PARA TRANSPORT DE ÁGUA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 102/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARQUES & MARQUES LTDA.

DATA: 13.07.2011

VALOR: R\$ 27.600,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ÁRA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 103/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NC AUPO POSTO LTDA.

DATA: 21.07.2011

VALOR: R\$ 120.510,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 104/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA.

DATA: 22.07.2011

VALOR: R\$ 13.900,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DNA DESTINADOS AO “PROJETO PAI PRESENTE”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 105/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.

DATA: 25.07.2011

VALOR: R\$ 40.420,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 106/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARQUES & MARQUES LTDA.

DATA: 25.07.2011

VALOR: R\$ 22.100,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 107/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLARICE DE FÁTIMA BASSO ZANELLA ME.

DATA: 25.07.2011

VALOR: R\$ 73.921,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 108/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LAIS DENISE SMANIOTTO - ME.

DATA: 25.07.2011

VALOR: R\$ 49.617,20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 109/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DELICIAS DA SOJA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

DATA: 27.07.2011

VALOR: R\$ 31.909,90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 110/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JBS S/A.

DATA: 27.07.2011

VALOR: R\$ 114.395,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 111/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO.
 DATA: 27.07.2011
 VALOR: R\$ 109.120,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 112/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
 DATA: 27.07.2011
 VALOR: R\$ 749.117,35
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 113/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
 DATA: 27.07.2011
 VALOR: R\$ 407.793,40
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 114/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: AGRO SHOPPING PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME.
 DATA: 28.07.2011
 VALOR: R\$ 40.035,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMEN CONVENCIONAL DE BOVINO DE LEITE E BRINCOS BOVINO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 115/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: TREVISOL E CIA LTDA.
 DATA: 28.07.2011
 VALOR: R\$ 5.250,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMEN CONVENCIONAL DE BOVINO DE LEITE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 116/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: AGRO SHOPPING PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME.
 DATA: 28.07.2011
 VALOR: R\$ 44.400,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTROGENIO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 117/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: CLUBE DE CAOMPO LTDA.
 DATA: 28.07.2011
 VALOR: R\$ 51.600,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE EM BOVINOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 118/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME.

DATA: 29.07.2011
 VALOR: R\$ 60.408,50
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 119/2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME.
 DATA: 29.07.2011
 VALOR: R\$ 59.706,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

SORRISO - MT, 02 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS

Sec. Administração

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:4464D6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de agosto de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 02 de agosto de 2011

SERGIO KOCOVA SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:CB72F77E

PREVISÓ
PORTARIA N.º 093/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Maria Salete Fávero Martins”.

A Diretora Executiva do **PREVISÓ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 034/2005, de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Sorriso; combinado com o Anexo II da Lei Complementar nº 109/2009 e Art. 12, inciso III, alínea “a” e § 3º combinado com o Art. 98 da Lei Complementar nº 135/2011 de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** Especial em favor da Sra. **Maria Salete Fávero Martins**, portadora do RG. nº. 1377099-3 SSP/MT, CPF nº. 438.974.109-82, efetiva no cargo de Professor II – 20 horas/semanais, Referência “XVIII”, Classe Atuarial “E”, Grau “XXI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.307 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 06 meses e 02 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2011.09.00000007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Agosto de 2011.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hoffmann Zilio
Código Identificador:B84A8E0C

PREVISÓ
PORTARIA N.º 094/2011

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. Elizabet Ana Salton”.

A Diretora Executiva do **PREVISÓ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 227 e 228 da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; Lei Complementar Municipal nº 094/2008, de 12 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Sorriso/MT, combinado com o as Resoluções 002/2009, 009/2009 e 007/2010 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, Art. 12, inciso III, alínea “a” e Art. 91 da Lei Complementar n.º 120/2010 de 08 de Julho de 2010, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Elizabet Ana Salton**, portadora do RG. nº. 666034 SSP/MT, CPF nº. 251.111.320-15, efetiva no cargo de Agente de Finanças e Controle, Referência “CE-08”, Classe Atuarial “F”, Grau “XXVI”, lotada na Câmara Municipal de Sorriso. A referida servidora conta com 11.314 dias trabalhados, ou seja, 31 anos, 00 meses e 03 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2011.09.00000005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Junho de 2011.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Agosto de 2011.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

LUIS FÁBIO MARCHIORO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Barbara Hoffmann Zilio
Código Identificador:387850D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 100/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporá (MT)
Contratado: Nilson Bertinatti-ME, CNPJ nº 03.107.474/0001-25
OBJETO: Locação de horas de equipamentos rodoviários
Valor Contr. R\$ 119.500,00
Assinatura Contr. em 01/07/2011-T.P 06/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 101/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporá (MT)
Contratado: Rosineide Neves Lauro- C.P.F nº 581.039.961-49
OBJETO: Locação de horas de equipamentos rodoviários
Valor Contr. R\$ 45.500,00
Assinatura Contr. em 01/07/2011-T.P 06/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 105/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporá (MT)
Contratado: V. Erharte-ME - C.N.P.J nº 08.325.934/0001-95
OBJETO: Serviços de manutenção e recuperação de bombas injetora, limpeza de bicos, solda e torno, Valor Contr. R\$ 54.550,66
Assinatura Contr. em 06/07/2011-P 14/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 110/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporá (MT)
Contratado: M Santos de Amorim - ME- C.N.P.J nº 10.588.243/0001-46
OBJETO: Prestação de serviços de realização de show musical realizado na IV exporá no Município de Tabapora-MT- Valor 54.850,00
Assinatura Contr. em 19/07/2011-Conv 18/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 111/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporá (MT)
Contratado: M. J. de Souza Araujo0ME- C.N.P.J nº 08.281.848/0001-48
OBJETO: Serviços de funilaria e chapeação, para manutenção nos maquinários e veículos.
Valor de R\$ 71.200,00- Assinatura Contr. em 20/07/2011-Conv 18/11

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:CBD06536

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho:

- 1) Fica designada para o dia **10/08/2011, às 8:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Julio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, a audiência para oitiva da testemunha **MARINETE DA SILVA GUSMÃO**, arrolada às fls. 3588.
- 2) Intimem-se.

Tangará da Serra-MT, 02 de Agosto de 2011.

ASSINATURA NO ORIGINAL

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES

Presidente

(MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055, LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774, EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127, JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568, EMANUELE ALBERT DE CARVALHO, 14.220, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099, GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600, DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162, ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO, OAB/MT 13.966) (CELSO FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFIRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:16DA93F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PUBLICA Nº 02/2011, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, com realização prevista para o dia 10 de agosto de 2011, às 08.00 horas (horário de Mato Grosso). O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no Departamento de Licitação no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, sito Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 02 de agosto de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:56BCC365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
38/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2011, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para todos os órgãos da Administração Municipal e Prestação de Serviços na manutenção das Torres de Internet e montagem de Torre em três pontos para disponibilização de Internet na Comunidade Coplaca, conforme anexo I do edital de Pregão Presencial 038/2011, com realização prevista para o dia 10 de agosto de 2011, às 7:30 (Sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 02 de agosto de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:CABF72F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS FORMALIZADOS NO MÊS DE
JULHO DE 2011

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 71/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: Nelson Luiz Marcondes
OBJETO: Prestação de Serviços elétricos na manutenção das redes de iluminação pública e manutenção e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal.
VALOR: R\$ 16.560,00
VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 31/12/2011
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 72/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: Solução Construtora de Obras Ltda
OBJETO: Construção de unidade Escolar com 6 salas de aula, uma sala de administração, uma sala de informática, uma sala pra biblioteca, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório de acordo com o plano de trabalho, memorial descritivo e convenio nº. 701965/201.
VALOR: R\$ 832.838,92
VIGÊNCIA: 20/07/2011 a 20/07/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 73/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente termo de parceria é o desenvolvimento de ações conjuntas visando o atendimento da população através de ações comunitárias de cidadania, saúde e assistência social, mediante palestras, dia de ação social, atendimento médico-ambulatorial entre outras ações.
VALOR: R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA: 20/07/2011 a 20/08/2011
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 74/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: Maria Cecília Grego Gomes
OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua dos Amapás, nº 70 no município de Sinop – MT.
VALOR: R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 22/07/2011 a 27/12/2011
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 75/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: Caiado Pneus Ltda.
OBJETO: Tem o presente, por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos conforme especificação e

quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital de Pregão Presencial nº. 35/2011 e de acordo com as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento, como se transcrito estivesse.

VALOR: R\$ 147.820,00

VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 31/12/2011

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:F2D4738B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2011**

Declara aprovada no Estágio Probatório a Servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 29, da Lei Complementar Nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional da Servidora JOSELI MARIA SCAPINI BULLA, portadora do RG nº 1754530-7 SSP/MT e CPF nº 799.975.971-68, efetiva no cargo de carreira de Assistente Legislativa na Câmara Municipal, desde 10/07/2008, declarando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 11 de julho de 2011.

JOÃO BATISTA BORELLI

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5192E224

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2011**

Declara aprovada no Estágio Probatório a Servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 29, da Lei Complementar Nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional da Servidora MARILENE DE SOUZA SILVA, portadora do RG nº 0819790-3 SSP/MT e CPF nº 988.678.301-04, efetiva no cargo de carreira de Zeladora na Câmara Municipal, desde 01/08/2008, declarando-a aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de agosto de 2011

JOÃO BATISTA BORELLI

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:34B2C337

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2011**

Concede licença à servidora Srª. MARILENE DE SOUZA SILVA, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02 de agosto de 2011, para tratamento de assuntos de interesse particular.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora Srª. MARILENE DE SOUZA SILVA, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02 de agosto de 2011, para tratamento de assuntos de interesse particular, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de agosto de 2011.**

JOÃO BATISTA BORELLI

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D07B73A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 690, DE 27 DE JULHO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 401, de 07 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária do Exercício de 2011);
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(173) 10.301.0020.1.049-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.

(177) 10.301.0020.2.023-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 15.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(277) 26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

TOTAL = R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(114) 12.361.0028.2.035-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(188) 10.301.0026.2.031-3190.34.00.00.00–Outras Desp. Pessoal Dec. de Terceiriz. = R\$ 10.000,00.
(197) 10.302.0022.2.025-3390.30.00.00.00–Material de Consumo = R\$ 15.000,00.
TOTAL = R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 27 de julho de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9FE5BA7C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2011.**

Dispõe sobre conversão em pecúnia de Licença Prêmio da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 128-A, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no inciso I, do artigo 128-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus a funcionária efetiva ROSENILDA ALVES TEIXEIRA – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 1757135-9 SSP/MT e do CPF nº 004.560.151-83, compreendendo o período de 01 de agosto de 2011 a 30 de outubro de 2011.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a funcionária encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao quinquênio de 21 de fevereiro de 2006 a 20 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6CF3644C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2011.**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o funcionário efetivo Sr. CLÁUDIO MIGUEL DE LIMA – *Motorista*, portador do RG nº 571056 SSP/MT e CPF nº 385.209.079-20, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 17 de maio de 2010 a 16 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:55351A45

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel.

Nº do Contrato: 039/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locador: Ivo Arruda dos Santos – RG nº 404468 SSP/MS - CPF: 541.918.311-00.

Locatária: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, localizado com testada na Avenida Porto Alegre, nº 86, centro da Cidade de União do Sul, destinado à sede e funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bem Viver, do Município de União do Sul – MT.

Preço do Aluguel: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.301.0011.2.030 – 3390.36.00.00.00.

Prazo inicial: Até 31/12/2011.

Data de assinatura: 01/08/2011.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

e

IVO ARRUDA DOS SANTOS

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C9EDDE77

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão de Contrato.

Locador: João Batista Rodrigues – RG nº 666.029 SSP/MT – CPF: 340.368.731-72.

Locatária: Prefeitura Municipal de União do Sul – CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Objeto: Rescisão, por acordo mútuo das partes, em decorrência da alteração do proprietário do imóvel locado, do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 002/2009, firmado em 02 de janeiro de 2009 e aditado pelo I Termo Aditivo de 31/12/2009 e pelo II Termo Aditivo de 31/12/2010.

Data assinatura do Termo: 01/08/2011.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

e

JOÃO BATISTA RODRIGUES

Locador.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DA924FE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.013/2011

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.005/2011. Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 2.280.000,00 (Dois Milhões, duzentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura-SINFRA. Classificação Funcional Programática: - 03.15.122.2-2050. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses (08.07.2011 à 08.07.2012). Data de Assinatura: 08.07.2011. Signatários:

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Infra-Estrutura - Sinfra /

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

Contratada e

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4E252077

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Pela Presente Errata, reproduz-se a Publicação referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº.008/2010 em nome de ADALBERTO NOVAES SILVA, veiculada e publicada em 08/02/2011 no Jornal da A.M.M. (Associação Matogrossense dos Municípios), para considerar: Onde se lê:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO N.008/10

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. ADALBERTO NOVAES SILVA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original de Locação em suas Cláusulas Quarta – Do Prazo e Cláusula Sexta – Das Obrigações – Item 6.2 – Do Locador. Vigência: 15 (quinze) meses, 05.01.2011 a 31.03.2012. Data de Assinatura: 05.01.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MIRIAN A. HAZAMA GONÇALVES – S. M. de Promoção e Assistência Social / MANUEL HAMMERS CAVALLEIRO – Locador e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

LEIA-SE:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO N.008/10

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. ADALBERTO NOVAES SILVA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original de Locação em suas Cláusulas Quarta – Do Prazo e Cláusula Sexta – Das Obrigações – Item 6.2 – Do Locador. Vigência: 15 (quinze) meses, 05.01.2011 a 31.03.2012. Data de Assinatura: 05.01.2011. Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal /

MIRIAN A. HAZAMA GONÇALVES

S. M. de Promoção e Assistência Social /

ADALBERTO NOVAES SILVA

Locador e

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:22F0B377

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE**

**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2011**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação Pregão, torna-se público, para conhecimento dos interessados que será realizada no dia **19/08/2011 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, **NOVA** Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço cujo objetivo é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, EMERGÊNCIAIS E AVALIAÇÃO EM LEITO E UTI HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

Pregoeira:

De Acordo:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:01E12EF9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2011, Registro de Preços nº 003/2011, relacionado ao fornecimento futuro e eventual de **COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 08:00 do dia 26/07/2011, registra-se como vencedores: **AUTO POSTO JORE LTDA ME**, CNPJ nº 07.006.343/0001-02, **Lote nº 01** (Óleo Diesel), com o valor **unitário** de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por litro de Óleo Diesel e

a empresa **COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA EPP**, CNPJ nº 01.232.573/0001-03, **Lote nº 02** (Gasolina), com o valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por litro de gasolina e **Lote nº 03** (Etanol), com o valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por litro de etanol.

Vera – MT, 01 de Agosto de 2011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Willian Moro
Código Identificador:F5B46E54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
034/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2011, para aquisição de lubrificantes, teve como vencedora a empresa: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ nº 01.395.632/0001-64, com proposta no valor global de R\$ 406.941,78 (quatrocentos e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 01 de agosto de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA-
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:77F77124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
036/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2011, para aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e utilidades domésticas, teve como vencedora a empresa: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA, que teve o seguinte resultado no valor global de R\$ 84.568,98 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 01 de agosto de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F9B327EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.746/2011

Dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) de aumento no vencimento padrão dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e aos funcionários Inativos e Pensionistas.

Art. 2º - Altera o Anexo I, do Quadro de Pessoal Cargos de Provimento Efetivo e Anexo IX Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal, constante da Lei Municipal n.º 2.742/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2011, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de janeiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Anexo IX
Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal

O Quadro I aplica-se aos seguintes cargos: Cozinheiro Itinerante; Contínuo, Vigilante, Agente Fiscal de Animais, Coveiro, Lavadeira e Cozinheiro.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 599,20	R\$ 758,18	R\$ 959,34	R\$ 1.213,87	R\$ 1.535,93
B	R\$ 623,17	R\$ 788,51	R\$ 997,71	R\$ 1.262,42	R\$ 1.597,37
C	R\$ 648,09	R\$ 820,05	R\$ 1.037,62	R\$ 1.312,92	R\$ 1.661,26
D	R\$ 674,02	R\$ 852,85	R\$ 1.079,13	R\$ 1.365,44	R\$ 1.727,71
E	R\$ 700,98	R\$ 886,96	R\$ 1.122,29	R\$ 1.420,06	R\$ 1.796,82
F	R\$ 729,02	R\$ 922,44	R\$ 1.167,18	R\$ 1.476,86	R\$ 1.868,70

O Quadro II aplica-se aos seguintes cargos: Agente de Limpeza Pública e Maqueiro.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 663,40	R\$ 839,41	R\$ 1.062,12	R\$ 1.343,93	R\$ 1.700,50
B	R\$ 689,94	R\$ 872,99	R\$ 1.104,61	R\$ 1.397,68	R\$ 1.768,52
C	R\$ 717,53	R\$ 907,91	R\$ 1.148,79	R\$ 1.453,59	R\$ 1.839,26
D	R\$ 746,23	R\$ 944,23	R\$ 1.194,75	R\$ 1.511,73	R\$ 1.912,83
E	R\$ 776,08	R\$ 981,99	R\$ 1.242,54	R\$ 1.572,20	R\$ 1.989,34
F	R\$ 807,13	R\$ 1.021,27	R\$ 1.292,24	R\$ 1.635,09	R\$ 2.068,91

O Quadro III aplica-se aos seguintes cargos: Agente de Saneamento e Soldador.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 706,20	R\$ 893,57	R\$ 1.130,65	R\$ 1.430,63	R\$ 1.810,21
B	R\$ 734,45	R\$ 929,31	R\$ 1.175,87	R\$ 1.487,86	R\$ 1.882,61
C	R\$ 763,83	R\$ 966,48	R\$ 1.222,91	R\$ 1.547,37	R\$ 1.957,92
D	R\$ 794,38	R\$ 1.005,14	R\$ 1.271,83	R\$ 1.609,27	R\$ 2.036,23
E	R\$ 826,15	R\$ 1.045,35	R\$ 1.322,70	R\$ 1.673,64	R\$ 2.117,68
F	R\$ 859,20	R\$ 1.087,16	R\$ 1.375,61	R\$ 1.740,58	R\$ 2.202,39

O Quadro IV aplica-se aos seguintes cargos: Agente Administrativo, Monitor de Esportes, Atendente, Auxiliar de Farmácia, Monitor de Atividade Infante Juvenil, Telefonista, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 749,00	R\$ 947,72	R\$ 1.199,17	R\$ 1.517,34	R\$ 1.919,91
B	R\$ 778,96	R\$ 985,63	R\$ 1.247,14	R\$ 1.578,03	R\$ 1.996,71
C	R\$ 810,12	R\$ 1.025,06	R\$ 1.297,03	R\$ 1.641,15	R\$ 2.076,58
D	R\$ 842,52	R\$ 1.066,06	R\$ 1.348,91	R\$ 1.706,80	R\$ 2.159,64
E	R\$ 876,22	R\$ 1.108,70	R\$ 1.402,86	R\$ 1.775,07	R\$ 2.246,03
F	R\$ 911,27	R\$ 1.153,05	R\$ 1.458,98	R\$ 1.846,07	R\$ 2.335,87

O Quadro V aplica-se aos seguintes cargos: Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Monitor de Turismo, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Laboratório, Mecânico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Operador do Sistema de Saneamento.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 802,50	R\$ 1.015,42	R\$ 1.284,83	R\$ 1.625,72	R\$ 2.057,05
B	R\$ 834,60	R\$ 1.056,04	R\$ 1.336,22	R\$ 1.690,75	R\$ 2.139,33
C	R\$ 867,98	R\$ 1.098,28	R\$ 1.389,67	R\$ 1.758,38	R\$ 2.224,91
D	R\$ 902,70	R\$ 1.142,21	R\$ 1.445,26	R\$ 1.828,71	R\$ 2.313,90
E	R\$ 938,81	R\$ 1.187,90	R\$ 1.503,07	R\$ 1.901,86	R\$ 2.406,46
F	R\$ 976,36	R\$ 1.235,41	R\$ 1.563,19	R\$ 1.977,93	R\$ 2.502,72

O Quadro VI aplica-se aos seguintes cargos: Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiografia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Informática.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 952,30	R\$ 1.204,96	R\$ 1.524,66	R\$ 1.929,19	R\$ 2.441,03
B	R\$ 990,39	R\$ 1.253,16	R\$ 1.585,65	R\$ 2.006,35	R\$ 2.538,68
C	R\$ 1.030,01	R\$ 1.303,29	R\$ 1.649,08	R\$ 2.086,61	R\$ 2.640,22
D	R\$ 1.071,21	R\$ 1.355,42	R\$ 1.715,04	R\$ 2.170,07	R\$ 2.745,83
E	R\$ 1.114,06	R\$ 1.409,64	R\$ 1.783,64	R\$ 2.256,87	R\$ 2.855,67
F	R\$ 1.158,62	R\$ 1.466,02	R\$ 1.854,99	R\$ 2.347,15	R\$ 2.969,89

O Quadro VII aplica-se aos seguintes cargos: Motorista, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 1.070,00	R\$ 1.353,89	R\$ 1.713,10	R\$ 2.167,62	R\$ 2.742,74
B	R\$ 1.112,80	R\$ 1.408,05	R\$ 1.781,63	R\$ 2.254,33	R\$ 2.852,44
C	R\$ 1.157,31	R\$ 1.464,37	R\$ 1.852,89	R\$ 2.344,50	R\$ 2.966,54
D	R\$ 1.203,60	R\$ 1.522,94	R\$ 1.927,01	R\$ 2.438,28	R\$ 3.085,20
E	R\$ 1.251,75	R\$ 1.583,86	R\$ 2.004,09	R\$ 2.535,81	R\$ 3.208,61
F	R\$ 1.301,82	R\$ 1.647,22	R\$ 2.084,25	R\$ 2.637,25	R\$ 3.336,96

O Quadro VIII aplica-se aos seguintes cargos: Técnico em Prótese Dentária, Topógrafo, Assistente Administrativo e Mestre de Obras.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 1.369,60	R\$ 1.732,98	R\$ 2.192,77	R\$ 2.774,56	R\$ 3.510,70
B	R\$ 1.424,38	R\$ 1.802,30	R\$ 2.280,48	R\$ 2.885,54	R\$ 3.651,13
C	R\$ 1.481,36	R\$ 1.874,39	R\$ 2.371,70	R\$ 3.000,96	R\$ 3.797,17
D	R\$ 1.540,61	R\$ 1.949,37	R\$ 2.466,57	R\$ 3.121,00	R\$ 3.911,09
E	R\$ 1.602,24	R\$ 2.027,34	R\$ 2.565,24	R\$ 3.245,84	R\$ 4.067,53
F	R\$ 1.666,33	R\$ 2.108,44	R\$ 2.667,84	R\$ 3.375,67	R\$ 4.230,23

O Quadro IX aplica-se aos seguintes cargos: Analista de Informática, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Psicólogo e Nutricionista.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 2.033,00	R\$ 2.572,39	R\$ 3.254,90	R\$ 4.118,48	R\$ 5.211,20
B	R\$ 2.114,32	R\$ 2.675,29	R\$ 3.385,09	R\$ 4.283,22	R\$ 5.419,65
C	R\$ 2.198,89	R\$ 2.782,30	R\$ 3.520,50	R\$ 4.454,55	R\$ 5.636,43
D	R\$ 2.286,85	R\$ 2.893,59	R\$ 3.661,32	R\$ 4.632,74	R\$ 5.861,89
E	R\$ 2.378,32	R\$ 3.009,34	R\$ 3.807,77	R\$ 4.818,04	R\$ 6.096,36
F	R\$ 2.473,46	R\$ 3.129,71	R\$ 3.960,08	R\$ 5.010,77	R\$ 6.340,22

O Quadro X aplica-se aos seguintes cargos: Analista Financeiro, Analista Administrativo, Contador, Controlador, Enfermeiro, Engenheiro Civil e Odontólogo.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 2.354,00	R\$ 2.978,56	R\$ 3.768,83	R\$ 4.768,77	R\$ 6.034,02
B	R\$ 2.448,16	R\$ 3.097,70	R\$ 3.919,58	R\$ 4.959,52	R\$ 6.275,38
C	R\$ 2.546,09	R\$ 3.221,61	R\$ 4.076,37	R\$ 5.157,90	R\$ 6.526,39
D	R\$ 2.647,93	R\$ 3.350,48	R\$ 4.239,42	R\$ 5.364,22	R\$ 6.787,45
E	R\$ 2.753,85	R\$ 3.484,50	R\$ 4.409,00	R\$ 5.578,79	R\$ 7.058,95
F	R\$ 2.864,00	R\$ 3.623,87	R\$ 4.585,36	R\$ 5.801,94	R\$ 7.341,31

O Quadro XI aplica-se ao seguinte cargo: Bioquímico e Procurador Jurídico.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 3.317,00	R\$ 4.197,06	R\$ 5.310,62	R\$ 6.719,63	R\$ 8.502,48
B	R\$ 3.449,68	R\$ 4.364,95	R\$ 5.523,05	R\$ 6.988,42	R\$ 8.842,58
C	R\$ 3.587,67	R\$ 4.539,54	R\$ 5.743,97	R\$ 7.267,96	R\$ 9.196,28
D	R\$ 3.731,17	R\$ 4.721,13	R\$ 5.973,73	R\$ 7.558,67	R\$ 9.564,13
E	R\$ 3.880,42	R\$ 4.909,97	R\$ 6.212,68	R\$ 7.861,02	R\$ 9.946,70
F	R\$ 4.035,64	R\$ 5.106,37	R\$ 6.461,19	R\$ 8.175,46	R\$ 10.344,57

O Quadro XII aplica-se ao seguinte cargo: Médico.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 9.630,00	R\$ 12.185,02	R\$ 15.417,94	R\$ 19.508,61	R\$ 24.684,62
B	R\$ 10.015,20	R\$ 12.672,42	R\$ 16.034,66	R\$ 20.288,96	R\$ 25.672,00
C	R\$ 10.415,81	R\$ 13.179,32	R\$ 16.676,04	R\$ 21.100,52	R\$ 26.698,88
D	R\$ 10.832,44	R\$ 13.706,49	R\$ 17.343,09	R\$ 21.944,54	R\$ 27.766,84
E	R\$ 11.265,74	R\$ 14.254,75	R\$ 18.036,81	R\$ 22.822,32	R\$ 28.877,51
F	R\$ 11.716,37	R\$ 14.824,94	R\$ 18.758,28	R\$ 23.735,21	R\$ 30.032,61

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:60214852

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. RREO, ANEXO I (LRF
52, INCISO I, ALÍNEAS

LRF-CIDA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	8.031.499,83	8.031.500,00	1.493.103,94	18,59	4.793.716,33	59,69	3.237.783,67
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.583.046,07	7.583.046,24	1.432.892,74	18,90	3.973.277,82	52,40	3.609.768,42
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	561.647,93	526.266,94	97.226,50	18,47	190.622,07	36,22	335.644,87
1.1.1.0.00.00 - Impostos	512.181,94	512.181,94	95.125,34	18,57	187.575,76	36,62	324.606,18
1.1.2.0.00.00 - Taxas	14.085,00	14.085,00	2.101,16	14,92	3.046,31	21,63	11.038,69
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	35.380,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.380,99	4.762,63	13,46	10.200,63	28,83	25.180,36
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	35.380,99	4.762,63	13,46	10.200,63	28,83	25.180,36
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	20.217,71	20.217,71	6.691,50	33,10	15.457,84	76,46	4.759,87
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	20.217,71	20.217,71	6.691,50	33,10	15.457,84	76,46	4.759,87
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	157.000,00	13.883,27	8,84	31.237,67	19,90	125.762,33
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.781.112,83	6.781.113,00	1.306.264,24	19,26	3.698.062,00	54,53	3.083.051,00
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.681.112,83	6.681.113,00	1.270.274,86	19,01	3.649.132,99	54,62	3.031.980,01
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	100.000,00	100.000,00	35.989,38	35,99	48.929,01	48,93	51.070,99
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.067,60	63.067,60	4.064,60	6,44	27.697,61	43,92	35.369,99
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.559,45	5.559,45	714,03	12,84	2.128,73	38,29	3.430,72
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	1.674,61	0,00	3.207,71	0,00	-3.207,71
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	55.598,70	55.598,70	1.475,96	2,65	21.907,57	39,40	33.691,13
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.909,45	1.909,45	200,00	10,47	453,60	23,76	1.455,85
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	448.453,76	448.453,76	60.211,20	13,43	820.438,51	182,95	-371.984,75
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.453,76	448.453,76	60.211,20	13,43	820.438,51	182,95	-371.984,75
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	448.453,76	448.453,76	60.211,20	13,43	820.438,51	182,95	-371.984,75
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.031.499,83	8.031.500,00	1.493.103,94	18,59	4.793.716,33	59,69	3.237.783,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.031.499,83	8.031.500,00	1.493.103,94	18,59	4.793.716,33	59,69	3.237.783,67
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	489.963,56	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.031.499,83	8.031.500,00	1.493.103,94	18,59	5.283.679,89	59,69	3.237.783,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.795.175,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2011 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.031.500,00	2.813.731,00	10.845.231,00	1.359.894,35	6.600.200,92	1.468.705,24	5.228.796,95	48,21	5.616.434,05
DESPESAS CORRENTES	7.106.076,94	421.599,00	7.527.675,94	1.109.344,45	4.572.396,48	1.337.691,91	3.846.141,11	51,09	3.681.534,83
Pessoal e Encargos Sociais	3.939.645,47	58.700,00	3.998.345,47	738.937,72	2.283.595,63	732.467,72	2.154.925,66	53,90	1.843.419,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.166.431,47	362.899,00	3.529.330,47	370.406,73	2.288.800,85	605.224,19	1.691.215,45	47,92	1.838.115,02
DESPESAS DE CAPITAL	845.108,06	2.462.532,00	3.307.640,06	250.549,90	2.027.804,44	131.013,33	1.382.655,84	41,80	1.924.984,22
Investimentos	780.108,06	2.462.532,00	3.242.640,06	250.549,90	2.027.804,44	131.013,33	1.382.655,84	42,64	1.859.984,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.315,00	-70.400,00	9.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.031.500,00	2.813.731,00	10.845.231,00	1.359.894,35	6.600.200,92	1.468.705,24	5.228.796,95	48,21	5.616.434,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	0,00	-54.882,94
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	0,00	-54.882,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	0,00	-54.882,94
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.031.500,00	2.813.731,00	10.845.231,00	1.359.894,35	6.665.200,92	1.487.697,62	5.283.679,89	48,72	5.561.551,11
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.031.500,00	2.813.731,00	10.845.231,00	1.359.894,35	6.665.200,92	1.487.697,62	5.283.679,89	48,72	5.561.551,11
FONTE:									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.031.500,00	10.845.231,00	1.359.894,33	6.665.200,90	1.487.697,62	5.277.776,55	100,00	48,66	5.567.454,45
LEGISLATIVA	485.000,00	485.000,00	70.787,29	266.047,54	78.855,15	224.063,15	4,25	46,20	260.936,85
Ação Legislativa	485.000,00	485.000,00	70.787,29	266.047,54	78.855,15	224.063,15	4,25	46,20	260.936,85
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.574.374,00	1.805.485,00	134.519,55	1.129.887,38	246.426,29	924.930,10	17,53	51,23	880.554,90
Administração Geral	986.800,00	1.189.811,00	124.556,72	797.612,77	172.014,03	668.128,89	12,66	56,15	521.682,11
Administração Financeira	451.000,00	495.100,00	-4.422,67	288.179,21	59.359,47	213.520,93	4,05	43,13	281.579,07
Controle Interno	60.000,00	44.000,00	5.090,00	14.792,00	5.090,00	14.792,00	0,28	33,62	29.208,00
Turismo	76.574,00	76.574,00	9.295,50	29.303,40	9.962,79	28.488,28	0,54	37,20	48.085,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	701.100,00	618.360,00	96.070,69	340.634,21	108.149,87	278.592,24	5,28	45,05	339.767,76
Assistência ao Idoso	2.900,00	4.900,00	856,77	2.495,92	856,77	2.495,92	0,05	50,94	2.404,08
Assistência ao Portador de Deficiência	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.700,00	132.760,00	31.549,16	59.835,92	21.283,16	44.620,46	0,59	33,61	88.139,54
Assistência Comunitária	554.000,00	471.200,00	63.664,76	278.302,37	86.009,94	231.475,86	4,39	49,12	239.724,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.569.897,00	1.891.897,00	254.245,83	1.165.128,85	262.404,95	806.842,91	15,29	42,65	1.085.054,09
Atenção Básica	1.567.397,00	1.889.397,00	254.245,83	1.165.128,85	262.404,95	806.842,91	15,29	42,70	1.082.554,09
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRABALHO	80.315,00	80.315,00	0,00	80.000,00	23.105,43	46.920,90	0,89	58,42	33.394,10
Relação de Trabalho	80.315,00	80.315,00	0,00	80.000,00	23.105,43	46.920,90	0,89	58,42	33.394,10
EDUCAÇÃO	2.122.773,06	1.960.862,06	278.950,61	1.149.752,77	371.841,97	1.036.472,49	19,64	52,86	924.389,57
Ensino Fundamental	1.657.015,47	1.575.204,47	205.702,81	953.145,34	298.090,65	841.774,91	15,95	53,44	733.429,56
Ensino Médio	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	8.312,39	13.989,23	8.312,39	13.989,23	0,27	93,26	1.010,77
Educação Infantil	410.757,59	369.657,59	64.935,41	182.618,20	65.438,93	180.708,35	3,42	48,89	188.949,24
CULTURA	103.000,00	90.100,00	56.291,50	56.450,50	1.291,50	1.450,50	0,03	1,61	88.649,50
Difusão Cultural	103.000,00	90.100,00	56.291,50	56.450,50	1.291,50	1.450,50	0,03	1,61	88.649,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	445.335,94	827.835,94	152.727,62	698.845,45	164.535,70	631.263,94	11,96	76,25	196.572,00
Infra-estrutura Urbana	42.672,06	148.872,06	0,00	147.751,71	0,00	99.996,35	1,89	67,17	48.875,71
Serviços Urbanos	397.663,88	678.963,88	152.727,62	551.093,74	164.535,70	531.267,59	10,07	78,25	147.696,29
Transporte Hidroviário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	1.982.633,00	88.811,52	952.179,76	88.811,52	952.179,76	18,04	48,03	1.030.453,24
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	1.982.633,00	88.811,52	952.179,76	88.811,52	952.179,76	18,04	48,03	1.030.453,24
SANEAMENTO	246.000,00	519.000,00	29.512,81	422.586,59	76.033,72	156.932,85	2,97	30,24	362.067,15
Saneamento Básico Urbano	246.000,00	519.000,00	29.512,81	422.586,59	76.033,72	156.932,85	2,97	30,24	362.067,15
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	75.000,00	53.840,00	8.264,82	14.086,82	8.264,82	14.086,82	0,27	26,16	39.753,18
Abastecimento	75.000,00	53.840,00	8.264,82	14.086,82	8.264,82	14.086,82	0,27	26,16	39.753,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.370,00	57.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.370,00
Turismo	96.370,00	57.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.370,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	236.020,00	131.020,00	30.478,39	98.184,05	32.178,39	86.184,05	1,63	65,78	44.835,95
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	9.508,00	0,00	9.508,00	0,18	95,08	492,00
Transporte Rodoviário	226.020,00	121.020,00	30.478,39	88.676,05	32.178,39	76.676,05	1,45	63,36	44.343,95
DESPORTO E LAZER	141.000,00	136.598,00	29.233,70	96.416,98	6.805,93	62.973,90	1,19	46,10	73.624,10
Turismo	30.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Desporto Comunitário	111.000,00	135.798,00	29.233,70	96.416,98	6.805,93	62.973,90	1,19	46,37	72.824,10
ENCARGOS ESPECIAIS	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	1,04	84,44	10.117,06
Serviço da Dívida Interna	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	1,04	84,44	10.117,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.315,00	9.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,00
Reserva de Contingência	80.315,00	9.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.031.500,00	10.845.231,00	1.359.894,33	6.665.200,90	1.487.697,62	5.277.776,55	100,0001	48,6645	5.567.454,45
FONTE:									

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	591.780,91	666.998,96	596.595,04	879.739,31	733.510,67	1.122.208,32	751.086,30	722.325,93	729.236,72	774.642,35	879.283,72	798.055,58	9.245.463,81	8.877.361,45
Receitas Tributárias	26.300,35	41.762,52	23.515,89	14.643,63	16.385,65	86.307,32	2.662,96	2.772,88	40.235,04	47.724,69	50.173,99	47.052,51	399.537,43	526.266,94
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	549,70	260,56	536,28	358,59	1.020,07	1.610,13	0,00	0,00	344,47	451,84	5.800,24	4.554,56	15.486,44	25.272,14
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.690,00	24.712,41	3.800,00	640,00	2.640,00	58.142,18	0,00	0,00	22.250,00	32.980,00	28.800,00	26.072,81	212.727,40	347.070,65
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.669,77	2.849,91	11.991,82	2.726,65	2.289,77	5.513,35	2.662,96	2.772,88	4.587,44	4.276,88	3.194,07	3.833,85	49.369,35	36.504,20
Outras Receitas Tributárias	10.390,88	13.939,64	7.187,79	10.918,39	10.435,81	21.041,66	0,00	0,00	13.053,13	10.015,97	12.379,68	12.591,29	121.954,24	117.419,95

Receitas de Contribuições	2.182,43	1.812,58	2.452,09	2.379,20	2.548,51	3.061,42	0,00	0,00	2.487,00	2.951,00	1.906,88	2.855,75	24.636,86	35.380,99
Receita Patrimonial	1.527,68	1.309,37	5.778,57	4.887,81	4.628,61	4.854,15	0,00	0,00	4.604,22	4.162,12	3.158,72	3.532,78	38.444,03	20.217,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.326,55	8.087,76	6.975,83	8.329,32	11.315,12	7.836,10	0,00	3.982,18	7.919,21	5.453,01	6.695,69	7.187,58	84.108,35	157.000,00
Transferências Correntes	547.018,67	610.921,96	552.902,11	846.662,02	693.313,31	1.013.870,22	741.167,24	710.407,20	664.932,46	712.197,08	815.873,87	734.836,93	8.644.103,07	8.075.428,21
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	4.348.806,75	4.271.065,00
Cota Parte do ICMS	158.063,38	169.895,99	145.234,75	151.906,06	186.943,92	160.484,37	139.559,23	144.850,80	186.905,35	155.891,26	206.454,77	169.587,44	1.975.777,32	2.021.770,80
Cota Parte do IPVA	1.583,23	1.133,39	894,60	514,04	261,61	438,51	1.189,73	869,22	3.358,84	1.875,08	4.327,83	3.101,31	19.547,39	15.724,88
Transferências de Recursos do FUNDEB	57.035,82	61.793,32	52.412,67	57.060,19	66.556,77	65.407,16	62.317,06	66.115,13	70.018,96	67.894,46	86.043,24	72.486,12	785.140,90	670.890,94
Outras Transferências Correntes	97.156,76	65.592,19	93.489,52	356.357,60	102.909,02	202.402,20	131.115,21	60.104,29	118.408,65	107.125,19	83.563,49	96.606,59	1.514.830,71	1.095.976,59
Outras Receitas Correntes	4.425,23	3.104,77	4.970,55	2.837,33	5.319,47	6.279,11	7.256,10	5.163,67	9.058,79	2.154,45	1.474,57	2.590,03	54.634,07	63.067,60
DEDUÇÕES (II)	47.261,46	63.068,91	82.355,56	127.587,22	109.731,39	124.029,25	116.674,96	117.456,81	95.332,25	107.442,20	130.950,39	113.496,17	1.235.386,57	1.284.206,35
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	47.261,46	63.068,91	82.355,56	127.587,22	109.731,39	124.029,25	116.674,96	117.456,81	95.332,25	107.442,20	130.950,39	113.496,17	1.235.386,57	1.284.206,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	544.519,45	603.930,05	514.239,48	752.152,09	623.779,28	998.179,07	634.411,34	604.869,12	633.904,47	667.200,15	748.333,33	684.559,41	8.010.077,24	7.593.155,10
FONTE:														

PODER / ÓRGÃO	Inscritos		RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Exercícios		Cancelados	Pagos	A Pagar	Cancelados	Pagos	A Pagar		
	Anteriores	2010								
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	55.345,42	0,00	55.112,53	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	0,00	55.345,42	0,00	55.112,53	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Direta	0,00	55.345,42	0,00	55.112,53	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	25.356,31	0,00	25.356,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	29.989,11	0,00	29.756,22	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	55.345,42	0,00	55.112,53	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:										

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.200.817,25	1.174.126,05	1.158.861,56
Ativo Disponível	1.256.162,67	1.176.258,94	1.159.094,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	55.345,42	2.132,89	232,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.200.817,25	-1.174.126,05	-1.158.861,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.200.817,25	-1.174.126,05	-1.158.861,56

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	15.264,49	41.955,69
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO	SALDO
ESPECIFICAÇÃO	

	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.562.828,53	1.429.921,82	3.971.696,96	3.880.226,70
Receita Tributária	526.266,94	97.226,50	190.622,07	157.383,09
IPTU	25.272,14	10.354,80	11.151,11	11.579,34
ISS	36.504,20	7.027,92	21.328,08	28.716,92
ITBI	347.070,65	54.872,81	110.102,81	51.819,12
IRRF	103.334,95	22.869,81	44.993,76	59.984,72
Taxas	14.085,00	2.101,16	3.046,31	5.282,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	35.380,99	4.762,63	10.200,63	12.855,89
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	35.380,99	4.762,63	10.200,63	12.855,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.217,71	6.691,50	15.457,84	15.915,57
(-) Aplicações Financeiras	20.217,71	6.691,50	15.457,84	15.915,57
Transferências Correntes	6.781.113,00	1.309.984,82	3.711.938,98	3.638.452,57
FPM	3.394.852,00	662.832,06	1.871.716,60	1.488.022,90
ICMS	1.617.416,64	301.554,32	804.762,26	737.506,79
Outras Transferências Correntes	1.768.844,36	345.598,44	1.035.460,12	1.412.922,88
Demais Receitas Correntes	220.067,60	17.947,87	58.935,28	71.535,15
Dívida Ativa	55.598,70	1.475,96	21.907,57	26.257,43
Receitas Correntes Diversas	164.468,90	16.471,91	37.027,71	45.277,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	448.453,76	60.211,20	820.438,51	746.314,29
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	448.453,76	60.211,20	820.438,51	746.314,29
Convênios	448.453,76	60.211,20	820.438,51	746.314,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	448.453,76	60.211,20	820.438,51	746.314,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.011.282,29	1.490.133,02	4.792.135,47	4.626.540,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.527.675,94	1.337.691,91	3.846.141,11	3.565.034,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.998.345,47	732.467,72	2.154.925,66	2.041.328,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.529.330,47	605.224,19	1.691.215,45	1.523.705,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.527.675,94	1.337.691,91	3.846.141,11	3.565.034,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.307.640,06	150.005,71	1.437.538,78	241.093,74
Investimentos	3.242.640,06	131.013,33	1.382.655,84	215.785,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	65.000,00	18.992,38	54.882,94	25.308,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.242.640,06	131.013,33	1.382.655,84	215.785,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.915,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.780.231,00	1.468.705,24	5.228.796,95	3.780.819,39
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.768.948,71	21.427,78	-436.661,48	845.721,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.790.865,35	6.790.865,35	1.296.150,83	3.573.710,26	52,63
Receitas de Impostos	447.485,28	447.485,28	72.965,18	161.429,49	36,07
Impostos	408.846,99	408.846,99	72.255,53	142.582,00	34,87
Dívida Ativa dos Impostos	36.841,16	36.841,16	397,14	17.471,52	47,42
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.797,13	1.797,13	312,51	1.375,97	76,56

Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.343.380,07	6.343.380,07	1.223.185,65	3.412.280,77	53,79
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.394.852,00	3.394.852,00	662.832,06	1.871.716,60	55,13
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-3.639,19	-3.639,19	-530,14	-1.060,28	29,14
Cota-Parte ICMS	1.617.416,64	1.617.416,64	301.554,32	804.762,26	49,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	27.855,51	27.855,51	8.939,45	43.731,58	156,99
Cota-Parte IPVA	12.579,90	12.579,90	5.943,40	11.777,83	93,62
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.294.315,21	1.294.315,21	244.446,56	681.352,78	52,64
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	872.239,60	872.239,51	214.604,47	565.137,59	64,79
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	670.890,94	670.890,94	158.529,36	424.874,97	63,33
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	670.890,94	670.890,94	158.529,36	424.874,97	63,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	101.348,66	101.348,57	20.085,73	46.440,70	45,82
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	35.989,38	93.821,92	93,82
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.368.789,74	6.368.789,65	1.266.308,74	3.457.495,07	54,29
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DEDUÇÕES DA DESPESA			No Bimestre	Jan a Jun 2011	%
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	EXERCÍCIO (XIV)	(c)	(d)	(d/c)	-
VINCULADAS À RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.417.882,12	1.300.616,59	259.826,74	657.281,66	50,54
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	981.070,00	914.959,00	186.075,42	462.584,08	50,56
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	276.812,12	369.657,59	65.438,93	180.708,35	48,89
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	160.000,00	16.000,00	8.312,39	13.989,23	87,43
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	670.890,94	660.245,47	112.015,23	379.190,83	57,43
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	616.945,47	660.245,47	112.015,23	379.190,83	57,43
Outras Despesas no Ensino Básico	53.945,47	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.122.773,06	1.960.862,06	371.841,97	1.036.472,49	52,86
[se I > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					256.477,81
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.063,61	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	9.227,34	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.036.472,49

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	29
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	89,25

	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	0,00	74.429,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		(e)	No Bimestre	Jan a Jun 2011	%
ENSINO FUNDAMENTAL	1.657.015,47	1.575.204,47	298.090,65	841.774,91	53,44
ENSINO MÉDIO	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	8.312,39	13.989,23	93,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	410.757,59	369.657,59	65.438,93	180.708,35	48,89
TOTAL DAS DESPESAS	2.122.773,06	1.960.862,06	371.841,97	1.036.472,49	52,86
FONTE:					

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.790.865,35	6.790.865,35	3.573.710,26	52,63
Impostos	408.846,99	408.846,99	142.582,00	34,87
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	38.638,29	38.638,29	18.847,49	48,78
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.343.380,07	6.343.380,07	3.412.280,77	53,79
Da União	4.305.884,39	4.305.884,39	2.394.309,91	55,61
Do Estado	2.037.495,68	2.037.495,68	1.017.970,86	49,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	482.114,70	482.114,70	306.800,40	63,64
Da União para o Município	348.971,98	348.971,98	271.763,77	77,88
Do Estado para o Município	133.142,72	133.142,72	35.036,63	26,32
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.052.834,99	2.052.835,16	1.594.558,45	77,68
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.284.206,35	1.284.206,35	667.475,80	51,98
TOTAL	8.041.608,69	8.041.608,86	4.807.593,31	59,78
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.500.081,00	1.587.081,00	772.302,91	48,66
Pessoal e Encargos Sociais	744.600,00	876.800,00	374.434,53	42,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	755.481,00	710.281,00	397.868,38	56,02
DESPESAS DE CAPITAL	69.816,00	304.816,00	34.540,00	11,33
Investimentos	69.816,00	304.816,00	34.540,00	11,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.569.897,00	1.891.897,00	806.842,91	42,65
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.569.897,00	1.891.897,00	806.842,91	42,65
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.569.897,00	1.891.897,00	806.842,91	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM	RESTOS	A PAGAR
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.738,73	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		22,30
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	1.567.397,00	1.889.397,00	806.842,91	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.569.897,00	1.891.897,00	806.842,91	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0F14B41C

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO. RREO, ANEXO I (LRF
52, INCISO I, ALÍNEAS

LRF-CIDA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.031.499,83	8.031.500,00	1.493.103,94	18,59	4.793.716,33	59,69	3.237.783,67
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.583.046,07	7.583.046,24	1.432.892,74	18,90	3.973.277,82	52,40	3.609.768,42
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	561.647,93	526.266,94	97.226,50	18,47	190.622,07	36,22	335.644,87
1.1.1.0.00.00 - Impostos	512.181,94	512.181,94	95.125,34	18,57	187.575,76	36,62	324.606,18
1.1.2.0.00.00 - Taxas	14.085,00	14.085,00	2.101,16	14,92	3.046,31	21,63	11.038,69

1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	35.380,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.380,99	4.762,63	13,46	10.200,63	28,83	25.180,36
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	35.380,99	4.762,63	13,46	10.200,63	28,83	25.180,36
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	20.217,71	20.217,71	6.691,50	33,10	15.457,84	76,46	4.759,87
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	20.217,71	20.217,71	6.691,50	33,10	15.457,84	76,46	4.759,87
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	157.000,00	13.883,27	8,84	31.237,67	19,90	125.762,33
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.781.112,83	6.781.113,00	1.306.264,24	19,26	3.698.062,00	54,53	3.083.051,00
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.681.112,83	6.681.113,00	1.270.274,86	19,01	3.649.132,99	54,62	3.031.980,01
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	100.000,00	100.000,00	35.989,38	35,99	48.929,01	48,93	51.070,99
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.067,60	63.067,60	4.064,60	6,44	27.697,61	43,92	35.369,99
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.559,45	5.559,45	714,03	12,84	2.128,73	38,29	3.430,72
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	1.674,61	0,00	3.207,71	0,00	-3.207,71
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	55.598,70	55.598,70	1.475,96	2,65	21.907,57	39,40	33.691,13
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.909,45	1.909,45	200,00	10,47	453,60	23,76	1.455,85
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	448.453,76	448.453,76	60.211,20	13,43	820.438,51	182,95	-371.984,75
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.453,76	448.453,76	60.211,20	13,43	820.438,51	182,95	-371.984,75
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	448.453,76	448.453,76	60.211,20	13,43	820.438,51	182,95	-371.984,75
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.031.499,83	8.031.500,00	1.493.103,94	18,59	4.793.716,33	59,69	3.237.783,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.031.499,83	8.031.500,00	1.493.103,94	18,59	4.793.716,33	59,69	3.237.783,67
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	489.963,56	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.031.499,83	8.031.500,00	1.493.103,94	18,59	5.283.679,89	59,69	3.237.783,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.795.175,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2011 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.031.500,00	2.813.731,00	10.845.231,00	1.359.894,35	6.600.200,92	1.468.705,24	5.228.796,95	48,21	5.616.434,05
DESPESAS CORRENTES	7.106.076,94	421.599,00	7.527.675,94	1.109.344,45	4.572.396,48	1.337.691,91	3.846.141,11	51,09	3.681.534,83
Pessoal e Encargos Sociais	3.939.645,47	58.700,00	3.998.345,47	738.937,72	2.283.595,63	732.467,72	2.154.925,66	53,90	1.843.419,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.166.431,47	362.899,00	3.529.330,47	370.406,73	2.288.800,85	605.224,19	1.691.215,45	47,92	1.838.115,02
DESPESAS DE CAPITAL	845.108,06	2.462.532,00	3.307.640,06	250.549,90	2.027.804,44	131.013,33	1.382.655,84	41,80	1.924.984,22
Investimentos	780.108,06	2.462.532,00	3.242.640,06	250.549,90	2.027.804,44	131.013,33	1.382.655,84	42,64	1.859.984,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.315,00	-70.400,00	9.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII-IX)	8.031.500,00	2.813.731,00	10.845.231,00	1.359.894,35	6.600.200,92	1.468.705,24	5.228.796,95	48,21	5.616.434,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	0,00	-54.882,94
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	0,00	-54.882,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	0,00	-54.882,94
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.031.500,00	2.813.731,00	10.845.231,00	1.359.894,35	6.665.200,92	1.487.697,62	5.283.679,89	48,72	5.561.551,11
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.031.500,00	2.813.731,00	10.845.231,00	1.359.894,35	6.665.200,92	1.487.697,62	5.283.679,89	48,72	5.561.551,11
FONTE:									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.031.500,00	10.845.231,00	1.359.894,33	6.665.200,90	1.487.697,62	5.277.776,55	100,00	48,66	5.567.454,45
LEGISLATIVA	485.000,00	485.000,00	70.787,29	266.047,54	78.855,15	224.063,15	4,25	46,20	260.936,85
Ação Legislativa	485.000,00	485.000,00	70.787,29	266.047,54	78.855,15	224.063,15	4,25	46,20	260.936,85
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.574.374,00	1.805.485,00	134.519,55	1.129.887,38	246.426,29	924.930,10	17,53	51,23	880.554,90
Administração Geral	986.800,00	1.189.811,00	124.556,72	797.612,77	172.014,03	668.128,89	12,66	56,15	521.682,11
Administração Financeira	451.000,00	495.100,00	-4.422,67	288.179,21	59.359,47	213.520,93	4,05	43,13	281.579,07
Controle Interno	60.000,00	44.000,00	5.090,00	14.792,00	5.090,00	14.792,00	0,28	33,62	29.208,00
Turismo	76.574,00	76.574,00	9.295,50	29.303,40	9.962,79	28.488,28	0,54	37,20	48.085,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	701.100,00	618.360,00	96.070,69	340.634,21	108.149,87	278.592,24	5,28	45,05	339.767,76
Assistência ao Idoso	2.900,00	4.900,00	856,77	2.495,92	856,77	2.495,92	0,05	50,94	2.404,08
Assistência ao Portador de Deficiência	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.700,00	132.760,00	31.549,16	59.835,92	21.283,16	44.620,46	0,85	33,61	88.139,54
Assistência Comunitária	554.000,00	471.200,00	63.664,76	278.302,37	86.009,94	231.475,86	4,39	49,12	239.724,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.569.897,00	1.891.897,00	254.245,83	1.165.128,85	262.404,95	806.842,91	15,29	42,65	1.085.054,09
Atenção Básica	1.567.397,00	1.889.397,00	254.245,83	1.165.128,85	262.404,95	806.842,91	15,29	42,70	1.082.554,09
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRABALHO	80.315,00	80.315,00	0,00	80.000,00	23.105,43	46.920,90	0,89	58,42	33.394,10
Relação de Trabalho	80.315,00	80.315,00	0,00	80.000,00	23.105,43	46.920,90	0,89	58,42	33.394,10
EDUCAÇÃO	2.122.773,06	1.960.862,06	278.950,61	1.149.752,77	371.841,97	1.036.472,49	19,64	52,86	924.389,57
Ensino Fundamental	1.657.015,47	1.575.204,47	205.702,81	953.145,34	298.090,65	841.774,91	15,95	53,44	733.429,56
Ensino Médio	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	8.312,39	13.989,23	8.312,39	13.989,23	0,27	93,26	1.010,77
Educação Infantil	410.757,59	369.657,59	64.935,41	182.618,20	65.438,93	180.708,35	3,42	48,89	188.949,24
CULTURA	103.000,00	90.100,00	56.291,50	56.450,50	1.291,50	1.450,50	0,03	1,61	88.649,50
Difusão Cultural	103.000,00	90.100,00	56.291,50	56.450,50	1.291,50	1.450,50	0,03	1,61	88.649,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	445.335,94	827.835,94	152.727,62	698.845,45	164.535,70	631.263,94	11,96	76,25	196.572,00
Infra-estrutura Urbana	42.672,06	148.872,06	0,00	147.751,71	0,00	99.996,35	1,89	67,17	48.875,71
Serviços Urbanos	397.663,88	678.963,88	152.727,62	551.093,74	164.535,70	531.267,59	10,07	78,25	147.696,29
Transporte Hidroviário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	1.982.633,00	88.811,52	952.179,76	88.811,52	952.179,76	18,04	48,03	1.030.453,24
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	1.982.633,00	88.811,52	952.179,76	88.811,52	952.179,76	18,04	48,03	1.030.453,24
SANEAMENTO	246.000,00	519.000,00	29.512,81	422.586,59	76.033,72	156.932,85	2,97	30,24	362.067,15
Saneamento Básico Urbano	246.000,00	519.000,00	29.512,81	422.586,59	76.033,72	156.932,85	2,97	30,24	362.067,15
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	75.000,00	53.840,00	8.264,82	14.086,82	8.264,82	14.086,82	0,27	26,16	39.753,18
Abastecimento	75.000,00	53.840,00	8.264,82	14.086,82	8.264,82	14.086,82	0,27	26,16	39.753,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.370,00	57.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.370,00
Turismo	96.370,00	57.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.370,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	236.020,00	131.020,00	30.478,39	98.184,05	32.178,39	86.184,05	1,63	65,78	44.835,95
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	9.508,00	0,00	9.508,00	0,18	95,08	492,00
Transporte Rodoviário	226.020,00	121.020,00	30.478,39	88.676,05	32.178,39	76.676,05	1,45	63,36	44.343,95
DESPORTO E LAZER	141.000,00	136.598,00	29.233,70	96.416,98	6.805,93	62.973,90	1,19	46,10	73.624,10
Turismo	30.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Desporto Comunitário	111.000,00	135.798,00	29.233,70	96.416,98	6.805,93	62.973,90	1,19	46,37	72.824,10
ENCARGOS ESPECIAIS	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	1,04	84,44	10.117,06
Serviço da Dívida Interna	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	18.992,38	54.882,94	1,04	84,44	10.117,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.315,00	9.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,00
Reserva de Contingência	80.315,00	9.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.031.500,00	10.845.231,00	1.359.894,33	6.665.200,90	1.487.697,62	5.277.776,55	100,0001	48,6645	5.567.454,45				
FONTE:													

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	591.780,91	666.998,96	596.595,04	879.739,31	733.510,67	1.122.208,32	751.086,30	722.325,93	729.236,72	774.642,35	879.283,72	798.055,58	9.245.463,81	8.877.361,45
Receitas Tributárias	26.300,35	41.762,52	23.515,89	14.643,63	16.385,65	86.307,32	2.662,96	2.772,88	40.235,04	47.724,69	50.173,99	47.052,51	399.537,43	526.266,94
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	549,70	260,56	536,28	358,59	1.020,07	1.610,13	0,00	0,00	344,47	451,84	5.800,24	4.554,56	15.486,44	25.272,14
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.690,00	24.712,41	3.800,00	640,00	2.640,00	58.142,18	0,00	0,00	22.250,00	32.980,00	28.800,00	26.072,81	212.727,40	347.070,65
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.669,77	2.849,91	11.991,82	2.726,65	2.289,77	5.513,35	2.662,96	2.772,88	4.587,44	4.276,88	3.194,07	3.833,85	49.369,35	36.504,20
Outras Receitas Tributárias	10.390,88	13.939,64	7.187,79	10.918,39	10.435,81	21.041,66	0,00	0,00	13.053,13	10.015,97	12.379,68	12.591,29	121.954,24	117.419,95
Receitas de Contribuições	2.182,43	1.812,58	2.452,09	2.379,20	2.548,51	3.061,42	0,00	0,00	2.487,00	2.951,00	1.906,88	2.855,75	24.636,86	35.380,99
Receita Patrimonial	1.527,68	1.309,37	5.778,57	4.887,81	4.628,61	4.854,15	0,00	0,00	4.604,22	4.162,12	3.158,72	3.532,78	38.444,03	20.217,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.326,55	8.087,76	6.975,83	8.329,32	11.315,12	7.836,10	0,00	3.982,18	7.919,21	5.453,01	6.695,69	7.187,58	84.108,35	157.000,00
Transferências Correntes	547.018,67	610.921,96	552.902,11	846.662,02	693.313,31	1.013.870,22	741.167,24	710.407,20	664.932,46	712.197,08	815.873,87	734.836,93	8.644.103,07	8.075.428,21
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	4.348.806,75	4.271.065,00
Cota Parte do ICMS	158.063,38	169.895,99	145.234,75	151.906,06	186.943,92	160.484,37	139.559,23	144.850,80	186.905,35	155.891,26	206.454,77	169.587,44	1.975.777,32	2.021.770,80
Cota Parte do IPVA	1.583,23	1.133,39	894,60	514,04	261,61	438,51	1.189,73	869,22	3.358,84	1.875,08	4.327,83	3.101,31	19.547,39	15.724,88
Transferências de Recursos do FUNDEB	57.035,82	61.793,32	52.412,67	57.060,19	66.556,77	65.407,16	62.317,06	66.115,13	70.018,96	67.894,46	86.043,24	72.486,12	785.140,90	670.890,94
Outras Transferências Correntes	97.156,76	65.592,19	93.489,52	356.357,60	102.909,02	202.402,20	131.115,21	60.104,29	118.408,65	107.125,19	83.563,49	96.606,59	1.514.830,71	1.095.976,59
Outras Receitas Correntes	4.425,23	3.104,77	4.970,55	2.837,33	5.319,47	6.279,11	7.256,10	5.163,67	9.058,79	2.154,45	1.474,57	2.590,03	54.634,07	63.067,60
DEDUÇÕES (II)	47.261,46	63.068,91	82.355,56	127.587,22	109.731,39	124.029,25	116.674,96	117.456,81	95.332,25	107.442,20	130.950,39	113.496,17	1.235.386,57	1.284.206,35
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	47.261,46	63.068,91	82.355,56	127.587,22	109.731,39	124.029,25	116.674,96	117.456,81	95.332,25	107.442,20	130.950,39	113.496,17	1.235.386,57	1.284.206,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	544.519,45	603.930,05	514.239,48	752.152,09	623.779,28	998.179,07	634.411,34	604.869,12	633.904,47	667.200,15	748.333,33	684.559,41	8.010.077,24	7.593.155,10
FONTE:														

PODER/ ÓRGÃO	Inscritos Exercícios Anteriores	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
		2010		Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
		Cancelados	Pagos						
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	55.345,42	0,00	55.112,53	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	55.345,42	0,00	55.112,53	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	55.345,42	0,00	55.112,53	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	25.356,31	0,00	25.356,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	29.989,11	0,00	29.756,22	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	55.345,42	0,00	55.112,53	232,89	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.200.817,25	1.174.126,05	1.158.861,56
Ativo Disponível	1.256.162,67	1.176.258,94	1.159.094,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	55.345,42	2.132,89	232,89

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.200.817,25	-1.174.126,05	-1.158.861,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.200.817,25	-1.174.126,05	-1.158.861,56

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	15.264,49	41.955,69
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.562.828,53	1.429.921,82	3.971.696,96	3.880.226,70
Receita Tributária	526.266,94	97.226,50	190.622,07	157.383,09
IPTU	25.272,14	10.354,80	11.151,11	11.579,34
ISS	36.504,20	7.027,92	21.328,08	28.716,92
ITBI	347.070,65	54.872,81	110.102,81	51.819,12
IRRF	103.334,95	22.869,81	44.993,76	59.984,72
Taxas	14.085,00	2.101,16	3.046,31	5.282,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	35.380,99	4.762,63	10.200,63	12.855,89
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	35.380,99	4.762,63	10.200,63	12.855,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.217,71	6.691,50	15.457,84	15.915,57
(-) Aplicações Financeiras	20.217,71	6.691,50	15.457,84	15.915,57
Transferências Correntes	6.781.113,00	1.309.984,82	3.711.938,98	3.638.452,57
FPM	3.394.852,00	662.832,06	1.871.716,60	1.488.022,90
ICMS	1.617.416,64	301.554,32	804.762,26	737.506,79
Outras Transferências Correntes	1.768.844,36	345.598,44	1.035.460,12	1.412.922,88
Demais Receitas Correntes	220.067,60	17.947,87	58.935,28	71.535,15
Dívida Ativa	55.598,70	1.475,96	21.907,57	26.257,43
Receitas Correntes Diversas	164.468,90	16.471,91	37.027,71	45.277,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	448.453,76	60.211,20	820.438,51	746.314,29
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	448.453,76	60.211,20	820.438,51	746.314,29
Convênios	448.453,76	60.211,20	820.438,51	746.314,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	448.453,76	60.211,20	820.438,51	746.314,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.011.282,29	1.490.133,02	4.792.135,47	4.626.540,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.527.675,94	1.337.691,91	3.846.141,11	3.565.034,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.998.345,47	732.467,72	2.154.925,66	2.041.328,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.529.330,47	605.224,19	1.691.215,45	1.523.705,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.527.675,94	1.337.691,91	3.846.141,11	3.565.034,33
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.307.640,06	150.005,71	1.437.538,78	241.093,74
Investimentos	3.242.640,06	131.013,33	1.382.655,84	215.785,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	65.000,00	18.992,38	54.882,94	25.308,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.242.640,06	131.013,33	1.382.655,84	215.785,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.915,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.780.231,00	1.468.705,24	5.228.796,95	3.780.819,39
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.768.948,71	21.427,78	-436.661,48	845.721,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.790.865,35	6.790.865,35	1.296.150,83	3.573.710,26	52,63
Receitas de Impostos	447.485,28	447.485,28	72.965,18	161.429,49	36,07
Impostos	408.846,99	408.846,99	72.255,53	142.582,00	34,87
Dívida Ativa dos Impostos	36.841,16	36.841,16	397,14	17.471,52	47,42
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.797,13	1.797,13	312,51	1.375,97	76,56
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.343.380,07	6.343.380,07	1.223.185,65	3.412.280,77	53,79
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.394.852,00	3.394.852,00	662.832,06	1.871.716,60	55,13
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-3.639,19	-3.639,19	-530,14	-1.060,28	29,14
Cota-Parte ICMS	1.617.416,64	1.617.416,64	301.554,32	804.762,26	49,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	27.855,51	27.855,51	8.939,45	43.731,58	156,99
Cota-Parte IPVA	12.579,90	12.579,90	5.943,40	11.777,83	93,62
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.294.315,21	1.294.315,21	244.446,56	681.352,78	52,64
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	872.239,60	872.239,60	214.604,47	565.137,59	64,79
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	670.890,94	670.890,94	158.529,36	424.874,97	63,33
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	670.890,94	670.890,94	158.529,36	424.874,97	63,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	101.348,66	101.348,66	20.085,73	46.440,70	45,82
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	35.989,38	93.821,92	93,82
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.368.789,74	6.368.789,65	1.266.308,74	3.457.495,07	54,29
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DEDUÇÕES DA DESPESA			No Bimestre	Jan a Jun 2011	%
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	EXERCÍCIO (XIV)	(c)		(d)	(d/c) -
VINCULADAS À RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.417.882,12	1.300.616,59	259.826,74	657.281,66	50,54
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	981.070,00	914.959,00	186.075,42	462.584,08	50,56
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	276.812,12	369.657,59	65.438,93	180.708,35	48,89
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	160.000,00	16.000,00	8.312,39	13.989,23	87,43
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	670.890,94	660.245,47	112.015,23	379.190,83	57,43
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	616.945,47	660.245,47	112.015,23	379.190,83	57,43
Outras Despesas no Ensino Básico	53.945,47	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.122.773,06	1.960.862,06	371.841,97	1.036.472,49	52,86
[se I > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					256.477,81
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.063,61	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	9.227,34	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.036.472,49

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	29
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	89,25

Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
---------------------------	----------------

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	0,00	74.429,88
----------------------------	------	-----------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	%
	INICIAL	ATUALIZADA (e)			
ENSINO FUNDAMENTAL	1.657.015,47	1.575.204,47	298.090,65	841.774,91	53,44
ENSINO MÉDIO	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	8.312,39	13.989,23	93,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	410.757,59	369.657,59	65.438,93	180.708,35	48,89
TOTAL DAS DESPESAS	2.122.773,06	1.960.862,06	371.841,97	1.036.472,49	52,86
FONTE:					

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.790.865,35	6.790.865,35	3.573.710,26	52,63
Impostos	408.846,99	408.846,99	142.582,00	34,87
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	38.638,29	38.638,29	18.847,49	48,78
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.343.380,07	6.343.380,07	3.412.280,77	53,79
Da União	4.305.884,39	4.305.884,39	2.394.309,91	55,61
Do Estado	2.037.495,68	2.037.495,68	1.017.970,86	49,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	482.114,70	482.114,70	306.800,40	63,64
Da União para o Município	348.971,98	348.971,98	271.763,77	77,88
Do Estado para o Município	133.142,72	133.142,72	35.036,63	26,32
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.052.834,99	2.052.835,16	1.594.558,45	77,68
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.284.206,35	1.284.206,35	667.475,80	51,98
TOTAL	8.041.608,69	8.041.608,86	4.807.593,31	59,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.500.081,00	1.587.081,00	772.302,91	48,66
Pessoal e Encargos Sociais	744.600,00	876.800,00	374.434,53	42,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	755.481,00	710.281,00	397.868,38	56,02
DESPESAS DE CAPITAL	69.816,00	304.816,00	34.540,00	11,33
Investimentos	69.816,00	304.816,00	34.540,00	11,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.569.897,00	1.891.897,00	806.842,91	42,65

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.569.897,00	1.891.897,00	806.842,91	42,65
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.569.897,00	1.891.897,00	806.842,91	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS	A PAGAR
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.738,73	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		22,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	1.567.397,00	1.889.397,00	806.842,91	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.569.897,00	1.891.897,00	806.842,91	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3A643A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Diamantino – MT, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Artigo 1º - Esta Lei Complementar reformula a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do Município de Diamantino, tendo por finalidade reorganizá-la, reestruturá-la e re-estabelecer as normas do regime jurídico de seu pessoal.

CAPÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Artigo 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por Profissionais da Educação Básica o conjunto de profissionais que exercem atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades e que desempenham suas funções nas unidades escolares e na administração central do Sistema Público Municipal de Educação Básica, incluídas as de:

- I** – Auxiliar de Educação Infantil;
- II** – Coordenação;
- III** – Assessoramento Pedagógico;
- IV** – Direção Escolar;
- V** – Professor;
- VI** – Técnico Administrativo Educacional;
- VII** – Apoio Administrativo Educacional;
- VIII** – Monitor Educacional.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar aos Profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, manutenção do piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições básicas para o aumento da produção científica dos professores e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Artigo 3º - A carreira dos Profissionais da Educação Básica tem como princípios básicos:

- I** - a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
- II** - a valorização do desempenho e da qualificação;
- III** - a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas por tempo de serviço.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Artigo 4º - A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de:

- I** – 05 (cinco) cargos de carreira, de provimento efetivo:
 - a) - Professor;
 - b) - Técnico Administrativo Educacional;
 - c) - Auxiliar de Educação Infantil;
 - d) - Apoio Administrativo Educacional;
 - e) - Monitor Educacional;
- II** – 08 (oito) funções gratificadas, não cumulativas, com atribuições, requisitos e quantidade constantes do Anexo XVI:
 - a) - Diretor de Unidade Escolar;
 - b) - Coordenador Escolar;
 - c) - Assessor Pedagógico
 - d) - Assessor Administrativo
 - e) - Assessor de Cultural;
 - f) - Orientação Acadêmica;
 - g) - Secretário de Unidade Escolar e Gabinete;
 - h) - orientador Acadêmico.

§ 1º - As funções gratificadas são de dedicação exclusiva e privativa de servidor efetivo e estável, atendidos os requisitos estabelecidos para a sua designação, a serem regulamentados por meio de decreto do Prefeito Municipal, com indicações do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - Na Unidade Escolar da Zona Rural será admitida à designação de servidor temporário, quando comprovadamente não houver servidor efetivo e estável para o desempenho das funções das letras “a” e “b” do inciso II deste artigo.

§ 3º - A função de Orientação Acadêmica destina-se ao Professor da Rede Municipal de Ensino selecionado para atender a convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso ou outra instituição pública de ensino, destinada à capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação.

CAPÍTULO II

DA SÉRIE DE NÍVEIS E CLASSES DO CARGO DE PROFESSOR**SEÇÃO I****DA SÉRIE DE NÍVEIS DO CARGO DE PROFESSOR**

Artigo 5º - O cargo de Professor é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas conforme os Anexos I, II e III desta Lei Complementar:

I - Classe A - habilitação específica de nível médio-magistério;

II - Classe B - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena;

III - Classe C - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;

IV - Classe D - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação;

V - Classe E - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

Artigo 6º - Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão, conforme os Anexos I, II e III, desta Lei Complementar.

Artigo 7º - As descrições, especialidade, requisitos e quantidade do cargo de Professor são as constantes do Anexo XI.

SEÇÃO II**DA SÉRIE DE NÍVEIS E CLASSES DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITOR EDUCACIONAL.**

Artigo 8º - Os cargos de Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Auxiliar de Educação Infantil e Monitor Educacional, estruturam-se em linha horizontal de acesso, identificada por algarismos arábicos de 01 a 12:

I – Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, anexos IV-A, IV-B e IV-C:

a) Classe A: habilitação em ensino médio mais curso de profissionalização específica;

b) Classe B: habilitação em grau superior, em nível de graduação mais curso de profissionalização específica;

c) Classe C: habilitação em grau superior, com curso de especialização *lato sensu* em área correlata mais curso de profissionalização específica;

d) Classe D: habilitação em grau superior, com curso de mestrado;

e) Classe E: doutorado na área de atuação ou correlata com a profissionalização específica.

§1º - O Anexo IV-A vigorará até a data de 30 de setembro de 2011, quando então passará a vigor, para cálculo da folha de pagamento o Anexo IV-B, que vigorará até a data de 31 de dezembro de 2011, passando então a vigor o Anexo IV-C.

II – Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado, anexo V:

a) Classe A: habilitação em nível de ensino médio;

b) Classe B: habilitação em grau superior, licenciatura plena;

c) Classe C: habilitação em nível superior, representado licenciatura plena com especialização na área de atuação;

d) Classe D: habilitação em grau superior, com curso de mestrado;

III - Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, anexos VI-A, VI-B e VI-C:

a) Classe A: habilitação em nível de ensino médio e curso de profissionalização específica;

b) Classe B: habilitação em nível superior, representado por licenciatura plena e curso de profissionalização específica;

c) Classe C: habilitação em nível superior, representado licenciatura plena com especialização na área de atuação e curso de profissionalização específica.

§1º - O Anexo IV-A vigorará até a data de 30 de setembro de 2011, quando então passará a vigor, para cálculo da folha de pagamento o Anexo IV-B, que vigorará até a data de 31 de dezembro de 2011, passando então a vigor o Anexo IV-C.

IV – Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado, anexo VII:

a) Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental;

b) Classe B: habilitação em nível de ensino médio;

c) Classe C: habilitação em grau superior, licenciatura plena.

V – Auxiliar de Educação Infantil, anexo VIII:

a) Classe A: habilitação em nível médio-magistério;

b) Classe B: habilitação em nível superior, representado por licenciatura plena em Educação Infantil;

c) Classe C: habilitação em nível superior, representado por licenciatura plena em Educação Infantil e com especialização na área correlata, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação.

VI – Monitor Educacional Profissionalizado, anexo IX:

a) Classe A: habilitação em nível médio-magistério;

b) Classe B: habilitação em nível superior, representado por licenciatura plena em Educação Infantil;

VII – Monitor Educacional não Profissionalizado, anexo X:

a) Classe A: habilitação em nível médio-magistério;

b) Classe B: habilitação em nível superior, representado por licenciatura plena em Educação Infantil;

§ 1º Cada classe desdobra-se em níveis indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica da área de atuação serão regulamentados através de portaria emitida pelo Secretário titular da pasta.

Artigo 9º - As descrições, especialidade, requisitos e quantidade dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, Auxiliar de Educação infantil e Monitor Educacional são as constantes dos Anexos XI, XII, XIII, XIV e XV desta Lei Complementar.

§ 1º - O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á no âmbito da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na qual serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência das Unidades Escolares e da referida Secretaria, bem como do estabelecido no lotacionograma.

§ 2º - O desenvolvimento das atribuições e atividades do Auxiliar de Educação Infantil dar-se-á dentro das Unidades Escolares de Educação Infantil, e de Ensino Fundamental quando houver Portadores de Necessidades Especiais, acolhendo, cuidando e educando crianças em conformidade com a proposta educacional, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência das mesmas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma.

TÍTULO III DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I DO INGRESSO

Artigo 10 - Para o ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica, estes deverão ter a habilitação específica exigida para provimento do cargo com escolaridade mínima de:

- a) Licenciatura Plena para o cargo de Professor;
- b) Ensino Médio para o cargo de Técnico Administrativo Educacional;
- c) Ensino Médio-Magistério para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil;
- d) Ensino Fundamental completo para o cargo de Apoio Administrativo Educacional;
- e) Ensino Médio para o cargo de Monitor Educacional;

SEÇÃO I DO CONCURSO PÚBLICO

Artigo 11 - Para o ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica exigirá-se concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de abertura do concurso.

Artigo 12 - O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser expedido pelo órgão competente, atendendo às demandas por unidade escolar.

Parágrafo Único - Será assegurada para fins de acompanhamento, a participação do sindicato representante dos Profissionais da Educação Básica nas organizações dos concursos, até a nomeação dos aprovados.

Artigo 13 - As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE PROVIMENTO

SEÇÃO I DA NOMEAÇÃO

Artigo 14 - A nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público efetivo.

§ 1º A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público.

§ 2º - O nomeado adquirirá estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos da Constituição Federal, mediante aprovação na avaliação especial e desempenho.

§ 3º - A nomeação terá efeito de vinculação permanente na mesma unidade, salvo o disposto no artigo 44 desta Lei Complementar.

§ 4º - O profissional nomeado para a carreira dos Profissionais da Educação Básica será enquadrado na classe e nível inicial da habilitação exigida para o cargo.

SEÇÃO II DA POSSE

Artigo 15 - Posse é o ato da investidura em cargo público, mediante a aceitação expressa das atribuições de serviços e responsabilidades inerentes, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Artigo 16 - A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de provimento em Diário Oficial ou jornal de maior circulação local.

§ 1º - A requerimento do interessado, por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo da posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

§ 2º - No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no caput deste artigo, ressalvado o previsto no parágrafo anterior, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

§ 3º - A posse poderá ser efetivada mediante procuração específica.

§ 4º - No ato da posse o Profissional da Educação Básica apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Artigo 17 - A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o seu exercício, mediante inspeção médica oficial, observados os casos permitidos para os portadores de necessidades especiais na forma da lei.

SEÇÃO III DO EXERCÍCIO

Artigo 18 - O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo Único - Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, será demitido do cargo.

Artigo 19 - O exercício profissional do titular do cargo de professor será vinculado a área de atuação para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício a título precário quando habilitado para o magistério em área de atuação e indispensável para o atendimento de necessidade e serviço.

SEÇÃO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Artigo 20 - Ao entrar em exercício o Profissional da Educação Básica nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, nos termos da Constituição Federal, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo para o qual fora nomeado, observado os seguintes fatores:

- I** - zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II** - assiduidade e pontualidade;

III - produtividade;

IV - capacidade de iniciativa e de relacionamento;

V - respeito e compromisso com a instituição;

VI - responsabilidade e disciplina;

VII - participação nas atividades promovidas pela instituição.

§ 1º - O estágio Probatório ficará suspenso nas situações abaixo, sendo retomado a partir do término dos impedimentos por:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença por motivo de afastamento do cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração;

III - licença para atividade política;

IV - afastamento para missão no exterior para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere, com a perda total da remuneração.

§ 2º - Para aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho em que o servidor nomeado deverá obter na média de 05 (cinco) avaliações a somatória acima de 80% da pontuação total considerada.

Artigo 21 - Seis (06) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do Profissional da Educação Básica, realizada de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta lei complementar.

§ 1º - Para a avaliação prevista no *caput* deste artigo será constituída Comissão de Avaliação com participação paritária entre o órgão da Educação, Recurso Humanos da Administração e representante do SINTEP.

§ 2º - O Profissional da Educação Básica não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

SEÇÃO V

DA ESTABILIDADE

Artigo 22 - O Profissional da Educação Básica, habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no estágio probatório.

Artigo 23 - O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou mediante processo de avaliação periódica de desempenho, assegurado em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VI

DA READAPTAÇÃO

Artigo 24 - Readaptação é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público o readaptado será aposentado nos termos das leis que regulam o Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 3º - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do subsídio do Profissional da Educação Básica.

SEÇÃO VII

DA REVERSÃO

Artigo 25 - Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria e o INSS determinar o seu retorno ao serviço.

Artigo 26 - A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

Parágrafo Único - Encontrando-se provido este cargo o Profissional da Educação Básica exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

SEÇÃO VIII

DA REINTEGRAÇÃO

Artigo 27 - Reintegração é a reinvestidura do Profissional da Educação Básica estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º - Na hipótese do cargo ter sido extinto, o Profissional da Educação Básica ocupará outro cargo equivalente com todas as vantagens que possuía anteriormente.

§ 2º - O cargo a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até julgamento final.

SEÇÃO IX

DA RECONDUÇÃO

Artigo 28 - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo Único - Encontrando-se provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

SEÇÃO X

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Artigo 29 - Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Artigo 30 - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade.

Artigo 31 - O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remuneração compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação de Diamantino determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação em disponibilidade, em vaga que vier ocorrer nos órgãos do Sistema de Educação Pública Municipal na escola em que trabalhava anteriormente, ou em outra, atendendo o interesse público.

Artigo 32 - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cessada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Artigo 33 - Havendo mais de um concorrente à mesma vaga terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público municipal.

CAPÍTULO III DA VACÂNCIA

Artigo 34 - A vacância do cargo público decorrerá de:

- I** - exoneração;
- II** - demissão;
- III** - remoção;
- IV** - readaptação;
- V** - posse em outro cargo inacumulável;
- VI** - falecimento; e,
- VII** - aposentadoria.

Artigo 35 - A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo Único - A exoneração de ofício dar-se-á:

- I** - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
- II** - quando por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão ou por abandono de cargo;
- III** - quando tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Artigo 36 - A exoneração do cargo em comissão e função de confiança dar-se-á:

- I** - a juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos eletivos;
- II** - a pedido do próprio servidor.

CAPÍTULO IV DO REGIME DE TRABALHO SEÇÃO I

DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

Artigo 37 - O regime de trabalho dos profissionais da Educação Básica, será de 30 (trinta) horas semanais, inclusive para os atuais ocupantes dos cargos, salvo aos nomeados na vigência da Lei n.º 018 de 29.11.1991, detentores de dois cargos, que terão opção, conforme segue:

- I** - Regime de trabalho com dois cargos de 30 (trinta) horas semanais cada;
- II** - Regime de trabalho com um cargo de 30 (trinta) horas semanais e outro de 20 (vinte) horas semanais.

§1º - Os demais professores detentores de dois cargos poderão exercer-los, desde que suas jornadas não sejam incompatíveis e que seus acúmulos não excedam a 60 (sessenta) horas semanais.

§2º - É considerado em extinção à medida que vagar, os cargos de 20 (vinte) horas semanais e 40 (quarenta) horas semanais regidos pela Lei n.º 018 de 29 de novembro de 1991.

Artigo 38 - A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação é de responsabilidade da unidade escolar ou administrativa e deve estar articulado ao plano de desenvolvimento estratégico, em se tratando de unidade escolar.

Artigo 39 - O Professor, quando na efetiva regência de classe, terá 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) de sua carga horária destinada à hora atividade relacionada ao processo didático-pedagógico.

§ 1º - Entende-se por hora atividade aquela destinada à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da Escola e da SMEC.

§ 2º - As condições e normas de avaliação da hora-atividade serão de responsabilidade dos CDCEs, dos Diretores, Coordenadores das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º - Ao profissional da Educação Básica no exercício da função de secretário de educação, assessoria pedagógica, assessoria administrativa, assessoria de cultura, direção da unidade escolar, orientador acadêmico, coordenador pedagógico de cultura e outros projetos, secretário escolar, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais; será atribuído ao salário percebido em seu cargo, função gratificada de acordo com o Anexo XVII, de dedicação exclusiva incorporável para fins de aposentadoria com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§4º - Ao profissional de Educação Básica detentor de dois cargos, no exercício da função exposta no caput deste artigo, não será atribuído à gratificação dela decorrente, ficando impedido de exercer outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Artigo 40 - O professor detentor de um único cargo poderá prestar serviço em regime suplementar de aulas adicionais, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, em função docente, em substituição ao afastado.

TÍTULO IV DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA CAPÍTULO ÚNICO DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Artigo 41 - A movimentação funcional dos Profissionais da Educação Básica dar-se-á em duas modalidades:

- I** - por promoção de classe;
- II** - por progressão de nível.

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO DE CLASSE

Artigo 42 - A promoção do Profissional da Educação Básica de uma classe para outra imediatamente superior a que ocupa, na mesma série de nível, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observada o interstício de 03 (três) anos.

SEÇÃO II**DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Artigo 43 - O Profissional da Educação Básica terá direito à progressão funcional, de um nível para outro desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho, obrigatoriamente a cada 03 (três) anos.

§ 1º - Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no caput, e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º - As demais normas da avaliação processual referida no caput deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definido por Comissão Paritária constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Sindicato e representante dos Profissionais de Educação Pública.

SEÇÃO III**DA REMOÇÃO**

Artigo 44 - Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica de uma unidade escolar para outra e/ ou órgão do Sistema de Ensino Municipal, observada a existência de vagas e após ter cumprido o estágio probatório.

§ 1º - A remoção dar-se-á:

I - a pedido;

II - por permuta;

III - por motivo de saúde.

§ 2º - A remoção dar-se-á exclusivamente em época de férias escolares, cujo pedido por parte do interessado deverá ser feito até o último dia útil do mês de novembro.

§ 3º - A remoção por motivo de saúde dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 4º - A remoção por permuta só poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza do mesmo nível e grau de habilitação.

TÍTULO V**DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES****CAPÍTULO I****DO VENCIMENTO**

Artigo 45 - O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de vencimento base padrão fixado por esta Lei Complementar, devendo ser revisto, obrigatoriamente, a cada 12 (doze) meses, com data base no mês maio.

Parágrafo Único - Considera-se vencimento básico da carreira o fixado para o cargo do profissional, na classe inicial e no nível mínimo de habilitação.

Artigo 46 - O cálculo do vencimento correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá às tabelas anexas.

Artigo 47 - O valor do vencimento base referente aos níveis e classe desta Lei Complementar dos Profissionais da Educação Básica será obtido pela aplicação dos coeficientes sobre o valor do piso salarial básico da carreira em relação a classes e níveis.

§ 1º - Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado, Auxiliar de Educação Infantil, ficando estabelecidos a seguir, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Níveis	Coeficientes
1	1,00
2	1,04
3	1,08
4	1,13
5	1,19
6	1,25
7	1,32
8	1,41
9	1,50
10	1,53
11	1,56
12	1,60

§ 2º - Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente dos Profissionais da Educação Básica ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor de 20, 30, e 40 horas semanais – Anexos I, II e III:

a) Classe A – 1,0

b) Classe B – 1,5

c) Classe C – 1,7

d) Classe D – 1,85

e) Classe E – 2,0

II - para as classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado - 30 horas semanais – Anexos IV-A, IV-B e IV-C:

a) Classe A - 1,0

b) Classe B – 1,5

c) Classe C – 1,7

d) Classe D – 1,85

e) Classe E – 2,0

III – para as classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado - 30 horas semanais – Anexo V:

- a) Classe A - 1,0
- b) Classe B - 1,2
- c) Classe C - 1,4
- d) Classe D - 1,6

IV - Para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado 30 horas semanais – Anexos VI-A, VI-B e VI-C:

- a) Classe A - 1,0
- b) Classe B - 1,54
- c) Classe C - 1,74

V - para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado 30 horas semanais – Anexo VII:

- a) Classe A - 1,0
- b) Classe B - 1,54
- c) Classe C - 1,74

V - para as classes do cargo de Auxiliar de Educação Infantil 30 horas semanais – Anexo VIII:

- a) Classe A - 1,0
- b) Classe B - 1,3
- c) Classe C - 1,5

VI - para as classes do cargo de Monitor Educacional Profissionalizado 30 horas semanais – Anexo IX:

- a) Classe A - 1,0
- b) Classe B - 1,3

VII - para as classes do cargo de Monitor Educacional não Profissionalizado 30 horas semanais – Anexo X:

- a) Classe A - 1,0
- b) Classe B - 1,2

CAPÍTULO II

DAS VANTAGENS

Artigo 48 - O valor da remuneração das funções gratificadas de Direção de Unidade Escolar, Assessoria Pedagógica, Assessoria Cultural, Assessoria Administrativa, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Tecnologia Educacional, Orientação Acadêmica e Secretaria Escolar, será composta de vencimento base mais gratificação em percentual de acordo com o estabelecido no Anexo XV desta Lei Complementar.

§ 1º - O ocupante de função gratificada de dedicação exclusiva que exercer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, cuja designação decorra de eleição ou seleção para atender convênio, perderá o direito à percepção da gratificação da função, ficando apenas com o vencimento base da mesma.

§ 2º - O percentual a ser fixado para as funções de Diretor e Coordenador de Unidade Escolar terá por base o número de alunos da unidade escolar.

§ 3º - Quando um Profissional da Educação Básica for ocupar um cargo de Secretário, Coordenador, Assessor na Sede da SMEC, ficará assegurada a sua vaga na unidade de origem.

§ 4º - Ao Professor detentor de dois cargos, na função de Assessor Pedagógico, Assessor Cultural, Assessor Administrativo, Orientador Acadêmico, Direção de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico não será atribuído gratificação dela decorrente, ficando impedido de exercer outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Artigo 49 - Para efeito do disposto no artigo 48 o vencimento base para a função gratificada de Secretário Escolar e de Gabinete será o valor da Tabela de Vencimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional – Anexo IV.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SEÇÃO I

DAS FÉRIAS

Artigo 50 - O professor e os demais profissionais em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:

I - de 45 (quarenta e cinco) dias para o professor, a saber:

- a) 15 (quinze) dias no término do 1º semestre previsto no calendário escolar;
- b) 30 (trinta) dias no encerramento do ano letivo de acordo com o calendário escolar.

II - de 30 (trinta) dias para os Profissionais da Educação Básica em exercício fora da unidade escolar, conforme escala.

§ 1º É vedado levar a conta de férias qualquer falta de serviço.

§ 2º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Artigo 51 - Independente de solicitação será pago aos Profissionais da Educação Básica, na data do vencimento do período aquisitivo, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, correspondente ao período de férias.

SEÇÃO II

DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Artigo 52 - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal o Profissional da Educação Básica fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do seu cargo.

§ 1º - Para fins de licença prêmio de que trata este artigo, será considerado como tempo de serviço o de efetivo serviço público municipal.

§ 2º - É facultado ao Profissional da Educação Básica fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

Artigo 53 - Não se concederá licença prêmio ao Profissional da Educação Básica que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

- a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem subsídio;
- b) Licença para tratar de interesse particular;
- c) Condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo Único - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

Artigo 54 - O número de Profissionais da Educação Básica em gozo de licença prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Artigo 55 - Para possibilitar o controle das concessões da licença o órgão de lotação deverá proceder, no início do ano letivo, a escala dos Profissionais da Educação Básica, anexando no Quadro Demonstrativo de Recursos Humanos para atender o disposto no artigo 52 desta Lei Complementar, garantindo os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento.

Parágrafo Único - As licenças serão concedidas atendendo o que consta o Regimento Escolar aprovado pelo CDCE ou por uma determinação de portaria da SMEC.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DOS DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SEÇÃO I

DOS DIREITOS ESPECIAIS

Artigo 56 - Além dos direitos previstos nesta Lei Complementar são direitos dos Profissionais da Educação Básica de Diamantino:

I - ter ao seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com a assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu relacionamento;

II - dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e materiais técnicos e pedagógicos suficientes adequados para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III - ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV - ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos, livros didáticos ou técnicos e científicos;

V - não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, artigo 5º, incisos V e XII;

VI - reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesses da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

SEÇÃO II

DOS DEVERES ESPECIAIS

Artigo 57 - Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica de Diamantino no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos demais servidores públicos municipais, cumpre:

I - preservar as finalidades da Educação Nacional inspirada nos princípios da liberdade e nos ideias de solidariedade humana;

II - promover e/ou participar das atividades educacionais sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefícios dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III - esforçar-se em prol da Educação Integral do aluno utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes para aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração;

VI - assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

VII - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia do seu aprendizado;

VIII - comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância dos princípios morais e éticos;

IX - manter em dia registro, escriturações e documentos inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - preservar os princípios democráticos da participação da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e a justiça social.

CAPÍTULO V

DAS CONCESSÕES DOS AFASTAMENTOS E CEDÊNCIAS

SEÇÃO I

DAS CONCESSÕES

Artigo 58 - Sem qualquer prejuízo poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:

I - por 01 (um) dia para doação de sangue;

II - por 02 (dois) dias para se alistar como eleitor;

III - por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos e avós.

Artigo 59 - Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo será exigida compensação na repartição respeitada à duração semanal do trabalho.

SEÇÃO II

DOS AFASTAMENTOS

Artigo 60 - Aos Profissionais da Educação Básica de Diamantino serão permitidos os seguintes afastamentos:

I - para exercer atribuições em outro órgão ou entidade dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e do próprio Município, sem ônus para o órgão de origem;

II - para exercer função de natureza técnico-pedagógica em órgão da União ou do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem;

III - para exercícios de mandatos eletivos, com direito à opção de subsídio;

IV - em licença para qualificação profissional em cursos ou atualização em conformidade com a política educacional ou com o plano político estratégico;

V - para estudo ou missão no país ou no exterior.

Artigo 61 - Na hipótese do inciso IV do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Município, do Estado ou do País para estudos ou missão oficial sem a autorização do (a) Prefeito (a) Municipal de Diamantino.

§ 1º - O afastamento não excederá 04 (quatro) anos e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2º - Ao Profissional da Educação Básica de Diamantino beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

SEÇÃO III

DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

Artigo 62 - A cedência ou cessão é o ato através do qual o titular de cargo do profissional de educação é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino, renovável anualmente, segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

§ 1º - A cedência ou cessão poderá ocorrer:

I - quando o profissional desempenhar atividades em projetos educacionais em outro órgão ou entidade não integrante da Rede Municipal de Ensino através de convênio aprovado pela SMEC;

II - quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;

III - para exercer atividade em entidade sindical de classe;

IV - quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Rede Municipal de Ensino com um servidor com o mesmo grau de escolaridade.

§ 2º - A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe o interstício para a promoção.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Artigo 63 - É instituído a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.

Parágrafo Único - A comissão de gestão de que trata o caput será presidida Pelo Secretário Municipal de Educação e integrada por representante do sindicato e de um representante dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Diamantino.

CAPÍTULO VI

DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Artigo 64 - Os Profissionais da Educação Básica da Rede de Ensino Público do Município de Diamantino se vinculam obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Parágrafo Único - Os benefícios previdenciários e os critérios de sua concessão seguirão o que dispõe o regulamento do regime previsto no caput.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Artigo 65 - O Prefeito Municipal de Diamantino designará Comissão de Enquadramento composta pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Educação e representantes do sindicato e dos Profissionais da Educação Básica, presidida pelo primeiro, à qual caberá:

I - elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito;

II - elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito.

§ 1º Para cumprir o disposto no inciso II a comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos Profissionais da Educação Básica e de informações colhidas junto à equipe técnica dos órgãos onde estejam lotados.

§ 2º - Os atos coletivos de enquadramentos serão baixados sob a forma de listas nominais através de ato do Prefeito Municipal.

Artigo 66 - Do enquadramento não poderá resultar em redução de vencimento, exceto se houver redução de carga horária.

Parágrafo Único. O enquadrado ocupará, dentro da faixa de vencimento, o nível e classe de remuneração que seja igual ao que estiver ocupando na data de entrada em vigor desta Lei.

Artigo 67 - Para efeitos de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I - grau de escolaridade exigível para o exercício do cargo;

II - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;

III - progressão horizontal, correspondente à classe, obedecerá à titulação prevista nos artigos 5º e 8º desta Lei Complementar;

IV - progressão vertical, correspondente ao nível, levar-se-á em conta o tempo de serviço público prestado à administração municipal de Diamantino.

Artigo 68 - O enquadramento dos atuais servidores nos cargos de Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional dar-se-á em dois momentos:

I - temporariamente, pelo grau de escolaridade e tempo de serviço;

II - definitivamente, na conclusão da Profissionalização Específica.

Artigo 69 - O Prefeito Municipal baixará atos coletivos de enquadramento com o disposto neste capítulo até 60 (sessenta) dias após da data de publicação desta Lei Complementar.

Artigo 70 - Os atuais Profissionais da Educação Básica que se encontrarem, afastados, cedidos e/ou em licença remunerada ou não legalmente autorizados, na data da publicação desta Lei Complementar, somente serão enquadrados quando oficialmente reassumirem o cargo de provimento efetivo.

Artigo 71 - O Profissional da Educação Básica que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta Lei Complementar poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de enquadramento, dirigir-se ao Secretário Municipal de Administração petição fundamentada solicitando revisão do ato que o enquadrou.

Artigo 72 - O pedido de revisão será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para análise e parecer sobre a procedência ou não do mesmo, que encaminhará dentro de 15 (quinze) dias o parecer ao Prefeito Municipal para a aprovação ou não do pleito.

Artigo 73 - A ementa da decisão será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo da decisão.

TÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 74 - A função de Diretor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental é considerada eletiva e deverá recair sempre em integrante de carreira dos Profissionais da Educação Básica de Diamantino, escolhido pela comunidade escolar.

§ 1º - A Direção Escolar é exclusiva de Unidade Escolar com número superior a 200 (duzentos) alunos matriculados e com frequência regular.

§ 2º - A Unidade Escolar com número inferior a 200 alunos terá o Coordenador e o Secretário Escolar, cabendo ao Coordenador a responsabilidade geral pela unidade.

§ 3º - O profissional designado para Direção Escolar cuja unidade deixar de preencher o requisito de número mínimo de alunos exigido no *caput*, deverá retornar imediatamente ao seu cargo de origem, e a função permanecerá vaga até o encerramento do ano letivo, devendo neste caso, aplicar o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - A eleição ou designação e os demais critérios para a escolha de diretores, de que trata este artigo são os estabelecidos na Lei 255/97, de 09 de junho de 1997.

Artigo 75 - Os Profissionais da Educação Básica poderão congregarem-se em sindicato ou associação de classe, na defesa dos seus direitos nos termos da Constituição da República.

Parágrafo Único - O Profissional da Educação Básica em cargo eletivo e que estiver no exercício de função diretiva e executiva em Associação de Classe do Magistério, representação municipal de âmbito estadual ou nacional, cujo membro será escolhido pela diretoria deste, será dispensado pelo Chefe do Poder Executivo de suas atividades funcionais de um cargo de 30 (trinta) horas, sem qualquer prejuízo a direitos e vantagens.

Artigo 76 - Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos Profissionais da Educação Básica mediante contrato temporário, no que dispuser lei específica.

§ 1º - A admissão de que trata este artigo deverá observar as habilitações exigidas para o cargo e a ordem de classificação dos selecionados.

§ 2º - O Profissional da Educação Básica de Diamantino contratado temporariamente, receberá vencimento de Nível 01 e máximo da Classe B para o cargo de professor e Nível 01 e Classe A para os demais cargos.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover anualmente através de comissão especialmente designada, processo seletivo para atender às contratações temporárias, com justificativas da necessidade.

§ 4º - Em hipótese alguma poderá ser contratado substituto para contratado temporário.

§ 5º - Em caso de impedimento por qualquer motivo do desempenho das funções o contratado temporário será substituído em definitivo, ressalvado o direito de buscar junto ao INSS a concessão de auxílio doença o ou outro benefício se for o caso, submetendo-se às normas daquele órgão.

Artigo 77 - É assegurado ao Profissional da Educação Básica o recebimento da gratificação natalícia integral até o dia 20 de dezembro do ano trabalhado, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

TÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 78 - O primeiro provimento dos cargos da carreira de Profissional da Educação Básica dar-se-á com os atuais titulares de cargo público efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares do Município, atendida a exigência mínima de habilitação específica para cada cargo.

TÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 79 - É facultado aos atuais servidores declarados estáveis, nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em exercício na função de professor e que possuem os requisitos estabelecidos no artigo 5º desta Lei Complementar, optarem para o quadro dos Profissionais da Educação Básica, nas classes e níveis correspondentes.

Artigo 80 - O setor competente da SMEC deverá encaminhar mensalmente folha mecanizada às unidades escolares, para que os gestores possam realizar as conferências dos valores, garantindo desta forma os princípios de legalidade, impessoalidade, transparência e publicação.

Artigo 81 - É considerado em extinção à medida que vagar o cargo de professor de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas regido pela Lei nº 018/91 de 29 de novembro de 1.991.

Artigo 82 - Os efeitos financeiros desta Lei Complementar ficam condicionados à existência de previsão orçamentária.

Artigo 83 - O Poder Executivo, no prazo de até 30(trinta) dias após a publicação desta Lei Complementar, procederá a regulamentação necessária à sua eficácia.

Artigo 84 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Complementares n.º 002/2002, 004/2006, 005/2009 e 010/2010.

Diamantino – MT, 22 de Junho de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 20 HORAS
(em Extinção conforme Art. 81)

CLASSE / NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe D
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	715,00	1.072,50	1.215,50	1.322,75	1.430,00
2	3	1,04	743,60	1.115,40	1.264,12	1.375,66	1.487,20
3	6	1,08	772,20	1.158,30	1.312,74	1.428,57	1.544,40

4	9	1,13	807,95	1.211,93	1.373,52	1.494,71	1.615,90
5	12	1,19	850,85	1.276,28	1.446,45	1.574,07	1.701,70
6	15	1,25	893,75	1.340,63	1.519,38	1.653,44	1.787,50
7	18	1,32	943,80	1.415,70	1.604,46	1.746,03	1.887,60
8	21	1,41	1.008,15	1.512,23	1.713,86	1.865,08	2.016,30
9	24	1,5	1.072,50	1.608,75	1.823,25	1.984,13	2.145,00
10	27	1,53	1.093,95	1.640,93	1.859,72	2.023,81	2.187,90
11	30	1,56	1.115,40	1.673,10	1.896,18	2.063,49	2.230,80
12	33	1,6	1.144,00	1.716,00	1.944,80	2.116,40	2.288,00

ANEXO II**TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR 30 HORAS**

CLASSE/NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1,00	1.072,50	1.608,75	1.823,25	1.984,13	2.145,00
2	3	1,04	1.115,40	1.673,10	1.896,18	2.063,49	2.230,80
3	6	1,08	1.158,30	1.737,45	1.969,11	2.142,86	2.316,60
4	9	1,13	1.211,93	1.817,89	2.060,27	2.242,06	2.423,85
5	12	1,19	1.276,28	1.914,41	2.169,67	2.361,11	2.552,55
6	15	1,25	1.340,63	2.010,94	2.279,06	2.480,16	2.681,25
7	18	1,32	1.415,70	2.123,55	2.406,69	2.619,05	2.831,40
8	21	1,41	1.512,23	2.268,34	2.570,78	2.797,62	3.024,45
9	24	1,50	1.608,75	2.413,13	2.734,88	2.976,19	3.217,50
10	27	1,53	1.640,93	2.461,39	2.789,57	3.035,71	3.281,85
11	30	1,56	1.673,10	2.509,65	2.844,27	3.095,24	3.346,20
12	33	1,60	1.716,00	2.574,00	2.917,20	3.174,60	3.432,00

ANEXO III**TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 40 HORAS**
(Em extinção conforme Artigo 81 da presente Lei)

CLASSE/NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	1.344,20	2.016,30	2.285,14	2.486,77	2.688,40
2	3	1,04	1.397,97	2.096,95	2.376,55	2.586,24	2.795,94
3	6	1,08	1.451,74	2.177,60	2.467,95	2.685,71	2.903,47
4	9	1,13	1.518,95	2.278,42	2.582,21	2.810,05	3.037,89
5	12	1,19	1.599,60	2.399,40	2.719,32	2.959,26	3.199,20
6	15	1,25	1.680,25	2.520,38	2.856,43	3.108,46	3.360,50
7	18	1,32	1.774,34	2.661,52	3.016,38	3.282,54	3.548,69
8	21	1,41	1.895,32	2.842,98	3.222,05	3.506,35	3.790,64
9	24	1,50	2.016,30	3.024,45	3.427,71	3.730,16	4.032,60
10	27	1,53	2.056,63	3.084,94	3.496,26	3.804,76	4.113,25
11	30	1,56	2.096,95	3.145,43	3.564,82	3.879,36	4.193,90
12	33	1,60	2.150,72	3.226,08	3.656,22	3.978,83	4.301,44

ANEXO IV – A

(vigerá até 30 de setembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTO TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS – PROFISSIONALIZADO

CLASSE/NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Ensino Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	858,00	1.287,00	1.458,60	1.587,30	1.716,00
2	3	1,04	892,32	1.338,48	1.516,94	1.650,79	1.784,64
3	6	1,08	926,64	1.389,96	1.575,29	1.714,28	1.853,28
4	9	1,13	969,54	1.454,31	1.648,22	1.793,65	1.939,08
5	12	1,19	1.021,02	1.531,53	1.735,73	1.888,89	2.042,04
6	15	1,25	1.072,50	1.608,75	1.823,25	1.984,13	2.145,00
7	18	1,32	1.132,56	1.698,84	1.925,35	2.095,24	2.265,12
8	21	1,41	1.209,78	1.814,67	2.056,63	2.238,09	2.419,56
9	24	1,5	1.287,00	1.930,50	2.187,90	2.380,95	2.574,00
10	27	1,53	1.312,74	1.969,11	2.231,66	2.428,57	2.625,48
11	30	1,56	1.338,48	2.007,72	2.275,42	2.476,19	2.676,96
12	33	1,6	1.372,80	2.059,20	2.333,76	2.539,68	2.745,60

ANEXO IV – B

(Passará a vigor em 01 de outubro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTO TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS – PROFISSIONALIZADO

CLASSE/NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Ensino Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	965,25	1.447,88	1.640,93	1.785,71	1.930,50
2	3	1,04	1.003,86	1.505,79	1.706,56	1.857,14	2.007,72
3	6	1,08	1.042,47	1.563,71	1.772,20	1.928,57	2.084,94
4	9	1,13	1.090,73	1.636,10	1.854,24	2.017,85	2.181,46
5	12	1,19	1.148,65	1.722,98	1.952,71	2.125,00	2.297,30
6	15	1,25	1.206,56	1.809,84	2.051,15	2.232,14	2.413,12
7	18	1,32	1.274,13	1.911,20	2.166,02	2.357,14	2.548,26
8	21	1,41	1.361,00	2.041,50	2.313,70	2.517,85	2.722,00

9	24	1,5	1.447,88	2.171,82	2.461,40	2.678,58	2.895,76
10	27	1,53	1.476,83	2.215,25	2.510,61	2.732,14	2.953,66
11	30	1,56	1.505,79	2.258,69	2.559,84	2.785,71	3.011,58
12	33	1,6	1.544,40	2.316,60	2.625,48	2.857,14	3.088,80

ANEXO IV – C
(Passará a vigor em 01 de janeiro de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS – PROFISSIONALIZADO							
CLASSE/NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Nível	Anos	Coefficientes	Ensino Médio 1	Lic. Plena 1,5	LP c/ Espec. 1,7	Mestrado 1,85	Doutorado 2
1	0	1	1.072,50	1.608,75	1.823,25	1.984,13	2.145,00
2	3	1,04	1.115,40	1.673,10	1.896,18	2.063,49	2.230,80
3	6	1,08	1.158,30	1.737,45	1.969,11	2.142,86	2.316,60
4	9	1,13	1.211,93	1.817,89	2.060,27	2.242,06	2.423,85
5	12	1,19	1.276,28	1.914,41	2.169,67	2.361,11	2.552,55
6	15	1,25	1.340,63	2.010,94	2.279,06	2.480,16	2.681,25
7	18	1,32	1.415,70	2.123,55	2.406,69	2.619,05	2.831,40
8	21	1,41	1.512,23	2.268,34	2.570,78	2.797,62	3.024,45
9	24	1,5	1.608,75	2.413,13	2.734,88	2.976,19	3.217,50
10	27	1,53	1.640,93	2.461,39	2.789,57	3.035,71	3.281,85
11	30	1,56	1.673,10	2.509,65	2.844,27	3.095,24	3.346,20
12	33	1,6	1.716,00	2.574,00	2.917,20	3.174,60	3.432,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS – NÃO PROFISSIONALIZADO							
CLASSE/NÍVEL			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	
Nível	Anos	Coefficientes	Ensino Médio 1	Licenciatura Plena 1,2	Licenciatura Com Especialização 1,4	Mestrado 1,6	
1	0	1	715,00	858,00	1.001,00	1.144,00	
2	3	1,04	743,60	892,32	1.041,04	1.189,76	
3	6	1,08	772,20	926,64	1.081,08	1.235,52	
4	9	1,13	807,95	969,54	1.131,13	1.292,72	
5	12	1,19	850,85	1.021,02	1.191,19	1.361,36	
6	15	1,25	893,75	1.072,50	1.251,25	1.430,00	
7	18	1,32	943,80	1.132,56	1.321,32	1.510,08	
8	21	1,41	1.008,15	1.209,78	1.411,41	1.613,04	
9	24	1,5	1.072,50	1.287,00	1.501,50	1.716,00	
10	27	1,53	1.093,95	1.312,74	1.531,53	1.750,32	
11	30	1,56	1.115,40	1.338,48	1.561,56	1.784,64	
12	33	1,6	1.144,00	1.372,80	1.601,60	1.830,40	

ANEXO VI - A
(vigerá até 30 de setembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS PROFISSIONALIZADO							
CLASSE/NÍVEL			Classe A Ens.Fund. 1	Classe B Ens. Médio 1,54	Classe C Lic. Plena 1,74		
Nível	Anos	Coefficientes					
1	0	1	545,00	839,30	948,30		
2	3	1,04	566,80	872,87	986,23		
3	6	1,08	588,60	906,44	1.024,16		
4	9	1,13	615,85	948,41	1.071,58		
5	12	1,19	648,55	998,77	1.128,48		
6	15	1,25	681,25	1.049,13	1.185,38		
7	18	1,32	719,40	1.107,88	1.251,76		
8	21	1,41	768,45	1.183,41	1.337,10		
9	24	1,5	817,50	1.258,95	1.422,45		
10	27	1,53	833,85	1.284,13	1.450,90		
11	30	1,56	850,20	1.309,31	1.479,35		
12	33	1,6	872,00	1.342,88	1.517,28		

ANEXO VI – B
(Passará a vigor em 01 de outubro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS PROFISSIONALIZADO							
CLASSE/NÍVEL			Classe A Ens.Fund. 1	Classe B Ens. Médio 1,54	Classe C Lic. Plena 1,74		
Nível	Anos	Coefficientes					
1	0	1	620,76	955,97	1.080,12		
2	3	1,04	645,59	994,21	1.123,33		
3	6	1,08	670,42	1.032,45	1.166,53		
4	9	1,13	701,46	1.080,25	1.220,54		
5	12	1,19	738,70	1.137,60	1.285,34		
6	15	1,25	775,95	1.194,96	1.350,15		
7	18	1,32	819,40	1.261,88	1.425,76		
8	21	1,41	875,27	1.347,92	1.522,97		
9	24	1,5	931,14	1.433,96	1.620,18		
10	27	1,53	949,76	1.462,63	1.652,58		
11	30	1,56	968,39	1.491,32	1.685,00		

12	33	1,6	993,22	1.529,56	1.728,20
----	----	-----	--------	----------	----------

ANEXO VI – C
(Passará a vigor em 01 de janeiro de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS PROFISSIONALIZADO					
CLASSE/NÍVEL			Classe A Ens.Fund. 1	Classe B Ens. Médio 1,54	Classe C Lic. Plena 1,74
Nível	Anos	Coefficientes			
1	0	1	696,42	1.072,50	1.211,77
2	3	1,04	724,28	1.115,39	1.260,25
3	6	1,08	752,13	1.158,28	1.308,71
4	9	1,13	786,95	1.211,90	1.369,29
5	12	1,19	828,74	1.276,26	1.442,01
6	15	1,25	870,53	1.340,62	1.514,72
7	18	1,32	919,27	1.415,68	1.599,53
8	21	1,41	981,95	1.512,20	1.708,59
9	24	1,5	1.044,63	1.608,73	1.817,66
10	27	1,53	1.065,52	1.640,90	1.854,00
11	30	1,56	1.086,42	1.673,09	1.890,37
12	33	1,6	1.114,27	1.715,98	1.938,83

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS – NÃO PROFISSIONALIZADO					
CLASSE/NÍVEL			Classe A Ens.Fundamental 1	Classe B Ensino Médio 1,54	Classe C Licenciatura Plena 1,74
Nível	Anos	Coefficientes			
1	0	1,00	529,10	814,81	887,40
2	3	1,04	550,26	847,41	922,90
3	6	1,08	571,43	880,00	958,39
4	9	1,13	597,88	920,74	1.002,76
5	12	1,19	629,63	969,63	1.056,01
6	15	1,25	661,38	1.018,52	1.109,25
7	18	1,32	698,41	1.075,55	1.171,37
8	21	1,41	746,03	1.148,89	1.251,23
9	24	1,50	793,65	1.222,22	1.331,10
10	27	1,53	809,52	1.246,67	1.357,72
11	30	1,56	825,40	1.271,11	1.384,34
12	33	1,60	846,56	1.303,70	1.419,84

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS					
CLASSE/NÍVEL			Classe A Ensino Médio 1	Classe B Licenc. Plena 1,3	Classe C L.Plena + Espec 1,5
Nível	Anos	Coefficientes			
1	0	1,00	715,00	929,50	1.072,50
2	3	1,04	743,60	966,68	1.115,40
3	6	1,08	772,20	1.003,86	1.158,30
4	9	1,13	807,95	1.050,34	1.211,93
5	12	1,19	850,85	1.106,11	1.276,28
6	15	1,25	893,75	1.161,88	1.340,63
7	18	1,32	943,80	1.226,94	1.415,70
8	21	1,41	1.008,15	1.310,60	1.512,23
9	24	1,50	1.072,50	1.394,25	1.608,75
10	27	1,53	1.093,95	1.422,14	1.640,93
11	30	1,56	1.115,40	1.450,02	1.673,10
12	33	1,60	1.144,00	1.487,20	1.716,00

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTO MONITOR EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
30 HORAS					
CLASSE/NÍVEL			Classe A Ensino Médio 1	Classe B Ensino Superior 1,3	
Nível	Anos	Coefficientes			
1	0	1		545,00	708,50
2	3	1,04		566,80	736,84
3	6	1,08		588,60	765,18
4	9	1,13		615,85	800,61
5	12	1,19		648,55	843,12
6	15	1,25		681,25	885,63
7	18	1,32		719,40	935,22
8	21	1,41		768,45	998,99
9	24	1,50		817,50	1.062,75
10	27	1,53		833,85	1.084,01
11	30	1,56		850,20	1.105,26
12	33	1,6		872,00	1.133,60

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTO MONITOR EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
30 HORAS					

Nível / Classe			Classe A	Classe B
Nível	Anos	Coefficientes	Ensino Médio	Ensino Superior
			1	1,2
1	0	1	545,00	654,00
2	3	1,04	566,80	680,16
3	6	1,08	588,60	706,32
4	9	1,13	615,85	739,02
5	12	1,19	648,55	778,26
6	15	1,25	681,25	817,50
7	18	1,32	719,40	863,28
8	21	1,41	768,45	922,14
9	24	1,50	817,50	981,00
10	27	1,53	833,85	1.000,62
11	30	1,56	850,20	1.020,24
12	33	1,6	872,00	1.046,40

ANEXO XI

DESCRÇÃO CARGO DE PROFESSOR				
Cargo	Descrição Geral	Especialidade	Requisitos	Vagas
P R O F E S S O R	Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.	Educação Infantil;	Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil	60
		1ª a 4ª Séries do Ensino Fundamental	Pedagogia – Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental	70
		5ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental Componentes Curriculares:		
		Linguagem	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português; Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em língua estrangeira; Graduação em Educação Artística; Licenciatura Plena em Educação Física.	10
		Ciências Humanas e Sociais	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação Plena em História; Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação Plena em Geografia.	10
Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências Habilitação Plena em Biologia; Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Matemática.	10		

ANEXO XII

DESCRÇÃO DAS ESPECIALIDADES DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Especialidade	Descrição de atividades	Vagas
Administração Escolar	Realizar escrituração, digitação; arquivar, protocolar; elaborar estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	35
Multimeios Didáticos	Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos manuais, eletro-eletrônicos, audiovisuais e de informática tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojeto, DVD, Data Show, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	35

ANEXO XIII

DESCRÇÃO DAS ESPECIALIDADES DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Especialidade	Descrição de atividades	Vagas
Nutrição Escolar	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar controlar depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque, prazo de validade e estado de conservação; cortar, picar, lavar os alimentos, preparar e distribuir refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	40
Manutenção de Infra-estrutura	Efetuar a limpeza e higienização das unidades escolares em pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas, refeitório e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, efetuar manutenção e conservação de jardins; irrigar e preparar a terra; podar plantas, arbustos e árvores; plantar mudas; formar canteiros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; carregar e descarregar veículos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	60
Vigilância	Fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos e materiais, fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar o diretamente ao órgão de Segurança Pública, todas situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público, prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	30

ANEXO XIV

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE APOIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo	Descrição de atividades	Vagas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Atuar nas Unidades de Educação Infantil da PMD, acolhendo, cuidando e educando crianças (0 a 6 anos), em conformidade com uma proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público da Educação Básica, da elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação, da elaboração do Plano Político-Pedagógico; participar das reuniões pedagógicas; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; cuidando da higiene adequada, mantendo as crianças sempre limpas, secas e confortáveis; zelar e organizar todos os ambientes da unidade escolar de maneira adequada às crianças; zelar e cuidar adequadamente da criança, nos momentos de refeição, mamadeiras, manter-se vigilante quando	100

a criança estiver dormindo, zelando pelo bom sono da mesma; preparar e servir as refeições, mamadeiras e dietas especiais, conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; ministrar remédio conforme receituário médico; zelar da integridade física da criança, observando seu estado, na chegada e saída da unidade escolar, comunicando se for o caso a autoridade competente suspeita de mau trato ou abuso; portar-se sempre com boa educação e controle emocional nos cuidados com as crianças; manter o material didático e pedagógico organizado, orientando a forma correta de serem utilizados por todos; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; auxiliar o Professor regente, quando for o caso, em todas as suas atividades, de forma a atender os educandos conforme as suas peculiaridades; Acompanhar e orientar as crianças quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO XV

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

Cargo	Descrição de atividades	Vagas
MONITOR EDUCACIONAL	Fiscalizar, identificar e controlar a entrada e saída de pessoas nos veículos de transporte escolar; controlar a movimentação de veículos.	30

ANEXO XVI

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	Atribuições	Requisitos	Vagas
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	Coordenar em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a elaboração, a execução a avaliação e implementação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e outros processos de planejamento, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar; administrar pessoas, recursos materiais e financeiros; representar administrativamente a Unidade Escolar, submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, a prestação de contas dos recursos financeiros da Unidade Escolar; tornar público a movimentação financeira da escola; responder pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos educandos; prover meios para recuperação da aprendizagem de alunos com defasagem de aprendizagem; promover a articulação da escola com as famílias e a comunidade; coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativas e financeiras desenvolvidas na escola; responder pela informação aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos; manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua manutenção e conservação; cumprir, fazer cumprir e dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino, bem como legislação vigente; apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas; analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta"; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; atender fornecedores e representantes comerciais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ser Profissional efetivo e estável da Educação com Escolaridade mínima em licenciatura plena na área de Educação	15

Funções	Atribuições	Requisitos	Vagas
COORDENADOR ESCOLAR	Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando; criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma; proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades; participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar; articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria de Estado de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário; coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico; desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar; analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação; propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais; coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores; propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania; propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ser professor efetivo e estável com escolaridade mínima em licenciatura plena na área Educação.	15

Funções	Atribuições	Requisitos	Vagas
ASSESSOR PEDAGÓGICO	Monitorar, pelo menos a cada bimestre e <i>in loco</i> , as Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente, referente à composição de turma e quadro de pessoal; emitir parecer sobre as irregularidades constatadas nas unidades escolares e submetê-lo a apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; dar atendimento e resposta, em tempo hábil, às solicitações emanadas da secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação Escolar e unidades escolar, no âmbito da sua competência; articular e monitorar programas e projetos emanados da SMEC na área de abrangência das unidades escolares públicas, privadas e ONGs; chancelar as atas de resultados finais, juntamente com o diretor e secretário escolar; orientar, acompanhar e analisar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), monitorando sua execução nas Unidades Escolar, tendo por base instrumentos emitidos pelo Município de Diamantino através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ser profissional efetivo e estável da Educação com escolaridade mínima em licenciatura plena na área de educação.	03

Funções	Atribuições	Requisitos	Vagas
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Fornecer orientação técnica e administrativa às Unidades Escolares públicas e privadas, juntamente com a Assessoria Pedagógica do Estado; assessorar técnica e administrativamente as escolas municipais, nos convênios e outras parcerias; orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa às unidades escolares públicas e privadas quanto assessorar as Escolas municipais quanto à aplicabilidade da legislação educacional e administrativa advindas do Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Estado de Educação; orientar e acompanhar as escolas da rede Municipal de Ensino na elaboração e execução da matriz curricular, calendário escolar, quadro de pessoal, regimento escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola; aprovar enquanto necessário os documentos das escolas municipais; monitorar, bimestralmente (<i>in loco</i>) as Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente, referente à composição de turma e quadro de pessoal; controlar o quantitativo e lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; subsidiar as unidades escolares na execução e consolidação dos atos administrativos; dar atendimento e resposta, em tempo hábil, às solicitações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação Escolar e unidades escolar, no âmbito da sua competência; encaminhar para o Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, para emissão de parecer técnico, os processos referentes à criação de Escola, bem como Credenciamento para o seu funcionamento, sua autorização, nova denominação, transferências de mantenedora, encerramento de atividades, suspensão temporária de atividades e extinção de cursos da rede Municipal de ensino, observando rigorosamente as documentações pertinentes a cada processo; expedir documentação referente a alunos das escolas desativadas, através dos documentos mantidos sob sua guarda; elaborar relatório circunstanciado de verificação prévia da situação da escola, através de visita objetivando regularidade no processo; participar do processo de elaboração dos atos administrativos no que refere a atribuição de classes e/ou aulas, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ser profissional efetivo e estável da Educação com escolaridade mínima em licenciatura plena na área de educação	02

Funções	Atribuições	Requisitos	Vagas
---------	-------------	------------	-------

ASSESSOR DE CULTURA	<p>Pesquisar e estudar material para projetos culturais e eventos, supervisionando e apoiando ações culturais; elaborar e executar projetos culturais; elaborar documentação relativa a convênios da área de cultura; desenvolver atividades relacionadas a pesquisa e realização de projetos e programas de melhoria cultural no município; estabelecer contatos com instituições governamental, educacional e cultural; organizar, planejar e supervisionar a produção de material de divulgação e promocional da cultura no município; promover exposições de artes; avaliar e selecionar trabalhos para feiras de artesanatos; planejar concursos artísticos; elaborar propostas nas áreas artísticas e culturais; acompanhar projetos a serem desenvolvidos; monitorar cursos e oficinas para crianças, adolescentes e grupos específicos na área cultural; planejar e desenvolver atividades sócio-educativas com crianças, adolescentes; organizar e acompanhar projetos de artesanato com objetivo de geração de trabalho e renda; elaborar estratégias para participação de crianças, adolescentes e seus familiares nas atividades desenvolvidas em sua comunidade; organizar e acompanhar grupos de dança, teatro, coral musicas, respeitando as diversidades culturais do município, apoiar as manifestações culturais voltadas à músicas, poesias, produção literária, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p> <p>Ser profissional efetivo e estável da Educação com escolaridade mínima em licenciatura plena na área de educação.</p>	<p>Ser profissional efetivo e estável da Educação com Escolaridade mínima em licenciatura plena na área de educação.</p>	01
----------------------------	--	--	-----------

Funções	Atribuições	Requisitos	Vagas
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	<p>Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, coordenação, controle, execução e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Unidade Escolar; participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar; atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação da direção; atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação Secretaria Municipal de Educação e Cultura; elaborar e divulgar editais, comunicados e instruções; elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola; cumprir e fazer cumprir as determinações da direção, do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes; assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos; prestar informações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Educação e/ou Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos; controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; controlar e distribuir material de consumo; solicitar a manutenção predial e de equipamentos; elaborar e digitar editais licitatórios; manter contatos informando condições complementares; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; auxiliar na realização das demais atividades administrativas da unidade; dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; fazer a distribuição de serviços aos técnicos administrativos educacionais; tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>	<p>Ser Técnico Administrativo Educacional efetivo e estável</p>	15

Funções	Atribuições	Requisitos	Vagas
ORIENTADOR ACADÊMICO	<p>Cumprir o que for estabelecido nos convênios, obedecendo as atribuições exigidas pela entidade educacional conveniada.</p>	<p>Ser professor efetivo e estável c/ licenciatura e especialização</p>	06

ANEXO XVII

TABELA DE REMUNERAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
FUNÇÕES	PERCENTUAIS	
Direção	A partir de 200 alunos	Acima de 300 alunos
	55%	60%
Coordenação	De 50 a 200 alunos	Acima de 200 alunos
	52%	55%
Assessorias	76%	
Orientação acadêmica	55%	
Secretário Escolar	35%	

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador: A34F03C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 028/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA ATA DE Nº 005-2/2011

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011

PROCESSO ADM 23/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: STAR ODONTOMÉDICA LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, material odontológico, material de laboratório e Raio X, conforme especificações e condições constantes no Edital e as constantes deste contrato gerado da Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e posteriores alterações.

MATERIAL RAIOS X

Item	Qtd	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Total
1	1	UND	CHASSI RADIOGRAFICO 18X24 CM	KONEX	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2	1	UND	CHASSI RADIOGRAFICO 35X43 CM	KONEX	R\$ 410,00	R\$ 410,00
3	1	UND	CHASSI RADIOGRAFICO 30X40 CM	KONEX	R\$ 385,00	R\$ 385,00

4	1	UND	CHASSI RADIOGRAFICO 24X30 CM	KONEX	R\$ 279,00	R\$ 279,00
5	6	CX	FILME PARA RAIOS X 35X35 VERDE	KODAK	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
6	6	CX	FILME PARA RAIOS X 35X43 VERDE	KODAK	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
7	6	CX	FILME PARA RAIOS X 30X40 VERDE	KODAK	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
8	1	UND	ESPESSEMETRO ALUMINIO	KONEX	R\$ 410,00	R\$ 410,00
9	6	CX	FILME PARA ULTRASSON IMPRESSORA SONY	SONY	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
10	2	UND	PLACA DIVISORA DE CHUMBO 1 MM	KONEX	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
11	1	UND	LANTERNA PARA CAMARA ESCURA	KONEX	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	1	UND	EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA	KONEX	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
						R\$ 12.964,00

MATERIAL DE LABORATORIO

Item	Qtd	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Total
1	2	LT	DETERGENTE ENZIMATICO		R\$ 17,11	R\$ 34,22
2	25	CX	LUVAS PROCEDIMENTO MEDIA C/50	SUPERMAX	R\$ 29,00	R\$ 725,00
3	25	CX	LUVAS PROCEDIMENTO PEQUENA C/50	SUPERMAX	R\$ 29,00	R\$ 725,00
4	20	CX	LUVAS PROCEDIMENTO GRANDE C/50	SUPERMAX	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5	200	UND	SISTEMA VACUM 5 ML	LABORIMPORT	R\$ 0,80	R\$ 160,00
6	10	KIT	TESTE DE GRAVIDEZ	BIOEASY	R\$ 37,00	R\$ 370,00
7	6	KIT	TGP COLORIMETRICO VISIVEL	DOLES	R\$ 79,90	R\$ 479,40
8	6	FRS	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO	PERFECTA	R\$ 27,00	R\$ 162,00
9	10	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100	THEOTO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
10	20	KIT	ACIDO URICO ENZIMATICO LIQUIDO	DOLES	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
11	20	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	SOLIDOR	R\$ 7,00	R\$ 140,00
12	20	LT	ALCOOL 70 % 1000 ML	CRUZEIRO	R\$ 4,70	R\$ 94,00
13	18	KIT	ASLO TESTE	DOLES	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
14	6	KIT	CALCIO PP COLORIMETRICO	DOLES	R\$ 49,00	R\$ 294,00
15	20	KIT	COLESTEROL ENZIMATICO COLORIMETRICO LIQUIDO	DOLES	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
16	6	KIT	CREATININA COLORIMETRICO	DOLES	R\$ 42,00	R\$ 252,00
17	10	KIT	GLICOSE ENZIMATICO	DOLES	R\$ 75,00	R\$ 750,00
18	6	KIT	HIV 1/2 TESTE RAPIDO	BIOEASY	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
19	6	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIO LISAS	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 23,40
20	18	KIT	PCR TESTE	DOLES	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
21	1	LT	REAGENTE GIEMSA 1000 ML	DOLES	R\$ 95,00	R\$ 95,00
22	1	KIT	SORO TIPAGEM SANGUINEA	PROTHEMO	R\$ 169,00	R\$ 169,00
23	10	CX	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA APARELHO PRESTIGE	GLICOMED	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
24	18	CX	TIRA REAGENTE PARA URINA C/10 AREAS C/100	BIOEASY	R\$ 39,00	R\$ 702,00
25	4	KIT	UREIA ENZIMATICO COLORIMETRICO	DOLES	R\$ 110,00	R\$ 440,00
26	1	CX	ANTI - HBC HEPATITE C (TESTE RAPIDO)	BIOEASY	R\$ 272,00	R\$ 272,00
27	20	KIT	COLESTEROL ENZIMATICO COLORIMETRICO LIQUIDO	DOLES	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
28	18	KIT	FATOR REUMATOIDE	DOLES	R\$ 81,00	R\$ 1.458,00
29	6	KIT	HBSAG HEPATITE B SABONETE TESTE RAPIDO	DOLES	R\$ 128,00	R\$ 768,00
30	2	KIT	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	DOLES	R\$ 498,00	R\$ 996,00
31	12	CX	MASCARA DESCARTAVEL C/50	BEST FABRIL	R\$ 9,50	R\$ 114,00
32	800	UND	PARASITOFILTRO PENEIRAS PARA EXAMES PARASITOLOGICOS	J.PROLAB	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
33	6	KIT	PSA PARA EXAME DA PROSTATA SABONETE TEST RAP	BIOEASY	R\$ 319,00	R\$ 1.914,00
34	2	LT	REAGENTE DE TURCK 1000 ML	NEWPROV	R\$ 49,00	R\$ 98,00
35	40	CX	SERINGA DESC 5 ML C/ AGULHA C/50	EMBRAMAC	R\$ 24,90	R\$ 996,00
36	6	KIT	TGO COLORIMETRICO VISIVEL	DOLES	R\$ 79,90	R\$ 479,40
37	18	CX	TIRA REAGENTE PARA URINA C/10 AREAS C/100	BIOEASY	R\$ 37,00	R\$ 666,00
38	20	KIT	TRIGLICERIDES ENZIMATICO COLORIMETRICO	DOLES	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
39	10	KIT	TOXOPLASMOSE HEMAGLUTINAÇÃO	WIENER	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
						R\$ 35.750,42

MEDICAMENTOS

Item	Qtdade.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Total
1	20	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CPR C/500	CRISTALIA	R\$ 177,37	R\$ 3.547,40
2	40	CX	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR C/500	GEOLAB	R\$ 19,78	R\$ 791,20
3	20	UND	ESPARADRAPO MICROPOROSO	MISSNER	R\$ 9,95	R\$ 199,00
4	40	CX	IBUPROFENO 600 MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 69,87	R\$ 2.794,80
5	12	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	R\$ 5,00	R\$ 60,00
6	4	CX	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL C/100	HIPOLABOR	R\$ 73,00	R\$ 292,00
7	6	CX	ATROPINA INJETAVEL C/100	HIPOLABOR	R\$ 59,85	R\$ 359,10
8	40	CX	CAPTAPRIL 25 MG CPR C/500	ROYTON	R\$ 14,00	R\$ 560,00
9	60	VD	CARBAMAZEPINA 2% LIQUIDA	UNIAO QUIMICA	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10	16	CX	CIMETIDINA INJ C/100	TEUTO	R\$ 62,00	R\$ 992,00
11	24	CX	CLONAZEPAN 2 MG CPR C/500	NEOQUIMICA	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00
12	6	UND	COLIRIO MIDRIASIL	LATINOFARMA	R\$ 38,00	R\$ 228,00
13	1000	UND	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	MEDPLAST	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
14	24	CX	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS C/50	TEUTO	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
15	15	UND	FITA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	R\$ 7,50	R\$ 112,50
16	60	PCT	GAZE HIDROFILA 7,5 CM X5 CM 9 FIOS TIPO QUELHO	MBTEXTIL	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
17	24	CX	HALOPERIDOL 5 MG CPR C/500	TEUTO	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
18	8	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100	LAMEDID	R\$ 25,00	R\$ 200,00
19	20	CX	MEBENDAZOL 100 MG CPR C/500	ROYTON	R\$ 28,00	R\$ 560,00
20	800	VD	MEBENDAZOL 20 MG/ML LIQUIDO	LASA	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
21	600	FRS	METOCLOPRAMIDA 10 ML GOTAS	NATIVITA	R\$ 0,80	R\$ 480,00
22	600	VD	METRONIDAZOL 40 MG/ML LIQUIDO	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
23	30	CX	PREDNISONA 20 MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
24	6	CX	SERINGA DESC 1 ML C/AGULHA C/100	SR	R\$ 17,11	R\$ 102,66
25	300	FRS	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	EQUIPLEX	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
26	300	FRS	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	EQUIPLEX	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00

27	12	CX	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP ORAL C/50	PRATIDONADUZZI	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
28	30	CX	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400+800 CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
29	6	CX	VERAPAMIL INJ C/100	ARISTON	R\$ 323,00	R\$ 1.938,00
30	20	CX	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CPR C/500	ROYTON	R\$ 12,50	R\$ 250,00
31	500	UND	ATADURA DE CREPE 20 CM	UNITEX	R\$ 1,15	R\$ 575,00
32	24	CX	ATENOLOL 100 MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 27,00	R\$ 648,00
33	24	CX	CARBAMAZEPINA 400 MG CPR C/500	TEUTO	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
34	16	CX	CIMETIDINA INJ C/100	TEUTO	R\$ 58,90	R\$ 942,40
35	20	CX	CLONAZEPAN 2 MG CPR C/500	NEOQUIMICA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
36	6	UND	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	R\$ 38,00	R\$ 228,00
37	24	CX	DIAZEPAN 10 MG CPR C/500	SANTISA	R\$ 35,00	R\$ 840,00
38	20	CX	ENALAPRIL 5 MG CPR C/500	ROYTON	R\$ 19,90	R\$ 398,00
39	20	CX	FIO DE SEDA 5.0 C/AG C/24	MEDLINE	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
40	400	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO LIQUIDO	NATIVITA	R\$ 2,00	R\$ 800,00
41	12	CX	ISSORBIDA DINITRADO SUBLINGUAL C/500	SANVAL	R\$ 58,00	R\$ 696,00
42	300	CX	LEVORGESTREL + ETILENOSESTRADIOL PILULA C/50	CIFARMA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
43	12	CX	METOCLOPRAMIDA INJ C/100	ISOFARMA	R\$ 51,00	R\$ 612,00
44	20	CX	METRONIDAZOL 250 MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 35,00	R\$ 700,00
45	24	CX	NIFEDIPINO 10 MG CPR C/500	GEOLAB	R\$ 24,00	R\$ 576,00
46	60	CX	SERINGA DESC 20 ML C/AGULHA C/100	SR	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
47	20	UND	SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	R\$ 1,25	R\$ 25,00
48	400	VD	SULFATO FERROSO LIQUIDO 100 ML	NATULAB	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
49	30	CX	TRAMAL INJETAVEL C/100	TEUTO	R\$ 139,40	R\$ 4.182,00
50	4	CX	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL C/100	HIPOLABOR	R\$ 73,00	R\$ 292,00
51	4	CX	AMIODARONA INJ C/100	HIPOLABOR	R\$ 223,00	R\$ 892,00
52	12	CX	GENTAMICINA 80 MG INJ C/100	NOVAFARMA	R\$ 69,90	R\$ 838,80
53	6	CX	GLICOSE 25% 10 ML C/200	EQUIPLEX	R\$ 73,00	R\$ 438,00
54	400	TUB	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,20	R\$ 880,00
55	10	UND	NITROFURAZONA POMADA POTE	PRATIDONADUZZI	R\$ 9,00	R\$ 90,00
56	10	CX	TENOXICAN INJETAVEL C/100	UNIAO QUIMICA	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
						R\$ 79.006,86

10.1 - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes dotações:

2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE

168 - 05.001 - 10.301.0079.2022 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF

208 - 05.002 - 10.301.0079.2024 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE

225 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PRAZO: DIA 06 de julho de 2011 a 5 de julho de 2012

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1999EAF5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 028/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA ATA DE Nº 005-2/2011 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 PROCESSO ADM 23/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: CENTERMÉDICAPROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, material odontológico, material de laboratório e Raio X, conforme especificações e condições constantes no Edital e as constantes deste contrato gerado da Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e posteriores alterações.

MATERIAL RAIOS X

Item	Qty	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Total
1	1	UND	CHASSI RADIOGRAFICO 18X24 CM	KONEX	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2	1	UND	CHASSI RADIOGRAFICO 35X43 CM	KONEX	R\$ 410,00	R\$ 410,00
3	1	UND	CHASSI RADIOGRAFICO 30X40 CM	KONEX	R\$ 385,00	R\$ 385,00
4	1	UND	CHASSI RADIOGRAFICO 24X30 CM	KONEX	R\$ 279,00	R\$ 279,00
5	6	CX	FILME PARA RAIOS X 35X35 VERDE	KODAK	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
6	6	CX	FILME PARA RAIOS X 35X43 VERDE	KODAK	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
7	6	CX	FILME PARA RAIOS X 30X40 VERDE	KODAK	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
8	1	UND	ESPESSOMETRO ALUMINIO	KONEX	R\$ 410,00	R\$ 410,00
9	6	CX	FILME PARA ULTRASSON IMPRESSORA SONY	SONY	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
10	2	UND	PLACA DIVISORA DE CHUMBO 1 MM	KONEX	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
11	1	UND	LANTERNA PARA CAMARA ESCURA	KONEX	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	1	UND	EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA	KONEX	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
						R\$ 12.964,00

MATERIAL DE LABORATORIO

Item	Qty	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Total
1	2	LT	DETERGENTE ENZIMATICO		R\$ 17,11	R\$ 34,22
2	25	CX	LUVAS PROCEDIMENTO MEDIA C/50	SUPERMAX	R\$ 29,00	R\$ 725,00
3	25	CX	LUVAS PROCEDIMENTO PEQUENA C/50	SUPERMAX	R\$ 29,00	R\$ 725,00
4	20	CX	LUVAS PROCEDIMENTO GRANDE C/50	SUPERMAX	R\$ 29,00	R\$ 580,00
5	200	UND	SISTEMA VACUM 5 ML	LABORIMPORT	R\$ 0,80	R\$ 160,00
6	10	KIT	TESTE DE GRAVIDEZ	BIOEASY	R\$ 37,00	R\$ 370,00
7	6	KIT	TGP COLORIMETRICO VISIVEL	DOLES	R\$ 79,90	R\$ 479,40

8	6	FRS	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO	PERFECTA	R\$ 27,00	R\$ 162,00
9	10	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100	THEOTO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
10	20	KIT	ACIDO URICO ENZIMATICO LIQUIDO	DOLES	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
11	20	CX	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	SOLIDOR	R\$ 7,00	R\$ 140,00
12	20	LT	ALCOOL 70 % 1000 ML	CRUZEIRO	R\$ 4,70	R\$ 94,00
13	18	KIT	ASLO TESTE	DOLES	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
14	6	KIT	CALCIO PP COLORIMETRICO	DOLES	R\$ 49,00	R\$ 294,00
15	20	KIT	COLESTEROL ENZIMATICO COLORIMETRICO LIQUIDO	DOLES	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
16	6	KIT	CREATININA COLORIMETRICO	DOLES	R\$ 42,00	R\$ 252,00
17	10	KIT	GLICOSE ENZIMATICO	DOLES	R\$ 75,00	R\$ 750,00
18	6	KIT	HIV 1/2 TESTE RAPIDO	BIOEASY	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
19	6	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIO LISAS	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 23,40
20	18	KIT	PCR TESTE	DOLES	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
21	1	LT	REAGENTE GIEMSA 1000 ML	DOLES	R\$ 95,00	R\$ 95,00
22	1	KIT	SORO TIPAGEM SANGUINEA	PROTHEMO	R\$ 169,00	R\$ 169,00
23	10	CX	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA APARELHO PRESTIGE	GLICOMED	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
24	18	CX	TIRA REAGENTE PARA URINA C/10 AREAS C/100	BIOEASY	R\$ 39,00	R\$ 702,00
25	4	KIT	UREIA ENZIMATICO COLORIMETRICO	DOLES	R\$ 110,00	R\$ 440,00
26	1	CX	ANTI - HBC HEPATITE C (TESTE RAPIDO)	BIOEASY	R\$ 272,00	R\$ 272,00
27	20	KIT	COLESTEROL ENZIMATICO COLORIMETRICO LIQUIDO	DOLES	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
28	18	KIT	FATOR REUMATOIDE	DOLES	R\$ 81,00	R\$ 1.458,00
29	6	KIT	HBSAG HEPATITE B SABONETE TESTE RAPIDO	DOLES	R\$ 128,00	R\$ 768,00
30	2	KIT	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	DOLES	R\$ 498,00	R\$ 996,00
31	12	CX	MASCARA DESCARTAVEL C/50	BEST FABRIL	R\$ 9,50	R\$ 114,00
32	800	UND	PARASITOFILTRO PENEIRAS PARA EXAMES PARASITOLOGICOS	J.PROLAB	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
33	6	KIT	PSA PARA EXAME DA PROSTATA SABONETE TEST RAP	BIOEASY	R\$ 319,00	R\$ 1.914,00
34	2	LT	REAGENTE DE TURCK 1000 ML	NEWPROV	R\$ 49,00	R\$ 98,00
35	40	CX	SERINGA DESC 5 ML C/ AGULHA C/50	EMBRAMAC	R\$ 24,90	R\$ 996,00
36	6	KIT	TGO COLORIMETRICO VISIVEL	DOLES	R\$ 79,90	R\$ 479,40
37	18	CX	TIRA REAGENTE PARA URINA C/10 AREAS C/100	BIOEASY	R\$ 37,00	R\$ 666,00
38	20	KIT	TRIGLICERIDES ENZIMATICO COLORIMETRICO	DOLES	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
39	10	KIT	TOXOPLASMOSE HEMAGLUTINAÇÃO	WIENER	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
						R\$ 35.750,42

MEDICAMENTOS

Item	Qtdade.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Total
1	20	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CPR C/500	CRISTALIA	R\$ 177,37	R\$ 3.547,40
2	40	CX	DICLOFENACO SODICO 50 MG CPR C/500	GEOLAB	R\$ 19,78	R\$ 791,20
3	20	UND	ESPARADRAPO MICROPOROSO	MISSNER	R\$ 9,95	R\$ 199,00
4	40	CX	IBUPROFENO 600 MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 69,87	R\$ 2.794,80
5	12	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	R\$ 5,00	R\$ 60,00
6	4	CX	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL C/100	HIPOLABOR	R\$ 73,00	R\$ 292,00
7	6	CX	ATROPINA INJETAVEL C/100	HIPOLABOR	R\$ 59,85	R\$ 359,10
8	40	CX	CAPTOPRIL 25 MG CPR C/500	ROYTON	R\$ 14,00	R\$ 560,00
9	60	VD	CARBAMAZEPINA 2% LIQUIDA	UNIAO QUIMICA	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
10	16	CX	CIMETIDINA INJ C/100	TEUTO	R\$ 62,00	R\$ 992,00
11	24	CX	CLONAZEPAN 2 MG CPR C/500	NEOQUIMICA	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00
12	6	UND	COLIRIO MIDRIASIL	LATINFARMA	R\$ 38,00	R\$ 228,00
13	1000	UND	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	MEDPLAST	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
14	24	CX	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS C/50	TEUTO	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
15	15	UND	FITA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	R\$ 7,50	R\$ 112,50
16	60	PCT	GAZE HIDROFILA 7,5 CM X5 CM 9 FIOS TIPO QUELJO	MBTEXTIL	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
17	24	CX	HALOPERIDOL 5 MG CPR C/500	TEUTO	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
18	8	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100	LAMEDID	R\$ 25,00	R\$ 200,00
19	20	CX	MEBENDAZOL 100 MG CPR C/500	ROYTON	R\$ 28,00	R\$ 560,00
20	800	VD	MEBENDAZOL 20 MG/ML LIQUIDO	LASA	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
21	600	FRS	METOCLOPRAMIDA 10 ML GOTAS	NATIVITA	R\$ 0,80	R\$ 480,00
22	600	VD	METRONIDAZOL 40 MG/ML LIQUIDO	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
23	30	CX	PREDNISONA 20 MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
24	6	CX	SERINGA DESC 1 ML C/AGULHA C/100	SR	R\$ 17,11	R\$ 102,66
25	300	FRS	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	EQUIPLEX	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
26	300	FRS	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	EQUIPLEX	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
27	12	CX	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP ORAL C/50	PRATIDONADUZZI	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
28	30	CX	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400+800 CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
29	6	CX	VERAPAMIL INJ C/100	ARISTON	R\$ 323,00	R\$ 1.938,00
30	20	CX	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CPR C/500	ROYTON	R\$ 12,50	R\$ 250,00
31	500	UND	ATADURA DE CREPE 20 CM	UNITEX	R\$ 1,15	R\$ 575,00
32	24	CX	ATENOLOL 100 MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 27,00	R\$ 648,00
33	24	CX	CARBAMAZEPINA 400 MG CPR C/500	TEUTO	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
34	16	CX	CIMETIDINA INJ C/100	TEUTO	R\$ 58,90	R\$ 942,40
35	20	CX	CLONAZEPAN 2 MG CPR C/500	NEOQUIMICA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
36	6	UND	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	R\$ 38,00	R\$ 228,00
37	24	CX	DIAZEPAN 10 MG CPR C/500	SANTISA	R\$ 35,00	R\$ 840,00
38	20	CX	ENALAPRIL 5 MG CPR C/500	ROYTON	R\$ 19,90	R\$ 398,00
39	20	CX	FIO DE SEDA 5.0 C/AG C/24	MEDLINE	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
40	400	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO LIQUIDO	NATIVITA	R\$ 2,00	R\$ 800,00
41	12	CX	ISSORBIDA DINTRADO SUBLINGUAL C/500	SANVAL	R\$ 58,00	R\$ 696,00
42	300	CX	LEVORGESTREL + ETILENOSESTRADIOL PILULA C/50	CIFARMA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
43	12	CX	METOCLOPRAMIDA INJ C/100	ISOFARMA	R\$ 51,00	R\$ 612,00
44	20	CX	METRONIDAZOL 250 MG CPR C/500	PRATIDONADUZZI	R\$ 35,00	R\$ 700,00
45	24	CX	NIFEDIPINO 10 MG CPR C/500	GEOLAB	R\$ 24,00	R\$ 576,00
46	60	CX	SERINGA DESC 20 ML C/AGULHA C/100	SR	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00

47	20	UND	SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	R\$ 1,25	R\$ 25,00
48	400	VD	SULFATO FERROSO LIQUIDO 100 ML	NATULAB	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
49	30	CX	TRAMAL INJETAVEL C/100	TEUTO	R\$ 139,40	R\$ 4.182,00
50	4	CX	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL C/100	HIPOLABOR	R\$ 73,00	R\$ 292,00
51	4	CX	AMIODARONA INJ C/100	HIPOLABOR	R\$ 223,00	R\$ 892,00
52	12	CX	GENTAMICINA 80 MG INJ C/100	NOVAFARMA	R\$ 69,90	R\$ 838,80
53	6	CX	GLICOSE 25% 10 ML C/200	EQUIPLEX	R\$ 73,00	R\$ 438,00
54	400	TUB	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,20	R\$ 880,00
55	10	UND	NITROFURAZONA POMADA POTE	PRATIDONADUZZI	R\$ 9,00	R\$ 90,00
56	10	CX	TENOXICAN INJETAVEL C/100	UNIAO QUIMICA	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
						R\$ 79.006,86

10.1 - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes dotações:

2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE

168 - 05.001 - 10.301.0079.2022 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF

208 - 05.002 - 10.301.0079.2024 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE

225 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo PRAZO: DIA 06 de julho de 2011 a 5 de julho de 2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5333E058

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2011 DE 29 DE JULHO DE 2011

- Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para os Cargos de Nível Superior, e de Provas para os demais cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

De ordem do Sr. Oscar José de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: http://www.grupoatame.com.br/Dos_Cargos_Oferecidos (Anexo I do

Edital):

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total Vagas	N.º de Vagas PNE	N.º Vagas Class. 1º Etapa	Carga Horár. Sem.1	Venc. Base R\$	Valor Taxa Inscr.(R\$)	Local de Trabalho
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Alfabetizado	11	1	-	44H	545,00	25,00	Mun.Nova Maringá
02	Carpinteiro	Nível Alfabetizado	1	-	-	44H	638,32	25,00	Mun.Nova Maringá
03	Coletor de Lixo	Nível Alfabetizado	1	-	-	44H	545,00	25,00	Mun.Nova Maringá
04	Contador	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Resp Conselho Profissional	1	-	30	44H	2.000,00	100,00	Mun.Nova Maringá
05	Controlador Interno	Nível Superior Completo em Administração, Economia, Contabilidade ou Direito com Reg.Resp.Conselho Profissional	1	-	30	44H	3.500,00	100,00	Mun.Nova Maringá
06	Costureira	Nível Alfabetizado	1	-	-	20H	545,00	25,00	Mun.Nova Maringá
07	Eletricista	4ª série do Ensino Fundamental	1	-	-	44H	649,52	25,00	Mun.Nova Maringá
08	Eletricista	4ª série do Ensino Fundamental	1	-	-	44H	649,52	25,00	Distrito Brianorte
09	Engenheiro Civil	Nível Superior Completo em Engenharia Civil com Registro no Respetivo Conselho Profissional	1	-	30	20H	2.500,00	100,00	Mun.Nova Maringá
10	Engenheiro Sanitarista	Nível Superior Completo em Engenharia Sanitária com Registro no Respetivo Conselho Profissional	1	-	30	44H	2.000,00	100,00	Mun.Nova Maringá
11	Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo	2	-	-	44H	775,00	55,00	Mun.Nova Maringá
12	Instrutor de Cursos Livres	Nível Médio Completo + Curso de Violão ou Teclado	1	-	-	44H	800,00	55,00	Mun.Nova Maringá
13	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina com Registro no Respetivo Conselho Profissional	2	-	30	40H	8.000,00	100,00	Mun.Nova Maringá
14	Médico Veterinário	Nível Sup Comp em Medicina Veterinária com Registro no Respetivo Conselho	1	-	30	20H	2.000,00	100,00	Mun.Nova Maringá
15	Merendeira	Nível Alfabetizado	1	-	-	44H	545,00	25,00	Distrito Brianorte
16	Monitor de Creche	Nível Ensino Fundamental Completo	6	1	-	44H	545,00	35,00	Mun.Nova Maringá
17	Monitor de Creche	Nível Ensino Fundamental Completo	5	1	-	44H	545,00	35,00	Distrito Brianorte
18	Motorista de Caminhão	Nível Alfabetizado + CNH "D" + Prova Prática	1	-	15	44H	900,00	25,00	Mun.Nova Maringá
19	Motorista de Ônibus	Nível Alfabetizado + CNH "D" + Prova Prática	2	-	15	44H	900,00	25,00	Mun.Nova Maringá
20	Operador de Motoniveladora	Nível Alfabetizado + CNH "D" + Prova Prática	2	-	15	44H	1.037,45	25,00	Mun.Nova Maringá
21	Operador de Pá Carregadeira	Nível Alfabetizado + CNH "D" + Prova Prática	1	-	15	44H	900,00	25,00	Mun.Nova Maringá
22	Operador de Trator de Pneu Traçado	Nível Alfabetizado + CNH "C" + Prova Prática	2	-	15	44H	800,00	25,00	Mun.Nova Maringá
23	Professor Nível II	Nível Sup Comp em Pedagogia com Hab em Educação Infantil	8	1	100	20H	989,50	100,00	Mun.Nova Maringá
24	Professor Nível II	Nível Superior Completo em Pedagogia	2	-	50	40H	1.979,06	100,00	Ass. Arinos - Zona Rural
25	Professor Nível II	Nível Sup Comp em Pedagogia com Hab em Educação Infantil	2	-	50	20H	989,50	100,00	Distrito Brianorte
26	Professor Nível III	Nível Sup. Comp. em Pedagogia com Esp. em Ed. Especial	1	-	50	20H	1.121,43	100,00	Mun.Nova Maringá
27	Professor Nível III	Nível Sup. Comp. em Pedagogia com Esp. em Psicopedagogia Clínica Educacional	1	-	50	20H	1.121,43	100,00	Mun.Nova Maringá
28	Secretario Administrativo	Nível Ens.Médio Completo + Conh.Especificos Informática	1	-	-	44H	773,25	35,00	Mun.Nova Maringá
29	Técnico em Enfermagem	Nível Ens.Médio Comp.com Reg. Resp.Conselho Profissional	6	1	-	44H	869,97	55,00	Mun.Nova Maringá
30	Técnico em Enfermagem	Nível Ens.Médio Comp.com Reg. Resp.Conselho Profissional	1	-	-	44H	869,97	55,00	Distrito Brianorte

31	Técnico em Informática	Nível Ens.Médio Completo + Cert. de Curso de Informática	1	-	-	44H	869,97	55,00	Mun.Nova Maringá
32	Técnico em Raio X	Nível Ens.Médio Completo + Curso Técnico em Raio X + Registro no Respeito Conselho Profissional	1	-	-	44H	1.090,00	55,00	Mun.Nova Maringá
33	Vigia	Nível Alfabetizado	10	1	-	44H	545,00	25,00	Mun.Nova Maringá
34	Vigia	Nível Alfabetizado	1	-	-	44H	545,00	25,00	Distrito Brianorte

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos): Realização das inscrições: Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: do dia 03/08/2011 até o dia 12/08/2011/Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição: até o dia 22/08/2011/Período geral de realização das inscrições com pagamento de taxa: 03/08/2011 até o dia 28/08/2011/Previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos: até o dia 05/09/2011/Data da publicação do local e horário de realização das provas escritas: até o dia 05/09/2011/Data da realização das provas escritas: dia 11/09/2011/ Publicação do gabarito das provas escritas: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas/Previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa do concurso (entrega de títulos ou provas práticas), e da data, local e horário da realização das provas práticas: até o dia 27/09/2011/Data de entrega de títulos: dias 03 e 04/10/2011/Previsão de publicação da pontuação referente a análise dos títulos: até o dia 21/10/2011/Previsão de publicação do resultado do concurso público: até o dia 07/11/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal /

JULINDA ODILA SOUZA RALA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:912D6A20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

A pregoeira, e a equipe de Apoio da **Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT**, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto 034/2011, vem ao público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 21/2011, qual tem por objeto Registro de Preço contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais de produção de higienização, materiais odontológicos, equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais, insumos da área de saúde e afins, para manter as 05 (cinco) Unidades de Saúde Básica, com suas respectivas equipes de saúde da família, 01 (uma) Unidade Mista de Saúde, 01 (um) Laboratório, 01 (um) unidade de Raio X, 01 (uma) unidade de Farmácia Básica, 01 (uma) Unidade de Vigilância em saúde, 01 (uma) Unidade Descentralizada de Reabilitação e 01 (uma) Unidade Móvel de Urgência e Emergência, conforme Termo de Referência - anexo I do Edital, sagraram se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor: **05038-J. MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITAL**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3000	UN	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA PLASTICA	0,08	240,00
4	15	UN	ALBENDAZOL SUSPENSAO 400MG	0,51	7,65
9	300	UN	CIMETIDINA INJ.	0,23	69,00
10	30	UN	BROMETO DE IPRATROPIO	0,61	18,30
12	750	UN	COMPLEXO B AMPOLA	0,52	390,00
14	15	UN	DICLOFENACO 15 MG 10ML GOTAS	0,67	10,05
15	6000	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,02	120,00
18	7	UN	DOBUTAMINA (DOBUTEX) 250 MG	1,60	11,20
19	7	UN	EFEDRINA 5%	0,79	5,53
20	15	UN	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA USO ENDOVENOSO	0,50	7,50
21	150	UN	FUROSEMIDA 20MG AMPOLAS	0,23	34,50
23	3	UN	GEL CONDUTOR FRASCO DE 5.000 ML	15,50	46,50
24	150	UN	GLICOSE 25% 10 ML	0,13	19,50
31	7	UN	NITROPUSSIATO DE SÓDIO (NIPRIDE) 50 MG	4,50	31,50
35	75	UN	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM S/LUBRIFICANTE	0,18	13,50
50	1	UN	POLISOGEL 500 ML 3,5% SOL. GEL	18,00	18,00
53	30	UN	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG	0,19	5,70
73	7	UN	FLEET ENEMA 100 ML	3,90	27,30
77	150	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10ML	0,14	21,00
83	150	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	1,60	240,00
96	150	UN	RANITIDINA 25MG AMPOLA	0,21	31,50
98	3	UN	TRIDIL (NITROGLICERINA) 5 MG/ML	26,50	79,50
101	3000	UN	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA PLASTICA	0,08	240,00
111	75	UN	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,2 CM, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUISQUER DEFEITOS, EM PACOTE PLÁSTICO C/12 UNIDADES	3,60	270,00
113	75	UN	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,2 CM, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUISQUER DEFEITOS, EM PACOTE PLÁSTICO C/12 UNIDADES	3,60	270,00
114	75	UN	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 1,2 M, 12 UNIDADES, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	5,20	390,00
115	75	UN	ATADURA DE CREPE DE 20 CM X 1,2 M, 12 UNIDADES, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS	7,10	532,50

118	150	UN	ATADURA GESSADA 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITARDESFILAMENTO E GARROTEAMENTO	1,90	285,00
121	4	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 0	2,25	9,00
122	4	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 01	2,25	9,00
123	4	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 3	2,25	9,00
124	8	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 4	2,25	18,00
125	4	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 05	2,25	9,00
139	75	UN	DRAMIN B6 AMPOLA	1,15	86,25
140	6	UN	ELETRODOS DESCARTAVEL ADULTO PCT C/100 UNIDADES	16,60	99,60
154	6	UN	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO	0,65	3,90
159	7	UN	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 4CM	1,87	13,06
160	7	UN	FIO NYLON Nº 2.0 - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL - 45 CM COM AGULHA DE 3.0 CM SUPERIOR A MESMA	0,58	4,06
161	7	UN	FIO NYLON Nº 3.0 - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL - 45 CM COM AGULHA DE 3.0 CM SUPERIOR A MESMA.	0,58	4,06
165	30	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, ALEM DE APLICAÇÃO GERAL, ACEITA ESCRITA	1,85	55,50
167	7	UN	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUÍMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	2,90	20,30
168	7	UN	FITA PARA AUTOCLAVE	2,70	18,90
169	15	UN	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA USO ENDOVENOSO	0,50	7,50
170	1	UN	FIXADOR RX - (AUTOMATICO) GALAO 38 LTS	80,00	80,00
175	3	UN	GEL CONDUTOR FRASCO DE 5.000 ML	15,50	46,50
178	150	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	0,02	3,00
179	75	UN	INFUSOR 2 VIAS, EQUIPAMENTO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM CLAMPI 2VIAS, TEM A FORMA GERAL DE Y, TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA	0,56	42,00
188	300	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,40	4.320,00
189	450	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,40	6.480,00
226	3	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,70	5,10
229	4	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,75	7,00
241	225	UN	SONDA URETRAL Nº 08 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,36	81,00
242	225	UN	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,40	90,00
260	3	UN	AMBU ADULTO (BOLSA,MASCARA E VALVULA) BALAO AUTO INFLAMAVÉL SILICONE DE 1.200ML.ENTRADA DE 02, TUBO EM PVC CERCA DE 3M P/02 MASCARA DE COXIM, EM BOLSA DE OURVIM	110,00	330,00
261	3	UN	AMBU INFANTIL (BOLSA,MASCARA E VALVULA) BALAO AUTO INFLAMAVÉLMASCARA DE COXIM, EM BOLSA DE OURVIM	90,00	270,00
265	450	UN	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA	0,50	225,00
491	7000	UN	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA PLASTICA	0,08	560,00
502	70	UN	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG	0,19	13,30
517	35	UN	DICLOFENACO 15 MG 10ML GOTAS	0,67	23,45
518	14000	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,02	280,00
525	18	UN	DOBUTAMINA (DOBUTEX) 250 MG	1,60	28,80
526	175	UN	DRAMIN B6 AMPOLA	1,15	201,25
528	18	UN	EFEDRINA 5%	0,79	14,22
531	35	UN	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA USO ENDOVENOSO	0,50	17,50
532	18	UN	FLEET ENEMA 100 ML	3,90	70,20
533	350	UN	FUROSEMIDA 20MG AMPOLAS	0,23	80,50
604	7	UN	TRIDIL (NITROGLICERINA) 5 MG/ML	26,50	185,50
608	7000	UN	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA PLASTICA	0,08	560,00

299	30	UN	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA	0,37	11,10
304	1500	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	0,02	30,00
306	15	UN	MIDAZOLAM (DORMONID)15MG AMPOLAS	0,95	14,25
315	3000	UN	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	0,03	90,00
339	2250	UN	DICLOFENACO 15 MG 10ML GOTAS	0,67	1507,50
340	60000	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,02	1.200,00
344	15	UN	FENITOINA AMPOLA	0,52	7,80
347	5250	UN	FENOBARBITAL 100 MG COMP	0,05	262,50
348	75	UN	FENOBARBITAL GOTAS	2,13	159,65
349	7500	UN	HALOPERIDOL COMPRIMIDO	0,03	225,00
408	140000	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,02	2.800,00
416	70	UN	HALOPERIDOL 5MG	0,37	25,90
421	3500	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	0,02	70,00
423	35	UN	MIDAZOLAM (DORMONID)15MG AMPOLAS	0,95	33,25
433	7000	UN	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	0,03	210,00
455	5250	UN	DICLOFENACO 15 MG 10ML GOTAS	0,67	3.517,50
456	140000	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,02	2.800,00
460	35	UN	FENITOINA AMPOLA	0,52	18,20
461	12250	UN	FENOBARBITAL 100 MG COMP	0,05	612,50
462	175	UN	FENOBARBITAL GOTAS	2,13	372,75
463	17500	UN	HALOPERIDOL COMPRIMIDO	0,03	525,00
538	350	UN	GLICOSE 25% AMPOLA PLAST. 10 ML	0,13	45,50
539	350	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10 ML	0,14	49,00
540	35	UN	GLUCONATO DE CALCIO 100MG AMPOLAS	0,14	4,90
554	18	UN	NITROPUSSIATO DE SÓDIO (NIPRIDE) 50 MG	4,50	81,00
559	175	UN	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM S/LUBRIFICANTE	0,18	31,50
561	350	UN	RANITIDINA 25MG AMPOLA	0,21	73,50
566	1050	UN	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA	0,50	525,00
569	70	UN	BROMETO DE IPRATROPIO	0,61	42,70
583	350	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	0,02	7,00
619	175	UN	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,2 CM, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUISQUER DEFEITOS, EM PACOTE PLÁSTICO C/12 UNIDADES	3,60	630,00
620	175	UN	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 1,2 M, 12 UNIDADES, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS	5,20	910,00
621	175	UN	ATADURA DE CREPE DE 20 CM X 1,2 M, 12 UNIDADES, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	7,10	1.242,50
624	350	UN	ATADURA GESSADA 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO	1,90	665,00
637	5	UN	ELETRODOS DESCARTAVEL ADULTO PCT C/100 UNIDADES	16,60	83,00
649	14	UN	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO	0,65	9,10
655	18	UN	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 4CM	1,87	33,66
656	18	UN	FIO NYLON Nº 2,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL-45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,58	10,44
657	18	UN	FIO NYLON Nº 3,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL-45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,58	10,44
661	70	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, ALEM DE APLICAÇÃO GERAL, ACEITA ESCRITA	1,85	129,50
663	18	UN	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	2,90	52,20
664	18	UN	FITA PARA AUTOCLAVE	2,70	48,60
665	35	UN	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA USO ENDOVENOSO	0,50	17,00
666	4	UN	FIXADOR RX - (AUTOMATICO) GALAO 38 LTS	80,00	320,00
671	175	UN	INFUSOR 2 VIAS, EQUIPAMENTO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM CLAMPI 2 VIAS, TEM A FORMA GERAL DE Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIOS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA	0,56	98,00
683	700	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,40	10.080,00
684	1050	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,40	15.120,00
714	7	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,70	11,90
718	11	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM	1,75	19,25

			ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.		
727	525	UN	SONDA URETRAL Nº 08 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,36	189,00
728	525	UN	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,40	210,00
735	750	UN	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA PLASTICA	0,08	60,00
745	15	UN	BROMETO DE IPRATROPIO	0,61	9,15
749	450	UN	DICLOFENACO 15 MG 10ML GOTAS	0,67	301,50
755	30	UN	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA USO ENDOVENOSO	0,50	15,00
756	150	UN	FUROSEMIDA 20MG AMPOLAS	0,23	34,50
760	30	UN	GLICOSE 25% AMPOLA PLAST. 10 ML	0,13	3,90
761	30	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10ML	0,14	4,20
766	15	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML	1,60	24,00
791	750	UN	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA PLASTICA	0,08	60,00
797	7	UN	AMBU ADULTO (BOLSA,MASCARA E VALVULA) BALAO AUTO INFLAMAVÉL SILICONE DE 1.200ML,ENTRADA DE 02, TUBO EM PVC CERCA DE 3M P/02 E MASCARA DE COXIM, EM BOLSA DE COURVIM	110,00	770,00
798	7	UN	AMBU INFANTIL (BOLSA,MASCARA E VALVULA) BALAO AUTO INFLAMAVÉL SILICONE DE 250ML,ENTRADA DE 02, TUBO EM PVC CERCA DE 3M P/02 E MASCARA DE COXIM, EM BOLSA DE OURVIM	90,00	630,00
799	75	UN	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,2 CM, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUISQUER DEFEITOS, EM PACOTE PLÁSTICO C/12 UNIDADES	3,60	270,00
800	75	UN	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 1,2 M, 12 UNIDADES, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS,	5,20	390,00
801	75	UN	ATADURA DE CREPE DE 20 CM X 1,2 M, 12 UNIDADES, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS,	7,10	532,50
804	150	UN	ATADURA GESSADA 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO	1,90	285,00
806	6	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 05	2,25	13,50
817	90	UN	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO	0,65	58,50
818	7	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOSLONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA	0,58	4,06
819	7	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10ML	0,58	4,06
823	15	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, ALEM DE APLICAÇÃO GERAL, ACEITA ESCRITA	1,85	27,75
825	7	UN	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	2,90	20,30
826	3	UN	FITA PARA AUTOCLAVE	2,70	8,10
827	30	UN	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA USO ENDOVENOSO	0,50	15,00
831	3	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA	15,50	46,50
842	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA	14,40	2.160,00
843	1500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA	14,40	21.600,00
866	150	UN	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA	0,50	75,00
868	1750	UN	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA PLASTICA	0,08	140,00
874	350	UN	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA	0,50	175,00
878	350	UN	CIMETIDINA 150 MG AMPOLA	0,23	80,50
881	35	UN	BROMETO DE IPRATROPIO	0,61	21,35
882	700	UN	COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	0,51	357,00
885	105	UN	DICLOFENACO 15 MG 10ML GOTAS	0,67	70,35
891	70	UN	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA USO ENDOVENOSO	0,50	35,00
896	70	UN	GLICOSE 25% AMPOLA PLAST. 10 ML	0,13	9,10
897	70	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10ML	0,14	9,80
902	35	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML	1,60	56,00
913	70	UN	SOL. CLORETO DE POTACIO 20% 10ML AMPOLA	0,13	9,10
914	315	UN	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML AMPOLA	0,11	34,65
926	1750	UN	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA PLASTICA	0,08	140,00
933	175	UN	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,2 CM, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUISQUER DEFEITOS, EM PACOTE	3,60	630,00

			PLÁSTICO C/12 UNIDADES		
934	175	UN	ATADURA DE CREPE DE 15 CM X 1,2 M, 12 UNIDADES, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS	5,15	901,25
935	175	UN	ATADURA DE CREPE DE 20 CM X 1,2 M, 12 UNIDADES, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDOS DE FIOS 100% ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	7,10	1.242,50
938	350	UN	ATADURA GESSADA 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ALCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO	1,89	661,50
949	210	UN	ESPELHO DESCARTÁVEL PEQUENO	0,65	136,50
955	35	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, ALEM DE APLICAÇÃO GERAL, ACEITA ESCRITA	1,65	57,75
957	18	UN	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M, FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	2,90	52,20
958	7	UN	FITA PARA AUTOCLAVE	2,70	18,90
959	70	UN	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA USO ENDOVENOSO	0,50	35,00
972	350	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,40	5.040,00
973	3500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,40	50.400,00
991	8	UN	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE OBESO	58,00	464,00
992	13	UN	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	38,00	494,00

Fornecedor: **05701-STOCK DIAGNOSTICOS LTDA**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	1500	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	0,37	555,00
47	750	UN	VITAMINA C COM 100MG AMPOLA	0,48	360,00
55	150	UN	BENZIPINICILINA 600 1G AMPOLA	0,53	79,50
61	750	UN	CEFTRIAXONA 1G	1,05	787,50
68	15	UN	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	0,30	4,50
75	300	UN	GENTAMICINA 40MG AMPOLAS	0,28	84,00
80	300	UN	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA	2,29	687,00
141	150	UN	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO AMPOLA	0,78	117,00
150	60	UN	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE	4,62	277,20
158	4	UN	FILME P/ULTRASONOGRAFIA 110HG 110MMX 18M (COMPATIVEL COM APARELHO SONY)	61,00	244,00
180	2	UN	INTRA-CATH ADULTO	26,90	53,80
181	2	UN	INTRA-CATH PEDIÁTRICO	26,90	53,80
194	7	UN	PVPI DEGERMANTE A 10%, ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML	8,95	62,65
195	7	UN	PVPI TOPICO - FRASCO DE 1000ML	8,90	62,30
224	5	UN	INSULINA LANTUS	134,85	674,25
505	350	UN	BENZIPINICILINA 600 1G AMPOLA	0,53	185,50
511	1750	UN	CEFTRIAXONA 1G	1,05	1.837,50
512	700	UN	CIMETIDINA 150 MG AMPOLA	0,23	161,00
521	35	UN	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	0,30	10,50
536	700	UN	GENTAMICINA 40MG AMPOLAS	0,28	196,00
605	1750	UN	VITAMINA C 100MG/ML AMPOLA.	0,48	840,00
331	7500	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	0,05	375,00
342	450	UN	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	0,30	135,00
363	3	UN	PROCIMAX - CITALOPRAN 20 MG COM 28 COMPRIMIDO	35,49	106,47
367	15000	UN	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	0,07	1.050,00
376	3000	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	0,37	1.110,00
452	17500	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	0,05	875,00
458	1050	UN	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	0,30	315,00
477	7	CX	PROCIMAX - CITALOPRAN 20 MG COM 28 COMPRIMIDO	35,49	248,43
479	35000	UN	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	0,07	2.450,00
486	7000	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	0,37	2.590,00
545	350	UN	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	1,60	560,00
556	3500	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	0,37	1.295,00
577	350	UN	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO AMPOLA	0,78	273,00
578	700	UN	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA	2,29	1.603,00
588	3500	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	0,37	1.295,00
645	140	UN	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE	4,62	646,80
654	11	UN	FILME P/ULTRASONOGRAFIA 110HG 110MMX 18M (COMPATIVEL COM APARELHO SONY)	61,00	671,00
672	6	UN	INTRA-CATH ADULTO	26,90	161,40
673	6	UN	INTRA-CATH PEDIÁTRICO	26,90	161,10
689	18	UN	PVPI DEGERMANTE A 10%, ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO	8,95	161,10

			CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML		
690	18	UN	PVPI TOPICO - FRASCO DE 1000ML	8,90	160,20
742	150	UN	CIMETIDINA 150 MG AMPOLA	0,23	35,50
752	45	UN	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	0,30	13,50
758	180	UN	GENTAMICINA 40MG AMPOLAS	0,28	50,40
774	4500	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	0,37	1.665,00
813	15	UN	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE	4,62	69,30
848	7	UN	PVPI DEGERMANTE A 10%, ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML	8,95	62,65
849	7	UN	PVPI TOPICO - FRASCO DE 1000ML	8,90	62,30
865	750	UN	VITAMINA C 100MG/ML AMPOLA.	0,48	360,00
888	105	UN	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS	0,30	31,50
892	350	UN	FUROSEMIDA 20MG AMPOLAS	0,23	80,50
894	420	UN	GENTAMICINA 40MG AMPOLAS	0,28	117,60
910	10500	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	0,37	3.885,00
924	1750	UN	VITAMINA C 100MG/ML AMPOLA.	0,48	840,00
945	35	UN	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE	4,62	161,70
977	18	UN	PVPI DEGERMANTE A 10%, ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML	8,95	161,10
978	18	UN	PVPI TOPICO - FRASCO DE 1000ML	8,85	159,30

Fornecedor: **06738-HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
37	180	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.	1,25	225,00
38	108	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,35	145,80
40	300	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML	1,45	435,00
41	225	UN	SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.	1,30	292,50
42	300	UN	SORO GLICOSADO 5% , 500 ML , PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,45	435,00
43	15	UN	SORO MANITOL 250ML	2,50	37,50
44	90	UN	SORO RINGER COM LACTATO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,50	135,00
595	525	UN	SORO GLICOSADO 5% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.	1,30	682,50
598	35	UN	SORO MANITOL 250ML	2,50	87,50
599	210	UN	SORO RINGER COM LACTATO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,50	315,00
564	420	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.	1,25	525,00
565	252	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,35	340,20
594	700	UN	SORO GLICOSADO 5% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA,	1,45	1.015,00

			ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.		
596	525	UN	SORO GLICOSADO 5% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.	1,30	682,50
597	700	UN	SORO GLICOSADO 5% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,45	1.015,00
780	270	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.	1,25	337,50
781	612	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 500 ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO C/ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO 500ML	1,35	826,20
783	150	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,45	217,50
784	45	UN	SORO GLICOSADO 5% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.	1,30	58,50
785	150	UN	SORO GLICOSADO 5% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,45	217,50
915	175	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 100ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO C/ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO 100ML	1,15	201,25
916	1428	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 500 ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO C/ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO 500ML	1,35	1.927,80
917	630	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 250 ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO C/ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO 250ML	1,25	787,50
919	350	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	1,45	507,50
920	105	UN	SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, CO ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO FRASCO DE 250 ML.	1,30	136,50
921	350	UN	SORO GLICOSADO 5% 500ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, CO ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO FRASCO DE 500 ML.	1,45	507,50

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA						
	2	7	UN	ÁGUA DESTILADA 5.000ML GALÃO	6,74	47,18
	3	60	UN	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	0,13	7,80
	5	75	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70°, 1000ML	3,14	235,50
	6	150	UN	AMINOFILINA 24MG/ML	0,28	42,00
	22	75	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	22,70	1.702,50
	25	15	UN	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG AMPOLAS	0,45	6,75
	67	150	UN	DIGOXINA 0,25MG COMP	0,03	4,50
	78	7	UN	HEPARINA 5000 UI AMPOLA C/ 5ML	7,79	54,53
	88	45	UN	METRONIDAZOL 250MG CPR	0,03	1,35
	97	15	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG AMPOLAS	0,27	4,05
	100	30	UN	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), 14 CM COMPRIMENTO, X 1,4CM LARGURA, 0,5MM ESPESSURA, PCT C/100 UNIDADES ,	1,97	59,10
	102	7	UN	ÁGUA DESTILADA 5.000ML GALÃO	6,74	47,18
	108	15	M	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENÇÃO, O	8,44	126,60

			ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DA BRANCURA		
116	150	UN	ATADURA GESSADA 10CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS	0,74	111,00
117	150	UN	ATADURA GESSADA 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO , SECAGEM NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS	0,90	135,00
119	45	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML , SISTEMA FECHADO, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, DESCARTAVEL C/ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINARIO.	1,76	79,20
120	7	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA/LLEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA 19-64MM, MAIS CLIPE DE FECHAMENTO.	8,90	62,30
127	30	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº16	0,36	10,80
128	30	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº18	0,36	10,80
134	7	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL, 35	0,21	1,47
135	7	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL, 35	0,21	1,47
156	4	CX	FILME RX 30X40 C/100 UNIDADES	127,28	509,12
163	7	UN	FIO NYLON Nº 5,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL-45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,60	4,20
164	7	UN	FIO NYLON Nº 6,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL-45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,60	4,20
173	7	UN	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO PCT C/08 UNIDADES	6,73	47,11
174	7	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	22,70	158,50
187	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,99	2.248,50
192	3	UN	PAPEL LENÇOL (BOBINA)	3,40	10,20
202	3000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	0,26	780,00
203	3	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,36	1,08
204	7	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,36	2,52
205	4	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,36	1,44
206	2	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,43	0,86
207	7	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,47	3,29
209	7	UN	SONDA DE FOLEY Nº 08 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA.	1,29	9,03
218	3	UN	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,76	5,28
219	3	UN	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,76	5,28
228	3	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK,	1,74	5,22

			CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.		
231	3	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 08 LONGA	0,51	1,53
232	3	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 LONGA	0,61	1,83
235	4	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 LONGA	0,77	3,08
236	4	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 LONGA	0,77	3,08
237	4	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 LONGA	0,77	3,08
239	6	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 22 LONGA	0,85	5,10
240	6	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº.10 LONGA	0,55	3,30
244	5	UN	TERMOMETRO DE TEMPERATURA CORPOREA DIGITAL C/BATERIA E BIP DE ALARME	7,28	36,40
254	30	UN	LAMINA DE BISTUR N.11	11,27	338,10
255	30	UN	LAMINA BISTURI NR. 12	11,27	338,10
256	30	UN	LAMINA DE BISTURI N.15	11,27	338,10
257	30	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 23	11,27	338,10
492	18	UN	AGUA DESTILADA 5.000ML GALÃO	6,74	121,32
493	140	UN	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	0,13	18,20
495	175	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70º, CONTENDO 1L	3,14	549,50
498	350	UN	AMINOFILINA 24MG/ML	0,28	98,00
519	350	UN	DIGOXINA 0,25MG COMP	0,03	10,50
535	175	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	22,70	3.972,50
603	35	UN	SULFATO DE MAGNESIO 500MG AMPOLAS	0,27	9,45
607	70	UN	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), 14 CM COMPRIMENTO, X 1,4CM LARGURA, 0,5MM ESPESSURA, PCT C/100 UNIDADES ,	1,97	137,90
609	18	UN	AGUA DESTILADA 5.000ML GALÃO	6,74	121,32
615	35	UN	ALGODAO HIDROFILO 500GR, 80% DA BRANCURA, EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS , EM FORMA DE ROLOS500MG 20 CM	8,44	295,40
622	350	UN	ATADURA GESSADA 10CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS	0,74	259,00
623	350	UN	ATADURA GESSADA 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO , SECAGEM NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS	0,90	315,00
625	105	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML , SISTEMA FECHADO, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, DESCARTAVEL C/ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINARIO.	1,76	184,80
626	18	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA/LLEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA 19-64MM, MAIS CLIPE DE FECHAMENTO.	8,90	160,20
628	70	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº16	0,36	25,20
629	70	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº18	0,36	25,20
635	18	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL, 35	0,21	3,78
636	18	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL, 35	0,21	3,78
652	11	CX	FILME RX 30X40 C/100 UNIDADES	127,28	1.400,08
659	18	UN	FIO NYLON Nº 5,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL-45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,60	10,80
660	18	UN	FIO NYLON Nº 6,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL-45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,60	10,80
669	18	UN	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO PCT C/08 UNIDADES	6,73	121,14
670	175	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	22,70	3.972,50
674	70	UN	LAMINA DE BISTURI N.15	11,27	788,90
675	70	UN	LAMINA DE BISTUR N.11	11,27	788,90
676	70	UN	LAMINA BISTURI NR. 12	11,27	788,90
677	70	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 23	11,27	788,90
682	350	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,99	5.246,50
687	8	UN	PAPEL LENÇOL (BOBINA)	3,40	27,20
696	7000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	0,26	1820,00
697	7	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,36	2,52
698	18	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,36	6,48
699	11	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL,	0,36	3,96

			USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL		
700	5	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,43	2,15
701	18	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,47	8,46
703	18	UN	SONDA DE FOLEY Nº 08 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA.	1,29	23,22
712	7	UN	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,76	12,32
713	7	UN	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,76	12,32
717	7	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,74	12,18
720	7	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 08 LONGA	0,51	3,57
721	7	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 LONGA	0,61	4,27
723	11	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 LONGA	0,77	8,47
725	14	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 22 LONGA	0,85	11,90
726	14	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº.10 LONGA	0,55	7,70
270	1500	UN	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	0,13	195,00
274	7500	UN	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	0,04	300,00
292	3000	UN	DIGOXINA 0,25MG COMP	0,03	90,00
296	150	UN	ERITROMICINA 500 MG COMP	0,13	19,50
310	1500	UN	PROMETAZINA 25MG COMP	0,03	45,00
311	7500	UN	PROPANOLOL 40MG COMP	0,02	150,00
333	15	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESC	0,21	3,15
334	15	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	0,21	3,15
346	30	UN	FENOBARBITAL 100 MG AMPOLA	0,67	20,10
354	7500	UN	METRONIDAZOL 250MG CPR	0,03	225,00
385	3500	UN	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	0,13	455,00
389	17500	UN	AMITRIPTILINA 25 MG	0,04	700,00
409	7000	UN	DIGOXINA 0,25MG COMP	0,03	210,00
413	350	UN	ERITROMICINA 500 MG COMP	0,13	45,50
428	3500	UN	PROMETAZINA 25MG COMP	0,03	105,00
429	17500	UN	PROPANOLOL 40MG COMP	0,02	350,00
448	35	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESC	0,21	7,35
449	35	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	0,21	7,35
467	17500	UN	METRONIDAZOL 250MG CPR	0,03	525,00
541	18	UN	HEPARINA 5000 UI AMPOLA C/ 5ML	7,79	140,22
544	21	UN	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML	1,60	33,60
548	105	UN	METRONIDAZOL 250MG CPR	0,03	3,15
736	30	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70º, CONTENDO 1L	3,14	94,20
739	30	UN	AMINOFILINA 24MG/ML	0,28	8,40
757	75	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	22,70	1.702,50
790	60	UN	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), 14 CM COMPRIMENTO, X 1,4CM LARGURA, 0,5MM ESPESSURA, PCT C/100 UNIDADES ,	1,97	118,20
802	150	UN	ATADURA GESSADA 10CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS	0,74	111,00
803	150	UN	ATADURA GESSADA 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO , SECAGEM NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS	0,90	135,00
821	7	UN	FIO NYLON Nº 5,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL- 45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,60	4,20
822	7	UN	FIO NYLON Nº 6,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL- 45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,60	4,20
830	75	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	22,70	1.702,50
832	15	UN	LAMINA DE BISTUR N.11	11,27	169,05
833	15	UN	LAMINA BISTURI NR. 12	11,27	169,05

834	15	UN	LAMINA DE BISTURI N.15	11,27	169,05
835	15	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 23	11,27	169,05
841	75	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA	14,99	1.124,25
855	750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	0,26	195,00
856	7	UN	TERMOMETRO DE TEMPERATURA CORPOREA DIGITAL C/BATERIA E BIP DE ALARME	7,28	50,96
863	15	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DA BRANCURA	8,44	126,60
872	70	UN	AMINOFILINA 24MG/ML	0,04	2,80
893	175	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	22,70	3.972,50
925	140	UN	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), 14 CM COMPRIMENTO, X 1,4CM LARGURA, 0,5MM ESPESSURA, PCT C/100 UNIDADES ,	1,97	275,80
932	35	UN	ALGODAO HIDROFILO 500GR, 80% DA BRANCURA, EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS , EM FORMA DE ROLOS 500MG 20 CM	8,44	295,40
936	350	UN	ATADURA GESSADA 10CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS	0,74	259,00
937	350	UN	ATADURA GESSADA 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO , SECAGEM NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS	0,90	315,00
946	21	UN	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	3,50	73,50
953	18	UN	FIO NYLON Nº 5,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL- 45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,60	10,80
954	18	UN	FIO NYLON Nº 6,0 -MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NAO ABSORVIVEL- 45 CM COM AGULHA DE 3,0 CM SUPERIOR A MESMA	0,60	10,80
962	175	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	22,70	3.972,50
963	35	UN	LAMINA DE BISTURI N.11	11,27	394,45
964	35	UN	LAMINA BISTURI NR. 12	11,27	394,45
965	35	UN	LAMINA DE BISTURI N.15	11,27	394,45
966	35	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 23	11,27	394,45
971	175	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	14,98	2.621,50
981	1750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	0,08	140,00
982	1750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,08	140,00
984	1750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	0,28	490,00

Fornecedor: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

109	300	UN	ATADURA DE ALGODÃO 10 X 4,5 CM, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURA PCT C/12 UNIDADES	3,03	909,00
110	300	UN	ATADURA DE ALGODÃO 15 X 4,5 CM, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURA PCT C/12 UNIDADES	4,55	1.365,00
133	7	UN	CATETER TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO RECEM NASCIDO	0,70	4,90
146	750	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21	0,06	45,00
147	750	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23	0,08	60,00
151	3	UN	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	3,49	10,47
152	150	UN	ESCOVA CERVICAL ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO	0,14	21,00
171	6	UN	FLUXOMETRO P/OXIGENIO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CAPSULA EXTERNA E INTERNA INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL.	29,90	179,40
172	6	UN	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CAPSULA EXTERNA E INTERNA INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL.	29,90	179,40
182	2	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO / INFANTIL - LATRINGOSCÓPIO COM CABO DE METAL CARTILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL , TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA, CONTORNOS COM LIGA PRATA, PINO SUBSTITUÍVEL, COM 06 LÂMINAS	740,00	1.480,00
190	450	UN	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO PFF3 SEM VALVULA	0,06	27,00
193	6	UN	PAPEL KRAFT P/ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS (BOBINA)	6,98	41,88
197	5	UN	REVELADOR P/RAIO X AUTOMATICO , 38 LTS (GALAO)	144,90	724,50
198	7500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM	0,11	825,00

			POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
199	1500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO,	0,07	105,00
200	3000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,07	210,00
208	7	UN	SONDA DE FOLEY Nº 06 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES	0,87	6,09
216	3	UN	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,96	5,88
217	3	UN	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,96	5,88
225	300	UN	ATADURA DE ALGODÃO 20 X 4,5 CM, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURA PCT C/12 UNIDADES	6,10	1.830,00
246	6	CX	TOUCA ELÁSTICA CAIXA C/ 100 UN. TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICA, BRANCA, 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO), EMBALADOS EM CAIXA DISPENSER COM 100 UNIDADES	4,50	27,00
248	75	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 30 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	0,04	3,00
251	2	UN	CABO LARINGOSCOPIO	99,00	198,00
252	300	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº24	0,41	123,00
616	700	UN	ATADURA DE ALGODÃO 10 X 4,5 CM, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURA PCT C/12 UNIDADES	3,03	2.121,00
617	700	UN	ATADURA DE ALGODÃO 15 X 4,5 CM, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURA PCT C/12 UNIDADES	4,55	3.185,00
618	700	UN	ATADURA DE ALGODÃO 20 X 4,5 CM, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURA PCT C/12 UNIDADES	6,10	4.270,00
632	700	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº24	0,41	287,00
634	18	UN	CATETER TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO RECEM NASCIDO	0,70	12,60
641	1750	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21	0,06	105,00
642	1750	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23	0,08	140,00
646	7	UN	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	3,49	24,43
647	350	UN	ESCOVA CERVICAL ESTERILIZADA DE ETILENO	0,14	49,00
667	14	UN	FLUXOMETRO P/OXIGENIO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CAPSULA EXTERNA E INTERNA INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL.	29,90	418,60
668	14	UN	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CAPSULA EXTERNA E INTERNA INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL.	29,90	418,60
686	1050	UN	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO PFF3 SEM VALVULA	0,06	63,00
688	14	UN	PAPEL KRAFT P/ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS (BOBINA)	6,98	97,72
692	17500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	0,11	1.925,00
693	3500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO,	0,07	245,00
694	7000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,07	490,00
702	18	UN	SONDA DE FOLEY Nº 06 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES	0,87	15,66
704	18	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA	0,87	15,66

			ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES		
710	7	UN	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,96	13,72
711	7	UN	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,96	13,72
732	14	CX	AGULHA ESTÉRIL 13 X 30 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	4,50	63,00
734	175	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 30 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	0,04	7,00
805	2	UN	CABO LARINGOSCOPIO	99,00	198,00
809	150	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21	0,06	9,00
810	300	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23	0,08	24,00
814	9	UN	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	3,49	31,41
815	300	UN	ESCOVA CERVICAL ESTERIL OXIDO DE ETILENO	0,14	42,00
828	9	UN	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CAPSULA EXTERNA E INTERNA INQUEBRAVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDAVEL.	29,90	269,10
829	3	UN	FLUXOMETRO P/OXIGENIO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CAPSULA EXTERNA E INTERNA INQUEBRAVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDAVEL.	29,90	89,70
836	3	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO / INFANTIL - LARINGOSCÓPIO COM CABO DE METAL CARTILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA, CONTORNOS COM LIGA PRATA, PINO SUBSTITUÍVEL, COM 06 LÂMINAS	740,00	2.220,00
845	300	UN	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO PFF3 SEM VALVULA	0,06	18,00
847	24	UN	PAPEL KRAFT P/ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS (BOBINA)	6,98	167,52
851	1500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	0,11	165,00
852	750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO,	0,07	52,50
853	750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,07	52,50
859	6	CX	TOUCA ELÁSTICA CAIXA C/ 100 UN. TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICA, BRANCA, 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO), EMBALADOS EM CAIXA DISPENSER COM 100 UNIDADES	4,50	27,00
861	75	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 30 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	0,04	3,00
0941	350	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21	0,06	21,00
0942	700	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23	0,08	56,00
0947	700	UN	ESCOVA CERVICAL ESTERIL OXIDO DE ETILENO	0,14	98,00
0960	9	UN	FLUXOMETRO P/OXIGENIO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CAPSULA EXTERNA E INTERNA INQUEBRAVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDAVEL.	32,50	292,50
0961	21	UN	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CAPSULA EXTERNA E INTERNA INQUEBRAVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDAVEL.	29,90	627,90
0975	700	UN	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO PFF3 SEM VALVULA	0,03	21,00
0976	56	UN	PAPEL KRAFT P/ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS (BOBINA)	6,98	390,88
0980	3500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	0,11	385,00

0987	14	CX	TOUCA ELÁSTICA CAIXA C/ 100 UN. TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICA, BRANCA, 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO), EMBALADOS EM CAIXA DISPENSER COM 100 UNIDADES	4,50	63,00
0989	175	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 30 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPERIDADES E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	0,03	5,25
0993	20	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO	6,50	130,00

Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

8	750	UN	CEFALOTINA 1G AMPOLA	1,18	885,00
17	1500	UN	DIPIRONA 500MG CPR	0,04	60,00
32	1500	UN	OXACICLINA SODICA 500MG AMPOLAS	0,58	870,00
52	30	UN	ACIDO ACETILSALICILICO COMP.100MG	0,01	0,30
57	30	UN	BUSCOPAM SIMPLES COMPRIMIDO	0,12	3,60
60	150	UN	CEFALEXINA 500MG COMP.	0,11	16,50
64	15	UN	CEFALEXINA 250MG XAROPE	1,90	28,50
69	1500	UN	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML AMPOLAS	0,20	300,00
71	75	UN	ENALAPRIL 20MG COMP	0,02	1,50
76	15	UN	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	0,01	0,15
79	75	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,01	0,75
82	30	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,06	1,80
85	75	UN	METILDOPA 500MG COMP	0,13	9,75
92	15	UN	NISTATINA CREME VARGINAL 60GR C/APLICADOR 50GR	1,00	15,00
137	1200	UN	DEXAMETASONA 4MG/ML	0,39	468,00
142	1500	UN	SULFA+TRIME 50ML SUSPENSÃO	0,70	1.050,00
176	4500	UN	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML AMPOLA	0,20	900,00
264	75	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE	0,22	16,50
490	70	UN	ACIDO ACETILSALICILICO COMP.100MG	0,01	0,70
507	70	UN	BUSCOPAM SIMPLES COMPRIMIDO	0,12	8,40
510	350	UN	CEFALEXINA 500MG COMP.	0,11	38,50
514	35	UN	CEFALEXINA 250MG XAROPE	1,90	66,50
522	3500	UN	DIPIRONA 500MG CPR	0,04	140,00
523	3500	UN	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML AMPOLAS	0,20	700,00
529	175	UN	ENALAPRIL 20MG COMP	0,02	3,50
601	3500	UN	SULFA+TRIME 50ML SUSPENSÃO	0,70	2.450,00
267	13500	UN	ACIDO ACETILSALICILICO COMP.100MG	0,01	135,00
269	3000	UN	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	0,33	990,00
281	1500	UN	BUSCOPAM SIMPLES 10MG COMP.	0,12	180,00
291	9000	UN	DIAZEPAN 10 MG COMP	0,03	270,00
294	30000	UN	ENALAPRIL 20MG COMP	0,02	600,00
301	3000	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,06	180,00
307	450	UN	NEOMICINA BACITRACINA TUBO 10GR	0,67	301,50
312	15000	UN	RANITIDINA 150 MG CPR	0,03	450,00
314	3900	UN	SULFA+TRIME 50ML SUSPENSÃO	0,70	2.730,00
337	4500	UN	CEFALEXINA 500MG COMP.	0,11	495,00
338	300	UN	CEFALEXINA 250MG XAROPE	1,90	570,00
343	10500	UN	DIPIRONA 500MG CPR	0,04	420,00
350	30000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,01	300,00
352	7500	UN	METILDOPA 500MG COMP	0,13	975,00
358	7500	UN	BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDO	0,09	675,00
366	15000	UN	AMOXILINA 500 MG CAPSULAS	0,06	900,00
373	7500	UN	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	0,01	75,00
375	450	UN	NISTATINA CREME VARGINAL 60GR C/APLICADOR 50GR	1,00	450,00
378	7500	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE	0,22	1.650,00
383	7000	UN	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	0,33	2.310,00
396	3500	UN	BUSCOPAM SIMPLES COMPRIMIDO	0,12	420,00
407	21000	UN	DIAZEPAN 10 MG COMP	0,03	630,00
411	70000	UN	ENALAPRIL 20MG COMP	0,02	1.400,00
418	7000	UN	IBUPROFENO 600MG COMP	0,06	420,00
427	1050	UN	NISTATINA CREME VARGINAL 60GR C/APLICADOR 50GR	1,00	1.050,00
430	35000	UN	RANITIDINA 150 MG CPR	0,03	1.050,00
432	9100	UN	SULFA+TRIME 50ML SUSPENSÃO	0,70	6.370,00
451	35000	UN	AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS	0,06	2.100,00
453	10500	UN	CEFALEXINA 500MG COMP.	0,11	1.155,00
454	700	UN	CEFALEXINA 250MG XAROPE	1,90	1.330,00
459	24500	UN	DIPIRONA 500MG CPR	0,04	980,00
464	70000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,01	700,00
466	17500	UN	METILDOPA 500MG COMP	0,13	2.275,00
474	17500	UN	BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDO	0,09	1.575,00
478	31500	UN	ACIDO ACETILSALICILICO COMP.100MG	0,01	315,00
484	17500	UN	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	0,01	175,00
488	17500	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE	0,22	3.850,00
542	175	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,01	1,75
547	175	UN	METILDOPA 500MG COMP	0,13	22,75

553	35	UN	NISTATINA CREME VARGINAL 60GR C/APLICADOR 50GR	1,00	35,00
570	1750	UN	CEFALOTINA 1G AMPOLA	1,18	2.065,00
575	10500	UN	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML AMPOLA	0,20	2.100,00
581	70	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,06	4,20
589	175	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE	0,22	38,50
744	15	UN	CEFALEXINA 250MG XAROPE	1,90	28,50
750	1500	UN	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML AMPOLA	0,20	300,00
753	750	UN	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML AMPOLAS	0,20	150,00
764	30	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,06	1,80
772	75	UN	NISTATINA CREME VARGINAL 60GR C/APLICADOR 50GR	1,00	75,00
776	7500	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE	0,22	1.650,00
786	1500	UN	SULFA+TRIME 50ML SUSPENSÃO	0,70	1.050,00
880	35	UN	CEFALEXINA 250MG XAROPE	1,90	66,50
883	700	UN	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	0,39	273,00
886	3500	UN	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML AMPOLA	0,20	700,00
889	1750	UN	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML AMPOLAS	0,20	350,00
900	70	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,06	4,20
909	175	UN	NISTATINA CREME VARGINAL 60GR C/APLICADOR 50GR	1,00	175,00
912	17500	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PACOTE	0,22	3.850,00
922	3500	UN	SULFA+TRIME 50ML SUSPENSÃO	0,70	2.450,00

Fornecedor: **02416 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	300	UN	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150ML SUSPENSÃO	1,00	300,00
34	30	UN	PARACETAMOL 500MG CPR	0,03	0,90
36	2.250	L	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO	1,14	2.565,00
39	150	L	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, API. ROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, FRASCO DE 250ML	1,90	285,00
51	30	UN	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	0,02	0,60
65	120	UN	DEXAMETASONA 0,5 MG 100 ML	0,92	110,40
70	75	UN	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 10 ML GOTAS	0,37	27,75
74	75	UN	FUROSEMIDA COMPRIMIDO	0,02	1,50
84	1.500	UN	MEBENDAZOL 30 MG SUSPENSÃO	0,42	630,00
87	750	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMPOLA	0,17	127,50
91	1500	UN	NIFEDIPINA 20 MG CPR	0,03	45,00
99	06	UN	MATERGAM	270,00	1.620,00
103	3.750	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA	0,03	487,50
104	3.750	UN	AGULHA ESTÉRIL 25X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO	0,03	112,50
105	7.500	UN	AGULHA ESTÉRIL 25X8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO DEFEITOS RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	225,00
106	3.000	UN	AGULHA ESTÉRIL 30X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO DEFEITOS RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	90,00
107	2.250	UN	AGULHA ESTÉRIL 40X12 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO DEFEITOS RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	67,50
112	15	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPR.	0,02	0,30
126	15	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTAVEL Nº 14	0,38	5,70
129	45	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTAVEL Nº 20	0,37	16,65
130	300	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTAVEL Nº 22	0,37	111,00
131	5	UN	CATETER INTRAVENOSO SUBCLAVIA	54,00	270,00
132	75	UN	CATETER OCULOS DESCARTAVEL, ESTÉRIL, APIROGENICO ADULTO	0,78	58,50
143	1.500	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,20M.OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	0,58	870,00
144	75	UN	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,20M.OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S.	0,60	45,00
148	750	UN	ESCALPE STÉRIL, DESCARTAVEL Nº 025	0,08	60,00
149	15	UN	ESCALPE STÉRIL, DESCARTAVEL Nº 027	0,08	1,20
153	7	UN	ESPELULO DESCARTAVEL MÉDIO	0,72	5,04
155	4	CX	FILME RX 24X30 C/100 UNIDADES	72,20	288,80
157	4	CX	FILME RX 35X35 C/100 UNIDADES	115,00	460,00
162	7	UN	FIO NYLON Nº 4.0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM	0,57	3,99

			AGULHA DE 3.0CM SUPERIOR A MESMA		
166	7	UN	FITA MICROPOROSA 2.5 CM X 10 M, FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	1,35	43,20
183	45	UN	LUVA CIRÚRGICA N.7.0, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	33,75
184	45	UN	LUVA CIRÚRGICA N.7.5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	33,75
185	45	UN	LUVA CIRÚRGICA N.8.0, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	33,75
186	15	UN	LUVA CIRÚRGICA N.8.5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	11,25
191	5	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E HASTES REGULAVEIS EM PLASTICO ISOTRANSARENTE, CONFECCIONADA EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL	3,40	17,00
196	75	UN	RECIPIENTE RIGIDO P/DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES COM CAPACIDADE P/20 LITROS	3,70	277,50
201	1.500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,15	225,00
210	7	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES	1,24	8,68
211	7	UN	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	0,70	4,90
212	7	UN	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS.	0,70	4,90
213	7	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,70	4,90
214	7	UN	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,70	4,90
215	7	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,70	4,90
220	3	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,70	5,10
222	60	UN	SOL CLORETO DE POTACIO 20% 10ML AMPOLA	0,15	9,00
223	15	UN	SOL CLORETO DE POTACIO 0,9% 10ML AMPOLA	0,15	2,25
227	3	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,74	5,22
230	4	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	1,74	6,96

			E REGISTRO NO M.S.		
233	4	UN	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA	0,67	2,68
234	4	UN	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA	0,67	2,68
238	3	UN	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA	0,83	2,49
243	225	UN	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, COM STANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,40	90,00
245	15	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ADVANTAGE II.	100,00	1.500,00
247	150	UN	AGULHA ESTÉRIL 20 X 5,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	0,03	4,50
249	300	UN	GENTAMICINA 80MG AMPOLAS	0,28	84,00
250	150	UN	NIMESULIDA 100MG/ML GOTAS	0,61	91,50
253	4	CX	FILME P/RX 18X24 C/100 UNIDADES	37,50	150,00
258	5	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO C/15 MTS	110,00	550,00
259	3	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO C/15 MTS	110,00	330,00
262	5	UN	SONDA NASOGASTRICA N 12 LONGA	0,55	2,75
273	150	UN	AMINOFILINA 100MG COMP	0,02	3,00
277	3.000	UN	ATENOLOL 50 MG	0,02	60,00
283	22.500	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	0,02	450,00
289	750	UN	DEXCLORFENIRAMINA	0,72	540,00
293	750	UN	DIPIRONA SODICA GTS 10 ML	0,37	277,50
298	3.000	UN	FUROSEMIDA COMP.	0,02	60,00
302	1.500	UN	MEBENDAZOL 250MG COMP	0,04	60,00
303	15.000	UN	METFORMINA 850 MG COMP.	0,04	600,00
308	7.500	UN	NIFEDIPINA 20MG CPR	0,03	225,00
309	300	UN	NIMESULIDA 100 MG GOTAS	0,61	183,00
321	2	UN	LEVERCTIN IVERCTINA 6MG COM 2 COMP.	0,69	1,38
328	3	UN	PIPORTIL PALMITATO DE PIPOTIAZINA L4 10 MG AMPOLA	53,65	160,95
330	300	UN	ACIDO VALPROICO 500 MG	0,51	153,00
332	150	UN	ALBENDAZOL 400MG SUSPENSÃO	0,49	73,50
335	150	UN	ALBENDAZOL 400MG SUSPENSÃO	0,49	73,50
351	6.000	UN	MEBENDAZOL 30MG SUSPENSÃO	0,42	2.520,00
360	150	UN	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500 MG	1,48	222,00
370	2.250	UN	DEXAMETASONA 0,5 MG 100ML SUSPENSÃO	0,92	2.070,00
377	15.000	UN	PARACETAMOL 500MG CPR	0,03	450,00
384	700	UN	ACIDO VALPROICO 500 MG	0,51	357,00
388	350	UN	AMINOFILINA 100 MG CPR	0,02	7,00
392	7.000	UN	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	0,02	140,00
398	52.500	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMPR	0,02	1.050,00
404	5.250	UN	DEXAMETASONA 0,5 MG 100ML SUSPENSÃO	0,92	4.882,50
405	1.750	UN	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE SUSPENSÃO	0,72	1.260,00
410	1750	UN	DIPIRONA SODICA 500MG 10 ML GOTAS	0,37	647,50
415	7.000	UN	FUROSEMIDA COMP	0,02	140,00
419	3.500	UN	MEBENDAZOL 250 MG COMPR	0,04	140,00
420	35.000	UN	METFORMINA 850 MG COMP	0,04	1.400,00
425	17.500	UN	NIFEDIPINA 20MG CPR	0,03	525,00
426	700	UN	NIMESULIDA 100MG GOTAS	0,61	427,00
439	4	UN	LEVERCTIN IVERCTINA 6MG COM 2 COMP.	0,69	2,76
446	7	UN	PIPORTIL PALMITATO DE PIPOTIAZINA L4 10 MG AMPOLA	53,65	375,55
465	14.000	UN	MEBENDAZOL 30MG SUSPENSÃO	0,42	5.880,00
472	350	UN	TIABENDAZOL COMP 500MG	1,48	518,00
487	35.000	UN	PARACETAMOL 500MG CPR	0,03	1.050,00
494	35	UN	ALBENDAZOL 400 MG SUSPENSÃO	0,49	17,15
499	35	UN	AMINOFILINA 100 MG CPR	0,02	0,70
501	70	UN	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	0,02	1,40
515	1750	UN	COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	0,44	770,00
524	175	UN	DIPIRONA SODICA 500MG 10 ML GOTAS	0,37	64,75
534	175	UN	FUROSEMIDA COMPR.	0,02	3,50
537	35	UN	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	0,01	0,35
546	3.500	UN	MEBENDAZOL 30MG SUSPENSÃO	0,42	1.470,00
551	3.500	UN	NIFEDIPINA 20MG CPR	0,03	105,00
558	70	UN	PARACETAMOL 500MG CPR	0,03	2,10
562	35	UN	SOL CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	0,12	4,20
563	5.250	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% , 100ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO 100ML	1,14	5.985,00
576	700	UN	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA	0,28	196,00

585	1750	UN	METOCLOPRAMIDA 10NG AMPOLA	0,17	297,50
587	350	UN	NIMESULIDA 100MG GOTAS	0,61	213,50
591	140	UN	SOL CLORETO DE POTACIO 20% 10MG AMPOLA	0,15	21,00
592	350	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, FRASCO DE 250ML	1,90	665,00
593	350	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, FRASCO DE 250ML	1,90	665,00
606	14	UN	MATERGAM	270,00	3.780,00
610	8.750	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA	0,03	262,50
611	8750	UN	AGULHA ESTÉRIL 25X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO	0,03	262,50
612	17.500	UN	AGULHA ESTÉRIL 25X8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO	0,03	525,00
613	7.000	UN	AGULHA ESTÉRIL 30X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	210,00
614	5.250	UN	AGULHA ESTÉRIL 40X12- CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO	0,03	157,50
627	35	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTAVEL Nº 14	0,38	13,30
630	105	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTAVEL Nº 20	0,37	38,85
631	700	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTAVEL Nº 22	0,37	259,00
633	175	UN	CATETER OCULOS DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO ADULTO	54,00	136,50
638	3500	UN	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,20M.OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S.	0,78	2.030,00
639	175	UN	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,20M.OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S.	0,58	105,00
643	175	UN	ESCALPE STÉRIL, DESCARTAVEL Nº 025	0,08	14,00
644	35	UN	ESCALPE STÉRIL, DESCARTAVEL Nº 027	0,08	2,80
648	18	UN	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO	0,72	12,96
650	11	CX	FILME RX 18X24 C/100 UNIDADES	37,50	412,50
651	11	CX	FILME RX 24X30 C/100 UNIDADES	72,20	794,20
653	11	CX	FILME RX 35X35 C/100 UNIDADES	115,00	1.265,00
658	18	UN	FIO NYLON Nº 4.0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA DE 3.0CM SUPERIOR A MESMA	0,57	10,26
662	18	UN	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	1,35	24,30
678	105	UN	LUVA CIRURGICA N.7.0, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	78,75
679	105	UN	LUVA CIRURGICA N.7.5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	78,75
680	105	UN	LUVA CIRURGICA N.8.0, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	78,75
681	35	UN	LUVA CIRURGICA N.8.5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	26,25
685	7	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO C/15 MTS	110,00	770,00
691	175	UN	RECIPIENTE RIGIDO P/DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES COM CAPACIDADE P/20 LITROS	3,70	647,50
695	3.500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,15	525,00
705	18	UN	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	0,70	12,60
706	18	UN	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS.	0,70	12,60
707	18	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM	0,70	12,60

			LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
708	18	UN	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,70	12,60
709	18	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,70	12,60
715	7	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA. EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA. ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,70	11,90
716	7	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA. EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA. ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,74	12,18
719	11	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA. EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA. ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	1,74	19,14
722	11	UN	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA	0,67	7,37
724	7	UN	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA	0,83	5,81
729	525	UN	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CON STANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,40	210,00
730	35	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA B IOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE IN TERFERIR COM P02. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ADVANTAGE II. FRASCO COM 50 TIRAS	68,00	2.380,00
731	35	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA B IOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE IN TERFERIR COM P02. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ADVANTAGE II	100,00	3.500,00
733	350	UN	AGULHA ESTÉRIL 20 X 5,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETO INTERAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	0,03	10,50
746	300	UN	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	0,44	132,00
754	75	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG 10ML GOTAS	0,37	22,75
759	180	UN	GENTAMICINA 80MG AMPOLAS	0,28	50,40
769	1.500	UN	MEMBENDAZOL SUSPENSÃO 30 MG	0,42	630,00
769	750	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG AMPOLA	0,17	127,50
771	15	UN	NIMESULIDA 100MG ML GOTAS	0,61	9,15
777	30	UN	SOL CLORETO DE POTACIO 20% 10ML AMPOLA	0,15	4,50
778	135	UN	SOL CLORETO DE POTACIO 0,9% 10ML AMPOLA	0,15	20,25
779	75	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 100ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSAO E TRAÇÃO 100ML	1,14	85,50
782	45	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E	1,90	85,50

			TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250ML		
792	3750	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA	0,03	112,50
793	1.500	UN	AGULHA ESTÉRIL 25X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO	0,03	45,00
794	1500	UN	AGULHA ESTÉRIL 25X8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	45,00
795	300	UN	AGULHA ESTÉRIL 30X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	9,00
796	300	UN	AGULHA ESTÉRIL 40X12- CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	9,00
807	75	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,20M.OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	0,58	43,50
808	15	UN	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,20M.OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S,	0,60	9,00
811	150	UN	ESCALPE STÉRIL, DESCARTAVEL Nº 025	0,08	12,00
812	15	UN	ESCALPE STÉRIL, DESCARTAVEL Nº 027	0,08	1,20
816	90	UN	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO	0,72	64,80
820	7	UN	FIO NYLON Nº 4.0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA DE 3.0CM SUPERIOR A MESMA	0,57	3,99
824	7	UN	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RA YON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	1,35	9,45
837	60	UN	LUVA CIRURGICA N.7,0, ANBIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR) EM LATEX NATURAL	0,75	50,40
838	30	UN	LUVA CIRURGICA N.7,5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE.. (O PAR)	0,75	22,50
839	30	UN	LUVA CIRURGICA N.8,0, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	22,50
840	30	UN	LUVA CIRURGICA N.8,5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	22,50
844	3	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO	110,00	330,00
846	6	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E HASTES REGULAVEIS EM PLASTICO ISOTRANSARENTE, CONFECCIONADA EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL	3,40	20,40
850	30	UN	RECIPIENTE RIGIDO P/DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES COM CAPACIDADE P/20 LITROS	3,70	111,00
854	750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,15	112,50
857	7	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCTIVE FRASCO COM 50 TIRAS.	68,00	476,00
858	7	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA B IOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ADVANTAGE II	100,00	700,00
860	150	UN	AGULHA ESTÉRIL 20 X 5,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	0,03	4,50
862	750	UN	CAPTOPRIL 25MG COMP	0,02	15,00
869	70	L	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% OU 70º CONTENDO 1 LT	3,14	219,80
884	175	UN	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	0,72	126,00
890	175	UN	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML GOTAS	0,37	64,75
895	420	UN	GENTAMICINA 80MG AMPOLAS	0,28	117,60
903	3.500	UN	MEBENDAZOL 30MG SUSPENSÃO	0,42	1.470,00
905	1.750	UN	METOCLOPRALMIDA 10MG AMPOLA	0,17	297,50
908	35	UN	NIMESULIDA 100MG ML GOTAS	0,61	21,35
918	105	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, API. ROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO.	1,90	199,50

			ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, FRASCO DE 250ML.		
927	8.750	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA	0,03	262,50
928	3.500	UN	AGULHA ESTÉRIL 25X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO	0,03	105,00
929	3.500	UN	AGULHA ESTÉRIL 25X8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	105,00
930	7.000	UN	AGULHA ESTÉRIL 30X7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	210,00
931	700	UN	AGULHA ESTÉRIL 40X12- CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO.	0,03	21,00
939	175	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,20M.OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	0,58	101,50
940	35	UN	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,20M.OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S.	0,60	21,00
943	350	UN	ESCALPE STÉRIL, DESCARTAVEL Nº 025	0,08	28,00
944	35	UN	ESCALPE STÉRIL, DESCARTAVEL Nº 027	0,08	2,80
948	210	UN	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO	0,72	151,20
950	18	UN	FIO NYLON Nº 2.0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA DE 3.0CM SUPERIOR A MESMA	0,58	10,44
951	18	UN	FIO NYLON Nº 3.0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA DE 3.0CM SUPERIOR A MESMA	0,58	10,44
952	18	UN	FIO NYLON Nº 4.0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA DE 3.0CM SUPERIOR A MESMA	0,57	10,26
956	18	UN	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RA YON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO	1,35	24,30
967	140	UN	LUVA CIRÚRGICA N.7.0, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	105,00
968	70	UN	LUVA CIRÚRGICA N.7.5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	52,50
969	70	UN	LUVA CIRÚRGICA N.8.0, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	52,50
970	70	UN	LUVA CIRÚRGICA N.8.5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAIOGAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE. (O PAR)	0,75	52,50
974	9	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO	110,00	990,00
979	70	UN	RECIPIENTE RÍGIDO P/DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES COM CAPACIDADE P/20 LITROS	3,70	259,00
983	1.750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTE RNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO	0,15	262,50
985	18	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCTIVE FRASCO COM 50 TIRAS.	68,00	1.224,00
986	18	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ADVANTAGE II	100,00	1.800,00
988	350	UN	AGULHA ESTÉRIL 20 X 5,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.	0,03	10,50
990	22	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	32,00	704,00

Fornecedor: 6487 - CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
007	150	UN	AMPICILINA 1G	0,94	141,00
011	150	UN	CLORPROPAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	0,04	6,00

013	75	UN	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE SUSPENSÃO	0,72	58,50
016	30	UN	DIMETICONA 40MG CPR	0,03	0,90
027	07	UN	LIDOCAINA 100MG 5G GEL BISNAGA COM 30 GR PARA USO EXTERNO	1,42	9,94
028	9	UN	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO 20ML	2,52	22,68
029	75	UN	NEOMICINA BACITRACINA 3.5MG 10GR	0,69	51,75
030	1.500	UN	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	0,03	45,00
045	15	UN	SULFA+TRIME 400MG 80 MG CPR	0,05	0,75
046	4	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	9,98	39,92
048	5	UN	OTOSPORIM	7,00	35,00
049	01	UN	COLIRIO ANESTESICO	7,00	7,00
054	300	UN	BENZIPINICILINA 1200 1G AMPOLA	0,73	219,00
056	30	UN	BROMIDRATO FENOTEROL 20ML	1,37	41,10
058	600	UN	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	1,25	750,00
059	150	UN	CAPTOPRIL 25MG CPR	0,02	3,00
062	150	UN	CIMETIDINA 200 MG CPR	0,03	4,50
063	15	UN	CINARIZINA 75 MG COMP	0,04	0,60
066	15	UN	DEXAMETASONA CREME 1MG 10 GR	0,47	7,05
072	15	UN	ERITROMICINA 125MG 60 ML SUSPENSÃO	1,47	22,05
081	15	UN	IBUPROFENO GOTAS 50 MG	0,88	13,20
086	45	UN	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML GOTAS	0,30	13,50
089	15	UN	METRONIDAZOL 500MG 50 GR SUSPENSÃO	1,15	17,25
090	7	UN	MORFINA 0,2 MG ML	1,14	7,98
093	15	UN	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	0,05	0,75
094	1	UN	NITROFUZAZONA POMADA 2MG	4,48	4,48
095	75	UN	PROMETAZINA 25MG /ML AMPOLA	0,73	54,75
136	150	UN	BENZIPINICILINA 400 1 G AMPOLA	0,55	82,50
138	300	UN	DRAMIN B6 DL AMPOLAS	2,27	681,00
177	7	UN	LIDOCAINA 100MG 5G GEL BISNAGA COM 30G PARA USO EXTERNO	1,42	9,94
221	15	UN	SALBUTAMOL 0.4MG 120ML SUSPENSÃO	0,83	12,45
263	15	UN	AMBROXOL 120ML ADULTO 15MG/5ML SUSPENSÃO	0,84	12,60
266	150	UN	BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA	0,40	60,00
268	750	UN	ACIDO FOLICO 5MG COMP	0,02	15,00
271	150	UN	AMBROXOL 120ML ADULTO 15MG/5ML SUSPENSÃO	0,84	126,00
272	450	UN	AMBROXOL 120ML ADULTO 15MG/5ML SUSPENSÃO	0,84	351,00
275	750	UN	AMOXILINA 250MG 5 ML SUSPENSÃO	0,98	735,00
276	150	UN	AMPICILINA 250MG SUSPENSÃO	1,22	183,00
278	4.500	UN	AZITROMICINA 500MG COMP	0,37	1.665,00
279	375	UN	AZITROMICINA 600MG 100ML SUSP.	2,98	1.117,50
280	45	UN	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO	0,90	40,50
282	3.000	UN	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	1,25	3.750,00
284	9.000	UN	CIMETIDINA 200 MG CPR	0,03	270,00
285	4.500	UN	CINARIZINA 75MG COMP	0,04	180,00
286	75	UN	IMIPRAMINA 25MG CPR	0,04	3,00
287	6.000	UN	CLORPROMAZINA 100MG COMP	0,09	540,00
288	1.500	UN	CLORPROMAZINA 250MG COMP	0,04	60,00
290	45	UN	DIAZEPAN 10MG AMPOLA	0,34	15,30
295	45	UN	ERITROMICINA 125MG 60ML SUSPENSÃO	1,47	66,15
297	300	UN	FLUCONAZOL 150MG COMP	0,14	42,00
300	600	UN	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	0,91	546,00
305	450	UN	METRONIDAZOL 500 M,G 50 GR	1,15	517,50
313	750	UN	SALBUTAMOL 0.4MG 120ML SUSPENSÃO	0,83	622,50
316	22	UN	TRAMADOL 50MG ML AMPOLAS	0,42	9,24
317	2	CX	TRILEPTAL OXCARBAZEPINA 600MG C/20 CPR	13,16	26,32
318	2	CX	MIOSAN CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG C/30 CPR	36,60	73,20
319	3	CX	ISKEMIL MESILATO DE DIDROERGOCRISTINA 6MG C/20 CPR	83,94	251,82
320	2	CX	FRISIUM CLOBAZAN 10MG C/30 CPR	33,00	66,00
322	2	CX	ZOLOFT CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/30 CPR	43,00	86,00
323	2	CX	RIVOTRIL CLONAZEPAN 2MG C/30 CPR	2,04	4,08
324	2	CX	MELHERIL CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG C/ 20 CPR	8,00	16,00
325	3	CX	SINVASTATINA 40MG C/30 CPR	2,64	7,92
326	2	UN	RESPIRIDON RESPIRIDONA 2MG C/30CPR	2,07	4,17
327	3	CX	ZYPREXA OLANZAPINA 10 MG C/ 28 CPR	420,00	1.260,00
329	2	UN	COLIRIO ANESTESICO	7,00	14,00
336	1.500	UN	AMITRIPILINA 75 MG CPR	0,42	630,00
341	450	UN	DIMETICONA 40 MG CPR	0,03	13,50
345	3.000	UN	FENTOINA 100MG CPR	0,07	210,00
353	300	UN	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML GOTAS	0,30	90,00
355	30.000	UN	NIMESULIDA 100 MG COMP	0,03	900,00
356	4.500	UN	OMEPRAZOL 20MG COMP	0,05	225,00
357	15	UN	PIPORTIL AMPOLAS 25MG	12,15	182,25
359	7.500	UN	SULFA+TRIME 400MG 80 MG CPR	0,05	375,00
362	3	CX	RIVOTRIL CLONAZEPAN 0,25MG C/30 CPR	3,90	11,70
364	450	UN	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	0,35	157,50
365	300	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG CPR	0,02	6,00
368	750	UN	BIPERIDENO COMP. 2MG	0,06	45,00
369	22.500	UN	CAPTOPRIL 25 MG CPR	0,02	450,00
371	450	UN	DEXAMETAZONA CREME 1MG 10 GR	0,47	211,50
372	750	UN	FLUOXETINA 20MG	0,07	52,50
374	150	UN	IBUPROFENO GOTAS 50MG	0,88	132,00
379	600	UN	CIPROFLOXACINA 500 MG COMP	0,08	48,00
380	7	UN	CLORPROMAZINA 25 MG (5MG /ML)	0,80	5,60

381	700	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG	0,02	14,00
382	1.750	UN	ACIDO FOLICO 5MG CPR	0,02	35,00
386	350	UN	AMBROXOL 120 ML ADULTO 15 MG /5ML	0,84	294,00
387	1.050	UN	AMBROXOL 120 ML INFANTIL /SUSP.	0,78	819,00
390	1.750	UN	AMOXILINA 250MG/5 ML SUSPENSAO	0,98	1.715,00
391	350	UN	AMPICILINA 250 MG SUSPENSAO	1,22	427,00
393	10.500	UN	AZITROMICINA 500 MG COMP	0,37	3.885,00
394	875	UN	AZITROMICINA 600 MG 100 ML SUSPENSAO	2,98	2.607,50
395	105	UN	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSAO	0,90	94,50
397	7.000	UN	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	1,25	8.750,00
399	21.000	UN	CIMETIDINA 200 MG CPR	0,03	630,00
400	10.500	UN	CINARIZINA 75 MG CPR	0,04	420,00
401	175	UN	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP	0,04	7,00
402	14.000	UN	CLORPROPAMIDA 100 MG COMPR	0,09	1.260,00
403	3.500	UN	CLORPROPAMIDA 250 MG COMP	0,04	140,00
406	105	UN	DIAZEPAN 10 MG AMPOLAS	0,34	35,70
412	105	UN	ERITROMICINA 125MG 60 ML SUSPENSAO	1,47	154,35
414	700	UN	FLUCONAZOL 150 MG COMP	0,14	98,00
417	1.400	UN	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO	0,91	1.274,00
422	1.050	UN	METRONIDAZOL 500 MG 50 GR	1,15	1.207,50
424	1050	UN	NEOMICINA BACITRACINA 10 GR	0,69	724,50
431	1.750	UN	SALBUTAMOL 0.4 MG 120 ML SUSPENSAO	0,83	1.452,50
434	52	UN	TRAMADOL 50MG AMPOLAS	0,42	22,05
435	4	CX	TRILEPTAL OXCARBAZEPINA 600MG C/20 CPR	13,16	52,64
436	4	CX	MIOSAN CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG C/30 CPR	36,60	146,40
437	7	CX	ISKEMIL MESILATO DE DIDROERGOCRISTINA 6MG C/20 CPR	83,94	587,58
438	4	CX	FRISIUM CLOBAZAN 10MG C/30 CPR	33,00	132,00
440	4	CX	ZOLOFT CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/30 CPR	43,00	172,00
441	4	CX	RIVOTRIL CLONAZEPAN 2MG C/30 CPR	2,04	8,16
442	4	CX	MELHERIL CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG C/ 20 CPR	8,00	32,00
443	7	CX	SINVASTATINA 40MG C/30 CPR	2,64	18,48
444	7	CX	ZYPREXA OLANZAPINA 10 MG C/ 28 CPR	420,00	2.940,00
445	4	UN	RESPIRIDON-RESPIRIDONA CMG C/30 CPR	2,07	8,69
447	4	UN	COLIRIO ANESTESICO 10 ML	7,00	28,00
450	3.500	UN	AMITRIPTILINA 75 MG COMP	0,42	1.470,00
457	1.050	UN	DIMETICONA 40 MG CPR	0,03	31,50
468	70.000	UN	NIMESULIDA 100 MG COMP	0,03	2.100,000
469	10.500	UN	OMEPRAZOL 20MG CPR	0,05	525,00
470	70	UN	FENOBARBITAL 100 MG ML AMPOLA	0,97	67,90
471	35	UN	PIPORTIL AMPOLA 25 MG	12,15	425,25
475	1.050	UN	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	0,35	367,50
476	7	CX	RIVOTRIL CLONAZEPAN 0,25MG C/30 CPR	3,90	27,30
480	1.750	UN	BIPERIDENO CPR 2 ,MG	0,06	105,00
481	18	UN	CLORPROPAMIDA 25 MG (5MG/ML)	0,80	14,40
482	1050	UN	DEXAMETASONA CREME 1MG 10 GR	0,47	493,50
483	1.750	UN	FLUOXETINA 20 MG	0,07	122,50
485	350	UN	IBUPROFENO GOTAS 50 MG	0,88	308,00
489	1.500	UN	CIPROFLOXACINA 500 MG CPR	0,08	120,00
496	35	UN	AMBROXOL 120 ML INFANTIL SUSP.	0,78	27,30
497	70	UN	AMBROXOL 120 ML INFANTIL SUSP.	0,78	54,60
500	350	UN	AMPICILINA 1G	0,94	329,00
503	700	UN	BENZIPINICILINA 1200 1G AMPOLA	0,73	511,00
504	350	UN	BENZIPINICILINA 400 1G AMPOLA	0,55	192,50
506	70	UN	BROMIDRATO FENOTEROL 20ML	1,37	95,90
508	1.400	UN	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	1,25	1.750,00
509	350	UN	CAPTOPRIL 25 MG CPR	0,02	7,00
513	35	UN	CINARIZINA 75MG COMP	0,04	1,40
516	280	UN	DEXAMETASONA 0,5 MG 100 ML	0,93	260,40
520	70	UN	DIMETICONA 40MG CPR	0,03	2,10
527	700	UN	DRAMIN B6 DL AMPOLAS	2,27	1.589,00
530	35	UN	ERITROMICINA 125 MG 60ML SUSPENSAO	1,47	51,45
550	175	UN	NEOMICINA BACITRACINA 3.5 MG 10 GR	0,69	120,75
552	3.500	UN	NIIMESULIDA 100MG CPR	0,03	105,00
555	35	UN	OMEPRAZOL 20MG CPR	0,05	1,75
557	4	UN	NITROFURAZONA POMADA 2MG G	4,48	17,92
560	175	UN	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA	0,73	127,75
567	300	UN	BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA	0,40	140,00
568	350	UN	CIMETIDINA 200MG CPR	0,03	10,50
571	350	UN	CLORPROPAMIDA 250MG CPR	0,04	14,00
572	2.800	UN	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	0,42	1.176,00
573	35	UN	DEXAMETASONA CREME 1MG 10 GR	0,47	16,45
574	175	UN	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	0,78	136,50
580	35	UN	IBUPROFENO GOTAS 50 MG	0,88	30,80
582	18	UN	LIDOCAINA 100 MG /5G GEL BISNAGA C/30G P/USO EXTERNO	1,42	25,56
586	35	UN	METRONIDAZOL 500MG/5GR SUSPENSAO	1,15	40,25
590	35	UN	SALBUTAMOL 0,4MG 120ML SUSPENSAO	0,83	29,05
600	35	UN	SULFA+TRIME 400MG 80 MG CPR	0,05	1,75
602	11	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400 GRS	9,98	109,78
737	15	UN	AMBROXOL 120ML ADULTO 15MG/5ML SUSPENSAO	0,84	12,60
738	30	UN	AMBROXOL 120 ML INFANTIL SUSP.	0,78	23,40
740	45	UN	BROMIDRATO DE FENETEROL 20ML	1,37	61,65

741	900	UN	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	1,25	1.125,00
743	150	UN	CIMETIDINA 200MG CPR	0,03	4,50
747	300	UN	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	0,42	126,00
748	75	UN	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE SUSPENSÃO	0,72	54,00
751	45	UN	DIMETICONA 40MG CPR	0,03	1,35
763	15	UN	IBUPROFENO GOTAS 50MG	0,88	13,20
765	8	UN	LIDOCAINA 100MG 5G GEL BISNAGA COM 30 GR PARA USO EXTERNO	1,42	11,36
768	45	UN	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML GOTAS	0,30	13,50
770	75	UN	NEOMICINA BACITRACINA 3,5MG 10GR	0,69	51,75
773	5	UN	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G	4,48	22,40
775	75	UN	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLAS	0,73	54,75
787	3	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400GRS	9,98	29,94
788	3	UN	OTOSPORIM	7,00	21,00
789	5	UN	COLIRIO ANESTESICO	7,00	35,00
864	75	UN	METRONIDAZOL 500MG 50 GR SUSPENSÃO	1,15	86,25
867	60	UN	BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA	0,40	24,00
870	35	UN	AMBROXOL 120ML ADULTO 15MG/5ML SUSPENSÃO	0,84	29,40
871	70	UN	AMBROXOL 120 ML INFANTIL SUSP.	0,78	54,60
873	105	UN	BROMIDRATO FENOTEROL 20ML	1,37	143,85
875	140	UN	BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA	0,40	56,00
876	2.100	UN	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	1,25	2.625,00
877	1750	UN	CAPTOPRIL 25MG CPR	0,02	35,00
879	350	UN	CIMETIDINA 200MG CPR	0,03	10,50
887	105	UN	DIMETICONA 40MG CPR	0,03	3,15
899	35	UN	IBUPROFENO GOTAS 50MG	0,88	30,80
901	18	UN	LIDOCAINA 100MG 5G GEL BISNAGA COM 30 GR PARA USO EXTERNO	1,42	25,56
904	105	UN	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML GOTAS	0,30	31,50
906	175	UN	METRONIDAZOL 500MG/5G SUSPENSÃO	1,15	201,25
907	175	UN	NEOMICINA BACITRACINA 3,5MG 10GR	0,69	120,75
911	175	UN	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA	0,73	127,75
923	7	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400GRS	9,98	69,86

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura de Nova Olímpia/MT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor responsável não eximirá a empresa vencedora das responsabilidades previstas nesta ATA.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT obriga-se a:

- I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. notificar a empresa ganhadora de qualquer irregularidade e encontrada nos fornecimentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor responsável pela Prefeitura Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

10.1. A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições no termo de referência do edital.

10- DO PAGAMENTO

11 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor responsável da Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor responsável da Prefeitura convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
 II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
 II) multa
 III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT por período não superior a 02 (dois) anos;
 IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT.

Parágrafo Segundo - A empresa vencedora sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para os serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a adjudicatária impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante neste instrumento, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a adjudicatária descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratualizada nesta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT;
 b) se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
 c) se a adjudicatária tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

15 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) no Exercício de 2011, à conta do Elemento de Despesa nº 33.90.30.00.00, 3.3.90.32.00.00 e 4.4.90.52.00.00

b) nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente Ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº. 021/2011 -SRP e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT.

18. DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, a prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei n. 10.520/02.

19 - DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Nova Olímpia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93

Nova Olímpia-MT, 03 de Agosto de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

VIA ORIGINAL ASSINADO

Publicado por:
 Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:A7DC46C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 015/COMDICA/11.

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito do Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia - MT e dá outras providências.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA, presidente do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT*, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 848, de 08 de julho de 2009, 849, de 08 de julho de 2009 e Resolução nº 016/2011, de 26 de junho de 2011;

FAZ SABER que o Pleno da Comissão Organizadora do COMDICA de Nova Olímpia, através de sua presidente **NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA**, divulga o gabarito referente ao processo de escolha, complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia – MT.

1 - GABARITOS OFICIAIS DA PROVA DO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT 001/2011

PROVA DE ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI N.º 8.069/90

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	A	B	C	D	C	A	B	B	D	B	C	B	A

PROVA DE PORTUGUÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	C	D	E	B	A	A	B	A	E

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	C	A	A	B	B	B	C

PROVA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	E	C	A	A	D	D	C	A

PROVA DE INFORMÁTICA

1	2	3	4	5
A	C	E	D	B

Nova Olímpia, 02 de agosto de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA

Presidente

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão Organizadora

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
COMDICA de Nova Olímpia/MT

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:DE68F009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 016/COMDICA/11.

Dispõe sobre a Relação Nominal com a Colocação dos candidatos ao Processo de Escolha de Complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia - MT e dá outras providências.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA, presidente do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT*, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 848, de 08 de julho de 2009, 849, de 08 de julho de 2009 e Resolução nº 016/2011, de 26 de junho de 2011;

FAZ SABER que o Pleno da Comissão Organizadora do COMDICA de Nova Olímpia, através de sua presidente **NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA**, divulga a Relação Nominal com a Colocação dos candidatos ao processo de escolha, complementação do mandato referente ao período de 2009 a 2012 de membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia – MT.

1 – Resultado da prova de aferição de conhecimentos:

Ordem de classificação	No. de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
01	03	Josiléia de Oliveira Roberto	6,56	Classificada
02	11	Marta Inês Ferreira dos Santos	5,40	Desclassificada
03	08	Luzia Nepomuceno dos Reis	4,40	Desclassificada
04	04	Jackiline Roberto	4,40	Desclassificada
05	07	Felipe Almeida Peixoto	3,80	Desclassificado
06	09	Roseneide Rodrigues dos Santos	3,80	Desclassificada
07	06	Larriane Silva do Nascimento	3,80	Desclassificada
08	02	Eunice Maria de Souza Teixeira	3,60	Desclassificada
09	10	Nadir Soares Pereira	2,00	Desclassificada

10	05	Nadia Carvalho Costa	-	Ausente
11	01	Ingléd Kelly da Silva Lima	-	Ausente

2 – Resultado da prova prática de informática:

2.1 Considerando que a prova prática de informática não é de caráter eliminatório, mas sim para verificação de domínio básico sobre a área, **todos os candidatos participantes da prova foram classificados.**

Nova Olímpia, 02 de agosto de 2011.

MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA
Presidente do COMDICA

NILVA APARECIDA C. COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -
Comdica de Nova Olímpia/mt

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:74AAAA9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL Nº 09
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, Newton de Freitas Miotto, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos habilitados nas provas objetivas para entrega da documentação de avaliação de títulos do concurso público nº. 01/2011, para os candidatos aos cargos de nível superior, conforme segue.

1. DATA E LOCAL

1.1.Data da entrega: **12 de agosto de 2011.**

Horário inicial: **08 horas.**

Horário término: **13 horas.**

Local de entrega da documentação para a avaliação de títulos: **Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, situada na Avenida Marechal Rondon, 522, Centro.**

1.2.Os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer na data, horário e local citados no subitem 1.1., poderão encaminhar cópia dos títulos **autenticadas em cartório**, entre os dias **08/08/2011 e 12/08/2011**, via Sedex com aviso de recebimento, à Faperp situada na Rua Siqueira Campos, nº. 3718, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.014-030, **com data de postagem limite até o dia 12/08/2011.**

2. INSTRUÇÕES

2.1A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.

2.2Os candidatos habilitados na prova objetiva poderão apresentar títulos.

2.3A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

2.4Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

2.5Os títulos deverão ser entregues juntamente com formulário próprio corretamente preenchido, disponível no sítio www.faperp.org.br/ponteselacerda, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

2.6O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos. No caso de envio via correio, o aviso de recebimento serve como comprovante de recebimento.

2.7As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais.

2.8Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

2.9Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

2.10 O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

2.11 Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	5,0	1	5,0
Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	3,0	1	3,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,5	1	1,5

2.12 Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

2.13 Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 2.11.

2.14 Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, portanto o candidato que possuir mais de um dos títulos considerados deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação conforme especificado na tabela do subitem 2.11.

2.15 A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

2.16 Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.

2.17 Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do concurso, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

Pontes e Lacerda, 01 de agosto de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6E624D2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Cargo: 001 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000568	THIAGO BARBOSA VIANA	02/11/1982	1	30	27	10	12	0	0	79	AP
000000454	AUDINÉIA DIAS FREITAS RIBEIRO	11/03/1976	2	24	24	4	18	0	0	70	AP
000000571	NUBIA CARRIJO DE OLIVEIRA DALCIN	13/10/1977	3	18	27	10	14	0	0	69	AP
000000749	CELESTINO DALCIN FILHO	15/04/1976	4	24	18	6	18	0	0	66	AP
000000092	KAMYLA PERES RODRIGUES	10/12/1988	5	21	24	8	12	0	0	65	CR
000000636	JOSIANE ANDRADE LOPES	14/07/1981	6	24	21	4	14	0	0	63	CR
000000017	SILVANA NOGUEIRA MARTINS	21/06/1965	7	18	21	8	16	0	0	63	CR
000000747	MÁRCIO PAZ CÂMARA	16/10/1983	8	27	15	8	12	0	0	62	CR
000000458	WANDERSON MARQUES SOUSA	24/07/1984	9	24	15	12	10	0	0	61	CR
000000744	GABRIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	30/04/1987	10	15	15	14	16	0	0	60	CR
000000428	JOELMA PEREIRA COSTA	16/11/1977	11	18	21	2	18	0	0	59	CR
000000512	JOÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA	09/07/1980	12	18	15	12	14	0	0	59	CR
000000676	MICHELE DA SILVA ALVES	22/04/1984	13	21	18	10	8	0	0	57	CR
000000434	MARIA LÚCIA SANTOS DA GUARDA	24/02/1983	14	21	18	8	10	0	0	57	CR
000000578	ROBSON ALVES FREITAS	08/02/1988	15	12	21	12	12	0	0	57	CR
000000583	ALESSANDRA FERREIRA DE SANTANA	04/05/1980	16	24	18	2	12	0	0	56	CR
000000275	ROBERTA SILVA BRUNES	13/07/1985	17	15	21	6	14	0	0	56	CR
000000025	MAUROCY PEREIRA DA SILVA FILHO	18/04/1983	18	21	18	4	12	0	0	55	CR
000000059	LUCILENE SILVA MACHADO	27/03/1977	19	18	18	6	12	0	0	54	CR
000000198	DILZA ALVES DA SILVA	30/11/1969	20	15	15	12	12	0	0	54	CR
000000384	MICHELLY DAIANNY MARIA DOS SANTOS	06/10/1985	21	18	15	8	12	0	0	53	CR
000000282	LEONARDO PEREIRA NAVES	07/08/1979	22	21	15	2	14	0	0	52	CR
000000562	DEUZENI RODRIGUES DE ASSIS MORAES	16/09/1977	23	18	15	6	12	0	0	51	CR
000000100	TATIANE RODRIGUES ALVES	22/04/1983	24	18	18	4	10	0	0	50	CR

Cargo: 002 - Agente Comunitário de Saúde

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000581	ANA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	26/12/1986	1	27	21	14	20	0	0	82	AP
000000451	VINICIUS JOSÉ RIBEIRO	20/04/1989	2	24	12	10	20	0	0	66	CR
000000529	OZANA PEREIRA FEITOSA	28/08/1960	3	21	12	6	20	0	0	59	CR
000000745	LAZARA BENTO CARRIJO	27/07/1984	4	15	21	10	10	0	0	56	CR

Cargo: 003 - Agente Comunitário de Saúde - Colônia Couto Magalhães

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000728	JAQUELAINE REZENDE DA SILVA	23/04/1992	1	21	27	8	12	0	0	68	AP
000000188	SANDRA KÁTIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	07/07/1973	2	24	21	2	20	0	0	67	CR

Cargo: 004 - Agente de Combate a Endemias

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000193	NÁDIA CARLA DE CARLI	14/12/1985	1	24	24	14	18	0	0	80	AP
000000593	RAYANE MARTELI DE LIMA	09/05/1993	2	24	24	10	14	0	0	72	AP
000000187	ALAN RODRIGUES VIEIRA	14/06/1980	3	15	15	16	18	0	0	64	CR
000000746	NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA	16/12/1991	4	18	18	12	14	0	0	62	CR
000000508	ALCIMEIRE MARIA CARNEIRO	10/06/1972	5	24	15	10	12	0	0	61	CR
000000585	LUCIRENE DE FREITAS RIBEIRO	12/10/1978	6	18	9	14	16	0	0	57	CR
000000105	ELIETE ALVES RIBEIRO	29/01/1987	7	15	18	10	14	0	0	57	CR
000000156	MARIZA FERREIRA BENTO	06/06/1993	8	21	12	6	16	0	0	55	CR
000000429	VALDENICE PEREIRA DA COSTA	30/08/1954	9	18	15	12	10	0	0	55	CR
000000659	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	14/09/1986	10	9	21	12	12	0	0	54	CR
000000206	SUZETH CARLOS DA SILVA RIBEIRO	08/07/1977	11	21	15	2	12	0	0	50	CR

Cargo: 005 - Agente de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000436	ILDACI RODRIGUES DA SILVA	25/06/1963	1	0	40	30	30	0	0	100	AP
000000493	LUCIA HELENA DE SOUZA	13/08/1967	2	0	40	30	30	0	0	100	AP
000000557	GEANE DA SILVA MONTEIRO	26/01/1977	3	0	40	30	30	0	0	100	AP

000000435	ALCILENE ALVES DA SILVA	16/01/1978	4	0	40	30	30	0	0	100	CR
000000232	IVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/07/1982	5	0	40	30	30	0	0	100	CR
000000729	ELIANE SANTANA DA SILVA BORGES	23/12/1984	6	0	40	30	30	0	0	100	CR

000000755	GIUZELIA DA SILVA FERREIRA	31/08/1985	7	0	40	30	30	0	0	100	CR
000000646	CRISTINA ROSA DO NASCIMENTO	09/12/1990	8	0	40	30	30	0	0	100	CR
000000242	KATIA ALBERTO DE FIGUEIREDO	17/10/1986	9	0	40	30	27	0	0	97	CR
000000662	JAIANE MARIA DA COSTA SILVA	02/06/1975	10	0	40	27	30	0	0	97	CR
000000256	ENIUZA GOULART DA SILVA GOMES	23/03/1971	11	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000619	ROSA MARTELI DE LIMA	29/06/1975	12	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000448	MARX SUELHA MARQUES MACHADO	20/09/1979	13	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000228	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	17/08/1988	14	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000033	CLEONIR CASTRO SILVA	15/12/1964	15	0	40	24	30	0	0	94	CR
000000582	WAIDA APARECIDA LOPES	05/05/1976	16	0	36	27	30	0	0	93	CR
000000235	MARQUENES FREITAS DAVID	27/03/1979	17	0	36	27	30	0	0	93	CR
000000019	VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS	14/11/1982	18	0	36	27	30	0	0	93	CR
000000211	VANIA CRISTINA BENINI	18/05/1985	19	0	40	27	24	0	0	91	CR
000000090	LUCINEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA	16/08/1976	20	0	36	30	24	0	0	90	CR
000000051	ADELISCE ALVES DE ALMEIDA	11/02/1979	21	0	36	24	30	0	0	90	CR
000000157	CÁSSIA AYRES NERY	15/06/1979	22	0	36	24	30	0	0	90	CR
000000720	FERNANDA GRACIELE DA CRUZ RIBEIRO	06/01/1981	23	0	28	30	30	0	0	88	CR
000000030	ROSÂNGELA NOGUEIRA DE SOUSA	28/01/1978	24	0	36	27	24	0	0	87	CR
000000038	ALINE SOARES GOMES	24/11/1983	25	0	36	27	24	0	0	87	CR
000000204	MAETE ALVES DOS SANTOS	14/06/1985	26	0	36	24	27	0	0	87	CR
000000696	MÁRCIA GABRIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA	19/02/1988	27	0	36	24	27	0	0	87	CR
000000650	LÁZARA REGIANE CARRIO RODRIGUES	27/10/1981	28	0	32	30	24	0	0	86	CR
000000398	ELTOM GOULART DA SILVA GOMES	26/12/1991	29	0	32	30	24	0	0	86	CR
000000176	MARILUCIA GULARTE DA SILVA	26/09/1975	30	0	32	24	30	0	0	86	CR
000000505	MARIA LÚCIA ARAÚJO COELHO DA SILVA	15/02/1976	31	0	32	24	30	0	0	86	CR
000000260	EDILAINÉ RODRIGUES CAETANO DA SILVA	03/11/1990	32	0	32	24	30	0	0	86	CR
000000551	RUHT RODRIGUES MENDES	24/09/1986	33	0	28	30	27	0	0	85	CR
000000356	JOELMA SOARES SIMOES	06/03/1979	34	0	36	21	27	0	0	84	CR
000000261	ALINE ANA BENINI	09/04/1989	35	0	32	27	24	0	0	83	CR
000000046	CRISTINA FERREIRA PINHEIRO	23/02/1983	36	0	32	24	27	0	0	83	CR
000000126	BEIBIANE DAVID FREITAS	25/10/1983	37	0	32	24	27	0	0	83	CR
000000431	MARIA ORIPA FRANCA DA MATA	26/02/1976	38	0	40	18	24	0	0	82	CR
000000229	ANA AGUIDA SOARES CATULE	13/01/1975	39	0	28	27	27	0	0	82	CR
000000715	DALVANI DE SOUZA MOURA	23/03/1967	40	0	36	21	24	0	0	81	CR
000000213	JESSYKA SANTOS DE SOUSA	21/08/1991	41	0	36	21	24	0	0	81	CR
000000348	ALINE CRISTINA LINA DE SOUSA	26/04/1992	42	0	32	27	21	0	0	80	CR
000000726	MARLI ROSA DE SOUZA	07/03/1969	43	0	28	27	24	0	0	79	CR
000000101	ELEUZA CHAGA	05/07/1978	44	0	28	21	30	0	0	79	CR
000000112	EDIVÂNIA ALVES BRITO VALVERDE	23/12/1989	45	0	32	21	21	0	0	74	CR
000000209	EDINA MARIA DOS SANTOS	12/10/1975	46	0	32	15	27	0	0	74	CR
000000115	MÔNICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/10/1992	47	0	28	21	24	0	0	73	CR
000000238	DILEUZA REGIOLE CORREA	20/12/1973	48	0	28	18	27	0	0	73	CR
000000315	JANETE OLIVEIRA SOARES	24/01/1983	49	0	24	21	27	0	0	72	CR
000000378	JUSCILANIA TAVARES DA SILVA	16/01/1972	50	0	32	18	21	0	0	71	CR
000000219	LOURILENE GOULARTE DOS SANTOS	16/08/1978	51	0	24	24	21	0	0	69	CR
000000236	LEIDIANE GULARTE DA SILVA	14/05/1986	52	0	24	24	21	0	0	69	CR
000000503	BENEDITA ETERNA DE FREITAS	28/02/1974	53	0	24	21	24	0	0	69	CR
000000097	BIANCA MARTINS DE SOUSA	17/01/1987	54	0	32	15	21	0	0	68	CR
000000202	NARIA PEREIRA LOPES	28/02/1985	55	0	28	18	21	0	0	67	CR
000000201	LUCIANA LEMES FREITAS	31/05/1989	56	0	24	24	18	0	0	66	CR
000000095	LUSSANDRA MARIA DOS SANTOS	22/06/1983	57	0	24	18	24	0	0	66	CR

000000339	LUCIANA VIEIRA BARBOSA	01/11/1981	58	0	20	21	24	0	0	65	CR
000000107	MONICA FERREIRA SOBRINHO	30/04/1974	59	0	28	18	18	0	0	64	CR
000000459	JAQUELINE FRANCISCA DOURADO	04/02/1986	60	0	24	15	21	0	0	60	CR
000000065	SUELI DE SOUZA GUIARO	17/11/1975	61	0	12	21	27	0	0	60	CR

Cargo: 006 - Agente de Serviços Gerais - Colônia Couto Magalhães

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000513	REILA ALVES TEIXEIRA	14/09/1974	1	0	32	27	30	0	0	89	AP
000000708	ELISNAB SOUZA MESQUITA	01/07/1982	2	0	36	21	30	0	0	87	CR
000000631	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA	07/07/1990	3	0	32	27	27	0	0	86	CR
000000515	IZELMA PARREIRA DAS NEVES	26/01/1969	4	0	28	24	21	0	0	73	CR
000000162	OSMARINA ANA DE ALMEIDA	28/08/1962	5	0	24	24	21	0	0	69	CR
000000660	SILVANO PEREIRA DA SILVA	10/03/1984	6	0	28	15	24	0	0	67	CR
000000541	VANUZA DE SOUZA NEVES	13/07/1986	7	0	20	15	21	0	0	56	CR

Cargo: 007 - Agente de Serviços Gerais (Coveiro)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000125	ELCIONE DAVID GOMES	30/11/1975	1	0	28	27	30	0	0	85	AP
000000173	ABEL JOSÉ VILELA NETO	12/02/1973	2	0	24	27	30	0	0	81	CR

Cargo: 008 - Agente Vigilância Sanitária - VISA

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000155	CLEOMARIA CARRIO DE FREITAS SOUZA	13/08/1974	1	21	21	8	16	0	0	66	AP
000000351	GUTEMBERGUE DIAS GOMES	09/09/1971	2	21	21	8	14	0	0	64	CR
000000648	MARANDREZA GOMES RIBEIRO	04/08/1989	3	18	15	8	18	0	0	59	CR
000000497	GRUCILLA FEITOSA DA SILVA	28/09/1985	4	24	12	8	12	0	0	56	CR
000000350	HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA	13/01/1987	5	18	18	6	14	0	0	56	CR
000000624	CARINA DE OLIVEIRA BORGES	18/11/1985	6	15	24	4	10	0	0	53	CR
000000141	FABIANA MARTINS DA SILVA	08/09/1980	7	21	9	8	14	0	0	52	CR
000000738	WELSON RODRIGUES BORGES	23/07/1976	8	21	12	6	12	0	0	51	CR

Cargo: 009 - Auxiliar de Consultório Dentário - ACD

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000031	CLÉIA DE OLIVEIRA BORGES	22/05/1983	1	18	15	8	10	0	0	51	AP

Cargo: 010 - Auxiliar de Controle Interno

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000524	SANDRO CÂNDIDO NUNES	08/05/1985	1	32	14	0	20	0	5	71	AP
000000138	JÚLIO CÉSAR HAAS	22/01/1977	2	32	10	0	16	0	0	58	CR

Cargo: 011 - Auxiliar de Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000547	MARTA CELESTINO DOS SANTOS	03/11/1974	1	15	15	10	12	0	0	52	AP
000000609	ELISSANDRA SANTOS DA SILVA	23/06/1985	2	15	18	10	8	0	0	51	AP
000000397	LUCIENE DE ABREU	01/12/1973	3	12	18	6	14	0	0	50	CR

Cargo: 012 - Biólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000539	VILMAR DE JESUS SANTOS	18/05/1984	1	48	12	0	16	0	0	76	AP
000000626	ORIALES ROCHA PEREIRA	26/11/1979	2	44	14	0	18	0	0	76	CR
000000159	VANESSA MENDES REGO	31/08/1990	3	44	10	0	18	0	0	72	CR
000000280	VINYCIO ARAÚJO CARRIJO	13/03/1988	4	40	10	0	18	0	0	68	CR
000000301	RAFAELA FERREIRA RIBEIRO	15/01/1985	5	40	8	0	20	0	0	68	CR
000000136	KARLA KALLINE LOPES DE OLIVEIRA	23/09/1986	6	36	12	0	18	0	0	66	CR
000000606	JULIANE SALDANHA DA SILVA	15/12/1990	7	36	12	0	14	0	0	62	CR
000000649	JOSIANE LIBERATO VILELA	03/01/1988	8	36	12	0	12	0	0	60	CR
000000195	CRISTIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	17/12/1985	9	32	8	0	18	0	0	58	CR
000000361	ELIZA DE ALVARENGA NAVES	21/11/1988	10	32	8	0	12	0	0	52	CR
000000375	IOLLY LAUANA PERES DE LIMA	21/10/1984	11	28	14	0	10	0	0	52	CR
000000545	RAKEL MENDES DE ABREU GOMES	15/04/1984	12	32	10	0	8	0	0	50	CR

Cargo: 013 - Bioquímico

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000449	LEILA LONGHINI VASCONCELOS	18/09/1979	1	40	10	0	16	0	5	71	AP
000000344	PAULICÉIA BENTO RODRIGUES	28/09/1983	2	32	8	0	18	0	5	63	CR
000000725	JOANNA DIAS CARVALHO SIMÕES	19/11/1985	3	28	6	0	18	0	0	52	CR

Cargo: 014 - Encanador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000310	LAESTE VIEIRA NEVES	20/08/1955	1	0	4	12	12	35	0	63	AP

Cargo: 015 - Enfermeiro Padrão

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000426	ALTHIERS LIMA SILVA	14/11/1984	1	60	8	0	20	0	0	88	AP
000000327	MARINA RESSIORE BATISTA	30/05/1989	2	60	8	0	18	0	0	86	AP
000000305	KEILA LARISSA FAVARO	18/10/1985	3	56	10	0	20	0	0	86	CR
000000732	REJANE ANDRADE MACHADO PEREIRA	10/01/1983	4	56	14	0	14	0	0	84	CR
000000385	MARIA ALICE GONÇALVES MACHADO	16/08/1986	5	56	12	0	16	0	0	84	CR
000000677	ALAN CARDEC BARBOSA	12/07/1981	6	56	10	0	18	0	0	84	CR
000000140	ADAILSON DUARTE SILVA	18/12/1987	7	52	12	0	18	0	0	82	CR
000000374	ARIELE RODRIGUES DE FREITAS	24/09/1987	8	52	12	0	12	0	5	81	CR
000000294	LORRANY SARA DUARTE CARDOSO	29/12/1989	9	56	8	0	16	0	0	80	CR
000000641	GRAZIELE ARAUJO MARTINS	04/01/1986	10	56	6	0	18	0	0	80	CR
000000314	BIANE PEREZ CAMPOS	06/03/1981	11	52	10	0	16	0	0	78	CR
000000472	JOSILENE DÁLIA ALVES	24/06/1985	12	52	10	0	16	0	0	78	CR
000000586	VINICIUS LOPES GONZAGA	17/03/1988	13	52	8	0	16	0	0	76	CR
000000424	ANFILOFIA SILVA SOUZA	15/10/1986	14	52	6	0	16	0	0	74	CR
000000020	LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	17/10/1987	15	48	6	0	20	0	0	74	CR
000000574	NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JUNIOR	25/03/1988	16	52	6	0	14	0	0	72	CR
000000752	EDJANE ÁVILA DOS SANTOS	04/07/1984	17	48	8	0	16	0	0	72	CR
000000719	ELIENAI ALVES DE SOUSA	08/04/1972	18	48	10	0	12	0	0	70	CR
000000555	ANNY CAROLINE DE FREITAS	05/05/1987	19	44	8	0	18	0	0	70	CR
000000484	RICARDO MARTINS BARBOSA	24/09/1989	20	44	8	0	18	0	0	70	CR
000000208	REGINA MAR DE OLIVEIRA	25/06/1970	21	48	6	0	14	0	0	68	CR
000000285	MARCO TULIO BATISTA NUNES	25/02/1988	22	44	12	0	12	0	0	68	CR
000000178	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	29/10/1983	23	40	10	0	18	0	0	68	CR
000000421	ALLELYANE CHRISTINNE LEITE RIBEIRO	29/08/1985	24	44	10	0	12	0	0	66	CR
000000605	KAMILA LAURA DE FREITAS SILVA	17/10/1982	25	44	8	0	14	0	0	66	CR
000000522	BEATRIZ BARILLI SÁ	09/12/1985	26	40	8	0	18	0	0	66	CR
000000629	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	24/05/1983	27	48	6	0	10	0	0	64	CR
000000061	ANDRÉA ARRÁZ PESSOA	22/05/1989	28	44	6	0	14	0	0	64	CR
000000673	CLÁUDIA PERES ALVES	18/05/1988	29	40	12	0	12	0	0	64	CR
000000409	LILIA MAIHANE CAMPOS	09/07/1984	30	40	8	0	16	0	0	64	CR
000000076	LAURA CRISTINA MARTINS DE SOUSA	10/10/1983	31	36	10	0	18	0	0	64	CR
000000177	POLIANA CRISTINA CARVALHO DE ELIAS	26/05/1979	32	36	14	0	12	0	0	62	CR
000000654	REILA OLIVEIRA COSTA	17/04/1986	33	36	12	0	14	0	0	62	CR
000000411	ROSAMARIA VALOES METELLO	12/10/1980	34	40	10	0	10	0	0	60	CR
000000705	DANA VILELA BARBOSA	16/04/1983	35	40	6	0	14	0	0	60	CR
000000603	LILIANE ASSIS GOMES	19/10/1984	36	40	6	0	14	0	0	60	CR
000000309	KAMILA GARCIA SILVA	24/01/1985	37	36	8	0	16	0	0	60	CR
000000712	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	02/06/1986	38	40	8	0	10	0	0	58	CR
000000077	ADRIANA DA COSTA SOUSA	23/10/1986	39	40	4	0	14	0	0	58	CR
000000463	JÚLIA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	13/05/1988	40	40	4	0	14	0	0	58	CR
000000716	VÍVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA	10/07/1987	41	36	10	0	12	0	0	58	CR
000000304	ERIKA DE LIMA CORTE	31/08/1988	42	36	10	0	12	0	0	58	CR
000000196	NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA	22/05/1981	43	32	12	0	14	0	0	58	CR
000000353	SAMILA BUENO DOS SANTOS	01/07/1989	44	36	10	0	10	0	0	56	CR

Cargo: 016 - Engenheiro Agrônomo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000604	VINICIUS HENRIQUE DE MENEZES FRAGA	13/04/1987	1	52	16	0	20	0	0	88	AP
000000572	CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS	03/05/1984	2	44	10	0	18	0	0	72	CR
000000257	TANAKA LIMA PARREIRA RIBEIRO	30/01/1980	3	32	10	0	16	0	10	68	CR
000000180	WANDERSON BATISTA DA SILVA	07/11/1981	4	40	4	0	16	0	0	60	CR
000000130	MARIA ABADIA OLIVEIRA DA SILVA	23/07/1975	5	36	4	0	20	0	0	60	CR
000000576	MONIK LAUXEN FERRAZ DE CAMPOS	22/06/1989	6	32	4	0	20	0	0	56	CR
000000573	FRANCISCO DE ASSIS IRIGARAY JUNIOR	10/06/1983	7	28	8	0	20	0	0	56	CR

Cargo: 017 - Fonoaudióloga

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000016	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA MOREIRA	25/06/1983	1	36	10	0	14	0	5	65	AP

Cargo: 018 - Gari

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000625	LETICIA SANTOS BORGES	28/03/1989	1	0	36	30	30	0	0	96	AP
000000153	LAUDIRENE GOULARTE DE OLIVEIRA	22/04/1972	2	0	36	27	30	0	0	93	AP
000000584	OTACILIA RODRIGUES BATISTA	07/08/1956	3	0	32	30	30	0	0	92	CR
000000616	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	15/01/1979	4	0	32	24	30	0	0	86	CR
000000183	LUCIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA	23/05/1977	5	0	36	24	24	0	0	84	CR
000000160	JOSIANE DA SILVA	29/03/1988	6	0	36	24	18	0	0	78	CR
000000657	DENIZE MENDONÇA DOS SANTOS	18/12/1992	7	0	36	21	21	0	0	78	CR
000000064	DORACY GULARTE DE FREITAS	30/04/1963	8	0	32	24	21	0	0	77	CR
000000241	DAIANE GOULART GOMES	10/03/1993	9	0	32	21	24	0	0	77	CR
000000258	ANA LUCIA GULARTE DE FREITAS	02/03/1991	10	0	28	24	24	0	0	76	CR
000000152	MISLENE DA SILVA SANTOS DAVID	14/10/1983	11	0	28	21	27	0	0	76	CR
000000651	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	09/02/1968	12	0	24	21	30	0	0	75	CR
000000445	ROSIELE FERREIRA RAMOS	08/04/1991	13	0	32	18	21	0	0	71	CR
000000234	JUVENIL CARLOS RIBEIRO	08/07/1949	14	0	16	21	24	0	0	61	CR

Cargo: 019 - Guarda

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000759	GINO DE JESUS BARBOSA	25/10/1977	1	0	40	30	30	0	0	100	AP
000000711	GENIO DE JESUS BARBOSA	29/08/1979	2	0	40	30	30	0	0	100	AP
000000618	FERNANDO DA SILVA MONTEIRO	15/02/1980	3	0	40	30	30	0	0	100	CR
000000658	OLIMPIA DOS SANTOS SILVA MENDONÇA	16/07/1972	4	0	40	27	30	0	0	97	CR
000000299	JOSÉ RODRIGUES NETO	09/11/1952	5	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000218	EVERALDO MOREIRA DA SILVA	10/08/1971	6	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000450	CLEIVALDO RIBEIRO	10/03/1977	7	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000054	MARCIO DA SILVA PEIXOTO	05/03/1978	8	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000139	WEBER BATISTA GOUVEIA	16/11/1979	9	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000266	DAVID GOMES BARBOSA	09/02/1983	10	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000132	FABIO JUNIOR SIDNEI DE SOUZA	14/01/1986	11	0	36	30	30	0	0	96	CR
000000321	GLEUMAR BATISTA CARRIJO	30/07/1977	12	0	36	30	27	0	0	93	CR
000000277	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	24/05/1985	13	0	36	30	27	0	0	93	CR
000000291	PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA	19/10/1975	14	0	36	27	30	0	0	93	CR

000000041	ELISMARQUE SILVA RIBEIRO	17/07/1988	15	0	36	27	30	0	0	93	CR
000000565	FREDERICO JUNIOR MACHADO	12/01/1967	16	0	32	30	30	0	0	92	CR
000000237	JOÃO BATISTA RODRIGUES DE BARROS	10/03/1969	17	0	32	30	30	0	0	92	CR
000000401	EUMAR VIEIRA SIMÕES	07/07/1986	18	0	40	21	30	0	0	91	CR
000000341	ALTONIR FERREIRA OZÓRIO	28/05/1980	19	0	36	30	24	0	0	90	CR
000000487	JUNIOR BRITO MARÇAL	23/04/1987	20	0	36	30	24	0	0	90	CR
000000406	DENIS MARIO BENTO RIBEIRO	11/07/1988	21	0	28	30	30	0	0	88	CR
000000680	EDINEI CARRIJO DA SILVA	22/07/1978	22	0	36	21	27	0	0	84	CR
000000207	ERMESON MARQUES DA SILVA	01/06/1979	23	0	32	27	24	0	0	83	CR
000000622	JOSE FIGUEIREDO COELHO	18/12/1958	24	0	20	30	30	0	0	80	CR
000000106	ERLI RODRIGUES MENDES	22/12/1972	25	0	20	30	27	0	0	77	CR
000000692	THIERES HENRIQUE SOUZA MARI	21/09/1984	26	0	24	21	27	0	0	72	CR
000000349	LUIZ CARLOS PIMENTA	02/04/1976	27	0	24	24	21	0	0	69	CR
000000317	JOSÉ FRANCISCO CORREA	01/02/1961	28	0	16	24	24	0	0	64	CR
000000200	LAZARA OLIVEIRA MATOS	06/04/1975	29	0	16	24	24	0	0	64	CR
000000151	CARLITO PEREIRA DE CASTRO	02/04/1971	30	0	8	18	27	0	0	53	CR

Cargo: 020 - Médico (Clínico Geral)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000721	CILMARIO LEITE DA SILVA	12/08/1963	1	40	14	0	20	0	0	74	AP

Cargo: 021 - Médico Veterinário

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000523	RAFAEL BARILLI SÁ	26/08/1981	1	56	12	0	18	0	5	91	AP
000000737	NÉMORA NAIALA OLIVEIRA DE BARROS	19/04/1984	2	48	12	0	16	0	0	76	CR
000000391	REINALDO KENEDE ALVES	10/07/1983	3	44	10	0	16	0	0	70	CR
000000263	VINICIUS SILVA PEREIRA	20/03/1987	4	44	12	0	12	0	0	68	CR
000000336	EDUARDO DA SILVA GONCALVES	08/10/1984	5	36	6	0	20	0	0	62	CR

Cargo: 022 - Motorista CNH "D"

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
000000089	MAZOREQUES GOMES RIBEIRO	22/12/1984	1	0	18	20	20	35	0	93	AP
000000652	ADEMILSON RODRIGUES BORGES	07/09/1968	2	0	18	20	20	34	0	92	AP
000000189	JOSE EDUARDO DE SOUZA	20/08/1975	3	0	18	20	20	34	0	92	AP
000000683	UIDMAN SEVERIANO CARRIJO	27/03/1982	4	0	18	20	20	33	0	91	CR
000000511	CLAUDIONOR ARANTE FIGUEIREDO	17/07/1976	5	0	18	20	20	32	0	90	CR

0000000210	JOAO BATISTA DE JESUS SOUZA	10/03/1972	6	0	20	20	18	31	0	89	CR
0000000762	JOAQUIM GOULART CARRIJO	12/08/1964	7	0	18	20	20	31	0	89	CR
0000000632	FABIO GUEDES SILVEIRA	28/05/1979	8	0	20	16	20	32	0	88	CR
0000000018	MARDEN MORAES CARLOS MOREIRA	22/09/1981	9	0	20	20	20	27	0	87	CR
0000000174	FABIO MARTINS DA SILVA	08/09/1980	10	0	14	20	18	34	0	86	CR
0000000338	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	08/07/1981	11	0	18	20	18	30	0	86	CR
0000000069	GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES	10/04/1981	12	0	20	20	18	28	0	86	CR
0000000491	ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO	24/03/1966	13	0	16	18	18	26	0	78	CR
0000000032	VANILDO MACEDO RIBEIRO	22/09/1978	14	0	10	20	20	26	0	76	CR
0000000377	DOVAL NERES DA SILVA	30/11/1972	15	0	18	20	20	17	0	75	CR
0000000332	JONAS MAGALHÃES FERREIRA	23/04/1949	16	0	12	16	16	30	0	74	CR

Cargo: 023 - Motorista CNH "D" - Colônia Couto Magalhães

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000269	LAURO CRISTIANO ALVES RIBEIRO	05/09/1977	1	0	16	20	18	38	0	92	AP
0000000543	CARLOS ROMEU SILVA	25/03/1975	2	0	20	20	20	32	0	92	AP
0000000023	IVAN ALVES MOREIRA	07/11/1983	3	0	20	20	20	26	0	86	AP
0000000127	CLEUDIMAR ROSA DE OLIVEIRA	28/04/1980	4	0	20	18	14	28	0	80	CR
0000000320	EDSON PEREIRA SANTOS	16/07/1984	5	0	18	20	20	22	0	80	CR

Cargo: 024 - Odontólogo - Cirurgião Dentista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000486	ADRIANO BARBOSA	21/06/1976	1	44	18	0	16	0	0	78	AP
0000000537	RENATA LERIZE ALENCAR	20/12/1980	2	36	12	0	14	0	0	62	CR
0000000627	FABRICIO MARTINS CAMPOS FREITAS	30/09/1980	3	28	12	0	14	0	0	54	CR

Cargo: 025 - Professor

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000056	DANIELA MARIA WERLANG MAPELE	20/04/1976	1	56	12	0	20	0	5	93	AP
0000000530	CÍNTIA PAULINO DA SILVA	14/12/1987	2	60	12	0	20	0	0	92	AP
0000000184	ROSANGELA AMANCIO PEREIRA	06/08/1975	3	52	10	0	16	0	5	83	AP
0000000495	IRAPOENA PEREIRA DA SILVA	24/05/1980	4	52	10	0	16	0	5	83	CR
0000000509	VALDIRENE MARIA LOPES	27/06/1983	5	52	10	0	14	0	0	76	CR
0000000088	LUCIANA LIMA E SOUZA RIBEIRO	28/11/1982	6	52	6	0	18	0	0	76	CR
0000000094	EDVÂNIA BRAZ DA SILVA	30/09/1982	7	52	6	0	12	0	5	75	CR
0000000357	PATRICIA LORENA CANDIDA DOS SANTOS	14/01/1980	8	40	10	0	14	0	5	69	CR
0000000546	SANDRA DOS SANTOS	17/01/1976	9	36	8	0	16	0	5	65	CR
0000000500	DINAMAR BASTOS DE LIMA PEREIRA	16/07/1965	10	40	6	0	18	0	0	64	CR
0000000499	RAONY SCOTT SILVA	11/11/1983	11	44	4	0	14	0	0	62	CR
0000000706	MORGANA MENDES BOA SORTE	25/01/1976	12	40	10	0	10	0	0	60	CR
0000000723	JORDANO NOGUEIRA DA COSTA	18/09/1985	13	40	4	0	16	0	0	60	CR
0000000758	REILLA MICHELLE MARTINS	16/06/1977	14	36	10	0	14	0	0	60	CR
0000000628	LEILE DE LOURDES WALTER	20/07/1955	15	28	6	0	18	0	5	57	CR
0000000490	NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS	28/11/1984	16	28	12	0	14	0	0	54	CR
0000000055	ÉRICA DE SOUZA GUIARO	30/10/1976	17	40	4	0	8	0	0	52	CR
0000000684	TATIANE COSTA RIBEIRO	27/07/1983	18	32	6	0	14	0	0	52	CR

Cargo: 027 - Professor AEE - Atendimento Educacional Especializado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000362	VILMA LUZIA CORGOZINHO	28/02/1969	1	44	10	0	8	0	5	67	AP

Cargo: 028 - Professor Técnico em Informática

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000182	MARCOS VINÍCIOS COELHO LOPES	30/09/1989	1	27	18	12	16	0	0	73	AP
0000000367	SULENE GONÇALVES RAMOS	26/02/1982	2	21	24	10	18	0	0	73	CR
0000000381	EURÍPEDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	14/03/1990	3	21	24	8	18	0	0	71	CR
0000000527	REGINALDO SILVA BERGAMIN	28/03/1980	4	27	15	14	14	0	0	70	CR
0000000748	GLAYTON PAZ CÂMARA	13/10/1980	5	18	21	8	18	0	0	65	CR
0000000674	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	17/01/1981	6	12	15	14	16	0	0	57	CR

Cargo: 029 - Químico

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000164	THIAGO HENRIQUE DE CASTRO	20/01/1987	1	56	14	0	20	0	0	90	AP
0000000396	FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1984	2	40	12	0	18	0	0	70	CR
0000000665	JOANA IRIS PEREIRA DOS SANTOS	20/10/1963	3	36	6	0	18	0	0	60	CR

Cargo: 030 - Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000358	ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES	29/11/1968	1	30	15	10	14	0	0	69	AP
0000000731	DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS	03/04/1978	2	21	21	8	14	0	0	64	CR

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador: B88D280C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL RREO - ANEXO V (LRF, ART. 53, JANEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010	2011	
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.15 - 28/07/11

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F9FD9673

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

SALDO

(a)	Em 31 Dez 2010	Em 30 Jun 2011 (c)
	Em 30 Abr 2011 (b)	

DÍVIDA CONSOLIDADA (I) DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
127.064,09						
303.609,20	525.015,93	0,00	221.406,73	-176.545,11	0,00	0,00
115.590,66						
716.314,46	779.028,29	0,00	62.713,83	-600.723,80	0,00	0,00
106.205,04						
434.239,83	490.016,86	0,00	55.777,03	-328.034,79	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) -176.545,11 -600.723,80 -328.034,79						
ESPECIFICAÇÃO PERÍODO DE REFERÊNCIA						
No Bimestre						
(c - b) Jan a Jun 2011 (c - a)						
RESULTADO NOMINAL 272.689,01 -151.489,68						

ESPECIFICAÇÃO

LRF-Cidadão - 9.15 - 28/07/11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR**META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O 0,00****EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA****REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BE31806A

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-
JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.915.830,00	1.609.359,39	4.420.472,69	4.445.138,14
Receita Tributária	206.850,00	64.161,73	165.170,21	122.849,82
IPTU	22.000,00	5.535,64	6.283,44	14.295,22
ISS	88.000,00	24.541,06	51.184,66	45.076,73
ITBI	20.000,00	5.801,48	9.262,22	12.854,67
IRRF	46.000,00	24.997,50	64.570,97	26.692,49
Taxas	30.850,00	3.286,05	16.483,05	23.930,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	17.385,87	0,00
Receitas de Contribuições	115.000,00	19.566,73	61.468,23	61.076,40
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	115.000,00	19.566,73	61.468,23	61.076,40
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.170,00	9.251,05	9.251,05	11.777,96
(-) Aplicações Financeiras	19.170,00	9.251,05	9.251,05	11.777,96
Transferências Correntes	7.575.400,00	1.524.462,70	4.188.316,76	4.253.119,57
FPM	2.960.000,00	662.832,06	1.871.716,60	1.466.771,38
ICMS	1.880.000,00	334.112,72	895.018,04	927.137,34
Outras Transferências Correntes	2.735.400,00	527.517,92	1.421.582,12	1.859.210,85
Demais Receitas Correntes	18.580,00	1.168,23	5.517,49	8.092,35
Dívida Ativa	16.600,00	233,99	3.406,10	7.647,68
Receitas Correntes Diversas	1.980,00	934,24	2.111,39	444,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.265.000,00	50.000,00	385.274,02	366.404,84
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	10.000,00	52.600,00	14.600,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	40.000,00	332.674,02	351.804,84
Convênios	2.250.000,00	40.000,00	332.674,02	351.804,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.250.000,00	40.000,00	332.674,02	351.804,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.165.830,00	1.649.359,39	4.753.146,71	4.796.942,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.497.030,00	1.477.961,19	3.423.274,63	3.179.749,58
Pessoal e Encargos Sociais	4.063.800,00	808.785,69	1.957.389,80	1.814.830,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.430.230,00	669.175,50	1.465.884,83	1.364.919,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.494.030,00	1.477.961,19	3.423.274,63	3.179.749,58
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.701.970,00	288.372,56	746.069,69	852.863,58
Investimentos	1.621.970,00	278.986,94	711.766,15	824.802,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	9.385,62	34.303,54	28.061,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.621.970,00	278.986,94	711.766,15	824.802,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.117.000,00	1.756.948,13	4.135.040,78	4.004.551,89
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	48.830,00	-107.588,74	618.105,93	792.391,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR**META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O 10.200.000,00****EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA****FONTE:**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador: 10CA3626

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	55.792,52	221.406,73	0,00	221.422,22	55.777,03	725.398,31	15.310,26	522.220,93	187.867,12
EXECUTIVO	55.792,52	221.406,73	0,00	221.422,22	55.777,03	725.398,31	15.310,26	522.220,93	187.867,12
Administração Direta	0,00	194.183,46	0,00	194.183,46	0,00	76.802,52	0,00	66.076,02	10.726,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	9.340,25	25.636,27	0,00	24.498,76	10.477,76	505.613,03	10.726,50	358.916,39	135.970,14
Outras Despesas Correntes	46.452,27	1.587,00	0,00	2.740,00	45.299,27	142.982,76	4.583,76	97.228,52	41.170,48
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.792,52	221.406,73	0,00	221.422,22	55.777,03	725.398,31	15.310,26	522.220,93	187.867,12

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador: 148C2375

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.337.100,00	6.337.100,00	3.634.893,11	57,36
Impostos	130.000,00	130.000,00	66.730,32	51,33

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	17.100,00	17.100,00	4.210,10	24,62
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.190.000,00	6.190.952,69	3.563.952,69	57,58
Da União	3.710.000,00	3.710.000,00	2.342.434,34	63,14
Do Estado	2.480.000,00	2.480.000,00	1.221.518,35	49,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	914.000,00	914.000,00	734.407,97	80,35
Da União para o Município	746.000,00	746.000,00	411.533,95	55,17
Do Estado para o Município	168.000,00	168.000,00	322.874,02	192,19
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III) OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.190.900,00	4.190.900,00	1.136.096,80	27,11
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.214.000,00	1.214.000,00	690.400,12	56,87
TOTAL	10.228.000,00	10.228.000,00	4.814.997,76	47,08
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes	2.147.000,00	2.142.000,00	942.902,71	44,02
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	1.289.500,00	1.289.700,00	671.984,38	52,10
	0,00	0,00	0,00	0,00
	857.500,00	852.300,00	270.918,33	31,79
	145.000,00	260.000,00	9.923,69	3,82
	145.000,00	260.000,00	9.923,69	3,82
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.292.000,00	2.402.000,00	952.826,40	39,67
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.292.000,00	2.402.000,00	952.826,40	39,67
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS'	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.292.000,00	2.402.000,00	952.826,40	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS	A PAGAR
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% [(V-VI)/I]				26,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Jun 2011 (g)	LIQUIDADAS % (g/total g)
Atenção Básica	1.846.000,00	1.855.400,00	879.346,67	92,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária	370.000,00	475.600,00	45.800,88	4,81
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Outras Subfunções	11.000,00	6.000,00	600,00	0,06
	60.000,00	60.000,00	27.078,85	2,84
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.292.000,00	2.402.000,00	952.826,40	100,00

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BA07D13C

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 804/2011 DE 27.06.2011

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 67, Inciso I e IX da Lei Orgânica do Município e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

- I** - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII** - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012, serão especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2010 – 2013, encontram-se detalhadas nos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano Plurianual;
- II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV** - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentárias, pró programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecidos no artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art.22, incisos III, IV, e parágrafo único da lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
- XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
- XIX – da aplicação dos recursos de que tratam a Emenda Constitucional nº 53;
- XX – da receita corrente líquida com base no art.2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social; em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação; indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;
 Juros e Encargos da Dívida;
 Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;
 Inversões Financeiras;
 Amortização e Refinanciamento da Dívida;
 Outras despesas de Capital.

**CAPÍTULO IV
 DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Diamantino, relativo ao exercício de 2012, deve ter equilíbrio entre a receita e despesa e assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – O equilíbrio entre a receita e a despesa será observado no planejamento e na execução do orçamento para que haja controle nas ações e não ocorram gastos acima das despesas;

II – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecida no caput do artigo 9º, e no inciso II § 1º do artigo 31; todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art.12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art.13 – A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art.15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem – se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art.16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15; para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, seja registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se; ao recebimento de recursos referidos no caput, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitidos no exercício de 20 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art.17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá:

Ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.18 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamento e outras despesas de manutenção.

Art.19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art.20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Á DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter; demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS.

Art. 24 – No exercício financeiro de 2.012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e educação.

Art. 27 – Fica autorizado o executivo fazer alteração na política de pessoal em conformidade ao disposto no art. 169 da Constituição Federal e art. 21 da LRF/00

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 29 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo; que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados

Art. 32 – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Para obras e serviços de engenharia: as de valor de até R\$ 7.500,00, desde que não se refiram as parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

II - Para outros serviços e compras: as de valor de até R\$ 8.000,00, e para alienações os casos previstos na Lei 8.666/1993, desde que não se referiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 33 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 35 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 27 de junho de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

LDO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO										Data: 27/06/2011 Paginas 10 e 11	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Constante											
Índice acumulado até Dezembro de 2007 7,7101%											
Índice acumulado até Dezembro de 2008 1,1539%											
Índice acumulado até Dezembro de 2009 6,97%											
Inflação Acumulada no Ano de 2009 - INPC 6,9720%											
Exercício 2012											
ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		METAS FISCAIS									
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO					ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS			
	Arrecadada em 2006	Arrecadada em 2007	Varição Horizontal Da Receita	Arrecadada em 2008	Varição Horizontal Da Receita	Orçado 2009	Varição Horizontal Da Receita	Projeção da Receita Ano 2010	Projeção da Receita Ano 2011	Projeção da Receita Ano 2012	Projeção da Receita Ano 2013
1.0.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	34.214.278,32	36.737.286,48	7,3741%	41.290.988,93	12,3953%	35.691.214,72	-13,5617%	38.179.606,21	40.841.488,37	43.688.956,94	46.734.951,02
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA	134.707,10	184.338,29	36,8438%	260.396,23	41,2600%	200.000,00	-23,1940%	213.943,99	228.860,14	244.816,28	261.884,92
1.1.1.2.04.31.00.00 - IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	391.639,91	485.521,33	23,9714%	498.325,72	2,6372%	450.000,00	-9,6976%	481.374,00	514.935,40	550.836,70	589.241,03
1.1.1.2.08.00.00.00 - IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	258.922,50	1.059.914,95	309,3561%	509.834,20	-51,8986%	500.000,00	-1,9289%	534.860,00	572.150,44	612.040,77	654.712,25
1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	815.069,34	1.119.698,77	37,3747%	2.106.156,20	88,1003%	1.000.000,00	-52,5201%	1.069.720,00	1.144.300,88	1.224.081,54	1.309.424,50
1.1.2.1.25.00.00.00 - TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDÚST/PREST SERV	208.742,88	231.022,02	10,6730%	273.978,45	18,5941%	200.000,00	-27,0016%	213.944,00	228.860,18	244.816,31	261.884,90
1.1.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	160.728,31	163.428,22	1,6798%	155.946,70	-4,5779%	180.000,00	15,4241%	192.549,60	205.974,16	220.334,68	235.696,41
1.2.2.0.29.00.00.00 - CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	699.172,87	554.971,15	-20,6246%	501.926,79	-9,5580%	565.000,00	12,5662%	604.391,80	646.530,00	691.606,07	739.824,85
1.3.1.1.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	4.000,00	0,0000%	4.278,88	4.577,20	4.896,32	5.237,69
1.3.2.1.99.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	149.947,83	75.609,12	-49,5764%	140.437,54	85,7415%	75.000,00	-46,5955%	80.229,00	85.822,57	91.806,12	98.206,84
1.6.0.0.13.01.00.00 - SERV. DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICOS	65.437,87	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.26.00.00.00 - SERV. DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	1.446.120,89	1.600.963,48	10,7074%	1.619.489,11	1,1572%	1.500.000,00	-7,3782%	1.604.580,00	1.716.451,32	1.836.122,31	1.964.136,76
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.970.231,47	6.638.738,41	11,1973%	7.540.157,62	13,5782%	7.000.000,00	-7,1637%	7.488.040,00	8.010.106,15	8.568.570,75	9.165.971,50
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROPR. TERRITORIAL RURAL	290.855,19	380.298,63	30,7519%	344.804,37	-9,3333%	370.000,00	7,3072%	395.796,40	423.391,33	452.910,17	484.487,07
1.7.2.1.01.32.00.00 - COTA-PARTE IMP.S/OPER.CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO	250,38	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. NO 87/96	163.555,13	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.01.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - FEX	678.988,41	547.506,54	-19,3644%	990.207,77	80,8577%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.02.00 - DEMAIS TRANSF DA UNIÃO	2.130,86	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPEN. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS	4.154,03	4.794,24	15,4118%	7.238,08	50,9745%	5.000,00	-30,9209%	5.348,60	5.721,50	6.120,40	6.547,11
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	72.393,03	66.999,81	-7,4499%	100.552,35	50,0786%	65.000,00	-35,3571%	69.531,80	74.379,56	79.565,30	85.112,59
1.7.2.1.33.01.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - PAB	351.381,08	350.386,34	-0,2831%	336.779,76	-3,8833%	327.480,00	-2,7614%	350.311,91	374.735,66	400.862,23	428.810,34
1.7.2.1.33.02.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - VIG SANITARIA	7.356,70	4.350,63	-40,8617%	7.415,75	70,4523%	7.350,00	-0,8866%	7.862,44	8.410,61	8.997,00	9.624,27
1.7.2.1.33.03.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - FARMACIA BASICA	36.207,06	0,00	-100,0000%	82.610,97	0,0000%	76.400,00	-7,5183%	81.726,61	87.424,59	93.519,83	100.040,03
1.7.2.1.33.04.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - PSF	501.529,89	523.471,09	4,3749%	487.056,03	-6,9565%	486.000,00	-0,2168%	519.883,92	556.130,23	594.903,63	636.380,31
1.7.2.1.33.05.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - PACS	179.125,91	181.788,80	1,4866%	224.566,72	23,5317%	204.300,00	-9,0248%	218.543,80	233.780,67	250.079,86	267.515,43
1.7.2.1.33.06.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS- ECD	79.952,27	54.348,84	-32,0234%	51.391,48	-5,4414%	60.000,00	16,7509%	64.183,20	68.658,05	73.444,89	78.565,47
1.7.2.1.33.07.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO PLENA	1.169.187,93	1.117.871,95	-4,3890%	1.276.837,70	14,2204%	1.280.000,00	0,2477%	1.369.241,60	1.464.705,12	1.566.824,36	1.676.063,35
1.7.2.1.33.08.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO SAUDE BUCAL	149.252,71	164.796,45	10,4144%	153.551,62	-6,8235%	153.000,00	-0,3592%	163.667,16	175.078,03	187.284,47	200.341,94
1.7.2.1.33.09.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - FAEC	271.635,58	357.060,39	31,4483%	202.835,68	-43,1929%	250.000,00	23,2525%	267.430,00	286.075,22	306.020,38	327.356,12
1.7.2.1.33.10.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - CTA	84.947,48	107.710,10	26,7961%	75.865,43	-29,5652%	100.000,00	31,8123%	106.972,00	114.430,09	122.408,16	130.942,46
1.7.2.1.33.11.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - MED HIPER DIABETE	31.559,87	79.450,63	151,7457%	0,00	-100,0000%	75.000,00	0,0000%	80.229,00	85.822,57	91.806,12	98.206,84
1.7.2.1.34.01.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - PSB FAMILIA	0,00	77.551,27	0,0000%	72.830,81	-6,0869%	72.000,00	-1,1407%	77.019,84	82.389,66	88.133,87	94.278,56
1.7.2.1.34.02.00.00 - TRANSF DE REC DO FNAS - PSB IDOSO	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	5.000,00	0,0000%	5.348,60	5.721,50	6.120,40	6.547,11
1.7.2.1.34.03.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - ASEF	0,00	59.475,52	0,0000%	42.965,62	-27,7592%	40.000,00	-6,9023%	42.788,80	45.772,04	48.963,27	52.376,99
1.7.2.1.34.04.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - BAIF	81.549,58	5.581,88	-93,1552%	4.435,64	-20,5350%	6.000,00	35,2680%	6.418,32	6.865,81	7.344,49	7.856,55
1.7.2.1.34.05.00.00 - TRANSF DE REC DO FNAS - CPBF - BOLSA FAMILIA	325,69	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	7.000,00	0,0000%	7.488,04	8.010,11	8.568,57	9.165,97

1.7.2.1.34.09.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - FMASPBT-ASEF	52.920,07	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - FMASPTMC-APAE	4.966,64	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.12.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS-CPBF-BOLSA FAMILIA	5.946,32	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00 - TRANSF DE REC DO FNAS - FNAS - FMASIGDBF	0,00	43.200,93	0,0000%	26.201,02	-39,3508%	40.100,00	53,0475%	42.895,77	45.886,46	49.085,66	52.507,91	
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	163.859,76	185.958,73	13,4865%	218.984,99	17,7600%	220.430,00	0,6599%	235.798,38	252.238,24	269.824,29	288.636,44	
1.7.2.1.35.02.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.454,30	668,88	-54,0067%	1.294,57	93,5429%	1.000,00	-22,7543%	1.069,72	1.144,30	1.224,08	1.309,42	
1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	129.243,39	137.722,44	6,5605%	115.764,57	-15,9436%	114.450,00	-1,1356%	122.429,45	130.965,23	140.096,13	149.863,63	
1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	134.036,13	133.188,60	-0,6323%	80.635,84	-39,4574%	149.250,00	85,0914%	159.655,71	170.786,91	182.694,17	195.431,61	
1.7.2.1.35.05.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PNAC	23.771,70	11.611,15	-51,1556%	15.577,70	34,1616%	15.400,00	-1,1407%	16.473,69	17.622,24	18.850,86	20.165,14	
1.7.2.1.35.06.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PEJA	2.576,74	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.1.35.99.00.00 - OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	10.000,00	0,0000%	10.697,20	11.443,01	12.240,82	13.094,25	
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C. Nº 87/96	0,00	152.031,49	0,0000%	121.897,53	-19,8209%	145.000,00	18,9524%	155.109,40	165.923,63	177.491,83	189.866,56	
1.7.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	97.462,30	0,0000%	60.054,91	-38,3814%	150.000,00	149,7714%	160.458,00	171.645,13	183.612,23	196.413,67	
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	13.701.013,72	13.917.780,39	1,5821%	14.075.069,64	1,1301%	13.000.000,00	-7,6381%	13.906.360,00	14.875.911,42	15.913.059,96	17.022.518,50	
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	633.423,91	592.186,66	-6,5102%	647.604,21	9,3581%	804.000,00	24,1499%	860.054,88	920.017,91	984.161,56	1.052.777,30	
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	85.486,39	99.102,98	15,9284%	119.351,11	20,4314%	100.000,00	-16,2136%	106.972,00	114.430,09	122.408,16	130.942,46	
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOM. ECON	114.203,37	105.447,07	-7,6673%	81.622,16	-22,5942%	110.000,00	34,7673%	117.669,20	125.873,10	134.648,97	144.036,70	
1.7.2.2.33.01.00.00 - TRANSF DE RECURSOS ESTADA P/PROG SAUDE - PSF	271.831,92	347.257,36	27,7471%	291.323,23	-16,1074%	322.400,00	10,6675%	344.877,73	368.922,61	394.643,89	422.158,46	
1.7.2.2.33.02.00.00 - TRANSF DE REC ESTADO P/PROG AUDE - PASCAR	32.653,81	29.706,45	-9,0261%	35.970,33	21,0859%	27.580,00	-23,3257%	29.502,88	31.559,82	33.760,17	36.113,93	
1.7.2.2.33.03.00.00 - TRANSF REC ESTADO PROG. SAUDE-PIM	81.549,58	78.628,37	-3,5821%	74.853,89	-8,8004%	73.000,00	-2,4767%	78.089,56	83.533,96	89.357,95	95.587,99	
1.7.2.2.33.04.00.00 - TRANSF DE RECURSOS ESTADA P/PROG SAUDE - BUCAL	98.992,12	59.348,27	-40,0475%	101.861,98	71,6343%	55.100,00	-45,9072%	58.941,57	63.050,98	67.446,89	72.149,29	
1.7.2.2.33.05.00.00 - TRANSF DE REC ESTADO P/PROG AUDE - FARM BASICA	0,00	43.782,50	0,0000%	28.273,53	-35,4228%	50.000,00	76,8439%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22	
1.7.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	16.297,28	74.842,40	359,2325%	493.562,29	559,4688%	61.174,72	-87,6055%	65.439,82	70.002,28	74.882,84	80.103,67	
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF	3.057.551,02	3.638.693,84	19,0068%	4.591.264,56	26,1789%	4.263.800,00	-7,1323%	4.561.072,14	4.879.070,09	5.219.238,86	5.583.124,19	
1.7.6.2.02.00.00.00 - TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	117.392,35	121.543,85	3,5364%	185.552,15	52,6627%	120.000,00	-35,3282%	128.366,40	137.316,11	146.889,79	157.130,95	
1.7.6.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	45.550,97	0,00	-100,0000%	35.403,87	0,0000%	50.000,00	41,2275%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22	
1.9.1.1.99.00.00.00 - MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	31.286,42	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.1.99.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	13.497,13	0,0000%	8.200,74	-39,2409%	25.000,00	204,8505%	26.743,00	28.607,52	30.602,04	32.735,61	
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. S/ IPTU	74.019,90	141.436,95	91,0796%	148.815,51	5,2169%	50.000,00	-66,4014%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22	
1.9.1.3.99.00.00.00 - MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. OUTROS TRIBUTOS	1.765,80	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.1.11.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO IPTU	274.451,63	447.646,89	63,1059%	452.931,32	1,1805%	450.000,00	-0,6472%	481.374,00	514.935,40	550.836,70	589.241,03	
1.9.9.0.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	600.973,33	66.892,00	-88,8694%	1.210.322,94	1709,3687%	20.000,00	-98,3475%	21.394,40	22.886,02	24.481,63	26.188,49	
2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.249.022,80	1.424.348,97	-36,6681%	3.112.209,08	118,5005%	11.300.000,00	263,0861%	12.087.836,00	12.930.599,93	14.744.532,93	14.796.496,87	
2.2.1.0.01.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	30.150,69	0,00	-100,0000%	203.167,61	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.224.544,19	955.423,77	-21,9772%	2.198.328,85	130,0894%	8.900.000,00	304,8530%	9.520.508,00	10.184.277,82	11.806.677,24	11.653.878,06	
2.4.7.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	994.327,92	468.925,20	-52,8400%	710.712,62	51,5620%	2.400.000,00	237,6892%	2.567.328,00	2.746.322,11	2.937.795,69	3.142.618,81	
9.0.0.0.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.976.699,86	-3.495.434,69	17,4265%	-4.050.059,73	15,8671%	-4.263.800,00	5,2775%	-4.561.072,14	-4.879.070,10	-5.219.238,87	-5.583.124,21	
9.7.2.1.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF - FPM	-895.534,12	-1.094.159,01	22,1795%	-1.323.713,99	20,9800%	-1.400.000,00	5,7630%	-1.497.608,00	-1.602.021,23	-1.713.714,15	-1.833.194,30	
9.7.2.1.01.05.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	-24.746,08	0,0000%	-43.948,10	77,5962%	-74.000,00	68,3804%	-79.159,28	-84.678,27	-90.582,04	-96.897,42	
9.7.2.1.09.01.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF- LC 87/96	-24.533,24	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.7.2.1.36.00.00.00 - DEDUÇÃO DE REC P/FORMAÇÃO FUNDEB - LC87/96	0,00	-25.328,40	0,0000%	-22.343,77	-11,7837%	-29.000,00	29,7901%	-31.021,88	-33.184,73	-35.498,37	-37.973,32	
9.7.2.2.01.01.00.00 - DEDUÇÃO DE REC P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.056.632,50	-2.318.702,12	12,7427%	-2.575.780,18	11,0872%	-2.600.000,00	0,9403%	-2.781.272,00	-2.975.182,28	-3.182.611,99	-3.404.503,70	
9.7.2.2.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE REC P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	0,00	-32.499,08	0,0000%	-84.273,69	159,3110%	-160.800,00	90,8069%	-172.010,98	-184.003,59	-196.832,32	-210.555,47	
TOTAL GERAL	33.486.601,26	34.666.200,76	3,5226%	40.353.138,28	16,4048%	42.727.414,72	5,8837%	45.706.370,07	48.893.018,20	53.214.251,00	55.948.323,68	

LDO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO											
Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente											
Inflação Acumulada no Ano de 2009 - INPC 6,9720%						Exercício 2012					
ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE						METAS FISCAIS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO					ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS			
	Arrecadada Em 2006	Arrecadada Em 2007	Varição Horizontal Da	Arrecadada Em 2008	Varição Horizontal Da	Orçado 2009	Varição Horizontal Da	Projeção da Receita Ano 2010	Projeção da Receita Ano 2011	Projeção da Receita Ano 2012	Projeção da Receita Ano 2013

			Receita		Receita		Receita						
1.0.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	30.207.735,68	34.107.559,54	12,9100%	40.819.967,33	19,6801%	35.691.214,72	-2,5643%	38.179.606,21	40.841.488,35	43.688.956,90	46.734.950,97		
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA	118.932,70	171.142,99	43,8990%	257.425,79	50,4156%	200.000,00	-22,3077%	213.943,99	228.860,12	244.816,24	261.884,87		
1.1.1.2.04.31.00.00 - IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	345.778,30	450.766,76	30,3629%	492.641,13	9,2896%	450.000,00	-8,6556%	481.374,00	514.935,40	550.836,70	589.241,03		
1.1.1.2.08.00.00.00 - IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	228.602,29	984.044,16	330,4612%	504.018,33	-48,7809%	500.000,00	-0,7973%	534.860,00	572.150,44	612.040,77	654.712,25		
1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	719.623,51	1.039.548,54	44,4573%	2.082.130,50	100,2918%	1.000.000,00	-51,9723%	1.069.720,00	1.144.300,88	1.224.081,54	1.309.424,50		
1.1.2.1.25.00.00.00 - TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDÚST/PREST SERV	184.298,78	214.485,01	16,3790%	270.853,08	26,2807%	200.000,00	-26,1592%	213.944,00	228.860,18	244.816,31	261.884,90		
1.1.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	141.906,79	151.729,71	6,9221%	154.167,76	1,6068%	180.000,00	16,7559%	192.549,60	205.974,16	220.334,68	235.696,41		
1.2.2.0.29.00.00.00 - CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	617.298,69	515.245,23	-16,5323%	496.201,13	-3,6961%	565.000,00	13,8651%	604.391,80	646.530,00	691.606,07	739.824,85		
1.3.1.1.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	4.000,00	0,0000%	4.278,88	4.577,20	4.896,32	5.237,69		
1.3.2.1.99.00.00.00 - OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	132.388,72	70.196,87	-46,9767%	138.835,52	97,7802%	75.000,00	-45,9792%	80.229,00	85.822,57	91.806,12	98.206,84		
1.6.0.0.13.01.00.00 - SERV. DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICOS	57.775,00	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.6.0.0.26.00.00.00 - SERV. DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	1.276.777,99	1.486.363,38	16,4152%	1.601.015,00	7,7136%	1.500.000,00	-6,3094%	1.604.580,00	1.716.451,32	1.836.122,31	1.964.136,76		
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.271.108,53	6.163.524,51	16,9303%	7.454.144,25	20,9396%	7.000.000,00	-6,0925%	7.488.040,00	8.010.106,15	8.568.570,75	9.165.971,50		
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROPR. TERRITORIAL RURAL	256.795,62	353.076,11	37,4930%	340.871,06	-3,4568%	370.000,00	8,5454%	395.796,40	423.391,33	452.910,17	484.487,07		
1.7.2.1.01.32.00.00 - COTA-PARTE IMP.S/OPER.CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO	221,06	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. NO 87/96	144.402,58	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.09.99.01.00 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - FEX	599.477,86	508.314,95	-15,2071%	978.912,10	92,5798%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.09.99.02.00 - DEMAIS TRANSF DA UNIÃO	1.881,33	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPEN. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS	3.667,59	4.451,06	21,3620%	7.155,51	60,7597%	5.000,00	-30,1238%	5.348,60	5.721,50	6.120,40	6.547,11		
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	63.915,70	62.203,83	-2,6783%	99.405,31	59,8058%	65.000,00	-34,6111%	69.531,80	74.379,56	79.565,30	85.112,59		
1.7.2.1.33.01.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - PAB	310.233,84	325.305,00	4,8580%	332.937,99	2,3464%	327.480,00	-1,6393%	350.311,91	374.735,66	400.862,23	428.810,34		
1.7.2.1.33.02.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - VIG SANITARIA	6.495,22	4.039,20	-37,8127%	7.331,16	81,5003%	7.350,00	0,2570%	7.862,44	8.410,61	8.997,00	9.624,27		
1.7.2.1.33.03.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - FARMACIA BASICA	31.967,16	0,00	-100,0000%	81.668,60	0,0000%	76.400,00	-6,4512%	81.726,61	87.424,59	93.519,83	100.040,03		
1.7.2.1.33.04.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - PSF	442.800,00	486.000,00	9,7561%	481.500,00	-0,9259%	486.000,00	0,9346%	519.883,92	556.130,23	594.903,63	636.380,31		
1.7.2.1.33.05.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - PACS	158.150,00	168.776,00	6,7189%	222.005,00	31,5383%	204.300,00	-7,9750%	218.543,80	233.780,67	250.079,86	267.515,43		
1.7.2.1.33.06.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ECD	70.589,74	50.458,44	-28,5187%	50.805,24	0,6873%	60.000,00	18,0981%	64.183,20	68.658,05	73.444,89	78.565,47		
1.7.2.1.33.07.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO PLENA	1.032.274,29	1.037.852,49	0,5404%	1.262.272,34	21,6235%	1.280.000,00	1,4044%	1.369.241,60	1.464.705,12	1.566.824,36	1.676.063,35		
1.7.2.1.33.08.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO SAUDE BUCAL	131.775,00	153.000,00	16,1070%	151.800,00	-0,7843%	153.000,00	0,7905%	163.667,16	175.078,03	187.284,47	200.341,94		
1.7.2.1.33.09.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - FAEC	239.826,65	331.501,31	38,2254%	200.521,86	-39,5110%	250.000,00	24,6747%	267.430,00	286.075,22	306.020,38	327.356,12		
1.7.2.1.33.10.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - CTA	75.000,00	100.000,00	33,3333%	75.000,00	-25,0000%	100.000,00	33,3333%	106.972,00	114.430,09	122.408,16	130.942,46		
1.7.2.1.33.11.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO SUS - MED HIPER DIABETE	27.864,16	73.763,40	164,7250%	0,00	-100,0000%	75.000,00	0,0000%	80.229,00	85.822,57	91.806,12	98.206,84		
1.7.2.1.34.01.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - PSB FAMILIA	0,00	72.000,00	0,0000%	72.000,00	0,0000%	72.000,00	0,0000%	77.019,84	82.389,66	88.133,87	94.278,56		
1.7.2.1.34.02.00.00 - TRANSF DE REC DO FNAS - PSB IDOSO	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	5.000,00	0,0000%	5.348,60	5.721,50	6.120,40	6.547,11		
1.7.2.1.34.03.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - ASEF	0,00	55.218,15	0,0000%	42.475,50	-23,0769%	40.000,00	-5,8281%	42.788,80	45.772,04	48.963,27	52.376,99		
1.7.2.1.34.04.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - BAIF	72.000,00	5.182,32	-92,8023%	4.385,04	-15,3846%	6.000,00	36,8289%	6.418,32	6.865,81	7.344,49	7.856,55		
1.7.2.1.34.05.00.00 - TRANSF DE REC DO FNAS - CPBF - BOLSA FAMILIA	287,55	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	7.000,00	0,0000%	7.488,04	8.010,11	8.568,57	9.165,97		
1.7.2.1.34.09.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS - FMASPBT-ASEF	46.723,05	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.34.10.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS -FMASPTMC-APAE	4.385,04	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.34.12.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS-CPBF-BOLSA FAMILIA	5.250,00	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.34.13.00.00 - TRANSF DE REC DO FNAS - FMAS - FMASIGDBF	0,00	40.108,52	0,0000%	25.902,14	-35,4199%	40.100,00	54,8135%	42.895,77	45.886,46	49.085,66	52.507,91		
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	144.671,54	172.647,44	19,3375%	216.486,95	25,3925%	220.430,00	1,8214%	235.798,38	252.238,24	269.824,29	288.636,44		
1.7.2.1.35.02.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.284,00	621,00	-51,6355%	1.279,80	106,0870%	1.000,00	-21,8628%	1.069,72	1.144,30	1.224,08	1.309,42		
1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	114.108,80	127.864,00	12,0545%	114.444,00	-10,4955%	114.450,00	0,0052%	122.429,45	130.965,23	140.096,13	149.863,63		
1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	118.340,30	123.654,70	4,4908%	79.716,00	-35,5334%	149.250,00	87,2272%	159.655,71	170.786,91	182.694,17	195.431,61		
1.7.2.1.35.05.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PNAC	20.988,00	10.780,00	-48,6373%	15.400,00	42,8571%	15.400,00	0,0000%	16.473,69	17.622,24	18.850,86	20.165,14		
1.7.2.1.35.06.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PEJA	2.275,00	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.1.35.99.00.00 - OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	10.000,00	0,0000%	10.697,20	11.443,01	12.240,82	13.094,25		
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C. N° 87/96	0,00	141.148,78	0,0000%	120.507,00	-14,6241%	145.000,00	20,3250%	155.109,40	165.923,63	177.491,83	189.866,56		
1.7.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	90.485,76	0,0000%	59.369,84	-34,3876%	150.000,00	152,6535%	160.458,00	171.645,13	183.612,23	196.413,67		
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	12.096.604,74	12.921.518,40	6,8194%	13.914.510,11	7,6848%	13.000.000,00	-6,5723%	13.906.360,00	14.875.911,42	15.913.059,96	17.022.518,50		
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	559.249,03	549.796,78	-1,6902%	640.216,75	16,4461%	804.000,00	25,5825%	860.054,88	920.017,91	984.161,56	1.052.777,30		
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	75.475,81	92.008,99	21,9053%	117.989,63	28,2371%	100.000,00	-15,2468%	106.972,00	114.430,09	122.408,16	130.942,46		
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOM. ECON	100.829,99	97.898,96	-2,9069%	80.691,07	-17,5772%	110.000,00	36,3224%	117.669,20	125.873,10	134.648,97	144.036,70		

1.7.2.2.33.01.00.00 - TRANSFDE RECURSOS ESTADA P/PROG SAUDE - PSF	240.000,00	322.400,00	34,3333%	288.000,00	-10,6700%	322.400,00	11,9444%	344.877,73	368.922,61	394.643,89	422.158,46
1.7.2.2.33.02.00.00 - TRANSF DE REC ESTADO P/PROG AUDE - PASCAR	28.830,00	27.580,00	-4,3358%	35.560,00	28,9340%	27.580,00	-22,4409%	29.502,88	31.559,82	33.760,17	36.113,93
1.7.2.2.33.03.00.00 - TRANSF REC ESTADO PROG. SAUDE-PIM	72.000,00	73.000,00	1,3889%	74.000,00	1,3699%	73.000,00	-1,3514%	78.089,56	83.533,96	89.357,95	95.587,99
1.7.2.2.33.04.00.00 - TRANSFDE RECURSOS ESTADA P/PROG SAUDE - BUCAL	87.400,00	55.100,00	-36,9565%	100.700,00	82,7586%	55.100,00	-45,2830%	58.941,57	63.050,98	67.446,89	72.149,29
1.7.2.2.33.05.00.00 - TRANSF DE REC ESTADO P/PROG AUDE - FARM BASICA	0,00	40.648,46	0,0000%	27.951,00	-31,2372%	50.000,00	78,8845%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22
1.7.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	14.388,84	69.485,03	382,9092%	487.932,04	602,2117%	61.174,72	-87,4625%	65.439,82	70.002,28	74.882,84	80.103,67
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF	2.699.507,27	3.378	25,1424%	4.538.890,30	34,3571%	4.263.800,00	-6,0607%	4.561.072,14	4.879.070,09	5.219.238,86	5.583.124,19
1.7.6.2.02.00.00.00 - TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	103.645,53	112.843,50	8,7444%	183.435,49	62,5574%	120.000,00	-34,5819%	128.366,40	137.316,11	146.889,79	157.130,95
1.7.6.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	40.216,88	0,00	-100,0000%	35.000,00	0,0000%	50.000,00	42,8571%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22
1.9.1.1.99.00.00.00 - MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	27.622,73	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	12.530,98	0,0000%	8.107,19	-35,3028%	25.000,00	208,3683%	26.743,00	28.607,52	30.602,04	32.735,61
1.9.1.3.11.00.00.00 - MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. S/ IPTU	65.352,06	131.312,62	100,9311%	147.117,92	12,0364%	50.000,00	-66,0137%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22
1.9.1.3.99.00.00.00 - MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. OUTROS TRIBUTOS	1.559,02	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO IPTU	242.312,94	415.603,45	71,5152%	447.764,56	7,7384%	450.000,00	0,4992%	481.374,00	514.935,40	550.836,70	589.241,03
1.9.9.0.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	530.598,46	62.103,74	-88,2955%	1.196.516,34	1826,6414%	20.000,00	-98,3285%	21.394,40	22.886,02	24.481,63	26.188,49
2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.985.658,90	1.322.391,28	-33,4029%	3.076.706,96	132,6624%	11.300.000,00	267,2758%	12.087.836,00	12.930.599,93	14.744.532,93	14.796.496,87
2.2.1.0.01.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	26.620,00	0,00	-100,0000%	200.850,00	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.081.148,25	887.032,66	-17,9546%	2.173.251,70	145,0024%	8.900.000,00	309,5246%	9.520.508,00	10.184.277,82	11.806.737,24	11.653.878,06
2.4.7.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	877.890,65	435.358,62	-50,4086%	702.605,26	61,3854%	2.400.000,00	241,5858%	2.567.328,00	2.746.322,11	2.937.795,69	3.142.618,81
9.0.0.0.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.628.123,90	-3.245.224,62	23,4807%	-4.003.859,20	23,3770%	-4.263.800,00	6,4923%	-4.561.072,14	-4.879.070,10	-5.219.238,87	-5.583.124,21
9.7.2.1.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF - FPM	-790.665,75	-1.015.836,96	28,4787%	-1.308.613,89	28,8213%	-1.400.000,00	6,9834%	-1.497.608,00	-1.602.021,23	-1.713.714,15	-1.833.194,30
9.7.2.1.01.05.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	-22.974,71	0,0000%	-43.446,77	89,1069%	-74.000,00	70,3234%	-79.159,28	-84.678,27	-90.582,04	-96.897,42
9.7.2.1.09.01.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF- LC 87/96	-21.660,36	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00.00 - DEDUÇÃO DE REC P/FORMAÇÃO FUNDEB - LC87/96	0,00	-23.515,34	0,0000%	-22.088,89	-6,0660%	-29.000,00	31,2877%	-31.021,88	-33.184,73	-35.498,37	-37.973,32
9.7.2.2.01.01.00.00 - DEDUÇÃO DE REC P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.815.797,79	-2.152.724,88	18,5553%	-2.546.397,30	18,2872%	-2.600.000,00	2,1050%	-2.781.272,00	-2.975.182,28	-3.182.611,99	-3.404.503,70
9.7.2.2.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	0,00	-30.172,73	0,0000%	-83.312,35	176,1180%	-160.800,00	93,0086%	-172.010,98	-184.003,59	-196.832,32	-210.555,47
TOTAL GERAL	29.565.270,68	32.184.726,20	8,8599%	39.892.815,09	23,9495%	42.727.414,72	7,1055%	45.706.370,07	48.893.018,18	53.214.251,00	55.948.323,63

LDO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO										Data: 27/06/2011 Página: 1 de 1	
Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Constante											
Índice acumulado até Dezembro de 2007 13,2633%											
Índice acumulado até Dezembro de 2008 7,7101%											
Índice acumulado até Dezembro de 2009 1,1539%											
Inflação Acumulada no Ano de 2009 - INPC 6,9720%											
Exercício 2012											
ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE											
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADAS					ORÇADO		PROJEÇÃO DA DESPESA PARA OS 4 ANOS			
	Arrecadada Em 2006	Arrecadada Em 2007	Variação Horizontal Da Receita	Arrecadada Em 2008	Variação Horizontal Da Receita	Orçado 2009	Variação Horizontal Da Receita	Projeção da Receita Ano 2010	Projeção da Receita Ano 2011	Projeção da Receita Ano 2012	Projeção da Receita Ano 2013
3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	26.743.098,80	29.544.657,00	10,4758%	33.091.053,32	12,0035%	31.657.004,58	-4,3336%	33.864.130,94	36.225.138,17	38.750.754,81	41.452.457,43
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.661.909,98	1.429.142,95	-46,3114%	1.410.987,17	-1,2704%	2.841.993,00	101,4188%	3.040.136,75	3.252.095,10	3.478.831,19	3.721.375,31
3.1.90.09.00.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA	43.830,62	40.350,12	-7,9408%	35.229,38	-12,6908%	90.766,00	157,6429%	97.094,21	103.863,62	111.104,99	118.851,23
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.422.855,12	11.440.512,21	35,8270%	12.523.333,76	9,4648%	9.932.274,12	-20,6899%	10.624.752,27	11.365.510,00	12.157.913,36	13.005.563,08
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.896.256,58	2.014.474,36	6,2343%	2.275.890,47	12,9769%	2.353.155,94	3,3950%	2.517.217,97	2.692.718,41	2.880.454,74	3.081.280,04
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	24.396,09	61.884,96	153,6675%	245.342,86	296,4499%	400.000,00	63,0371%	427.888,00	457.720,35	489.632,61	523.769,80
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	47.023,99	46.505,20	-1,1032%	77,98	-99,8323%	51.940,00	66506,8223%	55.561,26	59.434,99	63.578,80	68.011,51
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	241.024,30	321.520,03	33,3974%	176.645,06	-45,0594%	278.520,44	57,6724%	297.938,89	318.711,19	340.931,73	364.701,49
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.739.333,28	4.991.971,80	5,3307%	5.598.229,55	12,1447%	4.691.205,00	-16,2020%	5.018.275,81	5.368.150,00	5.742.417,42	6.142.778,76
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.735,11	38.475,28	-52,3438%	16.384,69	-57,4150%	395.000,00	2310,7871%	422.539,40	451.998,85	483.512,21	517.222,68
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.381,68	84.956,41	24,2386%	55.544,12	-34,6204%	110.000,00	98,0408%	117.669,20	125.873,10	134.648,97	144.036,70
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	18.327,95	0,0000%	20.186,27	10,1393%	22.000,00	8,9850%	23.533,84	25.174,62	26.929,79	28.807,33
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.823.739,47	2.220.673,98	21,7649%	2.424.186,96	9,1645%	2.092.019,39	-13,7022%	2.237.874,98	2.393.899,62	2.560.802,30	2.739.341,44

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.341.305,27	6.489.094,54	2,3306%	7.945.228,60	22,4397%	7.660.106,54	-3,5886%	8.194.169,17	8.765.466,64	9.376.594,97	10.030.331,17
3.3.90.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	306.175,00	0,0000%	327.521,52	350.356,32	374.783,16	400.913,04
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	352.307,31	346.767,21	-1,5725%	363.786,45	4,9080%	427.274,15	17,4519%	457.063,70	488.930,18	523.018,39	559.483,23
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	4.575,00	0,0000%	4.893,97	5.235,18	5.600,18	5.990,62
4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	4.422.144,35	3.556.518,69	-19,5748%	7.451.119,77	109,5060%	10.798.774,00	44,9282%	11.551.664,52	12.357.046,56	14.130.991,41	14.140.179,24
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.296.490,61	2.085.889,42	-36,7239%	5.395.360,53	158,6599%	7.348.908,00	36,2079%	7.861.273,87	8.409.361,88	9.908.074,17	9.622.840,19
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.006,33	490.194,18	115,9386%	906.712,79	84,9701%	2.230.847,00	146,0368%	2.386.381,65	2.552.760,18	2.730.738,62	2.921.125,72
4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.501,31	269.544,53	168,2000%	307.077,56	13,9246%	310.000,00	0,9517%	331.613,20	354.733,27	379.465,27	405.921,59
4.5.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	50.000,00	0,0000%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	798.146,10	710.890,56	-10,9323%	841.968,89	18,4386%	859.019,00	2,0250%	918.909,80	982.976,19	1.051.509,29	1.124.820,52
9.0.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	271.636,14	0,0000%	290.574,61	310.833,47	332.504,78	355.687,01
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	271.636,14	0,0000%	290.574,61	310.833,47	332.504,78	355.687,01
TOTAL GERAL	31.165.243,15	33.101.175,69	6,2118%	40.542.173,09	22,4796%	42.727.414,72	5,3900%	45.706.370,07	48.893.018,20	53.214.251,00	55.948.323,68

LDO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO												Data: 27/06/2011 Página: 1 de 1
Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente												
Inflação Acumulada no Ano de 2009 - INPC 6,9720%						Exercício 2012						
ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		METAS FISCAIS										
ESPECIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO DA DESPESA				ORÇADO		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PARA OS 4 ANOS					
	Realizado em 2006	Realizado em 2007	Variação Horizontal Da Despesa	Realizado em 2008	Variação Horizontal Da Despesa	Orçado 2009	Variação Horizontal Da Despesa	Projeção da Despesa Ano 2010	Projeção da Despesa Ano 2011	Projeção da Despesa Ano 2012	Projeção da Despesa Ano 2013	
3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	23.611.442,35	27.429.792,57	16,1716%	32.713.571,40	19,2629%	31.657.004,58	-3,2298%	33.864.130,94	36.225.138,15	38.750.754,81	41.452.457,38	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.350.196,38	1.326.842,10	-43,5434%	1.394.891,52	5,1287%	2.841.993,00	103,7429%	3.040.136,75	3.252.095,08	3.478.831,15	3.721.375,26	
3.1.90.09.00.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA	38.697,99	37.461,78	-3,1945%	34.827,51	-7,0319%	90.766,00	160,6158%	97.094,21	103.863,62	111.104,99	118.851,23	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.436.526,32	10.621.577,93	42,8298%	12.380.475,45	16,5597%	9.932.274,12	-19,7747%	10.624.752,27	11.365.510,00	12.157.913,36	13.005.563,08	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.674.202,13	1.870.274,34	11,7114%	2.249.928,54	20,2994%	2.353.155,94	4,5880%	2.517.217,97	2.692.718,41	2.880.454,74	3.081.280,04	
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	21.539,27	57.455,11	166,7459%	242.544,14	322,1455%	400.000,00	64,9184%	427.888,00	457.720,35	489.632,61	523.769,80	
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	41.517,41	43.176,27	3,9956%	77,09	-99,8215%	51.940,00	67275,7945%	55.561,26	59.434,99	63.578,80	68.011,51	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	212.800,00	298.505,00	40,2749%	174.630,00	-41,4985%	278.520,44	59,4917%	297.938,89	318.711,19	340.931,73	364.701,49	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.184.350,34	4.634.636,68	10,7612%	5.534.368,47	19,4132%	4.691.205,00	-15,2350%	5.018.275,81	5.368.150,00	5.742.417,42	6.142.778,76	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.280,91	35.721,14	-49,8868%	16.197,78	-54,6549%	395.000,00	2338,6058%	422.539,40	451.998,85	483.512,21	517.222,68	
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.374,08	78.875,06	30,6439%	54.910,51	-30,3829%	110.000,00	100,3259%	117.669,20	125.873,10	134.648,97	144.036,70	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	17.016,00	0,0000%	19.956,00	17,2779%	22.000,00	10,2425%	23.533,84	25.174,62	26.929,79	28.807,33	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.610.176,88	2.061.713,79	28,0427%	2.396.533,36	16,2399%	2.092.019,39	-12,7064%	2.237.874,98	2.393.899,62	2.560.802,30	2.739.341,44	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.598.729,04	6.024.592,44	7,6064%	7.854.594,43	30,3755%	7.660.106,54	-2,4761%	8.194.169,17	8.765.466,64	9.376.594,97	10.030.331,17	
3.3.90.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	306.175,00	0,0000%	327.521,52	350.356,32	374.783,16	400.913,04	
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	311.051,60	321.944,93	3,5021%	359.636,60	11,7075%	427.274,15	18,8072%	457.063,70	488.930,18	523.018,39	559.483,23	
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	4.575,00	0,0000%	4.893,97	5.235,18	5.600,18	5.990,62	
4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.904.304,70	3.301.936,11	-15,4283%	7.366.122,08	123,0849%	10.798.774,00	46,6005%	11.551.664,52	12.357.046,56	14.130.991,41	14.140.179,24	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.910.466,68	1.936.577,37	-33,4616%	5.333.813,65	175,4248%	7.348.908,00	37,7796%	7.861.273,87	8.409.361,88	9.908.074,17	9.622.840,19	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.423,55	455.105,12	127,0717%	896.369,58	96,9588%	2.230.847,00	148,8758%	2.386.381,65	2.552.760,18	2.730.738,62	2.921.125,72	
4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	88.732,46	250.250,00	182,0276%	303.574,61	21,3085%	310.000,00	2,1166%	331.613,20	354.733,27	379.465,27	405.921,59	
4.5.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	50.000,00	0,0000%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22	

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	704.682,01	660.003,62	-6,3402%	832.364,24	26,1151%	859.019,00	3,2023%	918.909,80	982.976,19	1.051.509,29	1.124.820,52
9.0.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	271.636,14	0,0000%	290.574,61	310.833,47	332.504,78	355.687,01
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	271.636,14	0,0000%	290.574,61	310.833,47	332.504,78	355.687,01
TOTAL GERAL	27.515.747,05	30.731.728,68	11,6878%	40.079.693,48	30,4180%	42.727.414,72	6,6061%	45.706.370,07	48.893.018,18	53.214.251,00	55.948.323,63

LDO										Data: 27/06/2011	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO										Página: 1 de 1	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012											
Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/2000)											
Valores Nominais em R\$ mil											
Discriminação	Ano 2008			Ano 2009			Ano 2010			Ano 2011	
	Estimado	Realizado	%	Estimado	Realizado	%	Estimado	Realizado	%	Estimado	Realizado
Receita Total	32.623.836,00	32.184.726,20	-1,3460%	35.191.000,00	39.892.815,09	113,608%	45.706.370,07	48.893.018,19	107,00%	53.214.251,00	55.948.323,63
Despesa Total	32.623.836,00	30.731.728,68	-5,7998%	35.191.000,00	40.079.693,48	113,8919%	45.706.370,07	48.893.018,19	107,00%	53.214.251,00	55.948.323,63
Resultado Primário	0,00	1.452.997,52	0,0000%	0,00	-186.878,39	-0,0000%	0,00	0,0000%	0,0000%	0,00	0,00
Dívida Consolidada	935.340,00	10.202.230,49	990,7510%	990.000,00	9.788.433,29	987,6037%	990.000,00	9.788.433,29	987,6037%	990.000,00	859.019,00
Resultado Nominal	7.996.324,68	-525.469,08	-6,5714%	-525.469,08	-1.868.987,73	-357,6064%	-525.469,08	-1.868.987,73	-357,6064%	-525.469,08	-1.868.987,73

LDO										Data: 27/06/2011	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO										Página: 1 de 1	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012											
Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000)											
Valores Nominais em R\$ mil											
Discriminação	Exercício de 2006	Exercício de 2007	Exercício de 2008	Exercício de 2009	Exercício de 2010	Exercício de 2011	Exercício de 2012	Exercício de 2006	Exercício de 2007	Exercício de 2008	Exercício de 2009
Receita Total (estimada no orçamento)	32.623.836,00	32.623.836,00	35.191.000,00	42.727.414,72	45.706.370,07	48.893.018,19	52.301.839,42	32.623.836,00	32.623.836,00	35.191.000,00	42.727.414,72
Despesa Total (fixada no orçamento)	32.623.836,00	32.623.836,00	35.191.000,00	42.727.414,72	45.706.370,07	48.893.018,19	52.301.839,42	32.623.836,00	32.623.836,00	35.191.000,00	42.727.414,72
Receita Total (realizada)	29.565.270,68	32.184.726,20	39.892.815,09	42.727.414,72	41.474.709,13	48.893.018,19	52.301.839,42	29.565.270,68	32.184.726,20	39.892.815,09	42.727.414,72
(-) Aplicações Financeiras – Anexo 10	132.388,72	70.196,87	138.835,52	79.000,00	143.465,33	0,00	0,00	132.388,72	70.196,87	138.835,52	79.000,00
(-) Operações de Crédito – Anexo 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Fiscal (I)	29.432.881,96	32.114.529,33	39.753.979,57	42.648.414,72	41.331.243,80	48.802.618,42	52.205.136,98	29.432.881,96	32.114.529,33	39.753.979,57	42.648.414,72
Despesa Total (realizada)	27.515.747,05	30.731.728,68	40.079.693,48	42.727.414,72	0,00	0,00	0,00	27.515.747,05	30.731.728,68	40.079.693,48	42.727.414,72
(-) Amortização da Dívida – Anexo 16	845.170,09	757.395,76	842.046,87	910.959,00	0,00	0,00	0,00	845.170,09	757.395,76	842.046,87	910.959,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de Capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Fiscal (II)	26.670.576,96	29.974.332,92	39.237.646,61	41.816.455,72	39.675.506,59	47.850.607,01	51.186.751,33	26.670.576,96	29.974.332,92	39.237.646,61	41.816.455,72
Resultado Primário (I-II)	2.762.305,00	2.140.196,41	516.332,96	831.959,00	889.963,18	952.011,41	1.018.385,65	2.762.305,00	2.140.196,41	516.332,96	831.959,00
Dívida Consolidada – Anexo 16	10.467.689,14	10.202.230,49	9.788.433,29	8.877.474,29	11.867.522,69	10.158.501,63	10.866.752,36	10.467.689,14	10.202.230,49	9.788.433,29	8.877.474,29
(-) Total do Ativo Financeiro – Anexo 14	2.471.364,46	2.731.374,89	4.186.565,42	0,00	1.849.572,71	0,00	0,00	2.471.364,46	2.731.374,89	4.186.565,42	0,00
Dívida Consolidada Líquida	7.996.324,68	7.470.855,60	5.601.867,87	8.877.474,29	10.017.949,98	10.158.501,63	10.866.752,36	7.996.324,68	7.470.855,60	5.601.867,87	8.877.474,29
Dívida Fiscal Líquida	7.996.324,68	7.470.855,60	5.601.867,87	8.877.474,29	11.867.522,69	10.158.501,63	10.866.752,36	7.996.324,68	7.470.855,60	5.601.867,87	8.877.474,29
Resultado Nominal	0,00	525.469,08	-1.868.987,73	3.275.606,42	8.591.916,27	0,00	0,00	0,00	525.469,08	-1.868.987,73	3.275.606,42

Inflação Acumulada no Ano de 2008 – INPC 6,9720%

LDO										Data: 27/06/2011	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO										Página: 1 de 1	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012											
Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000)											
Valores Constantes Comparando com o Exercício Atual (em R\$ mil)											

Discriminação	Exercício de 2006	Exercício de 2007	Exercício de 2008	Exercício de 2009	Exercício de 2010	Exercício de 2011	Exercício de 2012
Receita Total (estimada no orçamento)	32.623.836,00	32.623.836,00	35.191.000,00	42.727.414,72	45.706.370,07	48.893.018,19	52.301.839,42
Despesa Total (fixada no orçamento)	32.623.836,00	32.623.836,00	35.191.000,00	42.727.414,72	45.706.370,07	48.893.018,19	52.301.839,42
Receita Total (realizada)	33.486.601,23	34.666.200,77	40.353.138,28	42.727.414,72	41.474.709,13	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras – Anexo 10	149.947,83	75.609,12	140.437,54	79.000,00	143.465,33	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito – Anexo 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Fiscal (I)	0,00	34.590.591,65	40.212.700,74	42.648.414,72	41.331.243,80	48.802.618,42	52.205.136,98
Despesa Total (realizada)	31.165.243,13	33.101.175,69	40.542.173,05	42.727.414,72	889.601,27	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida – Anexo 16	957.267,53	815.791,73	851.763,25	910.959,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de Capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Fiscal (II)	30.207.975,60	32.285.383,96	39.690.409,81	41.816.455,72	39.675.506,59	47.850.607,01	51.186.751,33
Resultado Primário (I-II)	3.128.677,80	2.305.207,69	522.290,93	831.959,00	889.963,18	952.011,41	1.018.385,65
Dívida Consolidada – Anexo 16	10.467.689,14	10.202.230,49	9.788.433,29	8.877.474,29	11.867.522,69	10.158.501,63	10.866.752,36
(-) Total do Ativo Financeiro – Anexo 14	2.471.364,46	2.731.374,89	4.186.565,42	0,00	1.849.572,71	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	7.996.324,68	7.470.855,60	5.601.867,87	8.877.474,29	10.017.949,98	10.158.501,63	10.866.752,36
Dívida Fiscal Líquida	7.996.324,68	7.470.855,60	5.601.867,87	8.877.474,29	11.867.522,69	10.158.501,63	10.866.752,36
Resultado Nominal	0,00	525.469,08	-1.868.987,73	3.275.606,42	8.591.916,27	0,00	0,00

Inflação Acumulada no Ano de 2008 – INPC 6,9720%
Índice Acumulado até Dezembro de 2006 13,2633%
Índice Acumulado até Dezembro de 2007 7,7101%
Índice Acumulado até Dezembro de 2006 1,1539%

LDO				Data: 27/06/2011	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO				Página: 1 de 1	
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012					
Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000)					
Valores Nominais em R\$ mil					
Discriminação	Exercício 2007	Exercício 2008	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011
Patrimônio / Capital		9.855.896,32		13.431.886,73	14.819.866,69
Reservas		0,00		0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00	0,00
Total		9.855.896,32		13.431.886,73	14.819.866,69

LDO				Data: 27/06/2011	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO				Página: 1 de 1	
Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012					
Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000)					
Valores Nominais em R\$ mil					
Receitas Realizadas	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
RECEITAS DE CAPITAL		352.850,00	352.850,00	175.176,67	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		352.850,00	352.850,00	175.176,67	
Alienação de Bens Móveis		352.850,00	352.850,00	175.176,67	
Alienação de Bens Imóveis		352.850,00	352.850,00	175.176,67	
Total		352.850,00	352.850,00	175.176,67	

Despesas Liquidadas	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		352.850,00	352.850,00	175.176,67	
DESPESAS DE CAPITAL		352.850,00	352.850,00	175.176,67	
Investimentos		0,00	177.673,33	0,00	

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	352.850,00	175.176,67	175.176,67

SALDO FINANCEIRO	352.850,00	175.176,67	175.176,67
-------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LDO				Data: 27/06/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012				
<p align="center">Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000) Valores Nominais em R\$ mil</p>				
SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2011	2012	
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

LDO		Data: 27/06/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		
Lei de Diretrizes Orçamentárias		
Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012		
<p align="center">QUADRO VII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</p>		
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ Milhares	
EVENTO	Valor Previsto – 2011	
Aumento Permanente da Receita	8.798.038,94	
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferência ao FUNDEB	(4.879.070,09)	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.918.968,85	
Redução Permanente de Despesas (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I-II)	3.918.968,85	
Saldo Utilizado da margem bruta (IV)		
Impacto de Novas DOCC	1.613.665,20	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.305.303,65	

FONTE: SETOR DE TRIBUTAÇÃO/ORÇAMENTO - 2009

.NOTA: O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da elevação na projeção do aumento na arrecadação dos impostos e na transferência governamental oriunda dos repasses para os programas do Governo Federal e do Estado, bem como as transferências de recursos vinculados (convênios)

LDO				Data: 27/06/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012				
<p align="center">Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000) Valores Nominais em R\$ mil</p>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Exercício 2008	Exercício 2009	Exercício 2010	

RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Exercício 2008	Exercício 2009	Exercício 2010
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que este município não possui RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

LDO	Data: 27/06/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	Página: 1 de 1
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo de Metas Fiscais – Exercício 2012	
Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art. 5º, III, ambos da L.C. 101/2000)	
Valores Nominais em R\$ mil	

RISCOS FISCAIS	
Descrição	Valor
Margem de inadimplência dos tributos em 10%	132.250,00
Total	132.250,00

PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
Pagamentos de possíveis precatórios ainda não julgados	100.000,00
Despesas excepcionais não previstas no orçamento	80.000,00
Aumento para servidor que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	200.000,00
Total	380.000,00

Total	512.250,00
Receita Corrente Líquida – R.C.L.	33.618.534,07
Reserva de Contingência (%)	1,5 %

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Administração Legislativa	01 Legislativa	031 - Ação Legislativa	Ampliação do Plenário e Manutenção com o prédio	Manter a estrutura e conservar o patrimônio. A ampliação do Plenário visa aumentar os assentos para melhor acomodar a população nos eventos realizados pela Câmara Municipal.	01 unidade	50.000,00
			Aquisição de veículo	Para melhorar e atender as atividades externas da Câmara	01 unidade	50.000,00
Administração Legislativa	01 Legislativa	031 - Ação Legislativa	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Melhorar as atividades internas do Legislativo	25%	25.000,00
Administração Legislativa	01 Legislativa	031 - Ação Legislativa	Publicidade e divulgação	Visa a transparência pública dos atos e fatos do Poder Legislativo.	Dar publicidade em 100% dos atos do Poder Legislativo	50.000,00
Administração Legislativa	01 Legislativa	031 - Ação Legislativa	Organização de sessões e eventos	As sessões e os eventos realizados pela Câmara Municipal, como as homenagens de outorga de Título e Medalha "Ordem Almirante Batista das Neves" aos filhos de Diamantino; a outorga de "Título de Cidadão Diamantinense" aos Municípios Imigrantes e as Audiências Públicas para informar e buscar apoio da população nos projetos de interesse do município e demais eventos que a Câmara venha a realizar.	100%	35.000,00
Administração Legislativa	01 Legislativa	031 - Ação Legislativa	Manutenção com o Coral da Câmara Municipal	O Coral da Câmara Municipal visa proporcionar o enriquecimento musical a população diamantinense.	100%	10.000,00
Administração Legislativa	01 Legislativa	031 - Ação Legislativa	Treinamento e capacitação	Proporcionar o enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus respectivos setores		15.000,00
Administração Legislativa	01 Legislativa	031 - Ação Legislativa	Implantação e manutenção do controle interno	Proporcionar suporte e administrativo, controlar, fiscalizar e avaliar os procedimentos adotados na administração de forma a contribuir com o legislativo para demonstrar mais transparência nos atos de gestão.		10.000,00
Administração Legislativa	01 Legislativa	031 - Ação Legislativa	Manutenção e encargos	Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e as normas estabelecidas		1.865.451,00
TOTAL						2.060.451,00

ANEXO

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração geral	Aquisição de equipamentos móveis e utensílios	Dotar o gabinete de estrutura visando obter um controle com qualidade e oferecer aos munícipes informações precisas com rapidez	Equipar a sala da secretária do prefeito e do chefe de gabinete e assessoria jurídica	10.303,00
			Aquisição de veículos	Proporcionar ao gabinete segurança, rapidez e eficiência	01 veículo	60.000,00
			Divulgações e publicidades dos atos da administração pública	Levar ao conhecimento público os atos e fatos do poder executivo	300 (Trezentas) publicações	47.390,00
			Manutenção e encargos com o gabinete	Proporcionar o bom funcionamento do gabinete visando eficácia no controle da administração e das demais secretarias	Atender o gabinete do prefeito composto da sala da secretária do prefeito, do chefe de gabinete e da assessoria jurídica.	960.011,00
			Implantação e manutenção do controle interno	Visa proporcionar suporte administrativo controlar, fiscalizar e avaliar os procedimentos adotados na administração de forma a contribuir com o executivo dando mais transparência em seus atos gestão.	Atender em 100% as secretarias	82.418,00
			Implantar e manter o gabinete itinerante	Desenvolver uma política pública com as comunidades no perímetro urbano e na zona rural proporcionando a eles os serviços públicos.	Atender 100% dos munícipes.	20.604,00
			Implantar e manter o cerimonial	Visa organizar e acompanhar os eventos realizados pelo Gabinete e demais secretarias	Atender em 100% os eventos realizado pela Administração	51.511,00
			Implantação da ouvidoria municipal	Visa registrar por meio telefônico e eletrônico as sugestões e críticas dos munícipes.	Melhorar e corrigir as falhas da administração detectada pela opinião pública	20.604,00
			Criação e implantação da sub-Prefeitura no distrito de Déciolândia	Visa a descentralização e a eficiência nos oferecidos na comunidade, tendo em vista o seu distanciamento em 140 Km da sede do município		50.000,00
			Elaboração do plano diretor	Construir um instrumento básico de política de desenvolvimento e ordenamento de sua expansão	Construção do plano diretor	20.000,00
			Construção da defensoria Pública	Visa melhorar os serviços jurídicos oferecidos a população	Construção de 01 um unidade da defensoria	544.000,00
TOTAL						1.866.841,00

ANEXO
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012
SECRETARIA DE AGRICULTURA COM. IND. E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
----------	--------	------------	-------	----------	-------------	-----------------

Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	122-Administração Geral	Ampliação, melhoria e manutenção do parque de exposição e eventos	Divulgar o município como centro de produção agropecuária, mostrando suas potencialidades, fomentando o agronegócio	Limpeza mecanizada e arruamento 15.000M ² Ampliação de 2.000M ² Ampliação de salão de festa	296.000,00
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	605-Produção/ Abastecimento	Correção de solo com calcário e terraplanagem para aviários	Terraplanagem em áreas de pequenos e médios produtores, visando incentivo e melhoria na produção agrícola e pecuária proporcionando melhor condição de vida	Correção de solo em 400 ha em pequenas propriedades, implantação de 40 aviários em propriedades rurais	43.264,00
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	605-Produção/ Abastecimento	Manutenção de equipe de assistência técnica e divulgação de pesquisas aos produtores rurais	Objetiva a assistência técnica aos pequenos produtores rurais através de convênios e informações de pesquisas aos produtores de maneira geral, ATES, PDA ou PRA e LAU	Atender a 650 famílias de pequenos produtores rurais e esfera Estadual e Federal de Governo e Fundação MT	54.000,00
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	605-Produção/ Abastecimento	Inst. Feira municipal e central de apoio aos pequenos produtores	Manutenção de política local de abastecimento que facilite a comercialização dos produtos dos pequenos produtores rurais na rede do município, como a implantação do S.I.M, assim como e também oferecer facilidade do transporte e armazenamento propiciando um valor acessível dos alimentos aos municípios. Bem como doações de sementes de hortaliças	Aumento de 60% na comercialização do pequeno Produtor	150.000,00
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	605-Produção/ Abastecimento	Realização de cursos de qualificação e capacitação aos produtores, em parcerias com movimento sociais, SENAR e SEBRAE	Oferecer aos produtores rurais do município oportunidade de aprendizado para produzir mais com menos bem como oferecer negócios alternativos sustentáveis na agricultura familiar.	Atender 60% dos pequenos produtores do município através de das Associações Rurais	32.448,00
Desenvolvimento agrícola e pecuária	25-Energia	752-Energia Elétrica	Eletificação rural e urbana do município	Dar suporte ao programa "Luz Para Todos", oferecendo condições às famílias produtoras para permanecerem na zona rural	Implantar 150 Km de eletificação na zona rural	32.448,00
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	605-Abastecimento	Implantação do biodiesel	Proporcionar aos pequenos produtores e aos assentamentos a energia alternativa	Atender a 50% dos pequenos produtores e assentamentos	60.000,00
Gestão político administrativo	04-Administração	122-Administração geral	Manutenção e encargos com atividades da secretaria	Melhoria no bom funcionamento da secretaria de forma que atenda as necessidades do setor	Manter em 100% as atividades da secretaria	911.014,00
Gestão político administrativo	04-Administração	122-Administração geral	A aquisição equipamentos, móveis e utensílios	Modernizar e equipar o espaço físico, melhorando a qualidade dos serviços	Modernizar ambiente administrativo em 30%	32.448,00
Gestão político administrativo	04-Administração	122-Administração geral	Aquisição de Veículo	Atender as necessidades da zona rural e descentralizar pessoal para as comunidades mais afastadas do núcleo urbano	01 veículo	110.000,00
Jogue limpo com Diamantino	18-Gestão Ambiental	542-Controle ambiental zona urbana	Jogue Limpo com Diamantino.	Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, eliminando o lixo em terrenos urbano, causadores de poluição ambiental que se tornam foco de transmissão de doenças e melhoria no aspecto paisagístico.	Limpeza de 60 % dos terrenos na zona urbana e plantio de árvores.	32.448,00
Jogue Limpo com Diamantino	18-Gestão Ambiental	542-Controle ambiental zona rural	Incentivar a entrega de embalagens vazias de agrotóxicos utilizadas nas lavouras da zona rural	Preservar e promover a qualidade do meio ambiente rural, incentivando a entrega de embalagens de agrotóxicos vazias, diminuindo impacto sobre rios e melhorando qualidade de vida.	Alcançar 90% de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos na Central de Recebimento	16.224,00
Jogue Limpo com Diamantino	18-Gestão Ambiental	542-Controle ambiental zona rural	Desenvolver campanha de controle de queimada	Visa o esclarecimento do malefício da queimada e também erradicação dos números de focos	Abranger em média a 80% da população urbana e rural	32.448,00
Atividades recreativas	18-Gestão ambiental	541-Preservação e conservação ambiental	Construção e ampliação do parque municipal	Proporcionar aos municípios o lazer e a recreação com melhoria da qualidade de vida	01 parque	84.896,00
Viveiros de muda	18-Gestão Ambiental	541-Preservação ambiental	Fornecimento de mudas de espécie nativa e de valor econômico.	Fornecer mudas para plantio em áreas degradadas e mudas de valor econômico para pequenas propriedades.	Fornecer 500.000 de mudas a pequenos produtores familiares	60.448,00
Desenvolvimento do comércio e indústria	23-Comércio e serviço	692-Comercialização	Apoio as ações do comércio e indústria	Fomentar as atividades do setor	Atender em 30% do setor comercial e industrial do município.	86.528,00
TOTAL						2.034.614,00

ANEXO

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Cidade Bonita	15-Urbanismo	752-Energia Elétrica	Ampliação da rede de iluminação pública	Atender novas residências e o prolongamento das ruas	Aumentar em até 10% das ruas, avenidas, praças e jardins.	10.816,00
Cidade Bonita	15-Urbanismo		Manutenção da iluminação pública	Promover a segurança em locais públicos	Atender a 40% dos locais públicos.	540.800,00
Cidade Bonita	15-Urbanismo	451-Infra-estrutura urbana	Construção e conservação de praças parques e jardins	Proporcionar melhoria nas condições das praças, proporcionando melhores condições de lazer e recreação da população com segurança	Manutenção e conservação das praças existentes construção de 02 praças	86.528,00
Cidade Bonita	15-Urbanismo		Implantação de drenagem de águas pluviais.	Eliminar os efeitos de enxurradas em ruas existentes	Atender 45% dos bairros do Município	64.896,00
Morar Melhor	16-Habituação	482-Habituação Urbana	Construção de casas populares	Proporcionar melhor condições de vida a população	Construir 350 unidades	360.000,00

Malha Viária Urbana	15-Urbanismo	451-Infra – Estrutura Urbana	Pavimentação de ruas, avenidas e calçamento em paralelepípedo e meio fio e sarjeta	Melhor trafegabilidade de ruas e avenidas	Atender 25% de pavimentação e calçamento nos bairros	711.600,00
Malha Viária Urbana	15-Urbanismo	451-Infra – Estrutura Urbana	manutenção e recuperação de ruas e avenidas	Melhorar o trafego e eliminar lamaçal e poeira urbana	Atender 60% de recuperação e ampliação.	108.160,00
Malha Viária Rural	26-Transporte	782-Transporte Rodoviário	Construção recuperação e conservação de pontes e bueiros na zona Rural e urbana	Permitir trafegabilidade e garantir entrada e saída de produtos vinculados à agricultura	Atender 25% em manutenção e recuperação das pontes rural e urbana	173.056,00
Malha Viária Rural	26-Transporte	782-Transporte Rodoviário	Elevação do greide e encascalhamento de estradas vicinais	Permitir trafegabilidade e garantir entrada e saída de produtos vinculados à agricultura.	Atender 25% em manutenção das estradas vicinais	173.056,00
Malha Viária urbana	26-Transporte	782-Transporte Rodoviário	Aquisição de patrulha mecanizada	Equipar a secretaria com maquinas para atender as necessidades dos municípes.	Aumentar em 20% a patrulha existente	237.952,00
Desenvolvimento Econômico e Social	18-Gestão Ambiental	544-Recursos Hídricos	Canalização e urbanização de córregos.	Eliminar pontos de alagamentos de ruas durante o período das chuvas	Atender 15% canalização	16.224,00
Gestão do Sistema de Infra – Estrutura Urbana	15-Urbanismo	451-Infra-Estrutura Urbana	Construção, ampliação e reforma de próprios públicos	Promover melhorias físicas na estrutura de atendimento à população e aumentar a auto-estima dos funcionários	Atender 35% construção e ampliação	21.632,00
Gestão do Sistema de Infra – Estrutura Urbana	15-Urbanismo	451-Infra-Estrutura Urbana	Perfuração e construção de poços artesianos.	Melhoria no abastecimento de água para a população	Construção de 01 poço artesianos	21.632,00
Gestão do Sistema de Infra – Estrutura Urbana	15-Urbanismo	451-Infra-Estrutura Urbana	Manutenção e conservação do Aeroporto Municipal	Melhorar as características físicas e proporcionar melhores condições aos municípes	Melhoria em 20% da estrutura	21.632,00
Gestão do Sistema de Infra – Estrutura Urbana	15-Urbanismo	451-Infra-Estrutura Urbana	Construção e Reforma e conservação do terminal Rodoviário	Melhor as condições de trabalho, higiene, segurança de servidores e usuários.	30% melhoria na instalações de terminal Rodoviário.	21.632,00
Gestão do Sistema de Infra- Estrutura Urbana	15-Urbanismo	451-Infra-Estrutura Urbana	Ampliação e reforma da sede da Prefeitura	Melhorar o ambiente físico proporcionando melhoria no atendimento e no ambiente de trabalho	Melhorar em 20% a estrutura existente	64.896,00
Gestão do Sistema de Infra- Estrutura Urbana	15-Urbanismo	451-Infra-Estrutura Urbana	Construção e reforma dos abrigos em pontos de ônibus	Proporcionar proteção e maior comodidade aos passageiros de transporte coletivos	35% construção e reforma	10.816,00
Gestão do Sistema de Infra- Estrutura Urbana	15-Urbanismo	451-Infra-Estrutura Urbana	Implantação e urbanização do Dist. Industrial	Atrair o interesse de indústrias para o município para aumentar arrecadação	Atingir 30% do total da área industrial	10.816,00
Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	22-Industria	451-Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de imóvel para o distrito industrial	Visa a construção do Distrito Industrial, objetivando o fortalecimento do setor industrial.	Aquisição de uma área para a construção do Distrito Industrial	32.448,00
Transito Racional	26-Transporte	122-Administração Geral	Sinalização horizontal e vertical do município	Adequar o sistema viários, garantido aos condutores de veículos e pedestres segurança e orientação	Sinalizar 30% das vias publicas	12.979,00
Transito Racional	04-Administração	122-Administração Geral	Manutenção e encargos com o departamento de transito	Dar condições à unidade administrativa do setor proporcionando o direito de defesa do infrator julgando precedente ou não a infração cometida	Melhorar as condições administrativas do departamento	146.016,00
Transito Racional	16-Habitação	122-Administração Geral	Aquisição de moveis e material permanente	Reequipar o departamento de transito proporcionando melhores condições de trabalho	Manter as atividades do departamento	5.408,00
Gestão Político Administrativa	04-Administração	122-Administração Geral	Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar bom atendimento ao ambiente administrativo	Manter as atividades da secretaria	3.665.130,00
Gestão Político Administrativa	04-Administração	122-Administração Geral	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos	Reequipar e invocar o atendimento para o Município	Reequipar a secretaria em 60%	10.816,00
Gestão Político Administrativa	04-Administração	122-Administração Geral	Aquisição de veículo e caminhão/limpa fossa	Visa atender e acompanhar os serviços desenvolvido pela secretaria.	Adquirir 02 (dois) veículos e 02 (dois) caminhões	97.344,00
Captação Tratamento e Distribuição de Água	17-Saneamento	512-Saneamento básico urbano	Ampliar o sistema de tratamento captação e distribuição de água	Melhorar a qualidade e distribuição da água, visando melhores condições de vida a comunidade	Ampliar em 20% o sistema de captação e 50% o de distribuição	324.480,00
Captação Tratamento e Distribuição de Água	17-Saneamento	512-Saneamento básico urbano	Manutenção e encargos com o SAE	Visar o bom funcionamento dos serviços de água e esgoto	Manter 100% das atividades do setor	1.416.896,00
Captação Tratamento e Distribuição de Água	17-Saneamento	512-Saneamento básico urbano	Construção, ampliação e implantação do sistema de esgoto	Atender as necessidades básicas da comunidade proporcionando melhor qualidade de vida e saúde	Atender em 70% das famílias na zona urbana	300.000,00
Captação Tratamento e Distribuição de Água	17-Saneamento	512-Saneamento básico urbano	Ampliação e manutenção com aterro sanitário	Garantir o destino adequado dos resíduos sólidos	Construir um aterro sanitário para destinar 100% dos resíduos sólidos	162.240,00
TOTAL						8.829.901,00

ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Construir e ou adequar as quadras de esporte, bem como cobertura e nas escolas municipais	Fomentar a educação integrada das crianças, adolescentes e jovens através de atividades sócio-educativa com segurança e conforto	Cobertura de 02(duas) Quadras Poliesportiva	324.128,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Adequar as escolas para receberem os laboratórios de informática (PROINFO _ PDDE)	Proporcionar a busca de novos conhecimentos dos alunos do ensino fundamental	Atender 2.000 alunos (8 escolas)	27.040,00

Sistema de Ensino Aprende-Brasil para desenvolvimento da aprendizagem	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Implantar o Assessoramento do Ensino-Aprendizado, adquirindo materiais Didáticos e proporcionar o Portal Educacional	Transformar o conceito de Ensino e Aprendizado em sala de aula e desenvolver a construção do conhecimento	Atender 2.000 alunos	54.000,00
Salas Multifuncionais	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Adequar as Escolas para receberem as salas multifuncionais	Garantir a Inclusão	Atender as crianças portadoras de necessidades especiais em 03 (três) salas	59.488,00
Laboratórios de Informática	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Aquisição de mobiliários e computadores necessários para atender às necessidades dos laboratórios de informática	Garantir acesso às novas tecnologias e métodos de ensino aos alunos e professores da rede	2.000 alunos (8 escolas)	25.000,00
Laboratórios de Informática	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Aquisição de notebooks necessários para atender as necessidades dos assessores e coordenadores da Secretaria	Proporcionar aos profissionais da Secretaria possibilidade de comunicação e registro on line	Atender a Secretaria e assessoria	25.000,00
Sonoplastia do Auditório	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Aquisição de caixa acústica de som e 02 (Dois) microfones com fios e 02 (dois) sem fios para auditório da Secretaria e retorno	Atender aos eventos realizados no auditório		16.224,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Equipar a cozinha das escolas, bem como adequar os espaços para o armazenamento dos alimentos e construir ou adequar refeitório com capacidade adequada.	Atender com conforto e assegurar boas condições de higiene aos alunos da rede	2.000 alunos (8 escolas)	10.816,00
Biblioteca Pública	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Construção da biblioteca pública e aquisição de equipamentos e acervos de livros	Estimular o hábito à leitura, propiciando um ambiente atrativo aos alunos	7.000 alunos e comunidade em geral	270.400,00
Biblioteca Pública	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Aumento do acervo da Biblioteca Municipal	Desenvolver projetos e pesquisas para estimular o hábito da leitura	Aumento em 10% o acervo	16.224,00
Biblioteca da Secretaria	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Aumento do acervo da Biblioteca da Secretaria	Proporcionar à Equipe Pedagógica/Administrativa informações atualizadas		10.810,00
Concurso Público	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Promover concurso público	Prover os cargos com vagas necessários para a rede	Atender as vagas disponíveis	32.448,00
Apoio ao Professo	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Apoio a moradia	Incentivar os profissionais que moram na cidade para atuar em escolas localizadas no campo	03 Escolas	16.224,00
Articulação integrada de conteúdos			Projetos desenvolvidos: Dengue, Agrinho, Trânsito, Água e Energia, SIGA semana de MT, flor de ipê, coral construir o futuro, Afata libras	Promover e estimular o conhecimento para a transformação da realidade	100% dos alunos	25.000,00

Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Regularização dos prédios escolares e seus terrenos	Viabilizar a regularização dos prédios escolares e seus terrenos	01	27.040,00
Inclusão	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Adequação de banheiros e barreiras arquitetônicas a fim de garantir o acesso dos portadores de necessidades especiais	Assegurar o acesso, nas escolas, para os portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida	06 escolas	48.672,00
Formação Continuada	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Oferecer capacitação aos profissionais da educação	Proporcionar aos profissionais da educação valorização na construção e enriquecimento do conhecimento	400 profissionais	48.672,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Reforma e ampliação das escolas municipais da zona urbana e rural	Visando a melhoria na qualidade de suas atividades ensino/aprendizado	08	194.688,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Construção de uma escola na zona urbana	Atender a demanda	01	216.320,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos móveis e utensílios	Visar melhoria no Atendimento ao aluno	08	43.264,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com a secretaria	Visar melhoria no desenvolvimento das atividades	Manter em 100% as atividades	1.896.146,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Autonomia de gestão financeira	Garantir a dotação para recebimentos de recursos financeiros na área educacional	Atender 100% das escolas	248.768,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com o FUNDEB 40%	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter os 40% do atendimento	1.189.760,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com o FUNDEB 60%	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter o mínimo de 60%	2.163.200,00
UAB/CEFAPRO	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com UAB/CEFAPRO e inclusão digital, NTM (CONVÊNIO)	Capacitar os profissionais da educação e atender as comunidades	Manter o atendimento a 90% dos profissionais	151.464,00
UAB/CEFAPRO	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Ampliação do prédio do UAB	Atender os eventos de teleconferência e os profissionais da educação	Atender em 100% dos acadêmicos	167.648,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção e encargos com o Conselho Municipal de Educação	Garantir o direito de participar das definições e acompanhamento da normatização das políticas públicas para educação do município	Atender em 100% as atividades da secretaria e escolas	28.121,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Capacitação dos membros do conselho municipal da educação	Assegurar o direito de participar das definições das políticas públicas educacionais do município	Conselheiros capacitados	10.816,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Capacitação dos membros dos Conselhos do FUNDEB – CAE-ICMC.	Capacitar os Conselhos	60 membros	10.816,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 – Ensino Fundamental	Capacitação dos membros dos Conselhos da Cultura e da Fundação Cultural	Capacitar os Conselhos	25 membros	10.816,00
Apoio Educacional	12- Educação	122 -Adm.Geral	Editoração e publicação do PME – LC 02/02 com suas alterações.(A nova que está sendo discutida).	Divulgar a normatização do PME e da LC 02/02 – Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica	60 exemplares	17.305,00
Apoio Educacional	12- Educação	122 -Adm.Geral	Aquisição de equipamentos e materiais para o Conselho Municipal de Educação, Conselho M. de Cultura e Fundação	Proporcionar comodidade aos Conselheiros	Atender em 100% das definições das políticas públicas educacionais	10.816,00

			Cultural			
Apoio Educacional	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Aquisição de material permanente através do PDDE/PNLD/FNDE (CONVÊNIO)	Proporcionar melhor atendimento as escolas através do PDDE, PNLD e FNDE	Atender 08 escolas da rede municipal	15.000,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Manter o transporte escolar dos alunos da educação básica com o salário educação (CONVÊNIO)	Garantir o acesso aos alunos nas escolas, através do transporte escolar.	Manter o atendimento de 90% dos alunos	292.497,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Manter o convênio do Transporte escolar/ SEDUC	Garantir o acesso aos alunos do ensino médio nas escolas, através do transporte escolar	Manter o atendimento a 1200 alunos	328.806,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Manter o convênio do Transporte escolar com o PNATE	Garantir o acesso aos alunos nas escolas, através do transporte escolar na zona rural	Atender 1.200 alunos da zona rural	269.558,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Aquisição de veículos e ônibus através do programa Federal "Caminho da Escola"	Proporcionar aos alunos segurança na utilização do transporte escolar e o acesso à escola	4 (quatro) veículos	471.950,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Aquisição de veículos e ônibus escolares	Proporcionar o acesso dos alunos a escola	02 veículos	100.000,00
Apoio Educacional	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção com o transporte escolar (15 ônibus, 3 Vans.	Manter o acesso dos alunos a escola com segurança	Atendimento a 1200 alunos	179.097,00
Apoio Educacional	12- Educação	362 - Ensino Médio	Manter a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) através de cooperação técnica com a SEDUC	Incentivar o retorno aos estudos às pessoas com idade defasada	Atender em média 1000 jovens e adultos	16.224,00
CEJA	12- Educação	EJA	Instalação do Programa CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos)	Incentivar o retorno aos estudos às pessoas com idade defasada	Atender a demanda do EJA	40.000,00
Apoio Educacional	12- Educação	364 - Ensino Superior	Implantação do ensino gratuito no Município	Estimular o estudante de baixa renda ao ensino superior através da UAB	Atender 50% dos estudantes de baixa renda	48.872,00
Apoio Educacional	12- Educação	364 - Ensino Superior	Manutenção e encargos com os convênios do ensino superior	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter em 100% o atendimento	21.632,00
Combates nutricionais	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Programa nacional de alimentação escolar - PNAE/PNAEF/PNAEP (CONVÊNIO)	Reduzir a desnutrição e promover a alimentação adequada nos diferentes ciclos da vida	Manter o atendimento em 100% dos alunos matriculados	108.160,00

Combates nutricionais	12- Educação	361 - Ensino Fundamental	Alimentação escolar	Reduzir a desnutrição e promover a alimentação adequada nos diferentes ciclos da vida	Manter o atendimento em 100% dos alunos matriculados	160.000,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Capacitação de docentes da Educação Infantil	Proporcionar ao professor atualização e enriquecer o conhecimento visando qualidade nas atividades	Atender 100% dos docentes da educação infantil	21.632,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Material apostilado entre linhas	Proporcionar ao educando uma construção do conhecimento com qualidade	Atender pré II e pré III	150.000,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Aquisição de colchões, toalhas de banho e lençóis	Proporcionar conforto e qualidade às crianças que permanecem em período integral	Atender às 05 (cinco) Escolas de Educação Infantil	21.632,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Aquisição de brinquedos pedagógicos	Desenvolver o raciocínio lógico da criança	Aumentar em 40% o acervo existente	32.448,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Equipar as escolas da educação infantil	Melhorar e proporcionar conforto e comodidade no ambiente escolar, com mobiliário adequado	Atender 100% das unidades de educação infantil	54.080,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Aquisição de livros infanto-juvenil para escolas de educação infantil	Desenvolver e estimular o hábito da leitura nas crianças como forma de enriquecer seu vocabulário	Aumentar em 40% o acervo das unidades escolares	10.816,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Adaptação e reforma dos prédios de educação infantil com os padrões mínima de infra-estrutura. Res.276/00 (PME)	Adaptar os prédios de educação infantil para melhor atividade das crianças	02 unidades	146.016,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Ação compartilhada para criança de 0 a 3 anos	Contribuir para o processo de transição das creches e assistência social para a educação infantil, criando ações voltada para atividades pedagógicas	Atender 100% das crianças de 0 a 3 anos matriculadas	27.040,00

Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Construção de escolas de Educação Infantil (creche e pré-escola)	Assegurar o atendimento integral às crianças de 0 a 6 anos	02 unidades	270.040,00
Combates nutricionais	12- Educação	365 - Educação Infantil	Programa Nacional de Alimentação a Criança PNAC	Complementar a alimentação infantil	05 unidades	32.448,00
Combates nutricionais	12- Educação	365 - Educação Infantil	Manter o programa de alimentação escolar	Visa fortalecer a alimentação escolar	Atender a 05 unidades	125.000,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Manutenção e encargos com a Educação Infantil	Garantir o bom funcionamento e proporcionar as unidades melhores condições de trabalho	Manter em 100% as atividades com a Educação Infantil	1.220.369,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Manutenção e encargos com 60% da educação infantil FUNDEB	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter o mínimo de 60%	796.753,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Manutenção e encargos com 40% da educação infantil FUNDEB	Garantir o bom funcionamento no atendimento aos alunos	Manter o mínimo de 40%	783.541,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Construção do centro de educação infantil	Proporcionar melhoria no atendimento as crianças	02	216.320,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Autonomia de gestão financeira	Garantir a dotação para recebimentos de recursos financeiros na área educacional	Atender 100% da escola de educação infantil	64.896,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Implantação Projetos de educação infantil	Visa implantar a educação em tempo integral para as crianças em situação de vulnerabilidade, com garantia de condições físicas adequadas, de espaço para esporte lazer e cultura	Atender 100% das escolas da rede	20.000,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Implantar Equipes Multidisciplinares para Atendimento nas Escolas	Visa fortalecer e enriquecer o conhecimento do aprendizado da educação infantil	Atender 100%	15.000,00

Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Garantia de atendimento da demanda de vagas na educação infantil	Visa garantir o acesso de crianças de 0 a 6 anos da educação infantil	Atender 100% das escolas da educação infantil	10.000,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Implantação de programas de atualização periódicas	Visa garantir a formação dos profissionais	Atender 100% dos docentes	10.000,00
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	12- Educação	365 - Educação Infantil	Abordar a questão do trabalho infantil	Visa desenvolver uma política de conscientização e de esclarecimento da erradicação do trabalho infantil	Atender 100% dos docentes	10.000,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Tombamento e conservação do patrimônio histórico	Manter e preservar o patrimônio histórico do município	Manter 100% da conservação do patrimônio histórico do município	54.080,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Revitalização do centro histórico	Visa preservar e valorizar o centro histórico do município		20.000,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Implantação do museu municipal	Visa fortalecer o acervo cultural e histórico municipal	01 Unidade	20.000,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Manutenção e conservação do memorial dos viajantes	Visa preservar o patrimônio cultural e histórico do município	01 unidade	20.000,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Editoração e publicação das obras escritas pelos estudantes e professores	Estimular a produção de obras pelos alunos e professores	Elevar em 15% as obras produzidas por alunos e professores	16.224,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Apoio a editoração cultural e histórica	Estimular e valorizar os registros culturais e históricos		20.000,00

Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Aquisição de instrumentos e vestimentas para a banda e fanfarras	Incentivar aos alunos o conhecimento através da arte instrumental	Elevar em 5% o atendimento aos alunos	27.040,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Aquisição de equipamentos e material permanente	Proporcionar o bom desenvolvimento das atividades culturais	Equipar o ambiente do departamento de cultura	32.448,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Implantação e instalação dos serviços de rádio e TV educativa	Divulgar através das escolas as ações educativas	Atender 100% das escolas municipais	5.408,00
Sistema Cultural do Município	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção e encargos com o departamento de cultura	Proporcionar ao departamento de cultura condições para desenvolver suas atividades, bem como reestruturar o conselho	Manter o desenvolvimento das atividades 100%	54.080,00
Coral Construindo o Futuro	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Aquisição de uniformes e manutenção do Coral/aulas de violão	Proporcionar a criança e ao adolescente a inclusão através da música	Atender 140 crianças, 100 vocais e 40 violões	10.000,00
Promoção de eventos comemorativos	12- Educação	122 - Adm. Geral	Eventos comemorativos, Festa das Nações, Feira do Conhecimento e Festas Culturais.	Desenvolver cidadania conhecimento histórico e pesquisa científica	Atender 100% das unidades escolares	54.080,00
Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos.	12- Educação	366 - Educação EJA	Programa de erradicação do analfabetismo	Proporcionar ao jovem e adulto que não tiveram condições de concluírem sua escolaridade de forma regular	100	15.408,00
Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos.	12- Educação	366 - Educação EJA	Implantação de educação jovens e adultos 1º e 2º segmento (PME)	Desenvolver ações para a erradicação do analfabetismo dos jovens e adultos em nosso município	06	10.816,00
Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos.	12- Educação	366 - Educação EJA	Capacitação dos professores do EJA	Capacitar professores para trabalhar com a metodologia voltada para o EJA	12	10.816,00

Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos.	12- Educação	366 - Educação EJA	Assegurar a oferta de ensino presencial na modalidade EJA para a população do campo (PROJOVEM)	Possibilitar condições e horário diferenciado ao trabalhador do campo para que o mesmo possa concluir o 1º e 2º* segmento	30	20.816,00
Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos.	12- Educação	366 - Educação EJA	Manutenção e encargos com o EJA	Proporcionar melhoria de condições de trabalho para o professor	15	5.408,00
Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos.	12- Educação	366 - Educação EJA	Aquisição de materiais pedagógicos	Adquirir materiais pedagógico para facilitar a aprendizagem do aluno e o trabalho do professor	100%	10.816,00
Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos.	12- Educação	366 - Educação EJA	Capacitação para Escola Ativa	Proporcionar ensino com qualidades aos alunos da área rural	100	16.224,00
Manutenção e revitalização da educação jovens e adultos.	12- Educação	366 - Educação EJA	Programa de alimentação -EJA	Fortalecer o programa nacional de alimentação	Atender em 100% dos alunos matriculados	6.000,00
Manutenção e revitalização da educação especial	12-Educação	367 - Educação Especial	Adaptação de salas para crianças especiais (PME)	Proporcionar a adaptação da escola para o atendimento do aluno com N.E.	02	5.408,00
Manutenção e revitalização da educação especial	12-Educação	367 - Educação Especial	Ofertar cursos de língua brasileira de sinais em braille para os professores (PME) libras, projeto ÁFATA libras	Capacitar os docentes para adquirir conhecimento e habilidade no desenvolvimento da língua e sinais (Braille) libras	10	4.326,00

Manutenção e revitalização da educação especial	12-Educação	367 - Educação Especial	Oferecer cursos da área de linguagem (normas ortográficas e gramaticais)	Capacitar os docentes		3.660,00
			Aquisição de livros em língua brasileira de sinais	Proporcionar a aquisição de livro em braille para melhorar o atendimento A.N.E	01	3.244,00
Manutenção e revitalização do ensino superior	12- Educação	364-Ensino Superior	Manutenção e encargos com a UAB	Proporcionar a UAB melhores condições para desenvolver suas atividades	100%	10.816,00
			Manutenção dos seminários temáticos com os municípios que compõem o pólo UAB /Diamantino	Apoiar os seminários temáticos com os municípios que compõem o pólo UAB de Diamantino	25%	16.224,00

TOTAL	13.960.303,00
--------------	----------------------

**ANEXO
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012**

SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Gestão do SUS	10 - Saúde	122- Administração Geral	Gestão das atividades da Secretaria	Garantir o funcionamento das atividades administrativas e manter com qualidade o controle e acompanhamento das unidades que desenvolvem as ações e serviços da Secretaria.	100% as atividades da secretaria acompanhadas e controladas	2.232.729,00
Gestão do SUS	10 - Saúde	122- Administração Geral	Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde	Desenvolver as atividades de formação dos conselheiros e lideranças comunitárias, fortalecendo a gestão municipal e o controle social.	90% das atividades do Conselho realizadas	12.849,00
Gestão do SUS	10 - Saúde	122- Administração Geral	Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde	Realizar e proporcionar eventos e conferencias municipais de saúde.	03 eventos realizados	20.000,00
Gestão do SUS	10 - Saúde	122- Administração Geral	Manutenção do serviço de controle, avaliação e auditoria e regulação	Acompanhar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde	Serviço e CRAA. Em funcionamento. 80% dos serviços de media complexidade existente no município regulado.	72.320,00
Gestão do SUS	10 - Saúde	122- Administração Geral	Garantir o atendimento qual. a criança e ao adolescente ret. Trabalho infantil		Atender 10 % das crianças e adolescente	10.400,00
Gestão do SUS	10 - Saúde	122- Administração Geral	Contribuições Institucionais	Apóio as instituições legalmente constituídas.	02 Instituições apoiadas	10.816,00
Gestão do SUS	10 - Saúde	122- Administração Geral	Aquisição de equipamentos e aparelhos de som e áudio visual	Reforçar o fluxo de informações a população e unidade de saúde	05 aparelhos	38.548,00
Gestão do SUS	10 - Saúde	122- Administração Geral	Aquisição de Veículo	Melhorar o nível de resolutividade e dar suporte às ações e serviços de saúde	02 Veículos	73.884,00
Educação Permanente	10-Saúde	Administração Geral	Implantar e manter a política de educação permanente	Qualificar e capacitar os servidores técnicos e administrativos da saúde	100% dos servidores da saúde treinados e capacitados	27.040,00
Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica	10 - Saúde	126 - Tecnologia da Informatização	Aquisição de Equipamentos de informática	Melhorar o nível de resolutividade e dar suporte as unidades de saúde. Modernização Gerencia	16 Unidades de Saúde atendidas	73.548,00
Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica	10-Saúde	122 - Administração Geral	Construção da sede da Secretaria de Saúde	Melhorar as condições de atendimento à população e aos serviços da secretaria	Sede construída	248.768,00
Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica	10-Saúde	301 - Atenção Básica	Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde	Melhorar o nível de resolutividade dos serviços nas unidades.	16 unidades de saúde atendidas.	64.247,00
Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica	10-Saúde	301 - Atenção Básica	Aquisição de imóvel	Visa a construção de unidades de saúde	01 imóvel	32.448,00
Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica	10-Saúde	301 - Atenção Básica	Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde.	Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bem como melhorar o espaço físico e dar resolutividade aos serviços	02 unidades construídas e 05 ampliadas e reformadas	448.147,00
Adequação E Readequação Da Rede Física E Tecnológica	10-Saúde	301 - Atenção Básica	Ampliação do Centro de Saúde para implantação da Unidade de Coleta de Laboratório	Centro de Saúde ampliado. e unidade de Coleta e Laboratório implantado	02 unidades implantada	32.448,00
Assistência De Media E Alta Complexidade	10- Saúde	302 -Assistência hospitalar ambulatorial	Contratação e manutenção de serviços ambulatoriais e hospitalares	Assegurar o acesso dos usuários e a regulação da oferta, demanda e qualidade dos serviços oferecidos e contratados. Administração da oferta de procedimento ambulatorial de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade conforme PPI e normas federal e estadual, operação do SIH e SAI/SUS, conforme norma do Ministério de Saúde e também alimentação junto ao SES dos bancos de dados de interesse nacional.	01 unidade Hospitalar contratada.	500.000,00
Assistência De Media E Alta Complexidade	10- Saúde	302 -Assistência hospitalar ambulatorial	Contratação e manutenção de serviços ambulatoriais e hospitalares	Assegurar o acesso dos usuários e a regulação da oferta, demanda e qualidade dos serviços oferecidos e contratados. Administração da oferta de procedimento ambulatorial de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade conforme PPI e normas federal e estadual, operação do SIH e SAI/SUS, conforme norma do Ministério de Saúde e também alimentação junto ao SES dos bancos de dados de interesse nacional.	03 serviços de SADT(serviço de apoio e diagnóstico e terapêutico) contratados	356.928,00
Assistência De Media E Alta Complexidade	10- Saúde	302 -Assistência hospitalar ambulatorial	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Garantir o atendimento aos pacientes encaminhados para o consórcio	100% do atendimento garantido.	811.200,00
Assistência De Media E Alta Complexidade	10- Saúde	303 - Suporte profilático e terapêutico	Manutenção e encargos com o Centro de Reabilitação	Garantir as ações e serviços aos pacientes com seqüelas e portadores de doenças crônicas degenerativas.	100% das atividades da unidade atendidas	324.903,00
Assistência De Media E Alta Complexidade	10- Saúde	303 - Suporte profilático e terapêutico	Aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação	Oferecer à comunidade condições de locomoção ate os serviços oferecidos pela unidade.	01 veículo adquirido.	41.100,00
Assistência De Media E Alta Complexidade	10- Saúde	303 - Suporte profilático e terapêutico	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	Implementar as ações de apoio psicossocial e de renda aos usuários de álcool e drogas e também aos portadores de sofrimento mental.	100% das atividades do Centro atendidas.	335.620,00
Assistência De Media E Alta Complexidade	10- Saúde	303 - Suporte profilático e terapêutico	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento.	Garantir o atendimento da população no Pronto Atendimento.	01 unidade atendida	1.665.664,00

Vigilância Em Saúde	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica e ambiental.	Implementar ações e desenvolver ações de controle, diagnóstico, prevenção e promoção do controle de doenças da população.	Monitorar 100% dos casos de notificação compulsória. 100% da população coberta.	108.402,00
Vigilância Em Saúde	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Implantar e manter ações de saúde do trabalhador	Desenvolver ações de saúde do trabalhador, visando reduzir agravos dos trabalhadores no Município de Diamantino.	Programa Implantado	83.283,000
Vigilância Em Saúde	10 - Saúde	542 - Controle Ambiental	Manutenção das atividades da vigilância ambiental	Desenvolver ações de controle de doenças transmissíveis por vetores, implementando ações de controle, prevenção e ações de controle ambiental	Reduzir em 40% os casos de dengue	108.160,00
Vigilância Em Saúde	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Manutenção e desenvolvimento das ações de DST/AIDS	Reduzir as infecções pelo HIV e outras DST, bem como expandir o acesso ao diagnóstico pela infecção causada pelo HIV e promover a adoção de prática sexual segura.	90% do plano de ações e metas (PAM) realizadas.	97.344,00
Vigilância Em Saúde	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Aquisição de uma moto	Garantir a locomoção adequada aos profissionais	01 Moto	8.652,00
Vigilância Em Saúde	10 - Saúde 10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	Manutenção das atividades de vigilância sanitária	Estruturar e implementar as ações da vigilância sanitária reduzindo a mortalidade por doenças relacionadas ao meio ambiente e consumo, bem como a situação de risco a saúde e indivíduos de grupos populacionais.	Setor de Vigilância Sanitária estruturada. 60% dos estabelecimentos de interesse a saúde acompanhados.	146.016,00
Vigilância Em Saúde	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	Implantação do Laboratório de Análise da Água	Melhoria na condição de saúde e higiene da população, proporcionando melhores qualidade de vida à população	Equipamentos e insumos adquiridos. 100% do laboratório implantado	129.792,00
Combate As Carências Nutricionais	10 - Saúde	306 - Alimentação e Nutrição	Apoio às atividades nutricionais.	Realizar parcerias com instituições visando recuperar o estado nutricional das crianças de 06 a 23 meses; reduzir a mortalidade infantil e melhorar a qualidade dos serviços de controle de carência nutricional.	Parcerias realizadas. 30% das crianças recuperadas.	10.816,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Comunicação e educação em saúde	Desenvolver política de comunicação social em saúde possibilitando a difusão de informações indispensáveis aos usuários, visando mudanças de práticas, mobilização comunitária, adesão da população aos projetos	Reforçar e capacitar o fluxo de informação em 90% da população	21.632,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção e desenvolvimento das atividades de saúde bucal	Ampliar o atendimento de 0 a 14 anos e as demais faixas etárias. Garantir assistência curativa e aumentar a saúde odontológica das famílias em todas as unidades, e atendimento nas creches e rede de ensino.	07 unidades de saúde bucal mantidas em perfeito funcionamento	509.974,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Aquisição de equipamentos e insumos para saúde bucal	Garantir atendimentos odontológicos nas unidades de saúde.	Equipamentos e insumos adquiridos.	64.896,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção e desenvolvimento com as atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ampliar o quadro dos agentes comunitários e dar condições de locomoção, benefícios como melhorar as atividades dos agentes com equipamentos e materiais.	Cobertura de 90% da população urbana com agente comunitário de saúde	316.201,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Aquisição de 04 moto para os ACS da área Rural	Dar condições de locomoção aos agentes comunitários de saúde	04 Motos	81.475,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção e desenvolvimento da Unidade Básica de Saúde - UBS	Garantir o atendimento às famílias nas unidades básicas de saúde do Município. Garantir o acesso das famílias as unidades.	População atendida	18.525,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção e desenvolvimento da Unidade Básica de Saúde - UBS	Garantir o atendimento a acamados e com dificuldades de locomoção bem como ampliar o acesso da população as ações e serviços de saúde	Atender 100% das unidades	930.478,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Reformar e conservar as Unidades da Saúde da Família	Melhoria e conservação do espaço físico e resolutividade dos serviços de saúde.	Espaço físico das unidades de saúde reformados e conservados.	57.438,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Promoção de ações de Saúde a população idosa	Proporcionar a população idosa melhoria na qualidade de vida		54.080,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Implantação de ações de Saúde a população Negra	Promover a equidade na atenção a saúde da população negra	Programa Implantado	27.040,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Implementação e manutenção de ações de Saúde do homem	Ampliar o acesso da população masculina as ações e aos serviços de assistência integral a saúde	Programa Implantado Ampliar em 20% procedimentos de vasectomia	27.040,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Implementação de ações de Saúde da Mulher	Fortalecer as ações direcionais e específica a população feminina. Visando reduzir a morbimortalidade	Ampliação em 30% dos exames cito patológicos Realização de 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade 10 - Saúde fértil	37.856,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Promoção de ações de Saúde a criança e do adolescente	Apoiar experiências inovadoras que proporciona melhoria da qualidade de vida das crianças e do adolescente	Projetos Apoiados	37.856,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção e encargos com as unidades do PSF	Garantir o atendimento às famílias nas unidades básicas de saúde do Município.	Atender 100% das atividades dos PSF	1.370.000,00
Atenção Básica À Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Promoção de ações de Saúde e prevenção nas escolas		Programa Implantando	37.856,00
Assistência Farmacêutica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	Garantir os medicamentos do elenco básicos necessários ao atendimento da população nas Unidades de Saúde.	14 unidades de saúde atendendo a população.	351.930,00
Assistência Farmacêutica	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção da assistência farmacêutica estratégica	Garantir os medicamentos necessários às endemias e DST/AIDS. Sangue e Hemoderivados e Imonológicos.	Medicamentos estratégicos disponíveis à população cadastrada.	3.244,00
Assistência Farmacêutica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção da assistência técnica farmacêutica para o pronto Atendimento Municipal	Garantir medicamentos e insumos para a manutenção do Pronto Atendimento Municipal.	100% dos medicamentos padronizados disponíveis.	137.280,00
TOTAL						12.210.873,00

**ANEXO
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2012**

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL						
PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META

						FINANCEIRA
Manutenção e modernização do ambiente administrativo	08- Assistência social	244 - Assistência comunitária	Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento das unidades que compõe a secretaria de promoção social para oferecer a comunidade carente melhor condições de vida.	100% de funcionamento das unidades que compõe a Sec. Promoção Social	1.737.734,00
Manutenção e modernização do ambiente administrativo	08- Assistência social	244 - Assistência comunitária	Divulgação das ações da Secretaria e Unidades, com folders, faixas, adesivos, convites, bem como na mídia, etc.	Garantir ampla divulgação dos programas, projetos desenvolvidos pela secretaria de promoção social e unidades.	Cobrir 100% da comunidade	27.448,00
Manutenção e modernização do ambiente administrativo	08- Assistência social	122 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos de informática móveis e utensílios	Desenvolver ações que visam melhorias dando condições aos servidores, melhores condições de trabalho.	Equipar e estruturar a secretaria	15.816,00
Atenção à comunidade municipal	08 -Assistência Social	244 -Assistência Comunitária	Manutenção, ampliação e conservação do centro de múltiplo uso comunitário	Oferecer a comunidade espaço físico adequado para atividades a serem desenvolvida com crianças, jovens e idosos.	01	21.632,00
Atenção à comunidade municipal	08 - Assistência Social	244 - Assistência comunitária	Aquisição de imóvel	Visa a construção e implantação de uma unidade para atender a comunidade carente	01	54.080,00
			Projeto Inclusão Digital para Todos Lan-house.	Proporcionar aos jovens e adultos melhores condições de vida, visando a qualificação e integração social	Atendimento a 500 pessoas	21.632,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Aquisição de material de consumo para atender à comunidade do (Projeto Tem de Tudo)	Assegurar à comunidade em situação de vulnerabilidade o atendimento às suas necessidades emergenciais.	Atender em 40% da população carente	43.264,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Aquisição de materiais de distribuição gratuita (óculos, auxílio funeral, materiais e equipamentos ortopédicos, colchões, roupas em geral, leites, Fraldas geriátricas, fraldas descartáveis, dentre outros.	Assegurar a comunidade vulnerabilizadas o atendimentos as suas necessidades emergenciais.	Atendimento de 50% da população vulnerável	43.264,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Despesas com locomoção e passagens Interestaduais para moradores do Município em situação vulnerável e Andarilhos.	Assegurar a comunidade vulnerabilizadas o atendimento as suas necessidades emergenciais.	Atendimento a 50% da população em situação vulnerável	16.224,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Bolsa família	Proporcionar a família melhores condições de vida		7.000,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 -Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD	Proporcionar apoio financeiro a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família do Governo Federal Cad único	Atender em média a 200 famílias para fortalecimento da gestão PBF	30.284,00
Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos.	08 -Assistência Social	306 -Alimentação e nutrição	Atendimentos com Cestas básicas para atender a famílias socialmente vulnerabilizadas em decorrência da falta de alimentos (Projeto Panela Cheia)	Proporcionar a doações emergenciais e assistenciais imediata a famílias em situação de emergências alimentares e Natal sem Fome, com objetivo de melhorias na alimentação.	Atender em até 70% da população vulnerável em decorrência da falta de alimentos.	59.488,00
Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos	08 -Assistência Social	244 -Assistência Comunitária	Geração de renda com qualificação profissional	Possibilitar as famílias de baixa renda melhor condição de vida	Atender 30 % da comunidade em situação de vulnerabilidade	43.164,00

Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos	08 -Assistência Social	244 -Assistência Comunitária	Manutenção do projeto meu filho meu tesouro	Proporcionar as mães gestantes esclarecimento e orientação sobre a gestação e parto	Atender em média 300 gestantes ao ano	32.448,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 -Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	ASEF (PVB II) – Qualificar as famílias com crianças da educação infantil de 0 a 6 anos, nos diversos bairros do Município, famílias de reeducandos e reeducandos, idosos e PNE	Proporcionar a qualificação da família para a geração de renda Proteção Básica a infância.	Atender em média 396 famílias.	16.934,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 -Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	Flor do cerrado	Visa atender a crianças e adolescente de 7 a 14 anos proporcionando o fortalecimento do aprendizado e excluindo da ociosidade interagindo a sociedade	Atender 50 crianças e adolescente	30.000,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 -Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	Construção da casa do menor	Garantir e assegurar a criança e ao adolescente os seus direitos	Construção de uma casa	21.632,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 -Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	Manutenção com a casa do menor projeto de proteção amparo a criança e ao adolescente	Proporcionar ao menor melhores condições de vida	Manter em 90% das atividades da casa do menor	41.100,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 -Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	Projeto Aprender Crescendo Cidadão e projeto AABB comunidade, sendo 2º, 4º e 6º	Garantir ao atendimento do ciclo básico da aprendizagem (psicosocial, esporte, capoeira, futebol, recreação infantil, música, dança, canto).	Atender em média a 100 crianças e adolescente	54.462,00
Apoio à pessoa idosa	08 - Assistência social	241 -Assistência ao idoso	Desenvolver o projeto Melhor idade	Proporcionar aos idosos melhores condições de vida, maior interação entre eles e a sociedade, estimulando-os a um estilo de vida ativo, gerenciando a sua capacidade física e emocional.	Atender 400 idosos	20.400,00
Apoio à pessoa idosa	08 - Assistência social	241 -Assistência ao idoso	PSB idoso	Proteção Social Básica ao Idoso	Atender 71 idosos	10.816,00
Atenção básica a família	08 -Assistência social	244 -Assistência comunitária	PSB família	Desenvolver atividades voltada para atenção integral a famílias, pastoral da criança e pessoa idosa	Atender em media 760 famílias	78.000,00
Atenção básica a família	08 -Assistência social	244 -Assistência comunitária	PROJOVEM (PSB I)		Atender em 100% a comunidade	75.915,00
Atenção ao portador de deficiência	08 -Assistência social	242 -Assistência ao portador de deficiência	Desenvolver atividades com APAE	Proteção Social Especial de Pessoa com Deficiência	Atender a 75 pessoas portadora de deficiência	219.600,00
Morar melhor	08 -Assistência social	244 -Assistência comunitária	Construção de unidades habitacionais FNHS	O objetivo deste projeto é o de promover melhorias na estrutura física das unidades habitacionais para que as famílias obtenham moradia digna.	Atendimento a 150 famílias	324.480,00
Morar melhor	08 -Assistência social	244 -Assistência comunitária	kits materiais de construção para distribuição	O objetivo deste projeto é o de promover melhorias na estrutura física das unidades habitacionais		216.320,00

			gratuita (Projeto Minha Casa)	para que as famílias obtenham moradia digna.		
Atividade do conselho tutelar	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção com o conselho tutelar	Desenvolver as ações voltadas para a proteção e valorização da criança e do adolescente	Manter em 100% as atividades do conselho	74.522,00
Gestão do sistema de assistência	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção com o fundo de assistência social	Proporcionar o bom funcionamento das atividades do FUNDO	Manter em 100% as atividades do Fundo	230.112,00
Gestão do sistema de assistência	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Realizações das Conferências Municipais			16.000,00
Atividades com as associações comunitárias e conselhos municipais	Assistência Social	Assistência comunitária e Instancias de controle	Reestruturação das associações comunitárias e conselhos municipais	Implementação e manutenção das associações comunitárias e conselhos municipais	Manter 100% das atividades dos conselhos e associações	6.489,00
Atividades com as associações comunitárias e conselhos municipais	Assistência Social	Assistência comunitária e Instancias de controle	Capacitação de Conselheiros e Representantes de entidades	Implementação e manutenção das associações e conselhos municipais	Manter 100% das atividades	10.816,00
Desenvolvimento econômico social	08 - assistência social	244 - Assistência comunitária	Construção e implantação do centro de referencia /CRAS	Oferecer a comunidade espaço físico para eventos encontros e oficinas de trabalhos	Construção de 01 centro de referencia.	108.160,00
Desenvolvimento econômico social	08 - assistência social	244 - Assistência comunitária	Eventos comemorativos	Visa atender as comemorações de datas festivas: Carnaval, (aniversário da cidade, baile da 3ª idade, dia do funcionário público, dia internacional da mulher, decoração natalina, mutirões da cidadania, conferencias municipais, entrega de certificados, Gincana dos funcionários, jogos abertos da melhor idade, coquetéis de encerramentos De cursos.	Atendimento de 80% das necessidades da Secretaria	173.056,00
Desenvolvimento econômico social	08 - assistência social	244 - Assistência comunitária	Manutenção com as atividades do SINE	Proporcionar aos usuários qualificação, intermediação e integração no mercado de trabalho, bem como desenvolver atividades para as pessoas de baixa renda	Atender 100% da comunidade referenciada	32.448,00
TOTAL						3.914.740,00

**ANEXO
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO DE 2012**

SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Atenção ao esporte e o lazer	08 – Desporto e Lazer	812 – Desporto comunitário	Reforma e ampliação do estádio municipal	Conservação e preservação do patrimônio	01	14.493,00
Atenção ao esporte e o lazer	08 – Desporto e Lazer	812 – Desporto comunitário	Reforma e ampliação do ginásio municipal de esportes	Melhoria e conservação do espaço físico	01	39.803,00
Atenção ao esporte e o lazer	08 – Desporto e Lazer	812 – Desporto comunitário	Aquisição de material esportivo e equipamentos para pratica esportiva	Oferecer melhores condições para o desenvolvimento de pratica esportiva	Melhorar em 90% as atividades esportivas	81.120,00
Atenção ao esporte e o lazer	08 – Desporto e Lazer	812 – Desporto comunitário	Manutenção e reforma das quadras cobertas do município	Melhoria e conservação do espaço físico	Manutenção e reformar de duas quadras	43.264,00
Atenção ao esporte e o lazer	08 – Desporto e Lazer	812 – Desporto comunitário	Eventos comemorativo e esportivos	Visa incentivar e motivar a pratica esportiva	cobertas Atender em 90% a comunidade	21.632,00
Manutenção e modernização com ambiente administrativo	27 -Desporto e lazer	613 -Lazer	Manutenção e encargos com o departamento de esporte e lazer	Visa o bom funcionamento do departamento propondo a comunidade carente melhoria na qualidade na pratica esportiva	Manter 100% das atividades do departamento	320.000,00
Implantação de Escolinhas de Iniciação e treinamento Esportivo	Desporto e Lazer	Esporte comunitário	Manutenção e encargos com professores e monitores	Proporcionar as crianças e adolescentes a iniciação e treinamento nas diversas modalidades esportivas para participarem de eventos representando o Município, e desenvolvimento integral do ser humano, envolvendo a parte física cognitiva, afetiva e social.	04	175.712,00
Sistema Turístico do município	04-Administração	122-Administração Geral	Manutenção e encargos com o departamento de turismo	Proporcionar ao departamento de turismo condições para desenvolver suas atividades, bem como reestruturar o conselho de turismo	Manter em 100% as atividades do departamento	114.600,00
Desenvolvimento turístico	23-Comércio serviços	695-Turismo	Apoio ao desenvolvimento turístico	Incrementar o turismo do município, divulgando suas potencialidades e fortalecendo o comercio local	Realizar oficinas de treinamento aos setores do comércio ligados ao turismo e fortalecer parcerias com empresas da iniciativa privada	10.816,00
TOTAL						821.440,00

**ANEXO
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO DE 2012**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA
Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração Geral	Publicações e divulgações	Cumprir os princípios constitucionais do art. 37 em relação aos atos e fatos do poder executivo	1.000	75.712,00

Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração Geral	Programa de modernização e reforma administrativa	Visa a reestruturação administrativa bem como a padronização de seus equipamentos e moveis e utensílios. Proporcionando o bom funcionamento da secretaria visando eficácia no controle interno contábil, financeiro, patrimonial e oferecer suporte administrativo as demais secretarias	01	108.160,00
Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração Geral	Aquisição e desapropriação de imóvel	Visa as dações em pagamento feita para pagamento de dívida ativa	Regularizar em 60% a situação da dívida	270.400,00
Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração Geral	Despesas do exercício anterior	Visa a execução da dívida anterior não prevista		72.800,00
Treinamento de Pessoal	04-Administração	128-Formação de recursos humanos	Treinamento e capacitação de servidores	Proporcionar ao servidor enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus respectivos setores	200	33.520,00
Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração Geral	Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento da secretaria	Manter em 100 % as atividades desenvolvidas pela secretaria	1.933.300,00
Organização e modernização administrativa	04-Administração	122-Administração Geral	Aquisição de equipamentos moveis e utensílios bem como equipamentos de informática	Visa melhorar a estrutura dos setores, buscando a melhoria da qualidade no atendimento	Modernizar e renovar em 40 % o ambiente administrativo	36.000,00
Organização e modernização administrativa	04-Administração	122-Administração Geral	Aquisição de veículos e motos	Proporcionar aos servidores da secretaria segurança, rapidez e eficiência	Dois veículos e uma moto	41.600,00
TOTAL						2.571.492,00

ANEXO METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO DE 2012

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA
Gestão Político Administrativo	04-Administração	123-Administração Financeira	Apoio e implementação do Programa Conscientização Fiscal	Desenvolver programas e ações visando o aumento na arrecadação dos impostos	Aumentar em 70% a arrecadação do IPTU, ISQON, IPVA ICMS, alvará, dívida ativa.	72.467,00
Gestão Político Administrativo	04-Administração	123-Administração Financeira	Política de Cobrança ITR - Convênio firmado com a União	Visa implementação de arrecadação municipal	Aumentar em 100% a arrecadação do ITR	37.856,00
Gestão Político Administrativo	04-Administração	123-Administração Financeira	Cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos e rurais	Contratar serviços especializados em recadastramento visando o equilíbrio das contas do município e melhoria dos serviços prestados a população	Recadastrar 100 % dos imóveis na zona rural e urbano	108.160,00
Gestão Político Administrativo	04-Administração	123-Administração Financeira	Regularização fundiária	Visa a regularização dos imóveis nos bairros Buriti, Pedregal, Vale do Sol, São Benedito, Novo Diamantino (Alvorada, centro do Novo Diamantino) e Centro da Cidade.	Regularizar em média de 5.000 imóveis	100.000,00
Gestão Político Administrativo	04-Administração	123-Administração Financeira	Publicações e divulgações	Cumprir os princípios constitucionais do art. 37 em relação aos atos e fatos do poder executivo	1.000	36.400,00
Gestão Político Administrativo	04-Administração	123-Administração Financeira	Despesas do exercício anterior	Visa a execução da dívida anterior não prevista		72.800,00
Organização e Modernização Administrativa	04-Administração	123-Administração Financeira	Aquisição de Veículos e motos	Proporcionar aos servidores da secretaria segurança, rapidez e eficiência	03 veículos e 02 motos	41.600,00
Organização e Modernização Administrativa	04-Administração	123-Administração Financeira	Aquisição de equipamentos móveis e utensílios bem como equipamentos de informática	Visa melhorar a estrutura dos setores da administração e finanças, buscando a melhoria da qualidade no atendimento	Modernizar e atualizar 40% dos equipamentos móveis e utensílios	15.600,00
Organização e Modernização Administrativa	04-Administração	123-Administração Financeira	Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento da secretaria	01	1.962.000,00
Gestão Financeira	04-Administração	123-Administração Financeira	Amortização do INSS	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração pública	Amortizar 12 parcelas	542.963,00
			Amortização da SANEMAT – Dação em pagamento	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração pública	Amortizar 12 parcelas	108.160,00
			Amortização da Rede Cemate	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração pública.	Amortizar 12 parcelas	540.120,00
Equilíbrio Fiscal	04-Administração	123-Administração Financeira	Pagamentos de Precatórios	Objetivar o equilíbrio financeiro amortizando a dívida e proporcionando a administração investimento em outros setores	Quitar precatórios aquisitivos apresentados até	270.400,00
Equilíbrio Fiscal	04-Administração	123-Administração Financeira	Contribuição com o PASEP	Apropriação para contribuir com a formação do patrimônio do servidor publico	Reter 1% das receitas correntes + transferências de capital – retenção do FUNDEF	488.930,00
Equilíbrio Fiscal	04-Administração	123-Administração Financeira	Reserva de contingência	Visa cobrir as despesas eventuais e passiva contingente	1,5% RCL	532.740,00
Treinamento de Pessoal	04-Administração	128-Formação de recursos humanos	Treinamento e capacitação de servidores	Proporcionar ao servidor enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus respectivos setores	Capacitar 20% dos servidores	13.000,00
TOTAL						4.943.196,00

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2C6FF5B3